



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Setor de Transporte

SERVIDOR RESPONSÁVEL: José Arimatéia Freitas Silva

MATRÍCULA: 3374-1

E-MAIL: arimateia710@gmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade da contratação de serviços de manutenção de veículos para o município de Dom Pedro/MA pode ser fundamentada em diversos pontos:

Manutenção preventiva e corretiva: Os veículos municipais, como ambulâncias, veículos de serviço público e frota de transporte, precisam de manutenção regular para garantir seu funcionamento adequado. Isso inclui troca de óleo, verificação de freios, alinhamento de rodas, entre outros serviços preventivos e corretivos.

Segurança pública e bem-estar dos cidadãos: Veículos de emergência, como ambulâncias, devem estar sempre em perfeitas condições para responder prontamente a emergências e o bem-estar dos cidadãos.

Eficiência operacional: Uma frota municipal bem mantida contribui para a eficiência operacional dos serviços públicos. Veículos que estão funcionando adequadamente podem realizar suas funções de forma mais eficiente, sem interrupções devido a falhas mecânicas.

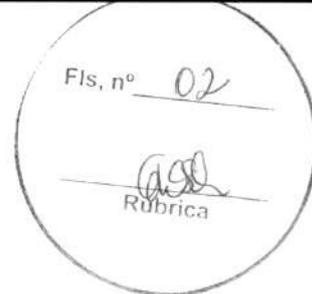
Redução de custos a longo prazo: Investir em manutenção preventiva pode ajudar a evitar grandes reparos e substituições de peças no futuro, o que pode resultar em economia de custos a longo prazo. Além disso, veículos bem cuidados tendem a ter uma vida útil mais longa, reduzindo a necessidade de substituição da frota com frequência.

Conformidade com regulamentações: Muitas vezes, existem regulamentos e padrões que governam a manutenção de veículos utilizados para fins públicos. Contratar serviços profissionais de manutenção pode ajudar o município a garantir conformidade com essas regulamentações e evitar possíveis penalidades ou problemas legais.

Responsabilidade ambiental: Manter os veículos em boas condições pode contribuir para a redução da emissão de poluentes, uma vez que motores bem ajustados tendem a ser mais eficientes e produzir menos emissões nocivas para o meio ambiente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



Esses são apenas alguns dos motivos pelos quais a contratação de serviços de manutenção de veículos para o município é justificada e essencial para garantir a eficácia e a segurança dos serviços prestados à comunidade.

II – OBJETO

Necessidade da Administração na contratação de serviços de manutenção para a frota de veículos do município de Dom Pedro/MA.

III - DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS

*As Estimativas são baseada em contratações anteriores.

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

MAIO 2024

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Dom Pedro em 2023, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 19 de março de 2024.

José Arimatéia Freitas Silva

José Arimatéia Freitas Silva
Chefe do Setor de Transporte
Matrícula nº 3374-1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi solicitado a Contratação de empresa para prestação de serviços automotivos (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, hidráulico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria para veículos leves e pesados de diversas marcas e modelos, e das máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA) e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados aos referidos veículos.

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** o setor de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO os servidores: Francisca de Sousa Damaceno - Assessora Administrativa, Matrícula nº 3968-1 e o Sr. José Arimatéia Freitas Silva - Chefe do Setor de Transporte, Matrícula nº 3374-1, para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do Projeto Básico.

Dom Pedro/MA, 19 de março de 2024.



Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1



bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

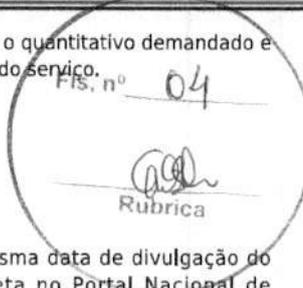
Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.



Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de



solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Fis. nº 05

Rubrica



Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a Lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço, se for o caso;

VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento

Fis. nº 06
Rubrica





Município de Dom Pedro - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0002, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 [PÁG. 5 / 12]

DECRETO

DECRETO Nº 01, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

Delega competências às Secretarias Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com os demais titulares de Secretarias Municipais nos respectivos âmbitos de atuação, observadas as competências previstas em Lei, para a prática dos seguintes atos:

I – ordenação de despesas, das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II – assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, mediante parecer da Assessoria Jurídica, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto.

§1º A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação, respectivamente.

§2º Fica delegada ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, competência para o pagamento das despesas do Município, condicionada ao prévio controle e inspeção dos processos nos termos da legislação vigente e após visto do Prefeito Municipal.

Art. 2º Exclui da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal e encargos sociais da Administração Direta, cuja competência é privativa do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:

I – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do Secretário Municipal de Administração e Finanças e do titular da Secretaria Municipal, de acordo com a temática de seu objeto.

III – os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§1º As despesas de que trata o inciso I deste artigo serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

§2º As despesas de que trata o inciso II deste artigo serão ordenadas na forma prevista no art. 1º, §§ 1º e 2º.

Art. 4º Os procedimentos licitatórios, bem como aqueles de dispensa ou inexigibilidade de licitação são de competência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, incluindo a autorização, adjudicação e homologação, após visto do Prefeito Municipal.

Art. 5º As competências de que trata este Decreto poderão ser exercidas pelos adjuntos das respectivas Secretarias Municipais na impossibilidade do titular, por meio de portaria, por período determinado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Ficam revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Administração
Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 2024.0319.001/2024 – SEMAFIN

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa para prestação de serviços automotivos (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, hidráulico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria para veículos leves e pesados de diversas marcas e modelos, e das máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA) e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados aos referidos veículos.

1.2. A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos leves e pesados e das máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos e máquinas, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais, e perfeito funcionamento das máquinas para desempenhar os serviços de limpeza e manutenção das vias públicas e das vias primárias, e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes.

1.3. Enquadramento de Serviço Comum para efeito da Lei nº. 14.133/2021: Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes ao município de Dom Pedro (MA) e definição usual no mercado podendo ser enquadrada como serviço comum de acordo com o art. 106, XIII, da Lei nº. 14.133/2021.

1.4. Nesse sentido, podemos entender a importância do serviço licitado no presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas por esta Administração Pública.

1.5. Portanto, a contratação de empresa para prestação de serviços automotivos (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes a Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), mediante sistema de registro de preços se justifica como uma medida para preservar as necessidades municipais, evidenciando o compromisso da administração pública com os seus servidores e a sociedade, eficiência operacional e a economia a longo prazo na gestão dos recursos públicos, uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

2. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SECRETÁRIA: SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns que trata o art. 106, XIII, da Lei nº. 14.133/2021, pois possui padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos e especificações reconhecidas e usuais no mercado, devendo, portanto, ser licitado na modalidade pregão na forma eletrônica.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- A fixação do prazo de vigência originário do contrato em 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação por igual período e valor original do contrato sendo suprimido qualquer saldo remanescente, visa maior vantagem econômica ao município, projetando para o caso concreto:

- Para a pretensa contratação, é imperioso estabelecer requisitos cristalinos para garantir a qualidade, eficiência e segurança dos serviços prestados.
- Entre as exigências que devem ser feitas, deve se exigir que a empresa a ser contratada tenha experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção automotiva, especialmente no tipo de veículo (ex: automóveis, ônibus, caminhões) e nas marcas específicas da frota, verificando se a mesma possui certificações, licenças e registros necessários para atuar legalmente no setor de manutenção de veículos.
- A empresa deve possuir uma estrutura adequada, incluindo oficina equipada com ferramentas e equipamentos para realizar os serviços de manutenção.
- A licitante a ser contratada deve possuir um estoque atualizado para a reposição de peças originais ou equivalentes de qualidade reconhecida pelo mercado.
- Exigir que a empresa tenha uma equipe de profissionais qualificados, sendo mecânicos, eletricitas automotivos, técnicos em eletrônica, entre outros, com formação técnica mínima e experiência relevante.
- No ato da contratação, fazer constar informações sobre os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva que a empresa realizará, incluindo inspeções, testes, troca de óleo, filtros, freios, suspensão, alinhamento, balanceamento, entre outros.
- Realizar inspeções para verificar se a empresa segue as recomendações dos fabricantes dos veículos em relação aos intervalos de manutenção e aos padrões de qualidade das peças utilizadas.
- A empresa deverá oferecer garantias para os serviços realizados e para as peças substituídas, conforme previsto pela legislação vigente aplicável a matéria.
- Exigir que empresa possua seguro para cobrir eventuais danos causados durante a execução dos serviços de manutenção.
- Exigir que a empresa adote práticas sustentáveis, como descarte adequado de resíduos e uso de materiais ecológicos sempre que possível.
- A empresa deve possuir políticas e procedimentos de segurança no trabalho para proteger seus funcionários e evitar acidentes durante as atividades de manutenção.
- Os serviços de manutenção corretiva, engloba: Diagnóstico e reparo de problemas emergenciais ou falhas inesperadas nos veículos e máquinas, substituição de peças danificadas ou desgastadas, reparo de sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos e serviços de emergência 24 horas, quando necessário.
- Os serviços de manutenção Preventiva, engloba: inspeções regulares conforme o cronograma recomendado pelo fabricante, troca de óleo e filtros, verificação e ajuste de sistemas de freios, suspensão, direção, entre outros, lubrificação de componentes móveis, testes de desempenho e diagnósticos preventivos e demais medidas previstas nos manuais de manutenção dos veículos.
- A reposição de Peças, engloba: fornecimento e instalação de peças de reposição genuínas ou de qualidade equivalente, estoque adequado de peças para minimizar o tempo de inatividade do equipamento, garantia de qualidade nas peças substituídas.
- É importante que o contrato detalhe claramente quais serviços estão incluídos, os critérios de qualidade das peças de reposição e as responsabilidades tanto do provedor de serviços quanto do cliente. Além disso, é recomendável que haja uma comunicação aberta

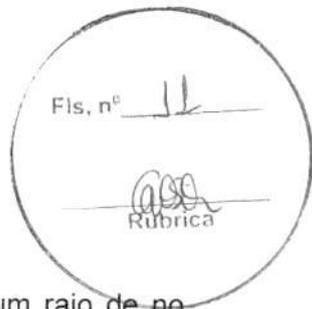


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



para relatar e resolver problemas de maneira eficaz e garantir o bom funcionamento contínuo dos veículos e máquinas.

- Ao contratar uma empresa especializada para execução dos serviços pretendidos, é de suma importância estabelecer padrões de desempenho e qualidade para garantir a eficácia e confiabilidade dos serviços prestados, devendo ser adotadas algumas regras:
- Verificar a qualificação e experiência da prestadora, observando as certificações e qualificações dos técnicos e mecânicos responsáveis pela execução dos serviços, aferir a experiência comprovada na manutenção de veículos leves, pesados e máquinas pesadas, e exigir que haja treinamento contínuo da equipe para atualização em novas tecnologias e práticas de manutenção.
- Estabelecer prazos para atendimento e resolução de problemas rotineiros e emergenciais, evidenciando a disponibilidade de serviços de emergência 24 horas, se necessário. O cumprimento dos prazos estabelecidos, resultarão numa maior eficiência na execução dos serviços, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e máquinas
- Utilização de ferramentas e equipamentos adequados para diagnóstico e reparo, assim como peças de qualidade, com fornecimento e instalação de peças genuínas ou equivalentes, oferecendo garantia de qualidade das peças substituídas, com disponibilidade de um estoque adequado de para reduzir o tempo de espera.
- Os padrões de Segurança, também devem ser observados, com adesão a regulamentos de segurança aplicáveis à manutenção de veículos e máquinas, e cumprimento das normas de segurança do trabalho.
- Deverão ser produzidos relatórios detalhados sobre o estado do veículo ou máquina, incluindo as atividades realizadas e quaisquer problemas detectados.
- Sendo mantido registros precisos de todas as intervenções de manutenção realizadas.
- Estabelecer níveis de satisfação dos serviços prestados, englobando não só o cumprimento de prazos, como a qualidade dos serviços executados e das peças substituídas.
- É de fundamental importância que esses padrões sejam claramente definidos no contrato de prestação de serviços para estabelecer parâmetros eficazes para avaliar o desempenho da empresa contratada.
- Os possíveis impactos ambientais estão dispostos no item 13 do presente estudo.
- A futura contratada deve realizar procedimentos adequados para a coleta, armazenamento e disposição de resíduos gerados durante os serviços de manutenção,
- Deve haver uma priorização dos processos de reciclagem e reutilização de peças e materiais sempre que possível.
- O uso de peças de reposição e materiais de manutenção que devem ser ambientalmente sustentáveis, optando por produtos certificados como sendo de baixo impacto ambiental ou de origem sustentável.
- A empresa deve adotar medidas para reduzir o consumo de energia em suas operações, como o uso de equipamentos mais eficientes e utilização de energia sustentável, podendo utilizar energia solar.
- Manter a manutenção adequada e em dias dos veículos e máquinas para garantir que eles operem com eficiência energética, reduzindo a emissão de gases poluentes.
- Considerar a proximidade da empresa em relação ao local onde os serviços serão realizados, a fim de reduzir as emissões de carbono associadas ao transporte, adotando práticas de transporte sustentável, coma consolidação de rotas e rotinas para reduzir viagens desnecessárias. Os serviços de manutenção dos veículos e máquinas deverão ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

prestados em oficina mecânica própria do potencial contratado situada a um raio de no máximo de 30 Km do Município de Dom Pedro/Ma em linha reta. Estima-se que dentro desse perímetro pré-estabelecido encontre-se um número razoável de empresas e fornecedores com condições de atender a Administração sem que haja comprometimento da competitividade do certame, incentivando a disputa de preços por melhores condições, ainda, há de se considerar o fato de que no Perímetro urbano do Município não há empresas com mão de obra específica/especializada em determinados serviços, principalmente no que tange a equipamentos mais sofisticados. Considerando à necessidade de que o futuro fornecedor da mão de obra e da reposição de peças, ofereça condições de infraestrutura logística capazes de dar atendimento com maior tempestividade (devera preferencialmente a empresa contratada executar os serviços in loco dentro do perímetro do Município) atendendo às necessidades da administração municipal, tais como o imediato fornecimento, instalação, concerto, manutenção e reparo dos bens da municipalidade, os deslocamentos com equipamentos, veículos leves e pesados devem ser preferencialmente evitados, por conta do fator de risco em estradas de grande circulação, evitando-se que servidores tenham desperdício de tempo e de outros recursos no acompanhamento da execução dos serviços. Essa condição se faz necessária para atender o critério da economicidade e da eficiência no serviço, não visando impedir a competitividade do certame, mas sim buscar formas de não onerar os cofres públicos do Município.

4. QUANTITATIVO ESTIMADO

4.1. As quantidades estimadas foram definidas baseadas na experiência de utilização dos mesmos, foram realizadas análises das últimas aquisições deste Órgão do referido objeto (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – SEMAFIN, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022–CPL/DP). A relação de peças necessárias, bem como o quantitativo dos serviços estarão no anexo I do presente ETP.

4.2. Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Existem diversas alternativas mercadológicas para a prestação de manutenção preventiva e corretiva de veículos. Algumas delas incluem:

- a) Oficinas mecânicas independentes: Estabelecimentos especializados na prestação de serviços de manutenção automotiva. Podem ser de pequeno, médio ou grande porte e oferecer uma variedade de serviços, desde trocas de óleo até reparos mais complexos.
- b) Concessionárias de veículos: Muitas concessionárias oferecem serviços de manutenção para os veículos que comercializam. Podem oferecer programas de manutenção preventiva, além de realizar reparos corretivos.
- c) Redes de franquias: Existem redes de franquias especializadas em serviços automotivos que oferecem manutenção preventiva e corretiva. Essas franquias podem oferecer um padrão de qualidade e serviços em várias localidades.
- d) Serviços móveis: Empresas que oferecem serviços de manutenção automotiva diretamente no local do cliente, como em sua casa ou local de trabalho. Essa modalidade oferece conveniência e economia de tempo para os proprietários de veículos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- e) Plataformas online: Existem plataformas online que conectam proprietários de veículos a profissionais de manutenção automotiva. Os clientes podem solicitar serviços específicos e receber orçamentos de diferentes prestadores de serviços.
- f) Clubes de serviços: Alguns clubes oferecem programas de manutenção preventiva para seus membros, onde os proprietários de veículos podem pagar uma taxa fixa mensal ou anual para receber serviços de manutenção regulares.

5.2. Essas são apenas algumas das alternativas disponíveis no mercado para a prestação de serviços de manutenção automotiva.

5.3. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.4. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.5. Os itens a serem licitados se referem a serviços comuns e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade.

5.6. Logo, a prestação de serviço com a aquisição dos materiais objeto do presente ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas a prestação de serviços e fornecimento das peças, conforme os requisitos estabelecidos quando da elaboração do Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta envolve a prestação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados e máquinas pesadas com fornecimento de peças, por meio de contratação de empresa especializada para tais fins.

6.2. O Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA) não possui oficinas e nem material humano habilitado e qualificado para a execução dos serviços para atendimento do interesse administrativo.

6.3. Assim a solução mais viável para a contratação será a prestação de serviços e fornecimento dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório por **Pregão Eletrônico**, por se tratar de itens comuns.

6.4. A prestação dos serviços será realizada de forma continuada, tendo em vista que a manutenção dos veículos e máquinas não podem sofrer descontinuidade tendo em vista dos veículos serem essenciais para o eficiente funcionamento da administração pública.

6.5. A execução será acompanhada por criteriosa fiscalização para que sejam alcançados todos os objetivos da contratação em tela, sendo realizado constante monitoramento da empresa contratada, incluindo avaliações de desempenho, verificação da qualidade das peças utilizadas, cumprimento dos prazos, entre outros aspectos.

6.6. A empresa contratada deve possuir uma equipe técnica altamente qualificada, com experiência comprovada na manutenção de uma ampla variedade de veículos leves, pesados e máquinas, com instalações adequadas e equipamentos modernos para realizar diagnósticos precisos e reparos de alta qualidade, mantendo-se atualizada com as tecnologias mais recentes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

em veículos e equipamentos, garantindo que sua equipe esteja capacitada para lidar com sistemas complexos.

6.7. Os serviços devem ser detalhados os custos de mão de obra, peças de reposição, taxas de serviço e quaisquer encargos adicionais que possam surgir. É importante que a empresa ofereça uma estrutura de preços competitiva, mas sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

6.8. A empresa deve estabelecer um plano de manutenção preventiva personalizado para cada veículo ou máquina, levando em consideração as recomendações do fabricante e as condições operacionais específicas. As manutenções programadas devem incluir inspeções regulares, trocas de óleo, lubrificação de componentes, testes de desempenho e outras atividades necessárias para garantir a confiabilidade e segurança do equipamento.

6.9. A manutenção preventiva regular ajuda a evitar falhas inesperadas e minimiza o tempo de inatividade dos veículos e máquinas, aumentando a produtividade.

6.10. A manutenção adequada ajuda a prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzindo a necessidade de substituição precoce e os custos associados.

6.11. Embora haja custos associados à contratação de uma empresa especializada, os benefícios de evitar falhas e prolongar a vida útil dos veículos resultarão em economias significativas a longo prazo.

6.12. A contratação de uma empresa especializada, resulta numa alta qualidade e integridade dos serviços prestados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para contratação foi baseado na contratação anterior realizada pelo Município de Dom Pedro, e está descrita no anexo II do presente ETP.

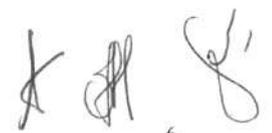
7.2. O valor estimado total para a pretensa contratação é de **R\$ 3.098.037,92 (TRÊS MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL, TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, sendo **R\$ 2.162.337,92 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** para peças, e **R\$ 935.700,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)** para serviços de manutenção.

7.3. No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente fornecidos.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A solução foi parcelada em lotes separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é tecnicamente viável, tendo em vista que os serviços devem ser executados por empresas especializadas para realizar manutenção de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas, e também configura-se economicamente viável tendo em vista que aumenta a competitividade, abrangendo vária empresa especializadas que terão oportunidade de disputar a licitação, resultando na oferta de propostas mais vantajosas, em pleno atendimento ao que preceitua o artigo 82, § 1º da lei federal 14.133/2021.





9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se aplica a presente contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Com a presente contratação a Prefeitura Municipal de Dom Pedro almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- a) Manter a frota de veículos leves e pesados e as máquinas pesadas em pleno funcionamento, evitando paralização na circulação dos veículos, o que causaria problemas e transtornos no cotidiano da administração pública.
- b) Ao manter a frota de veículos e máquinas em pleno funcionamento, a administração vai aumentar a eficiência operacional e reduzir custos administrativos.
- c) Manter a cidade limpa e as estradas de material primário em bom estado de conservação e trafegabilidade.
- d) Maior eficiência, segurança e conforto no transporte de doentes e alunos, tendo em vista que os veículos estarão em bom estado de conservação e com a manutenção em dias.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Esta contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material.

13.2. A CONTRATADA, para a execução dos serviços, objeto do presente Estudo Técnico, deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, no que couber.

13.3. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para execução de serviços.

13.4. A CONTRATADA deverá realizar a pré-separação dos resíduos recicláveis descartados durante a execução de serviços.

13.5. O objeto desse estudo para processos licitatórios deve observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos estabelecidos na Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos – e na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Assim é de responsabilidade das empresas licitantes para que adotem prática de descarte correto do óleo contaminado utilizado em seu negócio.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

combustíveis e descarte de embalagens de óleos lubrificantes pós-consumo, e demais assuntos relacionados ao objeto da contratação, conforme Resolução nº 362, de 23/06/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A viabilidade da contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e máquinas com reposição de peças justifica-se com base nos elementos colhidos ao longo de todo o processo de elaboração deste estudo técnico preliminar.

14.2. Durante a análise do mercado, identificou-se que é **plenamente viável** a seleção de uma empresa que possui uma equipe técnica altamente qualificada, com experiência comprovada e conhecimento especializado na manutenção de veículos e máquinas similares, assim como uma estrutura física e operacional que irá suprir todas as necessidades para uma satisfatória execução dos serviços a ser contratados. A expertise técnica, física e operacional mostrou-se fundamental para garantir a eficácia e confiabilidade dos serviços prestados.

14.3. A possibilidade de uma prestação de serviços eficiente e de qualidade foi demonstrada dentro do estudo, tendo em vista que foram estabelecidos critérios para a contratação alcance seus objetivos de manter em pleno funcionamento e em perfeito estado toda a frota de veículos do município.

14.4. Foi verificada por meio do presente estudo, que a pretensa contratação vai resultar em substancial redução de custos, também sendo comprovada a viabilidade econômica.

14.5. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

15. RESPONSÁVEIS

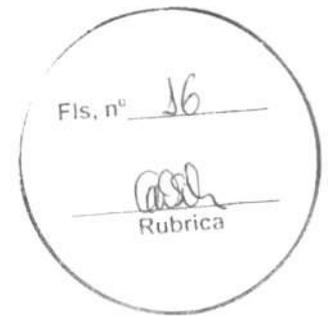
Dom Pedro (MA), 27 de março de 2024.

José Arimatéia Freitas Silva
Chefe do setor de transporte
Matrícula nº 3374-1

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ANEXO I
RELAÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES

FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXW6316 9BD197163F3186752				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	3265	CABO FREIO ESTAC TS LE GRAND SIENA 13/	IKS	PC
.2	3264	CABO FREIO ESTAC TS LD GRAND SIENA 13/	IKS	PC
.3	OX175D	ELEMENTO FILTRO LUBR ETORQ	MAHLE	PC
.4	WK58	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	MANN	PC
.5	ACP906	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	TECFIL	PC
.6	ARL4154	ELEMENTO FILTRO AR STR/SIENA ETORQ	TECFIL	PC
.7	70306E19BR	OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L	PETRONAS	LT
.8	12972	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	PHILIPS	PC
.9	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC
.10	12496	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PHILIPS	PC
.11	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PHILIPS	PC
.12	12961	LAMPADA PINGO 12V W5W	PHILIPS	PC
.13	GP30130	AMORTECEDOR DT SIENA 07/	COFAP	PC
.14	GB48125	AMORTECEDOR TS GRAND SIENA 12/	COFAP	PC
.15	106305	COXIM AMORT DT GRAND SIENA 12/	GETOFLEX	PC
.16	CXC03135	COXIM AMORT TS GRAND SIENA 12/	COFAP	PC
.17	BFX875	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ LE	BORFLEX	PC
.18	BFX876	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ TS	BORFLEX	PC
.19	BFX874	COXIM MOTOR GRAND SIENA 13/ LD	BORFLEX	PC
.20	50156402	BICO INJETOR SIENA ETORQ 1.6 16V	MANGET	PC
.21	F000ZS0243	BOBINA IGNICAO ETORQ 1.6/8 PINOS	BOSCH	PC
.22	580314383	KIT BOMBA COMBS SIENA 12/	BOSCH	KT
.23	1121439	MOTOR PARTIDA GRAND SIENA 1.6	BOSCH	PC
.24	124325058	ALTERNADOR 14V 90A GRAND SIENA 1.6 13/	BOSCH	PC
.25	VKM32081A	TENSOR CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	SKF	PC
.26	6PK1385DAY	CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	DAYCO	PC
.27	20248	BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/8	SCHADEK	PC
.28	10296	BOMBA OLEO LUBR ETORQ 1.6/8 16V	SCHADEK	PC
.29	BC745J	BRONZINA CENTRAL ETORQ 1.6/8 STD	MAHLE	JG
.30	BB670J	BRONZINA BIELA ETORQ 1.6/8 STD	MAHLE	JG
.31	35676	JOGO JUNTAS MOT C/RET ETORQ 1.6	ELRING	JG
.32	PA9655	KIT MOTOR ETORQ 1.6 4JG	MAHLE	KT
.33	RA1398	VALVULA ADM ETORQ 1.6 1.8	RIC	PC
.34	RE1399	VALVULA ESC ETORQ 1.6 1.8	RIC	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.35	RMM93198	RADIADOR SIENA 1.6 2T	BERH	PC
.36	G1324	RESERVATORIO DAGUA RADIARO GRAND SIENA	GONEL	PC
.37	698601R	ELETROVENTILADOR SIENA 1.6	VALEO	PC
.38	BKR7E	VELA GAS RESISTENT ETORQ 1.6 / 1.8	NGK	PC
.39	SCT66	KIT CABO VELA SIENA ETORQ	NGK	KT
.40	6665	CABO MARCHA ENGATE GRAND SIENA ESSENCE 13/	TUBA	PC
.41	6657	CABO MARCHA SELECAO GRAND SIENA ESSENCE 13/	TUBA	PC
.42	5110329100	CILINDRO MESTR EMBRE SIENA 1.6 12/	LUK	PC
.43	ZA3105532	ATUADOR EMBR SIENA ETORQ	FTE	PC
.44	228072	KIT EMBRE SIENA 1.6 ETORQ	VALEO	KT
.45	VT46090	VALVULA TERMOST SIE ETORQ 1.6	TEM	PC
.46	JARB0011	BARRA AXIAL STR/SIENA 10/	TRW	PC
.47	335378	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LD	VIEMAR	PC
.48	335377	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LE	VIEMAR	PC
.49	PS959	PIVO SUSP GRAND SIENA 10/	TRW	PC
.50	KSC03116S	KIT BATENTE AMORT DT GRAND SIENA	COFAP	KT
.51	KSC03214S	KIT BATENTE AMORT TS GRAND SIENA	COFAP	KT
.52	IMM0321148	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LD	MAGNETI	PC
.53	IMM0322149	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LE	MAGNETI	PC
.54	IMM0321150	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LD	MAGNETI	PC
.55	IMM0322151	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LE	MAGNETI	PC
.56	IMM0321146	FAROL GRAND SIENA LD	MAGNETI	PC
.57	IMM0322147	FAROL GRAND SIENA LE	MAGNETI	PC
.58	AL630	CUBO RD DT GRAND SIENA 12/	IMA	PC
.59	NKF8070	CUBO RD TS GRAND SIE C/ROL	NAKATA	PC
.60	BAH0015E	ROLAMENTO DT GRAND SIENA	SKF	PC
.61	3559	KIT ENGREN TENSOR CORRENTE MOTOR	APLIC	KT
.62	93107	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO GRAND SIENA 1.6	AMPRE	PC
.63	A0039376S	CAIXA DIREC HIDR GRAN SIE 13/	TRW	PC
.64	PD1482	PASTILHA FREIO GRAN SIENA 12/	FRASLE	JG
.65	RCDI00800	DISCO FREIO GRAN SIE 12/	TRW	PC
.66	FI330CPA	SAPATA FREIO TS C/ GR SIENA 12/	FRASLE	PC
.67	RPTA01910	TAMBOR FREIO TS GR SIENA 12/	TRW	PC
.68	BJC03048M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LD COFAP	COFAP	PC
.69	BJC03049M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LE COFAP	COFAP	PC
.70	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	MOURA	PC
.71	JTSB0007	BIELETA DT GR SIE/UNO 10/ LD/LE	TRW	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.72	13730	RETROVISOR GRAND SIE LE MANUAL	COFRAN	PC
.73	13721	RETROVISOR GRAND SIE LD MANUAL	COFRAN	PC
.74	MCEFIAT101	MOLA ESPIRAL DT GRAND SIENA 1.6 13/	COFAP	PC
.75	AL330	MOLA ESPIRAL TS GRAND SIENA 13/	ALIPERT	PC
.76	PK12139	VIDRO PARABRISA GRAND SIENA	PILKINGTON	PC
.77	FY129385	VIDRO VIGIA GRAN SIENA	FUYAL	PC

GM SPIN 1.8 2014 - OXS0205 9BGJB75Z0EB292016

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	GP30410	AMORTECEDOR DIANT SPIN 12/ LE	COFAP	PC
.2	GP30411	AMORTECEDOR DIANT SPIN 12/ LD	COFAP	PC
.3	16594	AMORTECEDOR TAMPA TRAS SPIN	COFAP	PC
.4	GB27585	AMORTECEDOR TRAS TURBOGAS SPIN	COFAP	PC
.5	BJC04142M	BANDEJA INF DT COBALT / SPIN 12/ LD	COFAP	PC
.6	BJC04141M	BANDEJA INF DT COBALT / SPIN 12/ LE	COFAP	PC
.7	JARB0039	BARRA DIR AXIAL SPIN 12/	TRW	PC
.8	103706	COXIM DT MOTOR SPIN 12/ LD	GETOFLEX	PC
.9	25186044	KIT CABO ENGATE/SELECAO SPIN 13/	IKS	KT
.10	RCCE001470	CILINDRO MESTR EMBR SPIN 12/	TER	PC
.11	280750508	CORPO BORBOLETA SPIN 12/	BOSCH	PC
.12	5PK1795COT	CORREIA POLY V SPIN 12/	CONTINENTAL	PC
.13	143691	COXIM CAMBIO SPIN 13/	GETOFLEX	PC
.14	212466	COXIM AMORT DT SPIN 12/	AXIOS	PC
.15	BFX3025	COXIM AMORT TS SPIN 12/ LD	BORFLEX	PC
.16	BFX3024	COXIM AMORT TS SPIN 12/ LE	BORFLEX	PC
.17	AL553	CUBO RD DT SPIN 12/ C/ROLAMENTO	IMA	PC
.18	RI700042	EVAPORADOR ACD SPIN 13/	ROYCE	PC
.19	20830	FAROL SPIN 13/ CROMADO LD	RUFATO	PC
.20	20831	FAROL SPIN 13/ CROMADO LE	RUFATO	PC
.21	ARL8829	ELEMENTO FILTRO AR SPIN 12/	TECFIL	PC
.22	ACP126	FILTRO CABINE SPIN 13/	TECFIL	PC
.23	FI047	FILTRO COMBS STRADA/DOBLO	MAGNET	PC
.24	PSL619	FILTRO LUBR S10 GASOL	TECFIL	PC
.25	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.26	GM94738281	GUIA PARACHOQUE TS SPIN 12/ LE	GM	PC
.27	GM94738282	GUIA PARACHOQUE TS SPIN 12/ LD	GM	PC
.28	AL1473	JUNTA HOMOC SPIN 13/	IMA	PC
.29	VT5254	PONTA JUNTA HOMOC SPIN 12/	VETOR	PC
.30	112444	BUCHA BAND DT SPIN 12/ MENOR	AXIOS	PC
.31	112445	BUCHA BAND DT SPIN 12/ MAIOR	AXIOS	PC
.32	MB1226	BUCHA ESTAB DT SPIN 12/ 19MM	MOBENSANI	PC
.33	JTSB0081	BIELETA DT SPIN 12/ LD/LE	TRW	PC
.34	3000001153	KIT EMBRE SPIN 12/ 205MM	SACHS	KT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.35	KSC04115S	KIT BATENTE AMORT TS SPIN 13/	COFAP	KT
.36	KSC04116S	KIT BATENTE AMORT DT SPIN 13/	COFAP	KT
.37	V5010X40	ELETROVENTILADOR SPIN 12/	GATE	PC
.38	36061D	LANTERNA TS SPIN 12/ BORDA PRET LD	FITAN	PC
.39	36061E	LANTERNA TS SPIN 12/ BORDA PRET LE	FITAN	PC
.40	22705	PARACHOQUE DT SPIN 12/ S/F	RUFATO	PC
.41	PD1347	PASTILHA FREIO DT SPIN 12/	FRASLE	JG
.42	CB417CPA	SAPATA FREIO TS C/ SPIN 12/	FRASLE	JG
.43	494705	ALTERNADOR 12V SPIN 12/ 100A	VALEO	PC
.44	ZA3103B2	ATUADOR EMBR SPIN 12/	FTE	PC
.45	BI0067MM	BOBINA IGNICAO CORSA 5 PINOS	MAGNET	PC
.46	BMM0162	BOMBA DAGUA SPIN 12/	MAGNETI	PC
.47	92110	BOMBA HIDR SPIN 12/	AMPRI	PC
.48	RCDI07530	DISCO FREIO DT HILUX 09/	TRW	PC
.49	N93035	PIVO SUSP SPIN 12/ LE/LD	NAKATA	PC
.50	RV2234	RADIADOR SPIN 12/ 2 TUBOS	VISCONDE	PC
.51	290CEC	REGULADOR FREIO SPIN TS 12/ LD	CECCARELLI	PC
.52	291CEC	REGULADOR FREIO SPIN TS 12/ LE	CECCARELLI	PC
.53	563644	ROLAMENTO DT SPIN 12/	FAG	PC
.54	T010226	SENSOR NIVEL COMBS SPIN 12/	TSA	PC
.55	RPTA02290	TAMBOR FREIO TS SPIN 12/	TRW	PC
.56	TC5052	TAMPA RESERV ÁGUA COBALT/SPIN	TANCLICK	PC
.57	TC5014S	TAMPA TANQUE COBALT/SPIN	TANCLICK	PC
.58	PVF2218G	PALHETA LIMPADOR S10 12/ VTO	VTO	JG
.59	N93024	TERMINAL DIREC SPIN 12/ LD/LE	NAKATA	PC
.60	AL877	TRIZETA SPIN 12/ 22DTS	IMA	PC
.61	NJH01877D	TULIPA SPIN 12/ LE/LD 22DT	NAKATA	PC
.62	BPR6EYD	VELA GAS RESIST GM/FIAT	NGK	PC
.63	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP	MOURA	PC
.64	SK13912	VIDRO PARAB SPIN 12/16	SEKURIT	PC
.65	SK19513	VIDRO VIGIA SPIN 12/16	SUKURIT	PC
.66	867978	RETROVISOR LE SPIN 12/	GM	PC
.67	868078	RETROVISOR LD SPIN 12/	GM	PC

FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2015 - PSI9573 9BD19716TG3272796

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	3265	CABO FRIEO ESTAC TS LE GRAND SIENA 13/	IKS	PC
.2	3264	CABO FRIEO ESTAC TS LD GRAND SIENA 13/	IKS	PC
.3	OX175D	ELEMENTO FILTRO LUBR ETORQ	MAHLE	PC
.4	WK58	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	MANN	PC
.5	ACP906	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	TECFIL	PC

[Handwritten Signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.6	ARL4154	ELEMENTO FILTRO AR STR/SIENA ETORQ	TECFIL	PC
.7	70306E19BR	OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L	PETRONAS	LT
.8	12972	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	PHILIPS	PC
.9	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC
.10	12496	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PHILIPS	PC
.11	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PHILIPS	PC
.12	12961	LAMPADA PINGO 12V W5W	PHILIPS	PC
.13	GP30130	AMORTECEDOR DT SIENA 07/	COFAP	PC
.14	GB48125	AMORTECEDOR TS GRAND SIENA 12/	COFAP	PC
.15	16582	AMORTECEDOR TAMPA TRAS GRAND SIENA	COFAP	PC
.16	106305	COXIM AMORT DT GRAND SIENA 12/	GETOFLEX	PC
.17	CXC03135	COXIM AMORT TS GRAND SIENA 12/	COFAP	PC
.18	BFX875	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ LE	BORFLEX	PC
.19	BFX876	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ TS	BORFLEX	PC
.20	BFX874	COXIM MOTOR GRAND SIENA 13/ LD	BORFLEX	PC
.21	50156402	BICO INJETOR SIENA ETORQ 1.6 16V	MANGET	PC
.22	F000ZS0243	BOBINA IGNICAO ETORQ 1.6/8 PINOS	BOSCH	PC
.23	580314383	KIT BOMBA COMBS SIENA 12/	BOSCH	KT
.24	1121439	MOTOR PARTIDA GRAND SIENA 1.6	BOSCH	PC
.25	124325058	ALTERNADOR 14V 90A GRAND SIENA 1.6 13/	BOSCH	PC
.26	VKM32081A	SENSOR CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	SKF	PC
.27	6PK1385DAY	CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	DAYCO	PC
.28	20248	BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/8	SCHADEK	PC
.29	515452	CABECOTE MOTOR ETORQ 1.6 SIENA 13/	GESTE	PC
.30	10296	BOMBA OLEO LUBR ETORQ 1.6/8 16V	SCHADEK	PC
.31	BC745J	BRONZINA CENTRAL ETORQ 1.6/8 STD	MAHLE	JG
.32	BB670J	BRONZINA BIELA ETORQ 1.6/8 STD	MAHLE	JG
.33	35676	JOGO JUNTAS MOT C/RET ETORQ 1.6	ELRING	JG
.34	PA9655	KIT MOTOR ETORQ 1.6 4JG	MAHLE	KT
.35	RA1398	VALVULA ADM ETORQ 1.6 1.8	RIC	PC
.36	RE1399	VALVULA ESC ETORQ 1.6 1.8	RIC	PC
.37	RMM93198	RADIADOR SIENA 1.6 2T	BERH	PC
.38	G1324	RESERVATORIO DAGUA RADIARO GRAND SIENA	GONEL	PC
.39	698601R	ELETROVENTILADOR SIENA 1.6	VALEO	PC
.40	BKR7E	VELA GAS RESISTENT ETORQ 1.6 / 1.8	NGK	PC
.41	SCT66	KIT CABO VELA SIENA ETORQ	NGK	KT
.42	6665	CABO MARCA ENGATE GRAND SIENA ESSENCE 13/	TUBA	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.43	6657	CABO MARCA SELECAO GRAND SIENA ESSENCE 13/	TUBA	PC
.44	200194	ALAVANCA CAMBIO COMPLETO GRAND SIENA 13/	REVIAN	PC
.45	5110329100	CILINDRO MESTR EMBRE SIENA 1.6 12/	LUK	PC
.46	ZA3105532	ATUADOR EMBR SIENA ETORQ	FTE	PC
.47	228072	KIT EMBRE SIENA 1.6 ETORQ	VALEO	KT
.48	VT46090	VALVULA TERMOST SIE ETORQ 1.6	TEM	PC
.49	JARB0011	BARRA AXIAL STR/SIENA 10/	TRW	PC
.50	335378	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LD	VIEMAR	PC
.51	335377	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LE	VIEMAR	PC
.52	PS959	PIVO SUSP GRAND SIENA 10/	TRW	PC
.53	KSC03116S	KIT BATENTE AMORT DT GRAND SIENA	COFAP	KT
.54	KSC03214S	KIT BATENTE AMORT TS GRAND SIENA	COFAP	KT
.55	IMM0321148	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LD	MAGNETI	PC
.56	IMM0322149	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LE	MAGNETI	PC
.57	IMM0321150	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LD	MAGNETI	PC
.58	IMM0322151	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LE	MAGNETI	PC
.59	IMM0321146	FAROL GRAND SIENA LD	MAGNETI	PC
.60	IMM0322147	FAROL GRAND SIENA LE	MAGNETI	PC
.61	AL630	CUBO RD DT GRAND SIENA 12/	IMA	PC
.62	NKF8070	CUBO RD TS GRAND SIE C/ROL	NAKATA	PC
.63	BAH0015E	ROLAMENTO DT GRAND SIENA	SKF	PC
.64	3559	KIT ENGREN TENSOR CORRENTE MOTOR	APLIC	KT
.65	93107	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO GRAND SIENA 1.6	AMPRE	PC
.66	A0039376S	CAIXA DIREC HIDR GRAN SIE 13/	TRW	PC
.67	PD1482	PASTILHA FREIO GRAN SIENA 12/	FRASLE	JG
.68	RCDI00800	DISCO FREIO GRAN SIE 12/	TRW	PC
.69	FI330CPA	SAPATA FREIO TS C/ GR SIENA 12/	FRASLE	PC
.70	RPTA01910	TAMBOR FREIO TS GR SIENA 12/	TRW	PC
.71	BJC03048M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LD COFAP	COFAP	PC
.72	BJC03049M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LE COFAP	COFAP	PC
.73	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	MOURA	PC
.74	JTSB0007	BIELETA DT GR SIE/UNO 10/ LD/LE	TRW	PC
.75	13730	RETROVISOR GRAND SIE LE MANUAL	COFRAN	PC
.76	13721	RETROVISOR GRAND SIE LD MANUAL	COFRAN	PC
.77	MCEFIAT101	MOLA ESPIRAL DT GRAND SIENA 1.6 13/	COFAP	PC
.78	AL330	MOLA ESPIRAL TS GRAND SIENA 13/	ALIPERT	PC
.79	PK12139	VIDRO PARABRISA GRAND SIENA	PILKINGTON	PC
.80	FY129385	VIDRO VIGIA GRAN SIENA	FUYAL	PC



FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXX4397 9BD197163F3186781

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	3265	CABO FRIEO ESTAC TS LE GRAND SIENA 13/	IKS	PC
.2	3264	CABO FRIEO ESTAC TS LD GRAND SIENA 13/	IKS	PC
.3	OX175D	ELEMENTO FILTRO LUBR ETORQ	MAHLE	PC
.4	WK58	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	MANN	PC
.5	ACP906	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	TECFIL	PC
.6	ARL4154	ELEMENTO FILTRO AR STR/SIENA ETORQ	TECFIL	PC
.7	70306E19BR	OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L	PETRONAS	LT
.8	12972	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	PHILIPS	PC
.9	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC
.10	12496	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PHILIPS	PC
.11	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PHILIPS	PC
.12	12961	LAMPADA PINGO 12V W5W	PHILIPS	PC
.13	GP30130	AMORTECEDOR DT SIENA 07/	COFAP	PC
.14	GB48125	AMORTECEDOR TS GRAND SIENA 12/	COFAP	PC
.15	16582	AMORTECEDOR TAMPA TRAS GRAND SIENA	COFAP	PC
.16	106305	COXIM AMORT DT GRAND SIENA 12/	GETOFLEX	PC
.17	CXC03135	COXIM AMORT TS GRAND SIENA 12/	COFAP	PC
.18	BFX875	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ LE	BORFLEX	PC
.19	BFX876	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ TS	BORFLEX	PC
.20	BFX874	COXIM MOTOR GRAND SIENA 13/ LD	BORFLEX	PC
.21	50156402	BICO INJETOR SIENA ETORQ 1.6 16V	MANGET	PC
.22	F000ZS0243	BOBINA IGNICAO ETORQ 1.6/8 PINOS	BOSCH	PC
.23	580314383	KIT BOMBA COMBS SIENA 12/	BOSCH	KT
.24	1121439	MOTOR PARTIDA GRAND SIENA 1.6	BOSCH	PC
.25	124325058	ALTERNADOR 14V 90A GRAND SIENA 1.6 13/	BOSCH	PC
.26	VKM32081A	TENSOR CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	SKF	PC
.27	6PK1385DAY	CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	DAYCO	PC
.28	20248	BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/8	SCHADEK	PC
.29	515452	CABECOTE MOTOR ETORQ 1.6 SIENA 13/	GESTE	PC
.30	10296	BOMBA OLEO LUBR ETORQ 1.6/8 16V	SCHADEK	PC
.31	BC745J	BRONZINA CENTRAL ETORQ 1.6/8 STD	MAHLE	JG
.32	BB670J	BRONZINA BIELA ETORQ 1.6/8 STD	MAHLE	JG
.33	35676	JOGO JUNTAS MOT C/RET ETORQ 1.6	ELRING	JG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.34	PA9655	KIT MOTOR ETORQ 1.6 4JG	MAHLE	KT
.35	RA1398	VALVULA ADM ETORQ 1.6 1.8	RIC	PC
.36	RE1399	VALVULA ESC ETORQ 1.6 1.8	RIC	PC
.37	RMM93198	RADIADOR SIENA 1.6 2T	BERH	PC
.38	G1324	RESERVATORIO DAGUA RADIARO GRAND SIENA	GONEL	PC
.39	698601R	ELETROVENTILADOR SIENA 1.6	VALEO	PC
.40	BKR7E	VELA GAS RESISTENT ETORQ 1.6 / 1.8	NGK	PC
.41	SCT66	KIT CABO VELA SIENA ETORQ	NGK	KT
.42	6665	CABO MARCA ENGATE GRAND SIENA ESSENCE 13/	TUBA	PC
.43	6657	CABO MARCA SELECAO GRAND SIENA ESSENCE 13/	TUBA	PC
.44	200194	ALAVANCA CAMBIO COMPLETO GRAND SIENA 13/	REVIAN	PC
.45	5110329100	CILINDRO MESTR EMBRE SIENA 1.6 12/	LUK	PC
.46	ZA3105532	ATUADOR EMBR SIENA ETORQ	FTE	PC
.47	228072	KIT EMBRE SIENA 1.6 ETORQ	VALEO	KT
.48	VT46090	VALVULA TERMOST SIE ETORQ 1.6	TEM	PC
.49	JARB0011	BARRA AXIAL STR/SIENA 10/	TRW	PC
.50	335378	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LD	VIEMAR	PC
.51	335377	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LE	VIEMAR	PC
.52	PS959	PIVO SUSP GRAND SIENA 10/	TRW	PC
.53	KSC03116S	KIT BATENTE AMORT DT GRAND SIENA	COFAP	KT
.54	KSC03214S	KIT BATENTE AMORT TS GRAND SIENA	COFAP	KT
.55	IMM0321148	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LD	MAGNETI	PC
.56	IMM0322149	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LE	MAGNETI	PC
.57	IMM0321150	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LD	MAGNETI	PC
.58	IMM0322151	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LE	MAGNETI	PC
.59	IMM0321146	FAROL GRAND SIENA LD	MAGNETI	PC
.60	IMM0322147	FAROL GRAND SIENA LE	MAGNETI	PC
.61	AL630	CUBO RD DT GRAND SIENA 12/	IMA	PC
.62	NKF8070	CUBO RD TS GRAND SIE C/ROL	NAKATA	PC
.63	BAH0015E	ROLAMENTO DT GRAND SIENA	SKF	PC
.64	3559	KIT ENGREN TENSOR CORRENTE MOTOR	APLIC	KT
.65	93107	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO GRAND SIENA 1.6	AMPRE	PC
.66	A0039376S	CAIXA DIREC HIDR GRAN SIE 13/	TRW	PC
.67	PD1482	PASTILHA FREIO GRAN SIENA 12/	FRASLE	JG
.68	RCDI00800	DISCO FREIO GRAN SIE 12/	TRW	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.69	FI330CPA	SAPATA FREIO TS C/ GR SIENA 12/	FRASLE	PC
.70	RPTA01910	TAMBOR FREIO TS GR SIENA 12/	TRW	PC
.71	BJC03048M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LD COFAP	COFAP	PC
.72	BJC03049M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LE COFAP	COFAP	PC
.73	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	MOURA	PC
.74	JTSB0007	BIELETA DT GR SIE/UNO 10/ LD/LE	TRW	PC
.75	13730	RETROVISOR GRAND SIE LE MANUAL	COFRAN	PC
.76	13721	RETROVISOR GRAND SIE LD MANUAL	COFRAN	PC
.77	MCEFIAT101	MOLA ESPIRAL DT GRAND SIENA 1.6 13/	COFAP	PC
.78	AL330	MOLA ESPIRAL TS GRAND SIENA 13/	ALIPERT	PC
.79	PK12139	VIDRO PARABRISA GRAND SIENA	PILKINGTON	PC
.80	FY129385	VIDRO VIGIA GRAN SIENA	FUYAL	PC

FIAT UNO VIVACE 1.0 2013 - PSI9905 9BD19515ZF0675305

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	MOURA	PC
.2	F000BL0600	ALTERNADOR 14C 55/110A	BOSCH	PC
.3	8000090P	MOTOR PARTIDA 12V UNO 10/	DELCO	PC
.4	GP32823PS	AMORTECEDOR DT NOV UNO 10/ LD	COFAP	PC
.5	GP32822PS	AMORTECEDOR DT NOV UNO 10/ LE	COFAP	PC
.6	106305	COXIM AMORT DT UNO/GRAND SIENA 12/	GETOFLEX	PC
.7	MCEFIAT104	MOLA ESPIRAL DT UNO 10/	COFAP	PC
.8	RPDI04540	DISCO FREIO UNO 10/	TRW	PC
.9	PD85	PASTILHA FREIO DT UNO 10/	FRASLE	JG
.10	BJC03048M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LD	COFAP	PC
.11	BJC03049M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LE	COFAP	PC
.12	PS959	PIVO SUSP UNO/GRAND SIENA 10/	TRW	PC
.13	111038	BUCHA BANDEJA INF P DT UNO 10/	AXIOS	PC
.14	MB4418	BUCHA ESTAB DT UNO 10/ 16MM	MOBENSANI	PC
.15	19711	BOMBA HIDR UNO 10/	AMPRE	PC
.16	16900447S	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA UNO 10/	TRW	PC
.17	680382K	BARRA AXIAL UNO 10/ C/COIF	VIEMAR	KT
.18	JTSB0007	BIELETA DT GR SIE/UNO 10/ LD/LE	TRW	PC
.19	335378	TERMINAL DIREC UNO/GRAND SIENA LD	VIEMAR	PC
.20	335377	TERMINAL DIREC UNO/GRAND SIENA LE	VIEMAR	PC
.21	NJH312029	PONTA JUNTA HOMOCINETICA UNO VIVACE 10/	NAKATA	PC
.22	NJH135350	TRIZETA TRIPOIDE 21D ELO32 UNO 10/	NAKATA	PC
.23	NKF8083	CUBO RODA DT UNO 10/	NAKATA	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 26

ass
Rubrica

.24	VKBC3577	ROLAMENTO DT UNO/GRAND SIENA 10/	SKF	PC
.25	NKF8087	CUBO RODA TS UNO 10/ C/ABS	NAKATA	PC
.26	16482	AMORTECEDOR TAMPA TRAS NOV UNO	COFAP	PC
.27	GB48091	AMORTECEDOR TS NOV UNO	COFAP	PC
.28	306512	COXIM AMORT TS UNO 10/	GETOFLEX	PC
.29	MCEFIAT97	MOLA ESPIRAL TS UNO 10/	COFAP	PC
.30	MB491	BUCHA EIXO TS UNO 10/	MOBENSANI	PC
.31	FI330CPA	SAPATA FREIO TS C/ GR SIENA 12/	FRASLE	JG
.32	RPTA01910	TAMBOR FREIO TS GR SIENA 12/	TRW	PC
.33	ATE6986	CILINDRO FREIO TS UNO VIV 10/ D/E	ATE	PC
.34	106294	COXIM CAMBIO UNO 10/	GETOFLEX	PC
.35	106293	COXIM MOTOR UNO 10/	GETOFLEX	PC
.36	MB4440	COXIM MOTOR UNO 10/ LD	MOBENSANI	PC
.37	106295	COXIM CAMBIO UNO 10/ LATERAL	GETOFLEX	PC
.38	50191002	BICO INJETOR UNO 1.0 10/	MANGETI	PC
.39	SCT65	KIT CABO VELA UNO VIVACE 1.0 10/	NGK	KT
.40	F000ZS0235	BOBINA IGNICAO UNO 10/	BOSCH	PC
.41	580314383	KIT BOMBA COMBS UNO/SIENA 12/	BOSCH	PC
.42	F000TE159A	REFIL BOMBA COMBS UNIVERS FLEX	BOSCH	PC
.43	BMM0773	BOMBA DAGUA UNO 10/	MAGNETI	PC
.44	700866R	ELETROVENTILADOR RAD UNO 10/	VALEO	PC
.45	RMM1047RFT	RADIADOR UNO 10/	MAGNETI	PC
.46	G1322	RESERVATORIO DAGUA UNO 10/	GONEL	PC
.47	W610	FILTRO LUBR PALIO/UNO	MANN	PC
.48	WK58	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	MANN	PC
.49	ACP906	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	TECFIL	PC
.50	ARL4152	ELEMENTO FILTRO AR UNO 10/	TECFIL	PC
.51	70306E19BR	OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L	PETRONAS	LT
.52	6901	CILINDRO MESTR FR UNO VIVACE 10/	ATE	PC
.53	12496	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PHILIPS	PC
.54	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PHILIPS	PC
.55	12499	LAMPADA 2 POLOS 12V P21/5W	PHILIPS	PC
.56	12342	LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W	PHILIPS	PC
.57	IMM0321134	FAROL NOV UNO 10/ LD	MANGNETI	PC
.58	IMM0322135	FAROL NOV UNO 10/ LE	MANGNETI	PC
.59	46085	LANTERNA TS NOV UNO LD	VALEO	PC
.60	46084	LANTERNA TS NOV UNO LE	VALEO	PC
.61	7478	INTERRUPTOR FRIEO UNO 10/	MARFLEX	PC
.62	833300	KIT EMBRE UNO VIVACE 10/	VALEO	PC
.63	13681	RETROVISOR UNO 10/ LD MAN	COFRAN	PC
.64	13690	RETROVISOR UNO 10/ LE MAN	COFRAN	PC
.65	PKJ13170	VIDRO PARABRISA UNO 10/	PILKINGTON	PC
.66	K1919	VIDRO VIGIA UNO 10/	AGC	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

FIAT DUCATO 2013 AMBULANCIA PTA4479 - 93W245G3402110913

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	PD652B	PASTILHA FREIO DUCATO MULT JET	FRASLE	JG
.2	RCDI01880	DISCO FREIO DT DUCATO ARO 16	TRW	PC
.3	BTH1011CC	ROLAMENTO DT DUC16/DAILY	SKF	PC
.4	3480119	COIFA LADO RODA ARO16	ROCH	PC
.5	1430521	PARAFUSO RD DT/TS DUCAT ARO 16	ROCH	PC
.6	PS1012	PIVO SUSP DUCATO 02/..1000/1400KG	TRW	PC
.7	JARB0018	BARRA AXIAL DUCATO TDS	TRW	PC
.8	N96016	TERMINAL DIREC DUCATO/JUNP/BOXER	NAKATA	PC
.9	5115482	BUCHA BAND SUP DT DUCATO	AXIOS	PC
.10	5125481	BUCHA BAND DT P/DT DUCATO	AXIOS	PC
.11	5115483	BUCHA BAND DT P/TS DUCATO	AXIOS	PC
.12	GP52948M	AMORTECEDOR DT DUCATO	COFAP	PC
.13	MB9273A	COXIM AMORT DT DUCATO 02/ LD	MOBENSANI	PC
.14	MB9274A	COXIM AMORT DT DUCATO 02/ LE	MOBENSANI	PC
.15	BTC03101	BIELETA DT DUCATO	COFAP	PC
.16	5415484	BUCHA ESTAB DT DUCATO	AXIOS	PC
.17	MAZI-M313	MANGA EIXO DT DUCATO ARO 16 LD	MAZI	PC
.18	MAZI-M312	MANGA EIXO DT DUCATO ARO 16 LE	MAZI	PC
.19	NJH04080T	TRIZETA DUCATO 2.3 10/ 29DTS	NAKATA	PC
.20	AL1178	JUNTA HOMOC COMPL LD DUCATO	IMA	PC
.21	AL1176	JUNTA HOMOC COMPL LE DUCATO	IMA	PC
.22	PD501	PASTILHA DE FREIO TS DUCATO/JUMPER	FRASLE	JG
.23	RCDI10940	DISCO FREIO TS DUCATO ARO 16 10/	TRW	PC
.24	FC40784S01	ROLAMENTO TS DUCATO ARO 15/16	SNR	PC
.25	GL12831	AMORTECEDOR TS DUCATO	COFAP	PC
.26	MB4421	BUCHA FEIXE TS DUCATO P/DT	MOBENSANI	PC
.27	FT36320	FEIXE TS DUCATO 3 MOLAS	TABULEIRO	PC
.28	M100QD	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	MOURA	PC
.29	PSL657	FILTRO LUBR DUCATO 09/	TECFIL	PC
.30	PU723X	ELEMENTO FILTRO COMBS DUCATO	MANN	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 28

Rubrica

.31	ARS1013	ELEMENTO FILTRO AR DUCATO TDS	TECFIL	PC
.32	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.33	CT1148	CORREIA DENT 178 DUCATO 10/	CONTITECH	PC
.34	6PK1070	CORREIA POLY VALTERNADOR DUCATO 10/	CONTITECH	PC
.35	APV1074	POLIA LISA ALT DUCATO MULT 2.3	DAYCO	PC
.36	V55881	TENSOR CORREIA DENTADA DUCATO MULTJET	CONTINENTAL	PC
.37	DYV1075	TENSOR CORREIA ALTERNADOR DUCATO 10/	DAYCO	PC
.38	5211888	COXIM MOTOR DUCATO 03/	AXIOS	PC
.39	5801555580	RADIADOR OLEO DUCATO 2.3 IMP	FIAT	PC
.40	13470	RETROVISOR DUCATO LE	COFRAN	PC
.41	13461	RETROVISOR DUCATO LD	COFRAN	PC
.42	718220	JUNTA TAMP VALV DUCATO MULT	ELRING	PC
.43	389430	JUNTA CABEC DUCATO MULT	ELRING	PC
.44	CFO35265	LANTERNA TS DUCATO 05/ LD	COFRAN	PC
.45	CFO35275	LANTERNA TS DUCATO 05/ LE	COFRAN	PC
.46	T010203	SENSOR NIVEL COMBS DUCATO 2.3	TSA	PC
.47	18533	RESERVATORIO DAGUA DUCATO 2.3	FLORIO	PC
.48	RV2852	RADIADOR DUCATO 2.3 10/	VISCONDE	PC
.49	V8390106	RESISTENCIA VENTILADOR DUCATO 2.3	GATE	PC
.50	V5020638	ELETROVENTILADOR DUCATO 2.3 10/	GATE	PC
.51	PVF23	PALHETA LIMPADOR DUCATO	VTO	PC
.52	78494	PARAFUSO CABEC DUCATO/DAILY CURTO	SABO	PC
.53	78493	PARAFUSO CABEC DUCATO/DAILY LONGO	SABO	PC
.54	TC1062	TAMPA MOTOR DUCATO 10/	CLICK	PC
.55	PA9345-STD	KIT MOTOR P&A DUCATO 2.3 MULTJET 2JG	MAHLE	KT
.56	1512193ML3R	JOGO JUNTAS MOT DUCATO MULTJET 2.3	BASTOS	JG
.57	BB472J-STD	BRONZINA BIELA DUCATO STD	MAHLE	JG
.58	BC678J-STD	BRONZINA CENTRAL DUCATO STD	MAHLE	JG
.59	RE2384	VALVULA ESC DUCATO 2.3	RIC	PC
.60	RA2383	VALVULA ADM DUCATO 2.3	RIC	PC
.61	10332	BOMBA OLEO LUBR MOTOR 2.3 JTD 16V 10/	SCHADEK	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 29

Rubrica

.62	HNZ5663	POLIA ALTERNADOR ESTR DUCATO 2.3	ZEN	PC
.63	T165	POLIA MOTOR DUCATO 2.3 TRIADE	TRIADE	PC
.64	8000567	MOTOR PARTIDA DUCATO 2.3 12V	DELCO REMY	PC
.65	55235402	CILINDRO MESTRE EMBR DUCATO 2.3 06/16	FIAT	PC
.66	55200626	CILINDRO AUXILIAR EMBR DUCATO 2.3 06/16	FIAT	PC
.67	200087	GARFO EMBRE DUCATO 05/	REVIAM	PC
.68	6315	KIT EMBRE DUCATO MULT	SACHS	KT
.69	251824	CHAVE SETA DUCATO 06/	VALEO	PC
.70	9401169	FUNDO IGUINICAO DUCATO 06/	FACOBRAS	PC
.71	97003	BOMBA HIDR DUCATO	AMPRI	PC
.72	53039880250	TURBINA DUCATO 2.3 09/	BORG WARNER	PC
.73	580464089	BOMBA ELETRICA DUCATO	BOSCH	PC
.74	439339	ALTERNADOR DUCATO 12V 120A	VALEO	PC
.75	202501	BOMBA DAGUA DUCATO MULTJET 2.3	SCHADEK	PC
.76	2714J19	VIDRO PARABRISA DUCATO 99/16	PILKINGTON	PC

GM MONTANA AMBULANCIA 2018

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	GP30373	AMORTECEDOR DT LE/LD MONTANA 10/	COFAP	PC
.2	221039	COXIM AMORT DT MONTANA 03/	AXIOS	PC
.3	KSC04113S	KIT BATENTE AMORTECEDOR DT MONTANA 03/	COFAP	KT
.4	MCECHE1013M	MOLA ESPIRAL DT MONTANA 11/	COFAP	PC
.5	JTSB0003	BIELETA DT LE/LD MONTANA 04/	TRW	PC
.6	680067	BARRA AXIAL MONTANA 11/	VIEMAR	PC
.7	N93042	PIVO INFERIOR DT LE/LD MONTANA 11/	NAKATA	PC
.8	BJC04118M	BANDEJA DIANT LD MONTANA 11/	COFAP	PC
.9	BJC04119M	BANDEJA DIANT LE MONTANA 11/	COFAP	PC
.10	N93026	TERMINAL DIREC LE/LD MONTANA 11/	NAKATA	PC
.11	803775	ROLAMENTO RODA DT MONTANA	FAG	PC
.12	AL504	CUBO RODA DT MONTANA	IMA	PC
.13	NJH55499	PONTA JUNTA HOMOCINETICA MONTANA 1.4 10/	NAKATA	PC
.14	MB1227	BUCHA ESTABILIZADOR DT 22MM MONTANA 11/	MOBENSANI	PC
.15	94737496	BUCHA BANDEJA MONTANA 11/	GM	PC
.16	78644	BUCHA BANDEJA PARTE DT MONTANA 11/	MOBENSANI	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.17	PD82	PASTILHA FREIO DT MONTANA 11/	FRASLE	JG
.18	RCDI05800	DISCO FREIO DT MONTANA 03/	TRW	PC
.19	3001233	PARAFUSO RODA DT/TS MONTANA TDS	ZM	PC
.20	GBL1252	AMORTECEDOR TS LE/LD MONTADA 03/	COFAP	PC
.21	KSC04121S	BATENTE MOLA TS MONTANA TDS	COFAP	PC
.22	MCECHE118M	MOLA ESPIRAL TS MONTANA 03/	COFAP	PC
.23	LT80016	BUCHA EIXO TS MONTANA 03/	AXIOS	PC
.24	NKF8174	CUBO RODA TS COMPLETO MONTANA 11/	NAKATA	PC
.25	CB46CP	SAPATA FREIO TS MONTANA 11/	FRASLE	JG
.26	RPTA00510	TAMBOR FREIO TS MONTANA TDS	TRW	PC
.27	7630	CILINDRO FREIO TS MONTANA TDS	ATE	PC
.28	6954	CILINDRO MESTRE FREIO MONTANA 11/	ATE	PC
.29	94766503	SERVO FREIO MONTANA 12/	GM	PC
.30	10305	BOMBA OLEO MOTOR 1.4 MONTANA 10/	SCHADEK	PC
.31	T629	POLIA MOTOR MONTANA 1.4 10/	TRIADE	PC
.32	24588463	FILTRO LUBR S10 FLEX/MONTANA/AGILE	GM	PC
.33	KL582	FILTRO COMBS STRADA/DOBLO/MONTANA	MAHLE	PC
.34	ACP003	FILTRO CABINE MONTANA 11/	TECFIL	PC
.35	ARL8832	ELEMENTO FILTRO AR MONTANA 11/	TECFIL	PC
.36	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.37	CYT303	TENSOR CORREIA DENTADA MONTANA 1.4	DAYCO	PC
.38	CT874	CORREIA DENTADA 111D MONTANA 04/	CONTINENTAL	PC
.39	SGA01MT	BALANCINHO VALVULAS ROLETADO MONTANA 1.4/1.8	SGARIONI	PC
.40	205	JOGO TUCHO VALVULAS HIDR MONTANA 1.4	APLIC	JG
.41	FJ10732	BICO INJETOR MPFI MONTANA 1.4 FLEX	DELPHI	PC
.42	BI0067MM	BOBINA INGUINICAO 5 PINOS MONTANA 1.4 10/	MAGNETI	PC
.43	SCG73	KIT CABOS VELAS MONTANA 1.4 11/	NGK	KT
.44	6PK1795COT	CORREIA ALTERNADOR MONTANA 1.4 09/	CONTINENTAL	PC
.45	90411025	TENSOR CORREIA MONTANA 11/	GM	PC
.46	F000TE159A	REFIL BOMBA COMBS UNIVERS FLEX	BOSCH	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.47	BPR7ED	VELA BICOMBUSTIVEL MONTANA 1.4 11/	NGK	PC
.48	280750508	CORPO BORBOLETA MONTANA 11/	BOSCH	PC
.49	R71050	SENSOR PRESSAO MAP MONTANA 1.4 11/	MTE	PC
.50	R70305	SENSOR ROTACAO MOTOR MONTANA 1.4 08/	MTE	PC
.51	2010836	SENSOR TEMPERATURA MONTANA 1.4 16/	IGUACU	PC
.52	258006827	SONDA LAMBDA AGILE/MONTANA 1.4 10/	BOSCH	PC
.53	BMM0167A	BOMBA DAGUA MONTANA 1.4	MAGNETI	PC
.54	G1253	RESERVATORIO DAGUA RAD MONTANA 11/	GONEL	PC
.55	RMM2067001	RADIADOR MOTOR MONTANA 10/	BERH	PC
.56	N0878001MM	MOTOR VENTILADOR RADIADOR MONTANA C/ACD	MAGNETI	PC
.57	13057	MANGUEIRA INF RAD MONTANA 1.4 10/	CAUPLAS	PC
.58	MM8173	MANGUEIRA SUP RAD MONTANA 10/	JAMAICA	PC
.59	MG123	TUBO REFRIGERACAO MONTANA 09/	MG	PC
.60	314792	VALVULA TERMOSTATICA MONTANA 1.4	WAHLER	PC
.61	CS10040	COMPRESSOR ACD MONTANA 1.4	DELPHI	PC
.62	GRX1271	COXIM MOTOR TS MONTANA 08/	GETOFLEX	PC
.63	GTX1163	COXIM MOTOR LE MONTANA 08/	GETOFLEX	PC
.64	5211913	COXIM CAMBIO INFERIOR MONTANA 08/	AXIOS	PC
.65	GM2607C	COLETOR C/CATALIZADOR MONTANA 1.4 09/	MASTRA	PC
.66	92109	BOMBA HIDRAULICA AGILE/MONTANA 11/	AMPRI	PC
.67	NCDH30001	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA MONTANA 11/	NAKATA	PC
.68	52109	RESERVATORIO HIDRAULICO MONTANA 11/	AMPRI	PC
.69	10440	ALAVANCA FREIO ESTACIONAMENTO MONTANA 11/	FINDER	PC
.70	94777018	CABO FREIO ESTACIONAMENTO MONTANA 11/	GM	PC
.71	154827	KIT CABO MARCHA MONTANA 11/	CABOVEL	KT
.72	1102031	ATUADOR EMBREAGEM MONTANA 08/	FTE	PC
.73	2117715	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MONTANA 08/	FTE	PC
.74	228322	KIT EMBREAGEM MONTANA 1.4 11/	VALEO	KT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.75	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	MOURA	PG
.76	494705	ALTERNADOR AGILE/MONTANA C/ADC 13/	VALEO	PC
.77	61008975P	MOTOR PARTIDA 12V 13D MONTANA 1.4 15/	DELCO	PC
.78	S9115PR	REGULADOR ALTERNADOR MONTANA 11/	VALEO	PC
.79	501581	ROTOR ALTERNADOR MONTANA 11/	VALEO	PC
.80	DNI2172	CHAVE LUZ AGILE/MONTANA 10/	DNI	PC
.81	9401175	COMUTADOR INGUINICAO MONTANA 10/	FACOBRAS	PC
.82	7488	INTERRUPTOR FREIO MONTANA TDS	MARFLEX	PC
.83	IK4819	INTERRUPTOR RE MONTANA TDS	IKRO	PC
.84	D22153	INTERRUPTOR FREIO OLEO MONTANA	VDO	PC
.85	12499	LAMPADA 2 POLOS 12V P21/5W	PHILIPS	PC
.86	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PHILIPS	PC
.87	12496	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PHILIPS	PC
.88	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC
.89	12972	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	PHILIPS	PC
.90	FG561LE	FAROL AGILE/MONTANA 10/ LE	ORGUS	PC
.91	FG561LD	FAROL AGILE/MONTANA 10/ LD	ORGUS	PC
.92	460450	LANTERNA TS MONTANA LD FUME	ARTEB	PC
.93	460452	LANTERNA TS MONTANA LE FUME	ARTEB	PC
.94	SD13	JOGO PALHETA LIMPADOR MONTANA 11/	DYNA	JG
.95	40022	BORRACHA PORTA C/ABA MONTANA 11/	AUTOTRAVI	PC
.96	1783-I	PARAQUOQUE DT MONTANA 10/20	DTS	PC
.97	J81038	GRADE RADIADOR MONTANA 10/	KARINA	PC
.98	7184729	VIDRO PARABRISA MONTANA 10/	FANAVID	PC

RENALT MASTER AMBULANCIA 2020 PTS4I73

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	LX1883	ELEMENTO FILTRO AR MASTER 13/	MAHLE	PC
.2	P718/1X	ELEMENTO FILTRO COMBS MASTER 05/	MANN	PC
.3	OX389/1D	ELEMENTO FILTRO LUBR MASTER 13/	MAHLE	PC
.4	CU24182	FILTRO CABINE MASTER 2.3 13/	MANN	PC
.5	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.6	GP33291	AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	COFAP	PC
.7	543207065	COXIM AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	RENALT	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.8	SK942S	KIT BATENTE AMORT DT MASTER 13/	SAMPEL	KT
.9	N99210	BARRA AXIAL LE/LE 253MM MASTER 13/	NAKATA	PC
.10	335511	TERMINAL DIRECAO LD MASTER 13/	VIEMAR	PC
.11	335512	TERMINAL DIRECAO LE MASTER 13/	VIEMAR	PC
.12	503287	PIVO INFERIOR LD MASTER 13/	VIEMAR	PC
.13	503286	PIVO INFERIOR LE MASTER 13/	VIEMAR	PC
.14	BTC18110	BIELETA DT LE/LD MASTER 13/	COFAP	PC
.15	NFDH8241	FLEXIVEL FREIO DT MASTER 13/	NORFLEX	PC
.16	AL448	TRIZETA TRIPOIDE 27D MASTER 13/	IMA	PC
.17	NKF8210	CUBO RODA DT MASTER 13/	NAKATA	PC
.18	VKBC20032	ROLAMENTO DT MASTERE 13/	SKF	PC
.19	PD1439B	PASTILHA FREIO DT MASTER 13/	FRASLE	JG
.20	HF843C	DISCO FREIO DT MASTER 2.3 13/	HIPER	PC
.21	PD1440B	PASTILHA FREIO TS MASTER 13/	Frasle	JG
.22	HF843D	DISCO FREIO TS MASTER 2.3 13/	HIPER	PC
.23	FC41922S04	ROLAMENTO TS MASTER 2.3 13/	SNR	PC
.24	GB48291	AMORTECEDOR TS LE/LD MASTER 13/	COFAP	PC
.25	26079	CABO FREIO DT MASTER 13/	TUBA	PC
.26	26078	CABO FREIO TS LE/LD MASTER 13/	TUBA	PC
.27	NT20578126	RADIADOR MOTOR MASTER 2.3 13/	NOTUS	PC
.28	144104495r	TURBINA MOTOR MASTER 2.3	RENAULT	PC
.29	UB0802	BOMBA DAGUA MASTER 13/	URBA	PC
.30	921209063R	ELETROVENTILADOR RAD MENOR MASTER 13/	RENALT	PC
.31	921201371R	ELETROVENTILADOR RAD MAIOR MASTER 13/	RENAULT	PC
.32	T405	POLIA MOTOR MASTER 2.3 13/	TRIADE	PC
.33	813265	COMPRESSOR ACD MASTER 2.3 13/	VALEO	PC
.34	814179	CONDENSADOR ACD MASTER 2.3 13/	VALEO	PC
.35	5100225100	ATUADOR EMBREAGEM MASTER 05/	LUK	PC
.36	RK9045	CILINDRO MESTRE EMBR MASTER 13/	RIKKO	PC
.37	26209	KIT CABO MARCHA RENALT MASTER 2.3 14/	TUBA	KT
.38	M100QD	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	MOURA	PC
.39	RT8438	SENSOR CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3	ROLTENS	PC
.40	7PK1970COT	CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3 16V 13/	CONTINENTAL	PC
.41	GA762	REGULADOR ALTERNADOR MASTER 2.3 13/	GAUSS	PC
.42	1ER010117101	FAROL LD RENALT MASTER 13/	HELLA	PC
.43	1ER010117091	FAROL LE RENALT MASTER 13/	HELLA	PC
.44	32056E	LANTERNA TS LE MASTER 13/	FITAN	PC
.45	32056D	LANTERNA TS LD MASTER 13/	FITAN	PC



.46	32177D	LANTERNA PISCA RETROVISOR LD MASTER 13/	FITAN	PC
.47	32177E	LANTERNA PISCA RETROVIDOR LE MASTER 13/	FITAN	PC
.48	12972	LAMPADA FAROL BAIXO H7 12V	PHILIPS	PC
.49	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC
.50	12499	LAMPADA 2 POLOS P21/5W 12V	PHILIPS	PC
.51	12498	LAMPADA 1 POLO P21 12V	PHILIPS	PC
.52	11127	VIDRO PARABRISA MASTER 13/	AGC	PC

RENALT MASTER AMBULANCIA 2021/22 ROC5G86

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	LX1883	ELEMENTO FILTRO AR MASTER 13/	MAHLE	PC
.2	P718/1X	ELEMENTO FILTRO COMBS MASTER 05/	MANN	PC
.3	OX389/1D	ELEMENTO FILTRO LUBR MASTER 13/	MAHLE	PC
.4	CU24182	FILTRO CABINE MASTER 2.3 13/	MANN	PC
.5	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.6	GP33291	AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	COFAP	PC
.7	543207065	COXIM AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	RENALT	PC
.8	SK942S	KIT BATENTE AMORT DT MASTER 13/	SAMPEL	KT
.9	N99210	BARRA AXIAL LE/LE 253MM MASTER 13/	NAKATA	PC
.10	335511	TERMINAL DIRECAO LD MASTER 13/	VIEMAR	PC
.11	335512	TERMINAL DIRECAO LE MASTER 13/	VIEMAR	PC
.12	503287	PIVO INFERIOR LD MASTER 13/	VIEMAR	PC
.13	503286	PIVO INFERIOR LE MASTER 13/	VIEMAR	PC
.14	BTC18110	BIELETA DT LE/LD MASTER 13/	COFAP	PC
.15	NFDH8241	FLEXIVEL FREIO DT MASTER 13/	NORFLEX	PC
.16	AL448	TRIZETA TRIPOIDE 27D MASTER 13/	IMA	PC
.17	NKF8210	CUBO RODA DT MASTER 13/	NAKATA	PC
.18	VKBC20032	ROLAMENTO DT MASTERE 13/	SKF	PC
.19	PD1439B	PASTILHA FREIO DT MASTER 13/	FRASLE	JG
.20	HF843C	DISCO FREIO DT MASTER 2.3 13/	HIPER	PC
.21	PD1440B	PASTILHA FREIO TS MASTER 13/	Frasle	JG
.22	HF843D	DISCO FREIO TS MASTER 2.3 13/	HIPER	PC
.23	FC41922S04	ROLAMENTO TS MASTER 2.3 13/	SNR	PC
.24	GB48291	AMORTECEDOR TS LE/LD MASTER 13/	COFAP	PC
.25	26079	CABO FREIO DT MASTER 13/	TUBA	PC
.26	26078	CABO FREIO TS LE/LD MASTER 13/	TUBA	PC
.27	NT20578126	RADIADOR MOTOR MASTER 2.3 13/	NOTUS	PC
.28	144104495r	TURBINA MOTOR MASTER 2.3	RENAULT	PC
.29	UB0802	BOMBA D'AGUA MASTER 13/	URBA	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.30	921209063R	ELETROVENTILADOR RAD MENOR MASTER 13/	RENALT	PC
.31	921201371R	ELETROVENTILADOR RAD MAIOR MASTER 13/	RENAULT	PC
.32	T405	POLIA MOTOR MASTER 2.3 13/	TRIADE	PC
.33	813265	COMPRESSOR ACD MASTER 2.3 13/	VALEO	PC
.34	814179	CONDENSADOR ACD MASTER 2.3 13/	VALEO	PC
.35	5100225100	ATUADOR EMBREAGEM MASTER 05/	LUK	PC
.36	RK9045	CILINDRO MESTRE EMBR MASTER 13/	RIKKO	PC
.37	26209	KIT CABO MARCHA RENALT MASTER 2.3 14/	TUBA	KT
.38	M100QD	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	MOURA	PC
.39	TR8438	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3	ROLTENS	PC
.40	7PK1970COT	CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3 16V 13/	CONTINENTAL	PC
.41	GA762	REGULADOR ALTERNADOR MASTER 2.3 13/	GAUSS	PC
.42	1ER010117101	FAROL LD RENALT MASTER 13/	HELLA	PC
.43	1ER010117091	FAROL LE RENALT MASTER 13/	HELLA	PC
.44	32056E	LANTERNA TS LE MASTER 13/	FITAN	PC
.45	32056D	LANTERNA TS LD MASTER 13/	FITAN	PC
.46	32177D	LANTERNA PISCA RETROVISOR LD MASTER 13/	FITAN	PC
.47	32177E	LANTERNA PISCA RETROVIDOR LE MASTER 13/	FITAN	PC
.48	12972	LAMPADA FAROL BAIXO H7 12V	PHILIPS	PC
.49	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC
.50	12499	LAMPADA 2 POLOS P21/5W 12V	PHILIPS	PC
.51	12498	LAMPADA 1 POLO P21 12V	PHILIPS	PC
.52	11127	VIDRO PARABRISA MASTER 13/	AGC	PC

MERCEDE BENZ SPRINTER 415 2018 PTP5339 - 8AC906633KE165671

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	LX1845	ELEMENTO FILTRO AR SPRINTER 12/	MAHLE	PC
.2	HU7010Z	ELEMENTO FILTRO LUBR SPRINTER 09/	MANN	PC
.3	LAK1002	FILTRO CABINE MB SPRINTER 12/	MAHLE	PC
.4	WK820/18	FILTRO COMBS SPRINTER 12/	MANN	PC
.5	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.6	PD662	PASTILHA FREIO DT SPRINTER 311/415 12/	FRASLE	JG
.7	BD0190	DISCO FREIO DT SPRINTER 415/515 12/	FREMAX	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.8	GL13749	AMORTECEDOR DT SPRINTER 415/515 12/	COFAP	PC
.9	N95006	BARRA AXIAL SPRINTER 12/	NAKATA	PC
.10	BTC02202	BIELETA DIANTEIRA LD SPRINTER 12/	COFAP	PC
.11	BTC02203	BIELETA DIANTEIRA LE SPRINTER 12/	COFAP	PC
.12	N95015	PIVO SUSPENSÃO DT LE/LD SPRINTER 12/	NAKATA	PC
.13	MB576	BUCHA SAPATA MB SPRINTER TDS	MOBENSANI	PC
.14	N95011	TERMINAL DIREÇÃO LE/LE SPRINTER 12/	NAKATA	PC
.15	PD663	PASTILHA FREIO TS SPRINTER 311/415 12/	FRASLE	JG
.16	RCDI09780	DISCO FREIO TS SPRINTER 415/515 12/	TRW	PC
.17	GB48282	AMORTECEDOR TS SPRINTER 415 12/	COFAP	PC
.18	JTSB0125	BIELETA TRASEIRA SPRINTER TDS	TRW	PC
.19	R77	BUCHA MOLA TRAS P/DT SPRINTER	REI	PC
.20	R788	BUCHA MOLA TRAS P/TS SPRINTER	REI	PC
.21	R3044	ROLAMENTO CARDAN SPRINTER 415 12/	REI	PC
.22	1228	POLIA ESTRIADA CORR ALTERNADO SPRINTER 12/	NYTRON	PC
.23	6PK2210DAY	CORREIA ALTERNADOR SPRINTER 415/515 12/	DAYCO	PC
.24	APV2982	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MB 415 12/	DAYCO	PC
.25	F000BL0732	ALTERNADOR SPRINTER 415 12/	BOSCH	PC
.26	588031	POLIA ALTERNADOR SPRINTER 12/	VALEO	PC
.27	599296	REGULADOR ALTERNADOR SPRINTER 12/	VALEO	PC
.28	GA1419	RETIFICADOR ALTERNADOR SPRINTER 415 12/	GAUSS	PC
.29	F000AL0903	MOTOR PARTIDA SPRINTER 415 2.2 12/	BOSCH	PC
.30	M100QD	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	MOURA	PC
.31	R7608	SENSOR EGPS 415 2.2 12/	MTE	PC
.32	R70300	SENSOR FASE SPRINTER 415/515 12/	MTE	PC
.33	R7147	SENSOR PRESSÃO MAP 415 12/	MTE	PC
.34	R70301	SENSOR ROTACÃO 415/515	MTE	PC
.35	R4085	SENSOR TEMPERATURA 415/515 2.2 12/	MTE	PC
.36	R970550057	SONDA LAMBDA MB SPRINTER 415 2.2 12/	MTE	PC
.37	7475	INTERRUPTOR FREIO SPRINTER TDS	MARFLEX	PC
.38	7538	INTERRUPTOR RÉ SPRINTER	MARFLEX	PC
.39	A651070498700800001	BICO INJETOR SPINTER 12/ MB	MB	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.40	PA9788	KIT PISTAO E ANEIS MOTOR OM651LA EURO 5	MAHLE	JG
.41	16130MLR	JOGO JUNTAS MOTOR C/RET SPRINTER 2.2 EURO 5	BASTOS	JG
.42	10313	BOMBA OLEO MOTOR SPRINTER 2.2 12/	SCHADEK	PC
.43	M0480878-STD	BROZINA CENTRAL SPRINTER 415 2.2 12/	MAHLE	JG
.44	B0480769	BROZINA BIELA SPRINTER 415 2.2 12/ CABO MARCHA ENGATE / SELECAO SPRINTER 415/	MAHLE	JG
.45	124410		CABOVEL	KT
.46	KG19005401	CILINDRO MESTR EMBRE SPRINTER	FTE	PC
.47	ZA360832	ATUADOR EMBRE SPRINTER	FTE	PC
.48	6243247330	KIT EMBREAGEM SPINTER 415/515 12/	LUK	KT
.49	4150660100	VOLANTE MOTOR BI-MASSA 415/515 12/	LUK	KT
.50	1932552	HELICE C/EMBREAGEM VISCOSA SPRINTER 415 12/	MODEFER	KT
.51	NKBA05377	BOMBA DAGUA MOTOR SPRINTER 415/515 12/	NAKATA	PC
.52	906520064	MANGUEIRA INF RAD SPRINTER 415/515 12/	MB	PC
.53	VT44987	VALVULA TERMOSTATICA SPRINTER 415 2.2 12/	MTE	PC
.54	734926	RADIADOR MB SPRINTER 415/515 12/	VALEO	PC
.55	1012	RESERVATORIO DAGUA MOTOR SPRINTER 12/	RESERPLASTIC	PC
.56	TC9315	TAMPA RESERVATORIO DAGUA SPRINTER 12/	TANCLICK	PC
.57	T440	POLIA VIRAB MOTOR SPRINTER 415 2.2 12/	TRIADE	PC
.58	813157	COMPRESSOR ACD SPRINTER 415 12/	VALEO	PC
.59	818173	CONDENSADOR ACD SPRINTER 415/515 13/	VALEO	PC
.60	38015D	LANTERNA PISCA RETROVISOR LD SPRINTER 12/	FITAN	PC
.61	38015E	LANTERNA PISCA RETROVISOR LE SPRINTER 12/	FITAN	PC
.62	38016D	LANTERNA TRAS LE SPRINTER 12/	FITAN	PC
.63	38016E	LANTERNA TRAS LD SPRINTER 12	FITAN	PC
.64	F378	FAROL LD SPRINTER 12/	NINO	PC
.65	F377	FAROL LE SPRINTER 12/	NINO	PC
.66	12336	LAMPADA FAROL H3 12V 55W	PHILIPS	PC
.67	12972	LAMPADA FAROL BAIXO H7 12V	PHILIPS	PC
.68	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC



.69	12499	LAMPADA 2 POLOS P21/5W 12V	PHILIPS	PC
.70	12498	LAMPADA 1 POLO P21 12V	PHILIPS	PC
.71	PVF2624	PALHETA LIMPADOR MB SPRINTER 12/	VETOR	JG

FIAT TORO 2.0 DIESEL 2017/2018 PIZ5916 - 988226125JKB71430				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	PD1512	PASTILHA FREIO DT TORO/RENEGADE	FRASLE	JG
.2	RCDI10760	DISCO FRIEO DT TORO 17/	TRW	PC
.3	GP33252	AMORTECEDOR DT LE TORO 2.0 16/	COFAP	PC
.4	GP33251	AMORTECEDOR DT LD TORO 2.0 16/	COFAP	PC
.5	KSC03130S	KIT BATENTE AMORTECEDOR DT TORO 16/	COFAP	KT
.6	MB4453A	COXIM AMORTECEDOR DT C/ROL TORO 16/	MOBENSANI	PC
.7	VKBC6655	CUBO RODA DT TORO TDS 16/	SKF	PC
.8	NJH25654S	JUNTA HOMOCINETICA LD TORO 2.0 DIESEL 16/	NAKATA	PC
.9	NJH27357S	JUTNA HOMOCINETICA LE TORO 2.0 DIESEL 16/	NAKATA	PC
.10	NJH23358T	TRIZETA TRIPOIDE 26D TORO 2.0	NAKATA	PC
.11	335554	TERMINAL DIRECAO LD TORO 16/	VIEMAR	PC
.12	335555	TERMINAL DIRECAO LE TORO 16/	VIEMAR	PC
.13	680565	BARRA AXIAL TORO 16/	VIEMAR	PC
.14	BJC52002M	BANDEJA DT LE/LD TORO 16/	COFAP	PC
.15	5548	KIT BUCHA ESTABILIZADOR DT TORO 16/	BORFLEX	KT
.16	8311	BUCHA BANDEJA DT P/DT TORO 16/	SAMPEL	PC
.17	8312	BUCHA BANDEJA DT P/TS TORO 16/	SAMPEL	PC
.18	N99250	PIVO LE/LD TORO 16/	NAKATA	PC
.19	BTC52001	BIELETA DT LE/LD TORO 16/	COFAP	PC
.20	NF2130	MANGUEIRA FREIO DT LE/LD TORO 16/	NORFLEX	PC
.21	BD3623	TAMBOR FREIO TS TORO 2.0 16/	FREMAX	PC
.22	FI485CPA	SAPATA FREIO TS TORO 2.0 16/	FRASLE	JG
.23	KSC03126S	KIT BATENTE AMORTECEDOR TS TORO 16/	COFAP	KT
.24	5516	COXIM AMORTECEDOR TS TORO 16/	BORFLEX	PC
.25	GL13715	AMORTECEDOR TS TORO 16/	COFAP	PC
.26	NKF8192	CUBO RODA TS TORO 2.0 4X4 16/	NAKATA	PC
.27	K1045	CILINDRO RODA TS LE/LD TORO 16/	KATHO	PC
.28	SVR2031	SENSOR ABS TRASEIRO TORO 16/	SENSORALTO	PC
.29	FNM095Q	CABO FREIO TS LE/LD TORO 16/	EFRARI	PC
.30	BTS20BR339	BRACO TIRANTE TRAS LD TORO 2.0 16/	BEST	PC
.31	BTS20BR340	BRACO TIRANTE TRAS LE TORO 2.0 16/	BEST	PC
.32	F1348	BIELETA TS LE/LD TORO 2.0 16/	GRAZZI	PC
.33	37955	COXIM TRASEIRO CAMBIO TORO 2.0	VGER	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.34	MB4469	COXIM TS CAMBIO TORO 2.0	MOBENSANI	PC
.35	37780	COXIM MOTOR LE TORO 2.0 16/	VGER	PC
.36	37475	COXIM MOTOR TORO 2.0 LE DIESEL 16/	VGER	PC
.37	37305	COXIM MOTOR TORO 2.0 LD DIESEL	VGER	PC
.38	37270	COXIM MOTOR HIDR TORO 2.0 16/	VGER	PC
.39	1146	COXIM CAMBIO TORO 2.0 16/	SAMPEL	PC
.40	BAU100332	ELETROVENTILADOR TORO 2.0 16/	FORCECAR	PC
.41	1305	POLIA LISA CORREIA ALTERNADOR TORO 2.0	NYTRON	PC
.42	HNZ5708	POLIA ALTERNADOR TORO 2.0 DIESEL 16/	ZEM	PC
.43	CT1105K3	KIT CORREIA DENTADA C/TENSOR TORO 2.0 DIESEL	CONTINENTAL	KT
.44	6PK1340DAY	CORREIA ALTERNADOR TORO 2.0 16/	DAYCO	PC
.45	LX4365	ELEMENTO FILTRO AR TORO 16/	MAHLE	PC
.46	ACP907	FILTRO CABINE TORO/COMPASS 16/	TECFIL	PC
.47	HU8006Z	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE TORO 2.0 16/	MANN FILTER	PC
.48	PU7005	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL TORO 2.0 16/	MANN FILTER	PC
.49	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.50	M75LX	BATERIA AUTOMOTIVA 75A	MOURA	PC
.51	EBC1042	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA TORO 2.0 16/	VETOR	PC
.52	1004011217	INDUZIDO MOT PART TORO 2.0	BOSCH	PC
.53	ZM893	CHAVE MAGNETICA MOT PART TORO 2.0	ZM	PC
.54	T010250	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL TORO 2.0 16/	TSA	PC
.55	1724	SENSOR PRESSAO MAP TORO 2.0	DS	PC
.56	281004456	SONDA LAMBIDA TORO 2.0 16/	BOSCH	PC
.57	BA126600	REGULADOR VOLTAGEM TORO 2.0 16/	DENSO	PC
.58	BA121580	RETIFICADOR ALTERNADOR TORO 2.0	DENSO	PC
.59	RI700507	EVAPORADOR ACD TORO 16/	ROYCE	PC
.60	ACP221	COMPRESSOR ACD TORO 2.0	MEHLE	PC
.61	T449	POLIA MOTOR TORO 2.0 16/	TRIADE	PC
.62	G1326	RESERVATORIO DAGUA TORO 16/	GONEL	PC
.63	VC161L	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA TORO 2.0 16/	VALCLEI	PC
.64	20274	BOMBA DAGUA TORO 2.0 16/	SCHADEK	PC
.65	BC261470	RADIADOR TORO 2.0 DIESEL	DENSO	PC
.66	748591	JUNTA TAMPA VALVULAS TORO 2.0 16V 16/	ELRING	PC
.67	758680	JUNTA CABECOTE TORO 2.0 16V DIESEL 16/	ELRING	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fls. nº 40

Assinatura
Rubrica

.68	748530	JUNTA COLETOR ESCAPE TORO 2.0 16V	ELRING	PC
.69	434500	RETENTOR COMANDO VALV TORO 2.0 16/	ELRING	PC
.70	199191	RETENTOR VOLANTE MOTOR TORO 2.0 DIESEL	ELRING	PC
.71	CO2007	TAMPA FILTRO LUBRIFICANTE TORO 2.0 DIESEL	VALCLEI	PC
.72	72888	KIT EMBREAGEM TORO 2.0 16/	ISAPA	KT
.73	4150697100	VOLANTE MOTOR TORO 2.0 DIESEL	LUK	PC
.74	2107115	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM TORO 2.0 16/	VALEO	PC
.75	RK7078	ATUADOR EMBREAGEM TORO 2.0 16/	RIKKO	PC
.76	FNM091Q	CABO CAPO TORO 16/	EFRARI	PC
.77	IMM0321211	FAROL BIODO LD TORO 16/	MAGNETI	PC
.78	IMM0322212	FAROL BIODO LE TORO 16/	MAGNETI	PC
.79	35053E	LANTERNA TS LE PARACHOQUE TORO 16/	FITAM	PC
.80	35053D	LANTERNA TS LD PARACHOQUE TORO 16/	FITAM	PC
.81	IMM0321213	LANTERNA TS DIREITO TORO 16/	MAGNETI	PC
.82	IMM0321214	LANTERNA TS ESQUERDO TORO 16/	MAGNETI	PC
.83	RTXE26CR	RETROVISOR LE FIAT TORO 16/	METAGAL	PC
.84	RTXE27CR	RETROVISOR LD FIAT TORO 16/	METAGAL	PC
.85	13172	GRADE SUPERIOR CROMADA TORO 16/	PRATKAR	PC

CHEVROLET/S10 2.0 DIESEL 2022 RPB6F69 - 01294847470

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	PD1512	PASTILHA FREIO DT TORO/RENEGADE	FRASLE	JG
.2	RCDI10760	DISCO FRIEO DT TORO 17/	TRW	PC
.3	GP33252	AMORTECEDOR DT LE TORO 2.0 16/	COFAP	PC
.4	GP33251	AMORTECEDOR DT LD TORO 2.0 16/	COFAP	PC
.5	KSC03130S	KIT BATENTE AMORTECEDOR DT TORO 16/	COFAP	KT
.6	MB4453A	COXIM AMORTECEDOR DT C/ROL TORO 16/	MOBENSANI	PC
.7	VKBC6655	CUBO RODA DT TORO TDS 16/	SKF	PC
.8	NJH25654S	JUNTA HOMOCINETICA LD TORO 2.0 DIESEL 16/	NAKATA	PC
.9	NJH27357S	JUNTA HOMOCINETICA LE TORO 2.0 DIESEL 16/	NAKATA	PC
.10	NJH23358T	TRIZETA TRIPOIDE 26D TORO 2.0	NAKATA	PC
.11	335554	TERMINAL DIRECAO LD TORO 16/	VIEMAR	PC
.12	335555	TERMINAL DIRECAO LE TORO 16/	VIEMAR	PC
.13	680565	BARRA AXIAL TORO 16/	VIEMAR	PC
.14	BJC52002M	BANDEJA DT LE/LD TORO 16/	COFAP	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.15	5548	KIT BUCHA ESTABILIZADOR DT TORO 16/	BORFLEX	KT
.16	8311	BUCHA BANDEJA DT P/DT TORO 16/	SAMPEL	PC
.17	8312	BUCHA BANDEJA DT P/TS TORO 16/	SAMPEL	PC
.18	N99250	PIVO LE/LD TORO 16/	NAKATA	PC
.19	BTC52001	BIELETA DT LE/LD TORO 16/	COFAP	PC
.20	NF2130	MANGUEIRA FREIO DT LE/LD TORO 16/	NORFLEX	PC
.21	BD3623	TAMBOR FREIO TS TORO 2.0 16/	FREMAX	PC
.22	FI485CPA	SAPATA FREIO TS TORO 2.0 16/	FRASLE	JG
.23	KSC03126S	KIT BATENTE AMORTECEDOR TS TORO 16/	COFAP	KT
.24	5516	COXIM AMORTECEDOR TS TORO 16/	BORFLEX	PC
.25	GL13715	AMORTECEDOR TS TORO 16/	COFAP	PC
.26	NKF8192	CUBO RODA TS TORO 2.0 4X4 16/	NAKATA	PC
.27	K1045	CILINDRO RODA TS LE/LD TORO 16/	KATHO	PC
.28	SVR2031	SENSOR ABS TRASEIRO TORO 16/	SENSORALTO	PC
.29	FNM095Q	CABO FREIO TS LE/LD TORO 16/	EFRARI	PC
.30	BTS20BR339	BRACO TIRANTE TRAS LD TORO 2.0 16/	BEST	PC
.31	BTS20BR340	BRACO TIRANTE TRAS LE TORO 2.0 16/	BEST	PC
.32	FI348	BIELETA TS LE/LD TORO 2.0 16/	GRAZZI	PC
.33	37955	COXIM TRASEIRO CAMBIO TORO 2.0	VGER	PC
.34	MB4469	COXIM TS CAMBIO TORO 2.0	MOBENSANI	PC
.35	37780	COXIM MOTOR LE TORO 2.0 16/	VGER	PC
.36	37475	COXIM MOTOR TORO 2.0 LE DIESEL 16/	VGER	PC
.37	37305	COXIM MOTOR TORO 2.0 LD DIESEL	VGER	PC
.38	37270	COXIM MOTOR HIDR TORO 2.0 16/	VGER	PC
.39	1146	COXIM CAMBIO TORO 2.0 16/	SAMPEL	PC
.40	BAU100332	ELETROVENTILADOR TORO 2.0 16/	FORCECAR	PC
.41	1305	POLIA LISA CORREIA ALTERNADOR TORO 2.0	NYTRON	PC
.42	HNZ5708	POLIA ALTERNADOR TORO 2.0 DIESEL 16/	ZEM	PC
.43	CT1105K3	KIT CORREIA DENTADA C/TENSOR TORO 2.0 DIESEL	CONTINENTAL	KT
.44	6PK1340DAY	CORREIA ALTERNADOR TORO 2.0 16/	DAYCO	PC
.45	LX4365	ELEMENTO FILTRO AR TORO 16/	MAHLE	PC
.46	ACP907	FILTRO CABINE TORO/COMPASS 16/	TECFIL	PC
.47	HU8006Z	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE TORO 2.0 16/	MANN FILTER	PC
.48	PU7005	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL TORO 2.0 16/	MANN FILTER	PC
.49	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.50	M75LX	BATERIA AUTOMOTIVA 75A	MOURA	PC
.51	EBC1042	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA TORO 2.0 16/	VETOR	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Rubrica

.52	1004011217	INDUZIDO MOT PART TORO 2.0	BOSCH	PC
.53	ZM893	CHAVE MAGNETICA MOT PART TORO 2.0	ZM	PC
.54	T010250	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL TORO 2.0 16/	TSA	PC
.55	1724	SENSOR PRESSAO MAP TORO 2.0	DS	PC
.56	281004456	SONDA LAMBIDA TORO 2.0 16/	BOSCH	PC
.57	BA126600	REGULADOR VOLTAGEM TORO 2.0 16/	DENSO	PC
.58	BA121580	RETIFICADOR ALTERNADOR TORO 2.0	DENSO	PC
.59	RI700507	EVAPORADOR ACD TORO 16/	ROYCE	PC
.60	ACP221	COMPRESSOR ACD TORO 2.0	MEHLE	PC
.61	T449	POLIA MOTOR TORO 2.0 16/	TRIADE	PC
.62	G1326	RESERVATORIO DAGUA TORO 16/	GONEL	PC
.63	VC161L	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA TORO 2.0 16/	VALCLEI	PC
.64	20274	BOMBA DAGUA TORO 2.0 16/	SCHADEK	PC
.65	BC261470	RADIADOR TORO 2.0 DIESEL	DENSO	PC
.66	748591	JUNTA TAMPA VALVULAS TORO 2.0 16V 16/	ELRING	PC
.67	758680	JUNTA CABECOTE TORO 2.0 16V DIESEL 16/	ELRING	PC
.68	748530	JUNTA COLETOR ESCAPE TORO 2.0 16V	ELRING	PC
.69	434500	RETENTOR COMANDO VALV TORO 2.0 16/	ELRING	PC
.70	199191	RETENTOR VOLANTE MOTOR TORO 2.0 DIESEL	ELRING	PC
.71	CO2007	TAMPA FILTRO LUBRIFICANTE TORO 2.0 DIESEL	VALCLEI	PC
.72	72888	KIT EMBREAGEM TORO 2.0 16/	ISAPA	KT
.73	4150697100	VOLANTE MOTOR TORO 2.0 DIESEL	LUK	PC
.74	2107115	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM TORO 2.0 16/	VALEO	PC
.75	RK7078	ATUADOR EMBREAGEM TORO 2.0 16/	RIKKO	PC
.76	IMM0321211	FAROL BIDO LD TORO 16/	MAGNETI	PC
.77	IMM0322212	FAROL BIDO LE TORO 16/	MAGNETI	PC
.78	35053E	LANTERNA TS LE PARACHOQUE TORO 16/	FITAM	PC
.79	35053D	LANTERNA TS LD PARACHOQUE TORO 16/	FITAM	PC
.80	IMM0321213	LANTERNA TS DIREITO TORO 16/	MAGNETI	PC
.81	IMM0321214	LANTERNA TS ESQUERDO TORO 16/	MAGNETI	PC
.82	RTXE26CR	RETROVISOR LE FIAT TORO 16/	METAGAL	PC
.83	RTXE27CR	RETROVISOR LD FIAT TORO 16/	METAGAL	PC

RELAÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Caçamba Iveco Tector 260e28 OXQ-6246 2013 PAC2 93ZE2RMH0E8926523				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	FD88	LONA FREIO DT/TS 23220 /TECTOR	FRASLE	JG
.2	3526DUR	TAMBOR FREIO DT/TS VW/IVECO 10F	DURAMETAL	PC
.3	MO006	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	MASTER	PC
.4	MO002	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR	MASTER	PC
.5	AM322AS	REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW	MASTER	PC
.6	7338BAYF	RETENTOR CUBO TS TRACAO	SABO	PC
.7	4002263	KIT PARAF RD TRASEIRO VW/FORD 10F 22X97	ZM	KT
.8	580/572-TIK	ROLAMENTO TS EXTERNO TRACAO	TINKEM	PC
.9	594A/592A-TIK	ROLAMENTO TS INTERNO TRACAO	TINKEM	PC
.10	HCZ124	CRUZETA CARDAN TECTOR 260E28 6X4 CARDANZINHO	STAHL	PC
.11	CZ264	CRUZETA CARDAN TRACAO CGO/23220	STAHL	PC
.12	5401051	PONTEIRA CARDAN 23220/5438X 45MM	SPICER	PC
.13	532261KX	LUVA CARDAN 23220 5438X	SPICER	PC
.14	R253R	ROLAMENTO CARDAN 50MM	SUPORTE REI	PC
.15	20233	TENSOR CORREIA TECTOR ELETRONICO	LNG	PC
.16	8PK1230	CORREIA ALTERNADOR TECTOR 260E28	CONTINENTAL	PC
.17	UB0731	BOMBA DAGUA MOTOR CUMMINS	URBA	PC
.18	1932401	EMBREGEM VISCOSA TECTOR	MODEFER	PC
.19	EG589001MM	RADIADOR IVECO TECTOR 260E28	BERH	PC
.20	EG590001MM	INTERCOOLER IVECO TECTOR 260E28	BERH	PC
.21	995	RESERVATORIO DAGUA TECTOR 260E28	RESERPLASTIC	PC
.22	46350283	VOLANTE MOT 24250/TECTOR	CIMPAL	PC
.23	6071	KIT EMBRE IVECO TECTOR	SACHS	KT
.24	29126	CILINDRO AUX EMBRE TECTOR/EUROCGO	LNG	PC
.25	R6141	COXIM TS MOTOR IVECO TECTOR	SUPORTE REI	PC
.26	504009140	SUPORT COXIM TS MOTOR TECTOR LD	IVECO	PC
.27	CS009	CABECOTE MOTOR ISB 6 S/VALV	MARINGA	PC
.28	VA0210151	VALVULA ADM CUMMINS B 4/6	CLEVITE	PC
.29	VE0210150	VALVULA ESC CUMMINS B 4/6	CLEVITE	PC
.30	2996845	KIT MOTOR P&A TECTOR 260E28 STD	IVECO	KT
.31	C21100	CAMISA MOTOR CUMMINS B CLEVITE STD	CLEVITE	PC
.32	M21666	BRONZINA CENTRAL ISB TECTOR STD	CLEVITE	JG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.33	B21505	BRONZINA BIELA CUMMINS ISB	CLEVITE	JG
.34	5294713	JOGO JUNTAS MOT CUM ISB6 INF CUMMINS	CUMMINS	JG
.35	4089781	JOGO JUNTAS MOT CUM ISB6 SUP CUMMINS	CUMMINS	JG
.36	10247	BOMBA OLEO LUBR CUMMINS ISB 5.9	SCHADEK	PC
.37	504070038	JUNTA TAMP VALV TECTOR 260E28	IVECO	PC
.38	504070040	JUNTA MANCAL BALANCIM TECTOR 260E28	IVECO	PC
.39	5319364	RETENTOR POLIA MOT 24250/816 ISB CUMMINS	CUMMINS	PC
.40	4890833	RETENTOR VOL MOT ISB / ISF CUMMINS	CUMMINS	PC
.41	W95026	FILTRO LUBR CUMMINS ELET 4/6	MAN	PC
.42	RC376	FILTRO COMBS 1317E/24250	PARKER	PC
.43	R120LJ10MAQII	FILTRO SEPARA DAGUA IVECO	PARKER	PC
.44	LX1716	ELEMENTO FILTRO AR VW/IVECO	MAHLE	PC
.45	CF1552	ELEMENTO SEG VW/IVECO	MAN	PC
.46	4324101202	FILTRO SECADOR AR R/FINA	WABCO	PC
.47	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	MOBIL	BD
.48	U630XKIT	FILTRO ARLA IVECO/VOLVO	MAN	PC
.49	M150BD	BATERIA AUTOMOTIVA 150AP	MOURA	PC
.50	GF017314	LANTERNA TS MB 1620 C/VIGIA C/CONECTOR	GF	PC
.51	GF017313	LANTERNA TS MB 1620 S/VIGIA C/CONECTOR	GF	PC
.52	13972	LAMPADA FAROL H7 24V 70W	PHILIPS	PC
.53	13499	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PHILIPS	PC
.54	13498	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PHILIPS	PC
.55	54422	FAROL IVECO TECTOR 10/ LD	LNG	PC
.56	54421	FAROL IVECO TECTOR 10/ LE	LNG	PC
.57	81082	RETROVISOR IVECO TECTOR LE COMPLETO	LNG	PC
.58	F042303078	ALTERNADOR 24V STRALES/TECTOR 90A	BOSCH	PC
.59	54630	LANTERNA PISCA STRALIS/TECTOR 08/ LD	LNG	PC
.60	PVC2662	PALHETA LIMPADOR ATEGO/TECTOR	VETOR	PC
.61	1205863	VIDRO PARAB IVECO TECTOR VFA	FANAVID	PC
.62	54629	LANTERNA PISCA STRALIS/TECTOR 08/ LE	LNG	PC
.63	212049/11-TIK	ROLAMENTO DT INT 23220/2428	TINKEM	PC
.64	3782/20-TIK	ROLAMENTO DT EXT 23220/2428	TINKEM	PC
.65	VA088X-10	EMBUCHAMENTO IVECO 45.10	VANNUCCI	JG
.66	PD3310	TERMINAL DIRECAO IVECO LD	DRIVEWAY	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.67	PD3309	TERMINAL DIRECAO IVECO LE	DRIVEWAY	PC
.68	MX5012	SEMI EIXO TS 240/MS245 41X8 LONG	MAX GEAR	PC
.69	78225C/551-TIK	ROLAMENTO INT PINHAO 240	TINKEM	PC
.70	98400	ROLAMENTO RELOGIO 23220 240	MERITOR	PC
.71	55206C/437-TIK	ROLAMENTO EXT PINH 240	TINKEM	PC
.72	A11205X2728A	RETENTOR PINHAO 145/168 TRACADO	MERITOR	PC
.73	2687BRGEP	RETENTOR PINHAO VW/FORD 240	SABO	PC
.74	501013	BALANCA TRUCK ASA DELTA 9X50	OBENAUUS	PC
.75	71700009	BUCHA TIRANTE C/P VW/CGO	SUSPENSYS	PC
.76	ZL 4390	REPARO CENTRAL TENSOR V VW/IVECO	ZL BRASIL	PC
.77	504016818	COMPRESSOR AR TECTOR 260E28 IVECO	IVECO	PC
.78	4324159222	REPARO SECAD APU AR TECTOR 260E28	WABCO	JG

IVECO DAILY CIYCLASS 70C16 2011 - NXF4271 93ZL68B8429956				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	BTH1011CC	ROLAMENTO DT DUCATO ARO 16/DAILY	SKF	PC
.2	PD139	PASTILHA FREIO DT DAILY 70C16	FRASLE	JG
.3	HF72G	DISCO FREIO DAILY 70C16 08/	HIPPER	PC
.4	7562578	KIT PISTAO PINCA DAILY	ROCHE	KT
.5	504347752	FLEXIVEL CILINDRO MESTRE DAILY	IVECO	PC
.6	42556837	CILINDRO MESTRE FREIO DAILY 08/11	IVECO	PC
.7	FN2025	FLEXIVEL FREIO DT LE/LE DAILY	NORFLEX	PC
.8	GL12814	AMORTECEDOR DT DAILY 70C16	COFAP	PC
.9	BCR3251	BUCHA BAND INF/SUP DT DAILY 33MM	BCR	PC
.10	BCR3252	BUCHA BAND SUP TS DAILY 38MM	BCR	PC
.11	BAC10617NA	BUCHA ESTAB DT DAILY 36MM	MARCAPE	PC
.12	335279	TERMINAL BARRA TIRANTE DAILY 08/	VIEMAR	PC
.13	335407	TERMINAL DIREC DAILY 09/	VIEMAR	PC
.14	680442	BARRA AXIAL LE/LE DAILY 11/	VIEMAR	PC
.15	93812734	BARRA TORCAO DT IVECO DAILY	IVECO	PC
.16	PS1013	PIVO SUSP DAILY/MICRO	TRW	PC
.17	500053839	LONA FREIO TS DAILY 70C16	IVECO	JG
.18	908	SAPATA FREIO TS DAILY 70C16	LUSAR	PC
.19	5801264059	TAMBOR FREIO TS DAILY 70C16	MAXIPARTS	PC
.20	AM104	REGULADOR FREIO MAN 24EST FORD/VW	MASTER	PC
.21	R1246	BUCHA FEIXE TS 8150/DAILY	REI	PC
.22	IV04929	MOLA 1 FEIXE TS CITY CLASS 7 TON	FAMA	PC
.23	L13473	AMORTECEDOR TS IVECO CITYCLASS	COFAP	PC
.24	81650250	CUICA FREIO 16X24 16MM	SCHULZ	PC
.25	MO202AS	MOLA CUICA ESTAC 16X24	MASTER	PC
.26	3001890	PARAFUSO RD TS IVECO DAILY	ZM	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 46

Rubrica

.27	2901802	PORCA RD F4000/DAILY C/OSCIL CH27	ZM	PC
.28	802731	ROLAMENTO TS EXT F4000 /98	MERITOR	PC
.29	3982/20-KOY	ROLAMENTO TS INT F4000 /98	KOYO	PC
.30	7375BY	RETENTOR CUBO TS F4000/DAILY	SABO	PC
.31	BA2039702	SEMI EIXO TS LD IVECO DAILY 08/	SPICER	PC
.32	BA2079303	SEMI EIXO TS LE IVECO DAILY 08/	SPICER	PC
.33	BA401394X	KIT PINHAO COROA 8X37 SPICER	SPICER	PC
.34	464111	RETENTOR PINHAO F4000 96/11 DAILY	SPICER	PC
.35	5263X	CRUZETA CARD F4/710/VW	SPICER	PC
.36	R6100R	ROLAMENTO CARDAN 40MM DAILY	REI	PC
.37	78494	PARAFUSO CABEC DUCATO/DAILY CURTO	SABO	PC
.38	78493	PARAFUSO CABEC DUCATO/DAILY LONGO	SABO	PC
.39	NT20575136	RADIADOR BRASADO IVECO DAILY 70C16	NOTUS	PC
.40	R6107	COXIM RAD DAILY 70C16	REI	PC
.41	20536	EMBREGEM ELETROMAGNETICA DAILY 70C16	LNG	PC
.42	NKBA14012	BOMBA DAGUA DAILY 70C16 08/17	NAKATA	PC
.43	6PK1755	CORREIA POLY V DAILY 70C16	DAYCO	PC
.44	1828223	TENSOR COR ALT DAILY 3.0 08/	ROCHE	PC
.45	M100QD	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	MOURA	PC
.46	HNZ5663	POLIA ALTERNADOR IVECO DAILY 3.0	ZEM	PC
.47	124325122	ALTERNADOR 14V 50/110A IVECO 3.0	BOSCH	PC
.48	F000AL0149	MOTOR PARTIDA 12V DAILY 08/	BOSCH	PC
.49	10098993	CHAVE SETA/LIMPADOR IVECO DAILY	KOSTAL	PC
.50	281002937	SENSOR PRESSAO FLAUTA 70C16 3.0	BOSCH	PC
.51	281002778	SENSOR ROTACAO 70C16 3.0	BOSCH	PC
.52	580464077	BOMBA ELETRICA 8150 DELIVERY/DAILY	BOSCH	PC
.53	R6131	COXIM DT MOTOR DAILY 70C16	REI	PC
.54	R6132	COXIM TS MOTOR DAILY 08/	REI	PC
.55	R882263	LANTERNA TS LE IVECO CITYCLASS	KHELLER	PC
.56	L882262	LANTERNA TS LD IVECO CITYCLASS	KHELLER	PC
.57	FF342LE	FAROL DT LE IVECO CITYCLASS	ORGUS	PC
.58	FF342LD	FAROL DT LD IVECO CITYCLASS	ORGUS	PC
.59	233009	KIT EMBRE DAILY 70C16	VALEO	KT
.60	513007110	KIT CIL MEST/AUX EMBR IVECO DAILY	LUK	KT
.61	4150221100	VOLANTE BIMASSA DAILY 70C16 08/	LUK	PC
.62	5801972899	KIT CABOS MARCHA ENG/SELEC CITYCLASS	IVECO	KT
.63	ARS8236	ELEMENTO FILTRO AR DAILY 08/	TECFIL	PC
.64	RC811	FILTRO COMBS DAILY 3.0 08/	PARKER	PC
.65	WK8542	FILTRO COMBS IVECO DAILY	MANN	PC
.66	W9009	FILTRO LUBR IVECO DAILY E 3.0 08/	MANN	PC



Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.67	1190020	OLEO LUBR TEXACO PREMIUM 15W40 4L	TEXACO	BD
.68	MM100620E	TURBINA MOTOR IVECO DAILY 3.0 08/11	MWM	PC

VW 13190 CAÇAMBA PSX-3841 2017/18 9536E7237JR803232				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	REL815	ELEMENTO FILTRO LUBR 13190 12/	PARKER	PC
.2	REC153	ELEMENTO FILTRO COMBS MAN D08/10	PARKER	PC
.3	R120LJ10MAQII	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PARKER	PC
.4	CA9369C	ELEMENTO FILTRO AR 13180 CONST/CARGO	FRAM	PC
.5	LXS296	ELEMENTO SEG 13180E/1317E	MAHLE	PC
.6	4324101202	FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	WABCO	PC
.7	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	MOBIL	BD
.8	FH177F	CABECOTE FILTRO SEP 13180E COMPLETO	MIRADOR	PC
.9	PE066	BOMBA ELETRICA MB 13190/710 11/	MIRADOR	PC
.10	39590/20-KOY	ROLAMENTO TS EXT 13180	KOYO	PC
.11	47686/20-KOY	ROLAMENTO TS INT 13180	KOYO	PC
.12	02485BY	RETENTOR CUBO TS 13180	SABO	PC
.13	4002060	KIT PARAF RD TS 12140/FGO 20X92	ZM	KT
.14	MO006	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	MASTER	PC
.15	MO002	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR/3°	MASTER	PC
.16	PA135	SAPATA FREIO TS 13180 FD87	MASTER	PC
.17	AM322AS	REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW	MASTER	PC
.18	43428	CUICA FREIO HAST/LONG 30/30 16MM	LNG	PC
.19	KT202	REPARO CUICA 24X30	MASTER	KT
.20	MO203AS	MOLA CUICA ESTACIONAMENTO 30"	MASTER	PC
.21	FD87	LONA FREIO 13180 TS	FRASLE	JG
.22	VW63070-1	MOLA 1 FEIXE TS 13180	FAMA	PC
.23	VW63070-2	MOLA 2 FEIXE TS 13180	FAMA	PC
.24	VW63070-3	MOAL 3 FEIXE TS 13180	FAMA	PC
.27	695414	SUPORT FEIXE TS VW 13180 DT/LD	FAMA	PC
.28	695413	SUPORT FEIXE TS VW 13180 DT/LE	FAMA	PC
.29	695416	SUPORT FEIXE TS VW 13180 TS/LD	FAMA	PC
.30	695415	SUPORT FEIXE TS VW 13180 TS/LE	FAMA	PC
.31	8232DUR	TAMBOR FREIO TS 12140/13180 8F	DURAMETAL	PC
.32	02686BRGEP	RETENTOR PINHAO 13180	SABO	PC
.33	101989A	SEMI EIXO TS 13180 39X12	MERITOR	PC
.34	43069	CRUZETA DIF CGO 1317	MERITOR	PC
.35	169CPL	REPARO CILINDRO RED FORD/VW	SUK	PC
.36	5275X	CRUZETA CARDAN D12/13180	SPICER	PC
.37	428307	GARFO CARDAN 5275X D12/VW/FORD	SPICER	PC
.38	RVL616	LUVA CARDAN D12000/13180	STAHL	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Rubrica

.39	RPT617	PONTEIRA CARDAN 13180 45MM	STAHL	PC
.40	CF1002	ABRACADEIRA CARDAN C/ABA 5263/275X	CENTRAFIX	PC
.41	CF01T	PARAFUSO ABRAC CARD 3/8 VW	CENTRAFIX	PC
.42	R252R	ROLAMENTO CARDAN 45MM	REI	PC
.43	5003992	TERMINAL CAMBIO VW 13180	SPICER	PC
.44	4300119	RETENTOR SAIDA CAMB 23/24/13190	EATON	PC
.45	4300204	RETENTOR MORINGA 15180E	EATON	PC
.46	3003938	EIXO PILOTO CAMBIO 13190	EATON	PC
.47	45285A/20-TIK	ROLAMENTO CAMBIO PESADO	TINKEM	PC
.48	4301477	ENGRENAGEM 5 EX TALH 13190	EATON	PC
.49	4304401	ENGRENAGEM 4 EX TALH 24250	EATON	PC
.50	4304063	ENGRENAGEM 3 EX TALH 24250	EATON	PC
.51	3001990	KIT JUNTA CAMBIO 13190/23220	EATON	KT
.52	1403591	PORCA EX ENTALH 710/13180	ROCH	PC
.53	1048123	KIT EMBRE 24250 CONST 395M	EATON	KT
.54	K033409	CILINDRO AUX EMBRE VW 13/24E 34MM	KNORR	PC
.55	K0112700062	REPARO CIL AUX EMBR CONST 34MM	KNORR	JG
.56	K045092	MIDI SERVO 13180/24250 CONST M14	KNORR	PC
.57	K0124040061	REPARO MID SERVO EMBR CONST	KNORR	JG
.58	46350283	VOLANTE MOT 13190/24250 CONST	CIMPAL	PC
.59	8200297M	MOTOR PARTIDA 24V 29MT	DELCO	PC
.60	M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	MOURA	PC
.61	F000BL0755	ALTERNADOR 24V OM906/13180 CONST	BOSCH	PC
.62	F00M131852	ROTOR ALT OM906 24V 80A	BOSCH	PC
.63	F00M130112	ESTATOR ALT 24V 80A OM904/CONST	BOSCH	PC
.64	8PK1275COT	CORREIA POLY V 13190/24250 MAN	CONTINENTAL	PC
.65	4PK1407SF	CORREIA POLY V ELASTICA ACD MAN	GATES	PC
.66	F00MA45253	REGULADOR ELETR MBB/CUM 24V 80A	BOSCH	PC
.67	10098994	CHAVE SETA 13190 CONSTELLATION	KOSTAL	PC
.68	2R2941509A	CHAVE ALERTA CONSTELLATION	VW	PC
.69	2S2906048A	INTERRUPTOR FREIO MOTOR COSTELLATION	VW	PC
.70	7467	INTERRUPTOR FREIO CONST	MARFLEX	PC
.71	RV3005	RADIADOR 13190/24280 MAN	VISCONDE	PC
.72	10022184	CONDENSADOR AR 13190/24280	REFRIJET	PC
.73	G MBA6607	BOMBA DAGUA 13190 MAN	GMB	PC
.74	437	RESERVATORIO DAGUA CONSTELL	RESERPLASTIC	PC
.75	398299	VIDRO PARAB CONSTELLATION 06/	FANAVID	PC
.76	39829991	VIDRO PORTA LE CONSTELLATION 06/	FANAVID	PC
.77	39829992	VIDRO PORTA LD CONSTELLATION 06/	FANAVID	PC
.78	903G	BRACO LIMP CONSTELLATION 06/	GRANERO	PC
.79	PVC2401	PALHETA LIMPADOR CONST 06/17	VETOR	PC



Fls. nº 49

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.80	W912	ESPELHO RETROV LAT VW CONST CONV	BEPO	PC
.81	49094	TUBO FLEXIVEL ESCARP VW 24250 3.1/2X500	LNG	PC
.82	F208	FAROL VW CONST 06/ LD	NINO	PC
.83	F207	FAROL VW CONST 06/ LE	NINO	PC
.84	PL08960001	LANTERNA INDIC DIREC CONST	PRADOLUX	PC
.85	13342	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W	PHILIPS	PC
.86	13499	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PHILIPS	PC
.87	13498	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PHILIPS	PC
.88	LD1379	LANTERNA TS QUADRADA VW MOD LD	GAUER	PC
.89	LE1378	LANTERNA TS QUADRADA VW MOD LE	GAUER	PC
.90	LT612LD	LANTERNA PISCA DT VW COSTELLATION LD	ORGUS	PC
.91	LT612LE	LANTERNA PISCA DT VW COSTELLATION LE	ORGUS	PC
.92	4027	SIRENE RE INTERMITENTE 12/24V	DNI	PC
.93	VA015X-STD	EMBUCHAMENTO 13180 STD	VANNUCCI	JG
.94	N220	TERMINAL DIR 13180/23220 LD	NAKATA	PC
.95	N221	TERMINAL DIR 13180/23220 LE	NAKATA	PC
.96	ZL9152	BARRA CURTA VW 13180/15180 CONST	ZL BRASIL	PC
.97	R603	BUCHA ESTAB DT 13180	REI	PC
.98	R1201	BUCHA OLHAL ESTAB DT 13180/23220	REI	PC
.99	45095	AMORTECEDOR DT 13/24250	COFAP	PC
.100	39581/20-KOY	ROLAMENTO DT INT 13180/CGO	KOYO	PC
.101	3585/25-KOY	ROLAMENTO DT EXT F TDS/13180	KOYO	PC
.102	02483BGE	RETENTOR CUBO DT 13180	SABO	PC
.103	1422367	PORCA EX DT 12140/18310	ROCH	PC
.104	4002061	KIT PARAF RD DT 12140/13190 20X90	ZM	KT
.105	VW63060-1	MOLA 1 FEIXE DT 13180	FAMA	PC
.106	VW63060-2	MOLA 2 FEIXE DT 13180	FAMA	PC
.107	VW63060-3	MOLA 3 FEIXE DT 13180	FAMA	PC
.108	R638	BUCHA FEIXE DT 12140/13180	REI	PC
.109	B27352	AMORTECEDOR CAB CONSTELLATION	COFAP	PC
.110	R1216	COXIM FRONTAL CAB CONST INF	REI	PC
.111	R1217	COXIM FRONTAL CAB CONST SUP	REI	PC
.112	16179	AMORTECEDOR CAPO CONSTELLATION	COFAP	PC
.113	R1249	COXIM DT MOTOR 13190/24280 MAN	REI	PC
.114	R1248	COXIM TS MOTOR 13190 MAN	REI	PC

ONIBUS VW 15190 2011 - NXF9714 9532882W4CR209447

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
------------	------------------------------	-------	-----



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

905411880013	FILTRO LUBR X10 4 CIL MWM	MWM	PC
RC353HP	FILTRO COMBS VW/VOLVO MWM	PARKER	PC
R120LJ10MAQII	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PARKER	PC
CA9369C	ELEMENTO FILTRO AR 13180 CONST/CARGO	FRAM	PC
LXS296	ELEMENTO SEG 13180E/1317E	MAHLE	PC
4324101202	FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	WABCO	PC
119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	MOBIL	BD
FH177F	CABECOTE FILTRO SEP 13180E COMPLETO	MIRADOR	PC
PE066	BOMBA ELETRICA MB 13190/710 11/	MIRADOR	PC
07338BAYF	RETENTOR CUBO TS TRACAO 23220/2428	SABO	PC
MV373	TRAVA ARAN 14220/24250	MVV	PC
4002263	KIT PARAF RD TS VW/FORD 10F 22X97	ZM	KT
MO006	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	MASTER	PC
MO002	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR/3°	MASTER	PC
PA208	SAPATA FREIO TS 15190 P/LONA 4710WI	MASTER	PC
AM322AS	REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW	MASTER	PC
43428	CUICA FREIO HAST/LONG 30/30 16MM	LNG	PC
KT202	REPARO CUICA 24X30	MASTER	KT
MO203AS	MOLA CUICA ESTACIONAMENTO 30"	MASTER	PC
4710WI	LONA FREIO FD/VW ONIBUS TS	FRASLE	JG
VW63070-1	MOLA 1 FEIXE TS 13180	FAMA	PC
VW63070-2	MOLA 2 FEIXE TS 13180	FAMA	PC
VW63070-3	MOAL 3 FEIXE TS 13180	FAMA	PC
VW63070-6	MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180	FAMA	PC
PI076	PINO MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180	FAMA	PC
45096	AMORTECEDOR TS VW ONIBUS	COFAP	PC
3654P	TAMBOR FREIO TS 15190 ONIBUS	FRUM	PC
02687BRGEP	RETENTOR PINHAO VW/FORD 240	SABO	PC
101632	SEMI EIXO TS 240/MS245 41X8 C	MERITOR	PC
101176	SEMI EIXO TS 240/MS245 41X8 L	MERITOR	PC
78225C/551-TIK	ROLAMENTO INT PINHAO 240	TINKEM	PC
802603	ROLAMENTO EXT PINHAO 240	MERITOR	PC
98400	ROLAMENTO RELOGIO 23220 240	MERITOR	PC
169CPL	REPARO CILINDRO RED FORD/VW	SUK	PC
7600077RTF	VALVULA SOLENOIDE VW/FORD 24V	PARKER	PC
5275X	CRUZETA CARDAN D12/13180	SPICER	PC
428307	GARFO CARDAN 5275X D12/VW/FORD	SPICER	PC
RVL616	LUVA CARDAN D12000/13180	STAHL	PC
RPT617	PONTEIRA CARDAN 13180 45MM	STAHL	PC
CF1002	ABRACADEIRA CARDAN C/ABA 5263/275X	CENTRAFIX	PC
CF01T	PARAFUSO ABRAC CARD 3/8 VW	CENTRAFIX	PC
R252R	ROLAMENTO CARDAN 45MM	REI	PC
5003992	TERMINAL CAMBIO VW 13180	SPICER	PC
4300119	RETENTOR SAIDA CAMB 23/24/13190	EATON	PC
4300204	RETENTOR MORINGA 15180E	EATON	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

3003938	EIXO PILOTO CAMBIO 13190	EATON	PC
3001990	KIT JUNTA CAMBIO 13190/23220	EATON	KT
1403591	PORCA EX ENTALH 710/13180	ROCH	PC
104652BR2	KIT EMBRE 13180/15180 CONST	EATON	KT
9700519062	REPARO SERVO EMBR 1620E/VW	WABCO	JG
9700511280	SERVO EMBRE COMPL VW/MBB	WABCO	PC
RCCE00700	CILINDRO MESTR EMBRE VW MOD	TRW	PC
46350283	VOLANTE MOT 13190/24250 CONST	CIMPAL	PC
8200297M	MOTOR PARTIDA 24V 29MT	DELCO	PC
M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	MOURA	PC
F000BL0755	ALTERNADOR 24V OM906/13180 CONST	BOSCH	PC
F00M131852	ROTOR ALT OM906 24V 80A	BOSCH	PC
F00M130112	ESTATOR ALT 24V 80A OM904/CONST	BOSCH	PC
8PK1390COT	CORREIA POLY V 15190	CONTINENTAL	PC
F00MA45253	REGULADOR ELETR MBB/CUM 24V 80A	BOSCH	PC
10098994	CHAVE SETA 13190 CONSTELLATION	KOSTAL	PC
2R2941509A	CHAVE ALERTA CONSTELLATION	VW	PC
2S2906048A	INTERRUPTOR FREIO MOTOR COSTELLATION	VW	PC
7467	INTERRUPTOR FREIO CONST	MARFLEX	PC
RV3005	RADIADOR 13190/24280 MAN	VISCONDE	PC
961207310086	BOMBA DAGUA X12	MWM	PC
16290RR	RESERVATORIO DAGUA CAIO FOZ	RESERPLASTIC	PC
K007446	VALVULA PEDAL L1620E/VW	KNORR	PC
9730110070	VALVULA RELE VW MOD	WABCO	PC
I90269	VALVULA 2 VIAS UNIV	KNORR	PC
I90268	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 3X16	KNORR	PC
DPM93V	VALVULA MANECO VW CONSTELLATION	KNORR	PC
40778299	VIDRO PARABRISA CAIO FOZ 2500 15190	AGC	PC
903G	BRACO LIMP CONSTELLATION 06/	GRANERO	PC
PVC2401	PALHETA LIMPADOR CONST 06/17	VETOR	PC
5783416126	FAROL VW BUS CAIO C/MEIA	IAM	PC
5783416127	FAROL VW BUS CAIO S/MEIA	IAM	PC
1286ACR	LANTERNA INDIC DIREC BUS CAIO	MULTILIGHT	PC
13342	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W	PHILIPS	PC
13499	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PHILIPS	PC
13498	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PHILIPS	PC
SILO458	LANTERNA TS FREIO 125MM ONIBUS CAIO	SILO	PC
SILO459	LANTERNA TS PISCA 125MM ONIBUS CAIO	SILO	PC
3526DUR	TAMBOR FREIO DT/TS 23220 10F	DURAMETAL	PC
FD88	LONA FREIO TS 23220/ DT 15190	FRASLE	JG
VA024XA-STD	EMBUCHAMENTO DT 23220 / 15190 BUS	VANNUCCI	JG
N220	TERMINAL DIR 13180/23220 LD	NAKATA	PC
N221	TERMINAL DIR 13180/23220 LE	NAKATA	PC
ZL9152	BARRA CURTA VW 13180/15180 CONST	ZL BRASIL	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

R603	BUCHA ESTAB DT 13180	REI	PC
R1201	BUCHA OLHAL ESTAB DT 13180/23220	REI	PC
45095	AMORTECEDOR DT 13/24250	COFAP	PC
3782/20-KOY	ROLAMENTO DT EXT 23220/2428 KOYO	KOYO	PC
212049/11-KOY	ROLAMENTO DT INT 23220/2428	KOYO	PC
2484BGE	RETENTOR CUBO DT 23220	SABO	PC
1422367	PORCA EX DT 12140/18310	ROCH	PC
1825429	TAMPA CUBO DT 13180/23220	ROCH	PC
4002261	KIT PARAF RD DT VW/FORD 10F 22X90	ZM	KT
VW64050-1	MOLA 1 FEIXE DT 16220/24250	FAMA	PC
VW64050-2	MOLA 2 FEIXE DT 16220/24250	FAMA	PC
VW64050-3	MOLA 3 FEIXE DT 16220/24251	FAMA	PC
110408300	PINO FEIXE DT VW/CGO LONG	IRMA	PC
110408400	PINO FEIXE DT VW/CGO CURTO	IRMA	PC
21588	BUCHA FEIXE DT 24250/2428 BRONZE	IRMA	PC
R622	COXIM DT MOTOR 13180/23210 PESAD	REI	PC
R1204	COXIM TS MOTOR 24250E C/PINO	REI	PC
80512	JOGO JUNTAS MOT 4.12 C/ RET	SABO	JG
K9206	KIT MOTOR MWM 4.12 STD	MAHLE	KT
BB1090P	BRONZINA BIELA 4.12/6.12 STD	MAHLE	JG
BC1149P	BRONZINA CENTRAL 4.12 STD	MAHLE	JG
AE112P	ARRUELA ENCOST MOT X10/12 STD	MAHLE	JG
10240	BOMBA OLEO LUBR 4.12/6.12	SCHADEK	PC
7003221C1	VALVULA ADM 4.12 MWM	MWM	PC
VE0130239	VALVULA ESC 4.12/612	MAHLE	PC
905292010099E	TURBINA MOTOR C/VALVULA	MWM	PC

AGRALE VOLARE MICROONIBUS V8L OXR1985 2012 - 93PB54M10DC045270

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	FD58	LONA FREIO DT/TS 8 FUROS DELIVERY	FRASLE	JG
.2	PA019	SAPATA FREIO DT/TS 8150 FD58	MASTER	PC
.3	MO003	MOLA RET SAPATA MAIOR VERM 710/8150	MASTER	PC
.4	MO009	MOLA SUST SAP PRETA 8150	MASTER	PC
.5	07375BY	RETENTOR CUBO TS F4000	SABO	PC
.6	368A-362A-KOY	ROLAMENTO TS EXT F4000 /98	KOYO	PC
.7	3982-20-KOY	ROLAMENTO TS INT F4000 /98	KOYO	PC
.8	MX5025	SEMI EIXO TS 8120/8150/VOLARE 00/35X12	MAX GEAR	PC
.9	469-453X-KOY	ROLAMENTO CX SAT 8150/X10	KOYO	PC
.10	804049-10-KOY	ROLAMENTO INT PINHAO 8150	KOYO	PC
.11	89448-10-KOY	ROLAMENTO EXT PINH D40/F4000/VW	KOYO	PC
.12	BA402117X	KIT PINHAO COROA 7X41 8150 DEL	SPICER	KT
.13	MX401450	KIT ENGREN DIF 8120/50/9150	MAX GEAR	KT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.14	5004468	LUVA DIF 5263X 8150/815	SPICER	PC
.15	08339BRAGE	RETENTOR PINHAO 816E	SABO	PC
.16	8535DUR	TAMBOR FREIO TS 8120 03/. FD58/9 6F	DURAMETAL	PC
.17	4001831	KIT PARAF RD DT/TS VOLARE A8	ZM	PC
.18	2901802	PORCA RD F4000 C/OSCIL CH27	ZM	PC
.19	L12476	AMORTECEDOR TS 7100/8150/815	COFAP	PC
.20	81650250	CUICA FREIO 16X24 16MM	SCHULZ	PC
.21	VW62040-1	MOLA 1 FEIXE TS 7100/8150	FAMA	PC
.22	VW62040-2	MOLA 2 FEIXE TS 7100/8150	FAMA	PC
.23	VW62040-3	MOLA 3 FEIXE TS 7100/8150	FAMA	PC
.24	R1246	BUCHA FEIXE TS 8150	REI	PC
.25	00188BA	RETENTOR CUBO DT 8150	SABO	PC
.26	15106-250X-KOY	ROLAMENTO DT EXT 8150/D60	KOYO	PC
.27	25590-522-KOY	ROLAMENTO DT INT 8120/D60	KOYO	PC
.28	L12477	AMORTECEDOR DT 7100/8150/DEL PLUS	COFAP	PC
.29	VA040XA-STD	EMBUCHAMENTO 815/DELIV	VANNUCCI	JG
.30	PD3136	TERMINAL DIR 6.80/8150 LD	DRIVEWAY	PC
.31	PD3135	TERMINAL DIR 6.80/8150 LE	DRIVEWAY	PC
.32	N9177	BARRA CURTA VOLARE A8 /07	NAKATA	PC
.33	R604A	BUCHA ESTAB DT VW 8150 27MM	REI	PC
.34	VW07852-1	MOLA 1 FEIXE DT VW 8150/CGO	FAMA	PC
.35	VW07852-2	MOLA 2 FEIXE DT VW 8150/CGO	FAMA	PC
.36	R262	BUCHA FEIXE DT 8140	REI	PC
.37	AM101	REGULADOR FREIO MAN 24EST FORDVW	MASTER	PC
.38	5263X	CRUZETA CARD F4/710/VW	SPICER	PC
.39	26311	TERMINAL CAMBIO 8150 5263X	LNG	PC
.40	LV1043	LUVA CARDAN CARG/608/8150	MECPAR	PC
.41	PT1018	PONTEIRA CARDAN 815/8150 40MM	MECPAR	PC
.42	R251R	ROLAMENTO CARDAN 40MM	REI	PC
.43	284468	SILICONE PRETO ALTA 598 RESIST	LOCTITE	PC
.44	ORBIFIX4	COLA TRAVA ROSCA	ORBI	PC
.45	ARS3003	ELEMENTO FILTRO AR CASE/VOLARE	TECFIL	PC
.46	ASR203	ELEMENTO SEG CASE/VOLARE	TECFIL	PC
.47	W95026	FILTRO LUBR CUMMINS ELET 4/6	MANN	PC
.48	RC828	FILTRO COMBS 8160 ADVANT	PARKER	PC
.49	R120LJ10MAQII	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PARKER	PC
.50	4324101202	FILTRO SECADOR AR R/FINA	WABCO	PC
.51	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	MOBIL	BD
.52	VBD341	BOMBA DAGUA CUMMINS ISF 3.8	VETORE	PC
.53	8PK2015	CORREIA POLY V VW 8160	GATES	PC
.54	4897031	POLIA LISA CUMMINS ISBE	CUMMINS	PC
.55	APV3087	TENSOR COR ALT F4000 99/11	DAYCO	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fls. nº 54

Rubrica

.56	5302030	CARTER MOTOR ISF 3.8	CUMMINS	PC
.57	2881748	KIT MOTOR P&A ISF 3.8 160	CUMMINS	KT
.58	5290108	JOGO JUNTAS INFERIOR ISF 3.8	CUMMINS	JG
.59	5290107	JOGO JUNTAS SUPERIOR ISF 3.8	CUMMINS	JG
.60	5298256	BUCHA BIELA ISF	CUMMINS	JG
.61	5338313	JOGO BRONZINA BIELA ISF 3.8 STD	CUMMINS	JG
.62	5290097	JOGO BRONZINA CENTRAL ISF 3.8 STD	CUMMINS	JG
.63	5525373	BOMBA OLEO MOTOR ISF 3.8	CUMMINS	PC
.64	3478TH	VIDRO PARABRISA DT VOLARE W8/V8L C/INTINERARIO	THERMOGLASS	PC
.65	13499	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PHILIPS	PC
.66	13498	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PHILIPS	PC
.67	13258	LAMPADA FAROL H1 24V	PHILIPS	PC
.68	R1200	COXIM TS MOTOR 8160	REI	PC
.69	6126	KIT EMBRE 8160/816E 330MM	SACHS	KT
.70	3495108	COIFA ALAVANC VOLARE	ROCH	PC
.71	k012570	VALVULA SECAD APU VOLARE	KNORR	pc
.72	I90268	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 3X16	KNORR	PC
.73	9730110070	VALVULA RELE VW MOD/VOLARE	WABCO	PC
.74	2208	LANTERNA PISCA FRONTAL VOLARE V5/V8 CRISTAL	BALMAZ	PC
.75	FV1428	FAROL ALTO VOLARE V5/V8 05/	NINO	PC
.76	FV1426	FAROL BAIXO VOLARE V5/V8 05/ C/MEIA LUZ	NINO	PC
.77	M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	MOURA	PC
.78	124655102	ALTERNADOR 24V VOLARE/VOLV	BOSCH	PC
.79	8200357	MOTOR PARTIDA VOLARE/VOLV 24V	DELCO REMY	PC

RELAÇÃO DE PEÇAS MÁQUINAS PESADAS

RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2014 - 9B9214T94DBDT4235				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	K2257	KIT MOTOR S4/P4 101. 06MM	MAHLE	KT
.2	10021	BOMBA OLEO LUBR S4T/P4000	SCHADEK	PC
.3	70992498	VALV. ALIVIO MOTOR S4T	MWM	PC
.4	SBB375J010	BRONZINA BIELA 4236/Q20B/S4/P4	MAHLE	JG
.5	SBC285J	BRONZINA CENTR. 4236/Q20B/S4T STD	MAHLE	JG
.6	80349	JOGO JUNTAS MOT C/RET P4000 AGRIC SABO	SABO	JG
.7	424808	ARRUELA ENCOSTO MOT PERK/MAX STD	MWM	JG
.8	7005972C91	BIELA MOTOR Q20B/S4/P4000	MWM	PC
.9	70250069	CAIXA DISTRIBUICAO S4/P4000	MWM	PC
.10	TVM5738	TUCHO VALVULA D10/Q20B/S4	MAHLE	PC
.11	VA0570657	VALVULA ADM S4/P4000	MAHLE	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.12	VE0570122	VALVULA ESC S4/P4000	MAHLE	PC
.13	PSL900	FILTRO LUBR.D10/20 TECFIL	TECFIL	PC
.14	KX23	FILTRO COMBS.CAV CURTO M LEVE	MAHLE	PC
.15	AP7108	ELEMENTO FILTRO AR F4000/ JCB	TECFIL	PC
.16	2080014	OLEO LUBR TEXACO LA3 SAE40 4L	TEXACO	BD
.17	70992502	TAMPA VALVULAS S4 MWM	MWM	PC
.18	S4050E	CABECOTE MOTOR P4000	MWM	PC
.20	70740373	PARAFUSO POLIA MOTOR S4	MWM	PC
.21	M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP MOURA	MOURA	PC
.22	3M	COLA JUNTAS 3M	3M	PC
.23	284468	SILICONE PRETO ALTA 598 RESIST LOCTITE	LOCTITE	PC
.24	ORBIFIX4	COLA TRAVA ROSCA ORBI QUIMICA	ORBI	PC
.25	UB0325	BOMBA DAGUA COM POLIA	URBA	PC
.26	B257953A1	BOMBA HIDR PRINCIPAL JCB	MEDAL	PC
.27	193233	HELICE MOTOR 6PAS MODEFER	MODEFER	PC
.28	13AV1350GAT	CORREIA V 13AV1350	GATES	PC
.29	124325107	ALTERNADOR 12V 90A	BOSCH	PC
.30	CSBT70	CABO BATERIA 70MM 300V	CONTACT	MT
.32	933A081030	CHAVE MAGNETICA MOTOR PARTT JF 12V	BOSCH	PC
.33	1987BE0127	IMPULSOR MOTOR PART JF 10DTS	BOSCH	PC
.34	AR121	INDUZIDO MOT PART D20/MBB JF	ARIELO	PC
.35	31760	BOBINA CAMPO MT PART JF 12V	BOBINALTO	PC
.36	8010203	MOTOR PARTIDA JF 12V	ZM	PC
.37	12336	LAMPADA FAROL H3 12V 55W	PHILIPS	PC
.38	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PHILIPS	PC
.39	72111RE	BOMBA COMBS P4000	MWM	PC

RETROESCAVADEIRA CASE 580M 2011 - HBZN580MHBAH02221

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	B257953A1	BOMBA HIDR PRINCIPAL CASE 580M/L	MEDAL	PC
.2	3967447	CABECOTE MOTOR 4B C/VALV	CUMMINS	PC
.3	5306463	KIT MOTOR P&A CASE 580M 4BT	CUMMINS	KT
.4	3939374	PINO PISTAO CASE 580M 4BT	CUMMINS	PC
.5	C21100	CAMISA MOTOR CUMMINS B STD	CLEVITE	PC
.6	80954	JOGO JUNTAS MOT C/RET 4BT	SABO	JG
.7	3939371	BUCHA BIELA CASE 580M 4BT	CUMMINS	PC
.8	5338322	BRONZINA BIELA CASE 580M 4BT STD	CUMMINS	JG
.9	VA0210151	VALVULA ADM CUMMINS B 4/6	MAHLE	PC
.10	VE0210150	VALVULA ESC CUMMINS B 4/6	MAHLE	PC
.11	M21502	BRONZINA CENTRAL 4BT F2/3/4 STD	CLEVITE	JG
.12	10167	BOMBA OLEO LUBR CUMMINS 4BT 3.9	SCHADEK	PC
.13	3957543	RADIADOR OLEO CUM B	CUMMINS	PC
.14	3901049	CARTER MOTOR CUMMINS 4B	CUMMINS	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

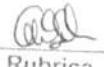
Rubrica

.15	4039338	TUBINA CASE 580M C/VALV	HOLSET	PC
.16	60425SI	JUNTA TAMP VALV CUMMINS 4BT	SPALL	PC
.17	87710155	RETENTOR SEMI EIXO DT DUPLO LE/LD	CASE	PC
.18	85805988	BUCHA SEMI EIXO DT LE/LD	CASE	PC
.19	144457A1	TERMINAL DIRECAO C/ARTICULACAO LE/LD	CASE	PC
.20	D149726	BUCHA ARTICULACAO EX DT PART/TS	CASE	PC
.21	D149725	BUCHA ARTICULACAO EX DT PART/DT	CASE	PC
.22	5263X	CRUZETA CARDAN RETRO 580M	SPICER	PC
.23	87456900	JOGO DE SERVICO	CASE	PC
.24	311569A1	RETENTOR CUBO DT RETRO 580M	CASE	PC
.25	84529088	BUCHA MANGA EIXO DT RETRO 580M	CASE	PC
.26	PH3900	FILTRO LUBR 4BT/F4000 99/11	FRAM	PC
.27	WK723	FILTRO COMBS 4BT/F4000 99/11	MANN	PC
.28	R26A50	FILTRO SEPARA DAGUA 4BT/F4000 99/	PARKER	PC
.29	ARS8889	ELEMENTO FILTRO AR RET 580M	TECFIL	PC
.30	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	MOBIL	BD
.31	124325064	ALTERNADOR 14V F3/4000 99/ 90A	BOSCH	PC
.32	M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	MOURA	PC
.33	8PK1538GAT	CORREIA POLY V VW 18310 CUMMINS	GATES	PC
.34	APV3087	TENSOR COR ALT F4000 99/11	DAYCO	PC
.35	84475948	FILTRO HIDRAULICO CASE 580M	CASE	PC
.36	84239751	FILTRO TRANSMISSAO CASE 580M	CASE	PC
.37	47539809	ROLAMENTO CUBO DT CASE 580M 4X4	CASE	PC
.38	4983584	BOMBA COMBS 4BT ANT	CUMMINS	PC

MOTONIVELADORA CASE 845B 2014 - HBZN0845CEAF04190

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	75243732	SUORTE GUIA LÂMINA	CASE	PC
.2	75248810	PLACA DE DESGASTE LÂMINA - ACO	CASE	PC
.3	75248807	PLACA DESGASTE DE ACO LÂMINA	CASE	PC
.4	87647425	PINO PISTA INF ROL MANGA EX DT - ACO	CASE	PC
.5	8500209	ACUMULADOR HIDRAULICO FREIO	CASE	PC
.6	75248809	CALCO DE AFINACAO LÂMINA - ACO	CASE	PC
.7	1960253	KIT ANEL DE ACO P/AJUSTE ROL MANGA DT	CASE	KT
.8	75326511	PINO ESFERICO COM ROTULA 2,50	CASE	PC
.9	87647422	PINO EIXO DIANTEIRO 50X227 C/ ROSCA	CASE	PC
.10	87647423	PINO EIXO DIANTEIRO 45X171 S/ ROSCA	CASE	PC
.11	87647431	BUCHA BRACO EIXO DT INT 45 - BRONZE	CASE	PC
.12	73125482	CHAPA AJUSTE MESA GIRATORIA 845B	CASE	PC
.13	84165760	SAPATA CELERON P/DESG 845B	CASE	PC
.14	84165763	SAPATA CELERON P/DESG 845B	CASE	PC
.15	87663317	MANCAL ESFERICO / ROL MANGA EX DT	CASE	PC
.16	87647428	TAMPA DE ACO / SUP MANGA EX DT	CASE	PC
.17	123517A1	ANEL TRAVA PINHAO CIRCULO	CASE	PC



Fis. nº 57

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.18	87647427	TAMPA ROSCAVEL / INF MANGA EX DT	CASE	PC
.19	70634037	RETENTOR PINHAO CIRCULO	CASE	PC
.20	73130969	BUCHA BRONZE / PINHAO CIRCULO	CASE	PC
.21	P630292	ELEMENTO FILTRO AR PATROL CASE 845B	DONALDSON	PC
.22	84350712	FILTRO CABINE 845B	CASE	PC
.23	W95026	FILTRO LUBR CUMMINS ELET 4/6	MANN	PC
.24	RC811	FILTRO COMBS DAILY 3.0 08/	PARKER	PC
.25	RC376	FILTRO COMBS 1317E/24250	PARKER	PC
.26	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	MOBIL	BD
.27	47718021	PINO BALANCA CENTRAL CASE 845B	CASE	PC
.28	47707701	BUCHA PINO BALANCA CENTRAL CASE 845B	CASE	PC
.29	87626518	FILTRO RESERVATORIO HIDRAULICO	CASE	PC
.30	1930836	FILTRO HIDRAULICO CASE 845B	CASE	PC
.31	47996857	FILTRO TRANSMISSAO CASE 845B	CASE	PC
.32	5D9553	LAMINA CURVA CORTE 13 FUROS 1,83	METISA	PC





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ANEXO II
VALOR ESTIMADO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MÁQUINAS PESADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	121	R\$ 100,00	R\$ 12.100,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	240	R\$ 220,00	R\$ 52.800,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	90	R\$ 150,00	R\$ 13.500,00
TOTAL					R\$ 129.400,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	260	R\$ 100,00	R\$ 26.000,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	270	R\$ 120,00	R\$ 32.400,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	530	R\$ 220,00	R\$ 116.600,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	405	R\$ 180,00	R\$ 72.900,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	210	R\$ 150,00	R\$ 31.500,00
TOTAL					R\$ 279.400,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	622	R\$ 100,00	R\$ 62.200,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	715	R\$ 120,00	R\$ 85.800,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	1005	R\$ 220,00	R\$ 221.100,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	585	R\$ 180,00	R\$ 105.300,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	350	R\$ 150,00	R\$ 52.500,00
TOTAL					R\$ 526.900,00

QUADRO TOTAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	1003	R\$ 100,00	R\$ 100.300,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	1185	R\$ 120,00	R\$ 142.200,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	1775	R\$ 220,00	R\$ 390.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fls, nº 59

Rubrica

4	Serviços de Elétrica Geral	hora	1140	R\$ 180,00	R\$ 205.200,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	650	R\$ 150,00	R\$ 97.500,00
					R\$ 935.700,00

**VALOR ESTIMADO
PEÇAS**

ITEM	MODELO/ VEÍCULOS LEVES	V. UNIT
1	CHEVROLET/S10 2.0 DIESEL 2022 RPB6F69 - 01294847470	R\$ 73.390,90
2	FIAT TORO 2.0 DIESEL 2017/2018 PIZ5916 - 988226125JKB71430	R\$ 129.728,20
3	MERCEDE BENZ SPRINTER 415 2018 PTP5339 - 8AC906633KE165671	R\$ 131.517,10
4	RENALT MASTER AMBULANCIA 2021/22 ROC5G86	R\$ 81.720,10
5	RENALT MASTER AMBULANCIA 2020 PTS4I73	R\$ 82.352,60
6	GM MONTANA AMBULANCIA 2018	R\$ 71.173,30
7	FIAT DUCATO 2013 AMBULANCIA PTA4479 - 93W245G3402110913	R\$ 97.259,23
8	FIAT UNO VIVACE 1.0 2013 - PSI9905 9BD19515ZF0675305	R\$ 62.052,32
9	FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXX4397 9BD197163F3186781	R\$ 68.977,46
10	FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2015 - PSI9573 9BD19716TG3272796	R\$ 68.977,46
11	FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXW6316 9BD197163F3186752	R\$ 73.148,37
12	GM SPIN 1.8 2014 - OXS0205 9BGJB75Z0EB292016	R\$ 74.382,54
TOTAL GERAL		R\$ 1.014.679,58

PEÇAS VEÍCULOS PESADOS		
ITEM	MODELO VEÍCULO	V. TOTAL
1	Caçamba Iveco Tector 260e28 OXQ-6246 2013 PAC2 93ZE2RMH0E8926523	R\$ 158.317,50
2	IVECO DAILY CIYCLASS 70C16 2011 - NXF4271 93ZL68B8429956	R\$ 179.343,12
3	VW 13190 CAÇAMBA PSX-3841 2017/18 9536E7237JR803232	R\$ 194.711,00
4	ONIBUS VW 15190 2011 - NXF9714 9532882W4CR209447	R\$ 208.066,17
5	AGRALE VOLARE MICROONIBUS V8L OXR1985 2012 - 93PB54M10DC045270	R\$ 134.469,50
TOTA GERAL		R\$ 874.907,29

PEÇAS MÁQUINAS PESADAS		
ITEM	MODELO	VALOR TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2014 - 9B9214T94DBDT4235	R\$ 54.542,95
2	MOTONIVELADORA CASE 845B 2014 - HBZN0845CEAF04190	R\$ 80.059,10
3	RETROESCAVADEIRA CASE 580M 2011 - HBZN580MHBAH02221	R\$ 138.149,00
TOTAL GERAL		R\$ 272.751,05

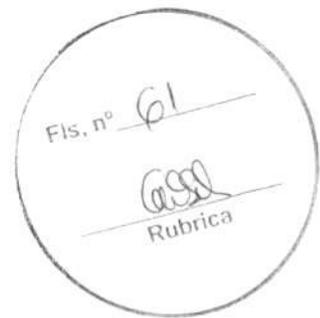


Fis. nº 00
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

QUADRO RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PEÇAS VEÍCULOS LEVES	R\$ 1.014.679,58
2	PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	R\$ 874.907,29
3	PEÇAS MÁQUINAS PESADAS	R\$ 272.751,05
	TOTAL GERAL	R\$ 2.162.337,00

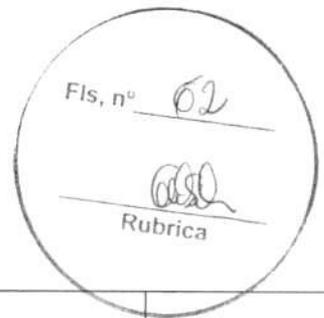


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

MAPA DE RISCO

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Serviço:	Contratação de serviços de manutenção para a frota de veículos do município de Dom Pedro/MA.
Processo:	2024.0319.001/2024 - SEMAFIN

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Risco 01 - Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	Não conclusão, ou demora na licitação.	Defini punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	Adjudicar novo fornecedor ou republicar o edital da licitação.	Comissão de Licitação/Agente de Contratação
Risco 02 - Incapacidade da empresa em executar o contrato	Baixa	Alto	Atraso nos serviços	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestado. Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ao contratado. Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei.	- Acompanhar com rigor a execução dos contratos. Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual. Em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Fiscal do Contrato, Comissão de Licitação/Agente de Contratação
Risco 03 - Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Atraso nos serviços	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Fiscal do Contrato, Comissão de Licitação/Agente de Contratação
Risco 04 – Repactuações/ Reajustes do Contrato com Prorrogação Desvantajosa	Média	Médio	Prejuízos ao erário.	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.	Coordenação de Gestão de Contratos
Risco 05 - Ausência de Garantias de	Alta	Alto	Prejuízo para o erário.	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura	Apuração de penalidade.	Coordenação de Licitação/ Coordenação de Contratos



Execução Contratual				de despesa pelo inadimplemento de obrigações e prejuízos a terceiros.		
Risco 06 – Não aplicação de Sanções	Média	Alto	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.	Diretoria de Licitação e Contratos.
Risco 07 – Custo excessivo de operação e manutenção	Média	Alto	Aumento inesperado dos custos do projeto	Incluir no contrato cláusulas que detalhem os custos de operação e manutenção.	Renegociar termos do contrato ou buscar fornecedores alternativos.	Gestão Financeira
Risco 08 - Conflitos contratuais ou mal-entendidos sobre os termos do serviço	Baixa	Alto	Interrupções nos serviços e possíveis litígios	Assegurar clareza e detalhamento no contrato, com revisão legal prévia.	Mediação e resolução de conflitos através de diálogo ou, se necessário, arbitragem.	Fiscal do Contrato

Dom Pedro/MA, 28 de março de 2024.

José Arimatéia Freitas Silva

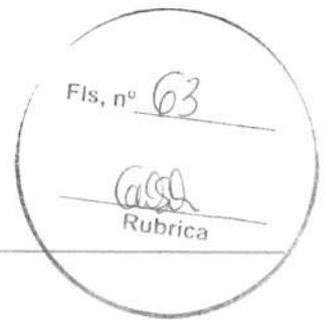
José Arimatéia Freitas Silva
Chefe do Setor de Transporte
Matrícula nº 3374-1

Francisca de Sousa Damasceno

Francisca de Sousa Damasceno
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado

Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Excelentíssima Senhora
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 29 de março de 2024.


Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1



MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.0319.001/2024 - SEMAFIN

Fls. nº 64

Rubrica

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ _____ (_____) conforme custos unitários descritos nas tabela constantes do ANEXO I deste Termo de Referência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:



Rubrica

- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos



e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:
- Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

Carla
Rubrica

- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato;

15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.2. Os serviços serão prestados nos endereços(s) e horário(s) determinados na ordem de serviços

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

16.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.9.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



[Assinatura]
Rubrica

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

- 16.9.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

- 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 19.2.5. o valor a pagar; e
- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, XXX de XXXX de 2024.

FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO

Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

JOSÉ ARIMATÉIA FREITAS SILVA

Chefe do Setor de Transporte
Matrícula nº 3374-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1

ANEXO I
PLANILHAS DE SERVIÇOS E PEÇAS

Fis. nº 75

[Assinatura]
Rubrica

LOTE I
VEÍCULOS LEVES
SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	622	R\$	R\$
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	715	R\$	R\$
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	1005	R\$	R\$
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	585	R\$	R\$
5	Serviços de Retífica Geral	hora	350	R\$	R\$
TOTAL					R\$

PEÇAS VEÍCULOS LEVES

ITEM	MODELO	V. UNIT
1	CHEVROLET/S10 2.0 DIESEL 2022 RPB6F69 - 01294847470	R\$
2	FIAT TORO 2.0 DIESEL 2017/2018 PIZ5916 - 988226125JKB71430	R\$
3	MERCEDE BENZ SPRINTER 415 2018 PTP5339 - 8AC906633KE165671	R\$
4	RENALT MASTER AMBULANCIA 2021/22 ROC5G86	R\$
5	RENALT MASTER AMBULANCIA 2020 PTS4I73	R\$
6	GM MONTANA AMBULANCIA 2018	R\$
7	FIAT DUCATO 2013 AMBULANCIA PTA4479 - 93W245G3402110913	R\$
8	FIAT UNO VIVACE 1.0 2013 - PSI9905 9BD19515ZF0675305	R\$
9	FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXX4397 9BD197163F3186781	R\$
10	FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2015 - PSI9573 9BD19716TG3272796	R\$
11	FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXW6316 9BD197163F3186752	R\$
12	GM SPIN 1.8 2014 - OXS0205 9BGJB75Z0EB292016	R\$
TOTAL GERAL		R\$

LOTE II
VEÍCULOS PESADOS
SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	260	R\$	R\$
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	270	R\$	R\$
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	530	R\$	R\$
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	405	R\$	R\$
5	Serviços de Retífica Geral	hora	210	R\$	R\$
TOTAL					R\$

PEÇAS VEÍCULOS PESADOS

ITEM	MODELO VEÍCULO	V. TOTAL
1	Caçamba Iveco Tector 260e28 OXQ-6246 2013 PAC2 93ZE2RMH0E8926523	R\$
2	IVECO DAILY CIYCLASS 70C16 2011 - NXF4271 93ZL68B8429956	R\$
3	VW 13190 CAÇAMBA PSX-3841 2017/18 9536E7237JR803232	R\$
4	ONIBUS VW 15190 2011 - NXF9714 9532882W4CR209447	R\$



5	AGRALE VOLARE MICROONIBUS V8L OXR1985 2012 - 93PB54M10DC045270	R\$	Fls. nº 76
TOTA GERAL		R\$	

Caio
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	121	R\$	R\$
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	200	R\$	R\$
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	240	R\$	R\$
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	150	R\$	R\$
5	Serviços de Retífica Geral	hora	90	R\$	R\$
				TOTAL	R\$

LOTE III
MÁQUINAS PESADAS
SERVIÇOS

PEÇAS MÁQUINAS PESADAS		
ITEM	MODELO	VALOR TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2014 - 9B9214T94DBDT4235	R\$
2	MOTONIVELADORA CASE 845B 2014 - HBZN0845CEAF04190	R\$
3	RETROESCAVADEIRA CASE 580M 2011 - HBZN580MHBAH02221	R\$
TOTAL GERAL		R\$

DIVISÃO POR SECRETARIA

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	SEMAFIN
1	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	121	121
2	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	200	200
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	240	240
4	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	150	150
5	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	90	90

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	SEMAFIN	SEMED
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	260	100	160
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	270	100	170
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	530	250	280
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	405	205	200
5	Serviços de Retífica Geral	hora	210	110	100



Fls. nº 77

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	SEMAFIN	SEMUS	SEMAS
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	622	222	300	100
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	715	200	400	115
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	1005	400	500	105
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	585	200	300	85
5	Serviços de Retífica Geral	hora	350	150	150	50

[Handwritten signature]
P. ca

[Handwritten signatures]



ANEXO II
RELAÇÃO DE PEÇAS

A relação das peças serão acessadas por meio do link abaixo:



RELAÇÃO DE PEÇAS.docx

[Handwritten initials and signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 2024.0319.001/2024 - SEMAFIN

Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação

Ao Setor de Compras
Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 02 de abril de 2024.

Francisca de Sousa Damaceno
FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3968-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 80

Alse
Rubrica

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM, PINTURA E CAPOTARIA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, E DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO (MA)

UNID. INTERESSADA: SEMAFIN, SEMUS, SEMD E SEMAS

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 16/05/2024

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 81

Rubrica

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E DAS MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE DOM PEDRO/MA
NÚMERO: 30486/00293
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM, PINTURA E CAPOTARIA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, E DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO (MA)
UNID. INTERESSADA: SEMAFIN, SEMUS, SEMD E SEMAS
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 16/05/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	***	***	***	161.395,00
01/001	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	121,00	122,50	14.822,50
01/002	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	200,00	219,36	43.872,00
01/003	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	240,00	316,67	76.000,80
01/004	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	150,00	107,00	16.050,00
01/005	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	90,00	118,33	10.649,70
02/000	LOTE 02 - SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	***	***	***	268.046,30
02/001	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	260,00	128,07	33.298,20
02/002	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	270,00	95,33	25.739,10
02/003	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	530,00	221,80	117.554,00
02/004	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	405,00	154,00	62.370,00
02/005	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	210,00	138,50	29.085,00
03/000	LOTE 03 - SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	***	***	***	504.572,80
03/001	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	622,00	98,00	60.956,00
03/002	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	715,00	90,00	64.350,00
03/003	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	1.005,00	202,67	203.683,35
03/004	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	585,00	209,37	122.481,45
03/005	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	350,00	151,72	53.102,00
VALOR GLOBAL					934.014,10

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 82

[Assinatura]
Rubrica

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM 01/001 **DESVIO PADRÃO** 11,37 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 9,28% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR (UASG 988477) TRANSPORTADORA E CHAPEACAO CEOLIN LTDA 09.426.059/0001-10	MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE - SP ROSEANE NAJARA MENDES DE ALMEIDA 30.510.530/0001-40	MUNICIPIO DE HIDROLANDIA / 1 - MUNICIPIO DE HIDROLANDIA - PNCP/CE ANTONIA NILDA DO NASCIMENTO SERVICOS 07.210.488/0001-20
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	053/2023	673/6044600/0106100/00642023	077/0768000/0127100/00162023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	26/10/2023	01/04/2024	01/12/2023
PREÇO	R\$ 109.9900	R\$ 120.0000	R\$ 137.5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 109,99 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 122,50 **MEDIANA** R\$ 120,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:532023/UASG:988477. 02: Data: 01/04/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 67360446000106-1-000064/2023. 03: Data: 01/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 07707680000127-1-000016/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988477&uasg=988477&numprp=532023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/67360446000106/2023/000064>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/07707680000127/2023/000016>

LOTE/ITEM 01/002 **DESVIO PADRÃO** 29,26 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 13,34% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA (UASG 160081) L. N. DOS S. MOREIRA COMERCIO E SERVICOS 20.008.283/0001-25	4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS (UASG 160404) JAIR LENA 05.134.113/0001-01	PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM (UASG 980543) M.A.G. COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS 36.865.204/0001-32
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	009/2023	003/2023	030/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 83

 Rubrica

MARCA			
DATA	04/09/2023	23/05/2023	13/07/2023
PREÇO	R\$ 180,0000	R\$ 228,0000	R\$ 250,0800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 180,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 219,36	MEDIANA	R\$ 228,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FUNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:92023/UASG:160081. 02: Data: 23/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:160404. 03: Data: 13/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:302023/UASG:980543.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160081&uasg=160081&numprp=92023
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160404&uasg=160404&numprp=32023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980543&uasg=980543&numprp=302023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/003	DESVIO PADRÃO	33,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	10,42%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	-------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE DOM PEDRITO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/RS ARMANDO JUNIOR SCHIAVINI 02.351.208/0001-80	MUNICIPIO DE DOM PEDRITO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/RS Vinicius Maus Frantz 10.972.332/0001-91	MUNICIPIO DE RIO PARDO / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL - PNCP/RS AUTO PECAS HENN EIRELI 28.503.150/0001-37
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	874/8253500/0124100/02152023	874/8253500/0124100/05232023	888/2107900/0162100/00732023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	17/08/2023	17/08/2023	13/07/2023
PREÇO	R\$ 280,0000	R\$ 310,0000	R\$ 360,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 280,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 316,67	MEDIANA	R\$ 310,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FUNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 87482535000124-1-000215/2023. 02: Data: 17/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 87482535000124-1-000523/2023. 03: Data: 13/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 88821079000162-1-000073/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/87482535000124/2023/000215>
LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/87482535000124/2023/000523>
LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/88821079000162/2023/000073>

LOTE/ITEM	01/004	DESVIO PADRÃO	4,97	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,64%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM (UASG 160021) ERLI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO VEICULAR LTDA 07.870.937/0001-67	57800 - PM DE SANTO AUGUSTO - LICITACON (TCE/RS)/RS MM MECANICA E INDUSTRIA DE CARROCERIAS LTDA 12.523.824/0001-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS - PR (UASG 987753) CARLOS ALBERTO FREIRE 02690864983 30.669.150/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n° 84

 Rubrica

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2023	000/802023 000/0000	037/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	10/07/2023	12/01/2024	01/06/2023
PREÇO	R\$ 100,0000	R\$ 110,0000	R\$ 111,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 100,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 107,00 **MEDIANA** R\$ 110,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:160021. 02: Data: 12/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 57800802023PRP. 03: Data: 01/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:372023/UASG:987753.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160021&uasg=160021&numprp=42023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1140270,14,57800&cs=1uc8yjDeuWosby8vzlp9967pn3E

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987753&uasg=987753&numprp=372023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 01/005 **DESVIO PADRÃO** 13,12 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 11,09% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE RETIFICA GERAL

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUN DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR (UASG 985475) TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA 04.983.112/0001-60	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG (UASG 984223) AUTO MINAS BRASIL LTDA 19.125.681/0001-42	MUNICIPIO DE RUBIATABA / 10 - MUNICIPIO DE RUBIATABA - PNCP/GO DANILO RICARDO DA SILVA MOURA 03091483169 42.501.826/0001-84
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	044/2023	128/2023	023/8283600/0123100/01412023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	19/07/2023	28/06/2023	16/11/2023
PREÇO	R\$ 100,0000	R\$ 125,0000	R\$ 130,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 100,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 118,33 **MEDIANA** R\$ 125,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 19/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:442023/UASG:985475. 02: Data: 28/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1282023/UASG:984223. 03: Data: 16/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 02382836000123-1-000141/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985475&uasg=985475&numprp=442023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984223&uasg=984223&numprp=1282023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pnpc.gov.br/app/editais/02382836000123/2023/000141>

LOTE/ITEM 02/001 **DESVIO PADRÃO** 18,94 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 14,79% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 85

Rubrica

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR (UASG 988477) TRANSPORTADORA E CHAPEACAO CEOLIN LTDA 09.426.059/0001-10	MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE - SP ROSEANE NAJARA MENDES DE ALMEIDA 30.510.530/0001-40	23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC (UASG 160440) PR COMERCIO DE AUTO PECAS E IMPORTADORA LTDA 28.174.440/0001-84
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	053/2023	673/6044600/0106100/00642023	016/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	26/10/2023	01/04/2024	17/08/2023
PREÇO	R\$ 109,9900	R\$ 120,0000	R\$ 154,2300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 109,99 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 128,07 **MEDIANA** R\$ 120,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FUNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:532023/UASG:988477. 02: Data: 01/04/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 67360446000106-1-000064/2023. 03: Data: 17/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:162023/UASG:160440.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988477&uasg=988477&numprp=532023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/67360446000106/2023/000064>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160440&uasg=160440&numprp=162023

LOTE/ITEM 02/002 **DESVIO PADRÃO** 4,64 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 4,87% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	46400 - PM DE DOM FELICIANO - LICITACON (TCE/RS)/RS ALBERTO A BALCZAREK ME 92.342.229/0001-22	4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS (UASG 160404) JAIR LENA 05.134.113/0001-01	MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA / 2 - MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA - PNC/GO AUTO MECANICA PIMENTEL LTDA 09.249.809/0001-26
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/562023 000/0000	003/2023	017/4048900/0109100/04882023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	18/09/2023	23/05/2023	08/08/2023
PREÇO	R\$ 89,0000	R\$ 97,0000	R\$ 100,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 89,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 95,33 **MEDIANA** R\$ 97,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FUNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 46400562023PRE. 02: Data: 23/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:160404. 03: Data: 08/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 01740489000109-1-000488/2023.

Ranna Kadija Silva Cunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 86
 Rubrica Ass

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1109700,14,46400&cs=1UBBuNOEiNjADMKLMcArgXCvq8c

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160404&uasg=160404&numprp=32023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/01740489000109/2023/000488>

LOTE/ITEM	02/003	DESVIO PADRÃO	15,89	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,16%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL						
--------------------------	----------------------------	--	--	--	--	--	--

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE DOM PEDRITO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCPR/RS RODRIGO COSTA COSTA LTDA FUSCAR 04.847.678/0001-65	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT (UASG 988989) WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA 37.460.987/0001-37	40500 - PM DE ALPESTRE - LICITACON (TCE/RS)/RS FABRICIO LEAL 25.315.546/0001-62
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	874/8253500/0124100/05192023	027/2023	000/032024 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	17/08/2023	26/05/2023	21/02/2024
PREÇO	R\$ 200.0000	R\$ 228.0000	R\$ 237.4000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 200,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 221,80	MEDIANA	R\$ 228,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: **01:** Data: 17/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 87482535000124-1-000519/2023. **02:** Data: 26/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:272023/UASG:988989. **03:** Data: 21/02/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 4050032024PRE.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/87482535000124/2023/000519>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988989&uasg=988989&numprp=272023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1148500,14,40500&cs=1eVi4AKUmueH1Vwex4iPdEtpWwol

LOTE/ITEM	02/004	DESVIO PADRÃO	11,58	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,52%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL						
--------------------------	----------------------------	--	--	--	--	--	--

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS (UASG 160129) AUTO PECAS E SERVICOS MECANICOS PLAYCAR LTDA 08.907.476/0001-12	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS - PR (UASG 987753) COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA 80.038.193/0001-09	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM (UASG 160021) ERLI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO VEICULAR LTDA 07.870.937/0001-67
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	037/2023	037/2023	004/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS

Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 87

Rubrica

MARCA			IVECO, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, DE ACORDO COM O T
DATA	20/09/2023	01/06/2023	10/07/2023
PREÇO	R\$ 143,0000	R\$ 149,0000	R\$ 170,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 143,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 154,00 **MEDIANA** R\$ 149,00 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FORNECEDOR 01: Data: 20/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:372023/UASG:160129. **02:** Data: 01/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:372023/UASG:987753. **03:** Data: 10/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:160021.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160129&uasg=160129&numprp=372023

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987753&uasg=987753&numprp=372023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160021&uasg=160021&numprp=42023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 02/005 **DESVIO PADRÃO** 19,52 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 14,10% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE RETIFICA GERAL

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG (UASG 984223) AUTO MINAS BRASIL LTDA 19.125.681/0001-42	MUNICIPIO DE RUBIATABA / 10 - MUNICIPIO DE RUBIATABA - PNC/GO DANILO RICARDO DA SILVA MOURA 03091483169 42.501.826/0001-84	58500 - PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE - LICITACON (TCE/RS)/RS A C FONSECA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA 46.209.564/0001-30
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	128/2023	023/8283600/0123100/01412023	000/842023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	28/06/2023	16/11/2023	16/01/2024
PREÇO	R\$ 120,0000	R\$ 130,0000	R\$ 165,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 120,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 138,50 **MEDIANA** R\$ 130,00 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FORNECEDOR 01: Data: 28/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1282023/UASG:984223. **02:** Data: 16/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 02382836000123-1-000141/2023. **03:** Data: 16/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 58500842023PCE.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984223&uasg=984223&numprp=1282023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/02382836000123/2023/000141>

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1138787,14,58500&cs=1Cx26o8fKtYmZoNK6FcQjrUQV4-Y

LOTE/ITEM 03/001 **DESVIO PADRÃO** 2,83 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,89% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

DESCRIÇÃO DO ITEM

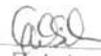
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 88


 Rubrica

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIA (UASG 980391) F EDSON SILVA E SILVA LTDA 39.912.912/0001-75	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM (UASG 160021) ERLI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO VEICULAR LTDA 07.870.937/0001-67	73800 - PM DE BARRA DO GUARITA - LICITACON (TCE/RS)/RS GENESIO DREHER 30.184.183/0001-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	015/2023	004/2023	000/152023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		VOLKSWAGEN, LINHA PESADA, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA	
DATA	20/07/2023	10/07/2023	20/06/2023
PREÇO	R\$ 94.0000	R\$ 100.0000	R\$ 100.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 94,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 98,00 **MEDIANA** R\$ 100,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FUNTE DAS AMOSTRAS: **01:** Data: 20/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:152023/UASG:980391. **02:** Data: 10/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:160021. **03:** Data: 20/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 73800152023PRP.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980391&uasg=980391&numprp=152023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160021&uasg=160021&numprp=42023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 03:
http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1066194,5,73800&cs=1olJhaQwGyc9NrH_Rxy8IsXLHLXw
LOTE/ITEM 03/002 **DESVIO PADRÃO** 5,35 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 5,95% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA
DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS - PR (UASG 987753) COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA 80.038.193/0001-09	46400 - PM DE DOM FELICIANO - LICITACON (TCE/RS)/RS ALBERTO A BALCZAREK ME 92.342.229/0001-22	4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS (UASG 160404) JAIR LENA 05.134.113/0001-01
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	037/2023	000/562023</br>000/0000	003/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	01/06/2023	18/09/2023	23/05/2023
PREÇO	R\$ 84.0000	R\$ 89.0000	R\$ 97.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 84,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 90,00 **MEDIANA** R\$ 89,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:372023/UASG:987753. 02: Data: 18/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 46400562023PRE. 03: Data: 23/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:160404.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987753&uasg=987753&numprp=372023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1109700,14,46400&cs=1UBBuNqNqEiNjADMKLMcArgXCvqBc

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160404&uasg=160404&numprp=32023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	03/003	DESVIO PADRÃO	19,69	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	9,71%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM							
SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL							

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIAS / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - APETRECHOS AUTO PECAS LTDA 04.291.737/0001-61	MUNICIPIO DE DOM PEDRITO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/RS RODRIGO COSTA COSTA LTDA FUSCAR 04.847.678/0001-65	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT (UASG 988989) WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA 37.460.987/0001-37
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	042/5225600/0147100/00492023	874/8253500/0124100/05192023	027/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	04/01/2024	17/08/2023	26/05/2023
PREÇO	R\$ 180,0000	R\$ 200,0000	R\$ 228,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 180,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 202,67	MEDIANA	R\$ 200,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 04252256000147-1-000049/2023. 02: Data: 17/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 87482535000124-1-000519/2023. 03: Data: 26/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:272023/UASG:988989.

LINK DA AMOSTRA 01: https://pncp.gov.br/app/editais/04252256000147/2023/000049

LINK DA AMOSTRA 02: https://pncp.gov.br/app/editais/87482535000124/2023/000519

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988989&uasg=988989&numprp=272023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	03/004	DESVIO PADRÃO	13,28	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,34%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM							
SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL							

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL - BEC/SP/SP LOPES - DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI ME 00.142.861/0001-04	PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM (UASG 980543) M.A.G. COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS 36.865.204/0001-32	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT (UASG 988989) WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA 37.460.987/0001-37
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	105/2023 000/0000	030/2023	027/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 90

Rubrica

MARCA			
DATA	26/05/2023	13/07/2023	26/05/2023
PREÇO	R\$ 198.0000	R\$ 202.1000	R\$ 228.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 198,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 209,37 MEDIANA R\$ 202,10 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FORNecedor: **01:** Data: 26/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 864900801002023OC00119. **02:** Data: 13/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:302023/UASG:980543. **03:** Data: 26/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:272023/UASG:988989.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=864900801002023OC00119

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980543&uasg=980543&numprp=302023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988989&uasg=988989&numprp=272023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	03/005	DESVIO PADRÃO	19,60	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	12,92%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE RUBIATABA / 10 - MUNICIPIO DE RUBIATABA - PNC/GO DANILO RICARDO DA SILVA MOURA 03091483169 42.501.826/0001-84	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR-(UASG 987541) A MILKIEWICZ 50.037.312/0001-48	58500 - PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE - LICITACON (TCE/RS)/RS A C FONSECA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA 46.209.564/0001-30
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	023/8283600/0123100/01412 023	086/2023	000/842023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	16/11/2023	30/05/2023	16/01/2024
PREÇO	R\$ 130,0000	R\$ 147,6500	R\$ 177,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 130,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 151,72 MEDIANA R\$ 147,65 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FORNecedor: **01:** Data: 16/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 02382836000123-1-000141/2023. **02:** Data: 30/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:862023/UASG:987541. **03:** Data: 16/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 58500842023PCE.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/02382836000123/2023/000141>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987541&uasg=987541&numprp=862023

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1138787,14,58500&cs=1Cxz6o8fKtYmZoNK6FcQjRUQV4-Y



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 91

Assil
Rubrica

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 03 - SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	54,02%	54,02%	A
LOTE 02 - SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	28,69%	82,72%	B
LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	17,27%	100,00%	C

LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/003 - SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	47,08%	47,08%	A
01/002 - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	27,18%	74,27%	A
01/004 - SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	9,94%	84,21%	B
01/001 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	9,18%	93,40%	B
01/005 - SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	6,59%	100,00%	C

LOTE 02 - SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
02/003 - SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	43,85%	43,85%	A
02/004 - SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	23,26%	67,12%	A
02/001 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	12,42%	79,54%	A
02/005 - SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	10,85%	90,39%	B
02/002 - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	9,60%	100,00%	C

LOTE 03 - SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
03/003 - SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	40,36%	40,36%	A
03/004 - SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	24,27%	64,64%	A
03/002 - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	12,75%	77,39%	A
03/001 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	12,08%	89,47%	B
03/005 - SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	10,52%	100,00%	C

Assil



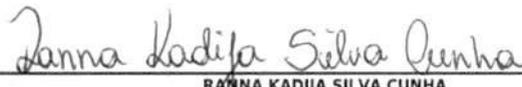
5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2. Do respeito ao princípio da segregação das funções:** O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1. para contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2. para pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de reponsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


RANNA KADIJA SILVA CUNHA
CPF/Matrícula 4038-3
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS HIDRAULICO, ELETRICO, LANTERNAGEM, PINTURA E CAPOTARIA PARA VEICULOS LEVES E PESADOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, E DAS MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO MARANHÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
LOTE 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS												
1	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	121	R\$ 109,99	R\$ 13.308,79	R\$ 120,00	R\$ 14.520,00	R\$ 137,50	R\$ 16.637,50	MÉDIA	R\$ 122,50	R\$ 14.822,50
2	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00	R\$ 228,00	R\$ 45.600,00	R\$ 250,08	R\$ 50.016,00		R\$ 219,36	R\$ 43.872,00
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	240	R\$ 280,00	R\$ 67.200,00	R\$ 310,00	R\$ 74.400,00	R\$ 360,00	R\$ 86.400,00		R\$ 316,67	R\$ 76.000,80
4	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00	R\$ 111,00	R\$ 16.650,00		R\$ 107,00	R\$ 16.050,00
5	SERVIÇOS DE RETIFICA GERAL	HORA	90	R\$ 100,00	R\$ 9.000,00	R\$ 125,00	R\$ 11.250,00	R\$ 130,00	R\$ 11.700,00		R\$ 118,33	R\$ 10.649,70
VALOR TOTAL LOTE 01				R\$ 140.508,79	VLR. TOTAL	R\$ 162.270,00	VLR. TOTAL	R\$ 181.403,50	VLR. TOTAL	R\$ 161.395,00		

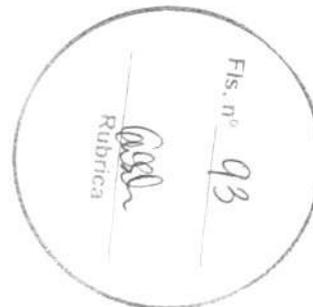
ITEM	CATEGORIA	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
LOTE 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS												
6	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	260	R\$ 109,99	R\$ 28.597,40	R\$ 120,00	R\$ 31.200,00	R\$ 154,23	R\$ 40.099,80	MÉDIA	R\$ 128,07	R\$ 33.298,20
7	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	270	R\$ 89,00	R\$ 24.030,00	R\$ 97,00	R\$ 26.190,00	R\$ 100,00	R\$ 27.000,00		R\$ 95,33	R\$ 25.739,10
8	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	530	R\$ 200,00	R\$ 106.000,00	R\$ 228,00	R\$ 120.840,00	R\$ 237,40	R\$ 125.822,00		R\$ 221,80	R\$ 117.554,00
9	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	405	R\$ 143,00	R\$ 57.915,00	R\$ 149,00	R\$ 60.345,00	R\$ 170,00	R\$ 68.850,00		R\$ 154,00	R\$ 62.370,00
10	SERVIÇOS DE RETIFICA GERAL	HORA	210	R\$ 120,00	R\$ 25.200,00	R\$ 130,00	R\$ 27.300,00	R\$ 165,50	R\$ 34.755,00		R\$ 138,50	R\$ 29.085,00
VALOR TOTAL LOTE 02				R\$ 241.742,40	VLR. TOTAL	R\$ 265.875,00	VLR. TOTAL	R\$ 296.526,80	VLR. TOTAL	R\$ 268.046,30		

ITEM	CATEGORIA	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
LOTE 03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES												
11	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	622	R\$ 94,00	R\$ 58.468,00	R\$ 100,00	R\$ 62.200,00	R\$ 100,00	R\$ 62.200,00	MÉDIA	R\$ 98,00	R\$ 60.956,00
12	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	715	R\$ 84,00	R\$ 60.060,00	R\$ 89,00	R\$ 63.635,00	R\$ 97,00	R\$ 69.355,00		R\$ 90,00	R\$ 64.350,00
13	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	1005	R\$ 180,00	R\$ 180.900,00	R\$ 200,00	R\$ 201.000,00	R\$ 228,00	R\$ 229.140,00		R\$ 202,67	R\$ 203.683,35
14	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	585	R\$ 198,00	R\$ 115.830,00	R\$ 202,10	R\$ 118.228,50	R\$ 228,00	R\$ 133.380,00		R\$ 209,37	R\$ 122.481,45
15	SERVIÇOS DE RETIFICA GERAL	HORA	350	R\$ 130,00	R\$ 45.500,00	R\$ 147,65	R\$ 51.677,50	R\$ 177,50	R\$ 62.125,00		R\$ 151,72	R\$ 53.102,00
VALOR TOTAL LOTE 02				R\$ 460.758,00	VLR. TOTAL	R\$ 496.741,00	VLR. TOTAL	R\$ 556.200,00	VLR. TOTAL	R\$ 504.572,80		
VALOR GLOBAL				R\$ 843.009,19	VLR. TOTAL	R\$ 924.886,00	VLR. TOTAL	R\$ 1.034.130,30	VLR. TOTAL	R\$ 934.014,10		

Dom Pedro - MA, 16 de maio de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 934.014,10 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Ranna Kadija Silva Cunha
Ranna Kadija Silva Cunha
Assessora Administrativa





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos: para a manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação através de Cesta de Preços, referente à Compras Governamentais.

Os valores das peças foi baseada nas contratações anteriores, a fim de estimativa de valor, para colocar no referido processo.

A pesquisa no Cesta de Preços deu-se no dia 16/05/2024.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 16/05/2024.

A partir das cotações recepcionadas foi realizado o cálculo com base na **MÉDIA** entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, chegando-se valor TOTAL estimado de **R\$ 934.014,10 (novecentos e trinta e quatro mil e quatorze reais e dez centavos)** para a Hora Trabalhada, os valores



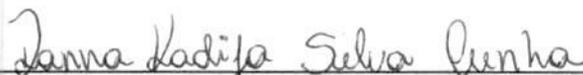
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

das peças foram só estimados baseado nas contratações anteriores **R\$ 2.162.337,00 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais).**

IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, **fixa como estimativa para esta contratação o valor total de R\$ 3.098.037,00 (três milhões, noventa e oito mil e trinta e sete reais) que** será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), 16 de maio de 2024.



Ranna Kadija Silva Cunha

Coordenadora do controle, compras e almoxarifado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Francisca de Sousa Damaceno

Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2024.0319.001/2024 – SEMAFIN

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Prezado Sr. Mauricio Andre Faray Carneiro,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2024.0319.001/2024 - SEMAFIN**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.098.037,00 (três milhões, noventa e oito mil e trinta e sete reais)

Dom Pedro – MA, 17 de maio de 2024.

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa



Senhora,

Francisca de Sousa Damaceno

Assessora Administrativa - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Encaminho dotação orçamentária para **Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.**

ANEXO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE	04 122 0001 2002 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE ADM E FINANÇAS.
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

ANEXO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE	04 122 0001 2013 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE OBRAS E URBANISMO
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

ANEXO MDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 122 0150 2004 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

ANEXO QESE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0164 2055 0000 MANUT DE ATIVIDADES QESE
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo



ANEXO PNATE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0021 2007 0000 MANUT DE ATIVIDADES DO PROG PNATE
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

ANEXO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO	02 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	10 301 0056 2029 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE – FMS
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

ANEXO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO	02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	08 244 0486 2039 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

ANEXO FUNDEB

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

	01 PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO	02 09 FUNDEB
UNIDADE	12 361 0021 2020 000 – FUNDEB 30%
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fls. nº 99

Rubrica

ANEXO FUNDEB
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

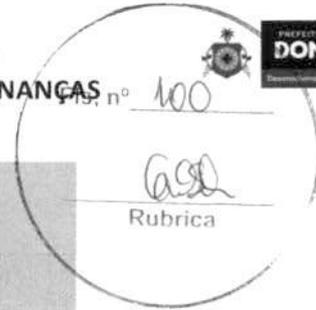
	01 PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO	02 09 FUNDEB
UNIDADE	12 365 0041 2022 000 – FUNDEB 30% CRECHE
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

Dom Pedro -MA, 20 de maio de 2024

MAURICIO ANDRÉ FARAY CARNEIRO

CPF de nº 405.875.763-91

CRC nº. MA - 013526/O-2



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.0319.001/2024 - SEMAFIN

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.098.037,00 (três milhões, noventa e oito mil e trinta e sete reais) conforme custos unitários descritos nas tabela constantes do ANEXO I deste Termo de Referência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:



Ass
Rubrica

- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

Ass

Ass

Ass



Ass
Rubrica

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos



File nº 103

Casa
Rubrica

e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro ~~deverão~~ cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



Gasel

- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato;

- 15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. Os serviços serão prestados nos endereços(s) e horário(s) determinados na ordem de serviços

Materiais a serem disponibilizados

- 15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

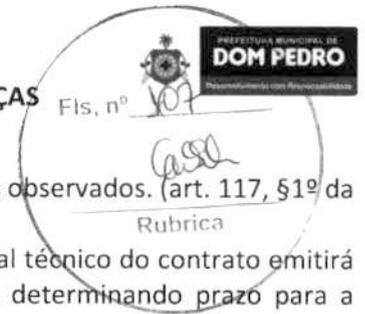
- 16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 16.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 16.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.9.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



- necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



Fis, nº 108

- 16.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Fls. n° 309

Rubrica

- 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 19.2.5. o valor a pagar; e
- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 28 de maio de 2024.

Francisca de Sousa Damaceno
FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO
Assessora Administrativa

José de Arimateia Freitas Silva
JOSÉ ARIMATEIA FREITAS SILVA
Chefe do Setor de Transporte
Matrícula nº 3374-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Fis, nº 330
ase
Rubrica

Aprovo o Termo de Referência


SÔNIA LÚCIA LOPES FETOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1

ANEXO I
PLANILHAS DE SERVIÇOS E PEÇAS

LOTE I
VEÍCULOS LEVES
SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	622	R\$ 100,00	R\$ 62.200,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	715	R\$ 120,00	R\$ 85.800,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	1005	R\$ 220,00	R\$ 221.100,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	585	R\$ 180,00	R\$ 105.300,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	350	R\$ 150,00	R\$ 52.500,00
				TOTAL	R\$ 526.900,00

PEÇAS VEÍCULOS LEVES		
ITEM	MODELO	V. UNIT
1	CHEVROLET/S10 2.0 DIESEL 2022 RPB6F69 - 01294847470	R\$ 73.390,90
2	FIAT TORO 2.0 DIESEL 2017/2018 PIZ5916 - 988226125JKB71430	R\$ 129.728,20
3	MERCEDE BENZ SPRINTER 415 2018 PTP5339 - 8AC906633KE165671	R\$ 131.517,10
4	RENALT MASTER AMBULANCIA 2021/22 ROC5G86	R\$ 81.720,10
5	RENALT MASTER AMBULANCIA 2020 PTS4I73	R\$ 82.352,60
6	GM MONTANA AMBULANCIA 2018	R\$ 71.173,30
7	FIAT DUCATO 2013 AMBULANCIA PTA4479 - 93W245G3402110913	R\$ 97.259,23
8	FIAT UNO VIVACE 1.0 2013 - PSI9905 9BD19515ZF0675305	R\$ 62.052,32
9	FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXX4397 9BD197163F3186781	R\$ 68.977,46
10	FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2015 - PSI9573 9BD19716TG3272796	R\$ 68.977,46
11	FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXW6316 9BD197163F3186752	R\$ 73.148,37
12	GM SPIN 1.8 2014 - OXS0205 9BGJB75Z0EB292016	R\$ 74.382,54
TOTAL GERAL		R\$ 1.014.679,58

LOTE II
VEÍCULOS PESADOS
SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	260	R\$ 100,00	R\$ 26.000,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	270	R\$ 120,00	R\$ 32.400,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	530	R\$ 220,00	R\$ 116.600,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	405	R\$ 180,00	R\$ 72.900,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	210	R\$ 150,00	R\$ 31.500,00
				TOTAL	R\$ 279.400,00

PEÇAS VEÍCULOS PESADOS		
ITEM	MODELO VEÍCULO	V. TOTAL
1	Caçamba Iveco Tector 260e28 OXQ-6246 2013 PAC2 93ZE2RMH0E8926523	R\$ 158.317,50
2	IVECO DAILY CIYCLASS 70C16 2011 - NXF4271 93ZL68B8429956	R\$ 179.343,12
3	VW 13190 CAÇAMBA PSX-3841 2017/18 9536E7237JR803232	R\$ 194.711,00
4	ONIBUS VW 15190 2011 - NXF9714 9532882W4CR209447	R\$ 208.066,17
5	AGRALE VOLARE MICROONIBUS V8L OXR1985 2012 - 93PB54M10DC045270	R\$ 134.469,50
TOTAL GERAL		R\$ 874.907,29



Fis. nº 113

Assel
Rubrica

LOTE III
MÁQUINAS PESADAS
SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	121	R\$ 100,00	R\$ 12.100,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	240	R\$ 220,00	R\$ 52.800,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	90	R\$ 150,00	R\$ 13.500,00
TOTAL					R\$ 129.400,00

PEÇAS MÁQUINAS PESADAS

ITEM	MODELO	VALOR TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2014 - 9B9214T94DBDT4235	R\$ 54.542,95
2	MOTONIVELADORA CASE 845B 2014 - HBZN0845CEAF04190	R\$ 80.059,10
3	RETROESCAVADEIRA CASE 580M 2011 - HBZN580MHBAH02221	R\$ 138.149,00
TOTAL GERAL		R\$ 272.751,05

DIVISÃO POR SECRETARIA

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	SEMAFIN
1	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	121	121
2	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	200	200
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	240	240
4	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	150	150
5	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	90	90



SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	SEMAFIN	SEMED
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	260	100	160
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	270	100	170
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	530	250	280
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	405	205	200
5	Serviços de Retífica Geral	hora	210	110	100

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES

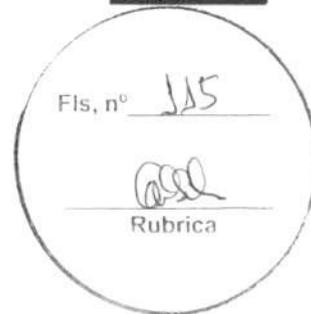
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	SEMAFIN	SEMUS	SEMAS
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	622	222	300	100
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	715	200	400	115
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	1005	400	500	105
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	585	200	300	85
5	Serviços de Retífica Geral	hora	350	150	150	50



A

ANEXO II
RELAÇÃO DE PEÇAS

A relação das peças serão acessadas por meio do link abaixo:



[RELAÇÃO DE PEÇAS.docx](#)



Município de Dom Pedro - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0002, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 [PÁG. 2 / 12]

PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS**, CPF nº 04406458328, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Fis. nº 116

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 - Dom Pedro - MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

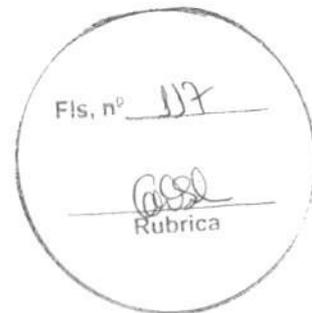
**Administração
Finanças**

SONIA LUCIA LOPES
FEITOSA
MACHADO:28296710315

Assinado de forma digital por
SONIA LUCIA LOPES FEITOSA
MACHADO:28296710315
Dados: 2021.01.04 17:37:45 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



MINUTA - DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024 – DP

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, conforme consta no **Processo Administrativo nº 2024.0319.001/2024 - SEMAFIN**, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições Lei n.º 14.133/2023, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN.	
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até ___/___/2024 às 23h59min, exclusivamente , pelo sistema: www.comprasdompedro.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: Dia ___/___/2024 às ___h___min.	
Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO Endereço Eletrônico: www.comprasdompedro.com.br Endereço para retirada do Edital: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, ou pelos sites " http://dompedro.ma.gov.br " ou " www.comprasdompedro.com.br "	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor: R\$ 3.098.037,00 (três milhões, noventa e oito mil e trinta e sete reais) <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso



NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – <u>Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.</u> <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – <u>Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006.</u> <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.

Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação: 02 (duas) HORAS.

INFORMAÇÕES

Pregoeiro: Alexandre Henrique Pereira da Silva

Endereço: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

OBS1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS2: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

OBS3: Os pedidos de esclarecimentos/impugnações e as respostas aos mesmos serão realizadas e divulgadas **exclusivamente** em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com.br e vinculará os participantes e a administração.

DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral	Item	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	7.10	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input type="checkbox"/> FECHADO E ABERTO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA	2	<input checked="" type="checkbox"/> POR GRUPO



Fls. nº 119

Rubrica

PROPOSTA		<input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, e POR ITEM. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Não há intervalo mínimo. <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de % _____.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1	<input type="checkbox"/> REGISTRO DE PREÇOS. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na <u>Lei nº. 14.133/2021, art. 82.</u> <input checked="" type="checkbox"/> INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Item 17 do Termo de Referência
CONSÓRCIO	SEÇÃO III	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes na SEÇÃO III da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA		A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública. 1. Na proposta deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

		<p>endereço completo, telefone/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Projeto Básico.</p> <p>2. Deverá conter planilha orçamentária com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, ANEXO I – Termo de Referência deste Edital, com a indicação da unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, quando couber, preço unitário e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional.</p> <p>2.1. Orçamento detalhado, assinado na última folha pelo responsável técnico do licitante e rubricado nas demais, com preço unitário e total, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, em real, já incluídos todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.).</p>
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA		<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Projeto Básico.</p>
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (admita a atualização para esta data através de índices oficiais)	17.	<p><input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de:</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou</p>



		<p>do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		Item 14.4 do Termo de Referência
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item XXX do Termo de Referência .
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XV	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XV	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	SEÇÃO XII	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra na forma do item ____ do Termo de Referência/Projeto Básico
VISITA TÉCNICA:	SEÇÃO XIII	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, FACULTATIVA , na forma do item XX do Termo de Referência .



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato
GARANTIA DE EXECUÇÃO		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato.
ANEXOS	47.8	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Estudo Técnico Preliminar; Anexo III - Minuta do Contrato; Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços Readequada.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico do **BR CONECTADO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de **GRUPO/LOTE**, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. A **Parte Específica determinará o** critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta os dados orçamentários



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 124


Rubrica

referentes a contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** (www.comprasdompedro.com.br).

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. Autor do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do Termo de Referência e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

NOTA: Caso a **Parte Especifica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
 - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 4.
6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira observada o disposto no item 1;
9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 127

[Handwritten Signature]
Rubrica

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não



ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

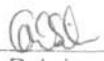


- 7.5. Durante a fase de lances, a Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será indicada no portal de compras.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.17. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 130


Rubrica

7.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.21. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.22. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.24. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.21, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.26. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



7.27. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.28. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.29. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.30. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.31. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.32. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.33. No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pela Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.35. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.36. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, do porte da entidade empresarial.

7.37. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.38. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



7.39. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada ~~desista~~ ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.40. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.41. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.42. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

7.42.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.42.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.42.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.42.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.43. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.43.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.43.2. Empresas brasileiras;

7.43.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



7.44. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.44.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.44.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.44.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.45. A Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.46. A não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido ensejará na desclassificação da proposta.

7.47. Após a negociação do preço, a Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática,



convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9. A Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN SEGES nº 73/2022, podendo ser solicitado ao licitante a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços para análise quanto a exequibilidade da proposta.

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1. Contiver vícios insanáveis;

10.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Termo de Referência;

10.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



10.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.3. No caso de bens e serviços em geral, considerar-se-á a inexecuibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

10.3.1. Poderá ser aberto prazo para apresentação de planilha de custo e formação de preços, sob pena de desclassificação, à empresa que descumprir o item 10.3 do Edital, momento em que deverá demonstrar que o custo da empresa não ultrapassada o da proposta e que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha, no prazo de **2 (duas) horas**, por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

10.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Assl



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº

136


Rubrica

10.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.13. A sessão poderá ser suspensa para análise da proposta de preços e/ou da documentação de habilitação, momento em que deverá ser indicado a data e horário de retomada da sessão;

10.13.1. A remarcação da sessão, quando não divulgado no ato que a suspendeu, deverá respeitar o prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** entre a comunicação via sistema e a abertura da sessão;

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.





- 11.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo **“DADOS DO CERTAME”**, sob pena de inabilitação.
12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para a Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.
13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 138

Rubrica

- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais;

e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**;

g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois) exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 140

Rubrica

b.1) Publicados em **Diário Oficial** ou;
b.2) Publicados em **Jornal** de grande circulação ou;
b.3) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;
b.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

d) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTABIL**, nos termos da INRFB 1.420/2013;

f) A pessoa jurídica optante pelo **Simplex Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;

g) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

• *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

18.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

19.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

25. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

25.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

27. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

28. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

28.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

29. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

30. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

31. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

32. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

33. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será de **30 (trinta) minutos**.

34. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

35. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

36. Os recursos deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, em campo próprio do sistema.

37. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

38. Os recursos interpostos fora do prazo **não** serão conhecidos.



39. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

40. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

41. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

42. A vista dos autos do processo administrativo fica franqueada aos interessados.

SEÇÃO XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

43.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

43.1.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

43.1.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

43.2. A Ata de Registro de Preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência.

43.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

43.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

43.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

43.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

SEÇÃO XVI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

44. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

44.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

44.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

44.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

44.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

44.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

44.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

44.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

44.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

44.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

44.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

44.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



SEÇÃO XVII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

45. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

45.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeiro durante o certame;

45.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

45.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

45.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

45.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

45.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

45.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

45.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

45.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

45.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

45.1.5. Fraudar a licitação;

45.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

45.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

45.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

45.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

45.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

45.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

45.2.1. Advertência;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



45.2.2. Multa;

45.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

45.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

45.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

45.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

45.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

45.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

45.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

45.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

45.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

45.4.1. Para as infrações previstas nos itens 45.1.1 a 45.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

45.4.2. Para as infrações previstas nos itens 45.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

45.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

45.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

45.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 45.1.1, 45.1.2 e 45.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

45.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 45.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 45.1.1 a 45.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de



impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

45.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 45.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

45.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

45.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

45.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

45.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

45.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

SEÇÃO XVIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

46. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

46.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas **exclusivamente** em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com e vinculará os participantes e a Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº

148

[Handwritten signature]

Rubrica

47. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

47.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

47.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

47.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

48.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeiro.

48.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

48.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

48.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

48.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

48.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

48.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



48.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Minuta do Contrato
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços Readequada

Dom Pedro/MA, __ de ____ de 2024.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

Processo Administrativo Nº 2024.0319.001/2024 - SEMAFIN

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.098.037,00 (três milhões, noventa e oito mil e trinta e sete reais) conforme custos unitários descritos na tabela constantes do ANEXO I deste Termo de Referência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO





- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR**



PREÇO

POR

LOTE.

Forma de execução
12.2. O serviço objeto será **CONTINUADO.**

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30


Rúbrica

poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.





- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei



nº

14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato;
 - 15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. Os serviços serão prestados nos endereços(s) e horário(s) determinados na ordem de serviços

Materiais a serem disponibilizados

- 15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



- 16.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 16.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.9.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.9.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação temporária ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ANEXO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE	04 122 0001 2002 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE ADM E FINANÇAS.
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

ANEXO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ÓRGÃO	02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE	04 122 0001 2013 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE OBRAS E URBANISMO
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

ANEXO MDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 122 0150 2004 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

ANEXO QESE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0164 2055 0000 MANUT DE ATIVIDADES QESE
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

ANEXO PNATE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0021 2007 0000 MANUT DE ATIVIDADES DO PROG PNATE
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

ANEXO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO	02 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	10 301 0056 2029 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE – FMS
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

ANEXO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO	02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	08 244 0486 2039 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

ANEXO FUNDEB

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO	02 09 FUNDEB
UNIDADE	12 361 0021 2020 000 – FUNDEB 30%
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

ANEXO FUNDEB

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO	02 09 FUNDEB
UNIDADE	12 365 0041 2022 000 – FUNDEB 30% CRECHE
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Assl



- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 28 de maio de 2024.

FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO

Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

JOSÉ ARIMATÉIA FREITAS SILVA

Chefe do Setor de Transporte
Matrícula nº 3374-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Rubrica

ANEXO I
PLANILHAS DE SERVIÇOS E PEÇAS

LOTE I
VEÍCULOS LEVES
SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	622	R\$ 100,00	R\$ 62.200,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	715	R\$ 120,00	R\$ 85.800,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	1005	R\$ 220,00	R\$ 221.100,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	585	R\$ 180,00	R\$ 105.300,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	350	R\$ 150,00	R\$ 52.500,00
				TOTAL	R\$ 526.900,00

PEÇAS VEÍCULOS LEVES		
ITEM	MODELO	V. UNIT
1	CHEVROLET/S10 2.0 DIESEL 2022 RPB6F69 - 01294847470	R\$ 73.390,90
2	FIAT TORO 2.0 DIESEL 2017/2018 PIZ5916 - 988226125JKB71430	R\$ 129.728,20
3	MERCEDE BENZ SPRINTER 415 2018 PTP5339 - 8AC906633KE165671	R\$ 131.517,10
4	RENALT MASTER AMBULANCIA 2021/22 ROC5G86	R\$ 81.720,10
5	RENALT MASTER AMBULANCIA 2020 PTS4I73	R\$ 82.352,60
6	GM MONTANA AMBULANCIA 2018	R\$ 71.173,30
7	FIAT DUCATO 2013 AMBULANCIA PTA4479 - 93W245G3402110913	R\$ 97.259,23
8	FIAT UNO VIVACE 1.0 2013 - PSI9905 9BD19515ZF0675305	R\$ 62.052,32
9	FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXX4397 9BD197163F3186781	R\$ 68.977,46
10	FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2015 - PSI9573 9BD19716TG3272796	R\$ 68.977,46
11	FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXW6316 9BD197163F3186752	R\$ 73.148,37
12	GM SPIN 1.8 2014 - OXS0205 9BGJB75Z0EB292016	R\$ 74.382,54
TOTAL GERAL		R\$ 1.014.679,58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Rubrica

LOTE II
VEÍCULOS PESADOS
SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	121	R\$ 100,00	R\$ 12.100,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	240	R\$ 220,00	R\$ 52.800,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	90	R\$ 150,00	R\$ 13.500,00
TOTAL					R\$ 129.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	260	R\$ 100,00	R\$ 26.000,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	270	R\$ 120,00	R\$ 32.400,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	530	R\$ 220,00	R\$ 116.600,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	405	R\$ 180,00	R\$ 72.900,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	210	R\$ 150,00	R\$ 31.500,00
TOTAL					R\$ 279.400,00

PEÇAS VEÍCULOS PESADOS		
ITEM	MODELO VEÍCULO	V. TOTAL
1	Caçamba Iveco Tector 260e28 OXQ-6246 2013 PAC2 93ZE2RMH0E8926523	R\$ 158.317,50
2	IVECO DAILY CIYCLASS 70C16 2011 - NXF4271 93ZL68B8429956	R\$ 179.343,12
3	VW 13190 CAÇAMBA PSX-3841 2017/18 9536E7237JR803232	R\$ 194.711,00
4	ONIBUS VW 15190 2011 - NXF9714 9532882W4CR209447	R\$ 208.066,17
5	AGRALE VOLARE MICROONIBUS V8L OXR1985 2012 - 93PB54M10DC045270	R\$ 134.469,50
TOTA GERAL		R\$ 874.907,29

LOTE III
MÁQUINAS PESADAS
SERVIÇOS

PEÇAS MÁQUINAS PESADAS		
ITEM	MODELO	VALOR TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2014 - 9B9214T94DBDT4235	R\$ 54.542,95



2	MOTONIVELADORA CASE 845B 2014 - HBZN0845CEAF04190	R\$ 80.059,10
3	RETROESCAVADEIRA CASE 580M 2011 - HBZN580MHBAH02221	R\$ 138.149,00
TOTAL GERAL		R\$ 272.751,05

DIVISÃO POR SECRETARIA

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	SEMAFIN
1	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	121	121
2	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	200	200
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	240	240
4	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	150	150
5	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	90	90

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	SEMAFIN	SEMED
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	260	100	160
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	270	100	170
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	530	250	280
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	405	205	200
5	Serviços de Retífica Geral	hora	210	110	100

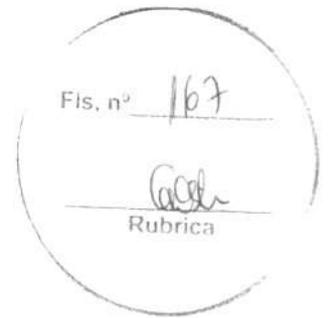
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	SEMAFIN	SEMUS	SEMAS
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	622	222	300	100
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	715	200	400	115
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	1005	400	500	105
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	585	200	300	85
5	Serviços de Retífica Geral	hora	350	150	150	50

Assl



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



**ANEXO II
RELAÇÃO DE PEÇAS**

A relação das peças será acessadas por meio do link abaixo:

RELAÇÃO DE PEÇAS.docx



ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa para prestação de serviços automotivos (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, hidráulico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria para veículos leves e pesados de diversas marcas e modelos, e das máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA) e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados aos referidos veículos.

1.2. A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos leves e pesados e das máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos e máquinas, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais, e perfeito funcionamento das máquinas para desempenhar os serviços de limpeza e manutenção das vias públicas e das vias primárias, e, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes.

1.3. Enquadramento de Serviço Comum para efeito da Lei nº. 14.133/2021: Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes ao município de Dom Pedro (MA) e definição usual no mercado podendo ser enquadrada como serviço comum de acordo com o art. 106, XIII, da Lei nº. 14.133/2021.

1.4. Nesse sentido, podemos entender a importância do serviço licitado no presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas por esta Administração Pública.

1.5. Portanto, a contratação de empresa para prestação de serviços automotivos (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes a Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), mediante sistema de registro de preços se justifica como uma medida para preservar as necessidades municipais, evidenciando o compromisso da administração pública com os seus servidores e a sociedade, eficiência operacional e a economia a longo prazo na gestão dos recursos públicos, uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

2. ÁREA REQUISITANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 169
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SECRETÁRIA:
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns que trata o art. 106, XIII, da Lei nº. 14.133/2021, pois possui padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos e especificações reconhecidas e usuais no mercado, devendo, portanto, ser licitado na modalidade pregão na forma eletrônica.

- A fixação do prazo de vigência originário do contrato em 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação por igual período e valor original do contrato sendo suprimido qualquer saldo remanescente, visa maior vantagem econômica ao município, projetando para o caso concreto:

- Para a pretensa contratação, é imperioso estabelecer requisitos cristalinos para garantir a qualidade, eficiência e segurança dos serviços prestados.
- -Entre as exigências que devem ser feitas, deve se exigir que a empresa a ser contratada tenha experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção automotiva, especialmente no tipo de veículo (ex: automóveis, ônibus, caminhões) e nas marcas específicas da frota, verificando se a mesma possui certificações, licenças e registros necessários para atuar legalmente no setor de manutenção de veículos.
- - A empresa deve possuir uma estrutura adequada, incluindo oficina equipada com ferramentas e equipamentos para realizar os serviços de manutenção.
- A licitante a ser contratada deve possuir um estoque atualizado para a reposição de peças originais ou equivalentes de qualidade reconhecida pelo mercado.
- Exigir que a empresa tenha uma equipe de profissionais qualificados, sendo mecânicos, eletricitas automotivos, técnicos em eletrônica, entre outros, com formação técnica mínima e experiência relevante.
- No ato da contratação, fazer constar informações sobre os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva que a empresa realizará, incluindo inspeções, testes, troca de óleo, filtros, freios, suspensão, alinhamento, balanceamento, entre outros.
- Realizar inspeções para verificar se a empresa segue as recomendações dos fabricantes dos veículos em relação aos intervalos de manutenção e aos padrões de qualidade das peças utilizadas.
- A empresa deverá oferecer garantias para os serviços realizados e para as peças substituídas, conforme previsto pela legislação vigente aplicável a matéria.
- Exigir que empresa possua seguro para cobrir eventuais danos causados durante a execução dos serviços de manutenção.
- Exigir que a empresa adote práticas sustentáveis, como descarte adequado de resíduos e uso de materiais ecológicos sempre que possível.



- A empresa deve possuir políticas e procedimentos de segurança no trabalho para proteger seus funcionários e evitar acidentes durante as atividades de manutenção.
- Os serviços de manutenção corretiva, engloba: Diagnóstico e reparo de problemas emergenciais ou falhas inesperadas nos veículos e máquinas, substituição de peças danificadas ou desgastadas, reparo de sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos e serviços de emergência 24 horas, quando necessário.
- Os serviços de manutenção Preventiva, engloba: inspeções regulares conforme o cronograma recomendado pelo fabricante, troca de óleo e filtros, verificação e ajuste de sistemas de freios, suspensão, direção, entre outros, lubrificação de componentes móveis, testes de desempenho e diagnósticos preventivos e demais medidas previstas nos manuais de manutenção dos veículos.
- A reposição de Peças, engloba: fornecimento e instalação de peças de reposição genuínas ou de qualidade equivalente, estoque adequado de peças para minimizar o tempo de inatividade do equipamento, garantia de qualidade nas peças substituídas.
- É importante que o contrato detalhe claramente quais serviços estão incluídos, os critérios de qualidade das peças de reposição e as responsabilidades tanto do provedor de serviços quanto do cliente. Além disso, é recomendável que haja uma comunicação aberta para relatar e resolver problemas de maneira eficaz e garantir o bom funcionamento contínuo dos veículos e máquinas.
- Ao contratar uma empresa especializada para execução dos serviços pretendidos, é de suma importância estabelecer padrões de desempenho e qualidade para garantir a eficácia e confiabilidade dos serviços prestados, devendo ser adotadas algumas regras:
 - Verificar a qualificação e experiência da prestadora, observando as certificações e qualificações dos técnicos e mecânicos responsáveis pela execução dos serviços, aferir a experiência comprovada na manutenção de veículos leves, pesados e máquinas pesadas, e exigir que haja treinamento contínuo da equipe para atualização em novas tecnologias e práticas de manutenção.
 - Estabelecer prazos para atendimento e resolução de problemas rotineiros e emergenciais, evidenciando a disponibilidade de serviços de emergência 24 horas, se necessário. O cumprimento dos prazos estabelecidos, resultarão numa maior eficiência na execução dos serviços, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e máquinas
 - Utilização de ferramentas e equipamentos adequados para diagnóstico e reparo, assim como peças de qualidade, com fornecimento e instalação de peças genuínas ou equivalentes, oferecendo garantia de qualidade das peças substituídas, com disponibilidade de um estoque adequado de para reduzir o tempo de espera.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- Os padrões de Segurança, também devem ser observados, com adesão a regulamentos de segurança aplicáveis à manutenção de veículos e máquinas, e cumprimento das normas de segurança do trabalho.
- Deverão ser produzidos relatórios detalhados sobre o estado do veículo ou máquina, incluindo as atividades realizadas e quaisquer problemas detectados.
- Sendo mantido registros precisos de todas as intervenções de manutenção realizadas.
- Estabelecer níveis de satisfação dos serviços prestados, englobando não só o cumprimento de prazos, como a qualidade dos serviços executados e das peças substituídas.
- É de fundamental importância que esses padrões sejam claramente definidos no contrato de prestação de serviços para estabelecer parâmetros eficazes para avaliar o desempenho da empresa contratada.
- Os possíveis impactos ambientais estão dispostos no item 13 do presente estudo.
- A futura contratada deve realizar procedimentos adequados para a coleta, armazenamento e disposição de resíduos gerados durante os serviços de manutenção,
- Deve haver uma priorização dos processos de reciclagem e reutilização de peças e materiais sempre que possível.
- O uso de peças de reposição e materiais de manutenção que devem ser ambientalmente sustentáveis, optando por produtos certificados como sendo de baixo impacto ambiental ou de origem sustentável.
- A empresa deve adotar medidas para reduzir o consumo de energia em suas operações, como o uso de equipamentos mais eficientes e utilização de energia sustentável, podendo utilizar energia solar.
- Manter a manutenção adequada e em dias dos veículos e máquinas para garantir que eles operem com eficiência energética, reduzindo a emissão de gases poluentes.
- Considerar a proximidade da empresa em relação ao local onde os serviços serão realizados, a fim de reduzir as emissões de carbono associadas ao transporte, adotando práticas de transporte sustentável, como consolidação de rotas e rotinas para reduzir viagens desnecessárias. Os serviços de manutenção dos veículos e máquinas deverão ser prestados em oficina mecânica própria do potencial contratado situada a um raio de no máximo de 30 Km do Município de Dom Pedro/Ma em linha reta. Estima-se que dentro desse perímetro pré-estabelecido encontre-se um número razoável de empresas e fornecedores com condições de atender a Administração sem que haja comprometimento da competitividade do certame, incentivando a disputa de preços por melhores condições, ainda, há de se considerar o fato de que no Perímetro urbano do Município não há empresas com mão de obra específica/especializada em determinados serviços, principalmente no que tange a equipamentos mais sofisticados. Considerando à necessidade de que o futuro fornecedor da mão de obra e da reposição de peças, ofereça condições de infraestrutura logística capazes de dar atendimento com maior tempestividade (devera preferencialmente a empresa contratada





executar os serviços in loco dentro do perímetro do Município) atendendo às necessidades da administração municipal, tais como o imediato fornecimento, instalação, concerto, manutenção e reparo dos bens da municipalidade, os deslocamentos com equipamentos, veículos leves e pesados devem ser preferencialmente evitados, por conta do fator de risco em estradas de grande circulação, evitando-se que servidores tenham desperdício de tempo e de outros recursos no acompanhamento da execução dos serviços. Essa condição se faz necessária para atender o critério da economicidade e da eficiência no serviço, não visando impedir a competitividade do certame, mas sim buscar formas de não onerar os cofres públicos do Município.

4. QUANTITATIVO ESTIMADO

4.1. As quantidades estimadas foram definidas baseadas na experiência de utilização dos mesmos, foram realizadas análises das últimas aquisições deste Órgão do referido objeto (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – SEMAFIN, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022–CPL/DP). A relação de peças necessárias, bem como o quantitativo dos serviços estarão no anexo I do presente ETP.

Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Existem diversas alternativas mercadológicas para a prestação de manutenção preventiva e corretiva de veículos. Algumas delas incluem:

- a) Oficinas mecânicas independentes: Estabelecimentos especializados na prestação de serviços de manutenção automotiva. Podem ser de pequeno, médio ou grande porte e oferecer uma variedade de serviços, desde trocas de óleo até reparos mais complexos.
- b) Concessionárias de veículos: Muitas concessionárias oferecem serviços de manutenção para os veículos que comercializam. Podem oferecer programas de manutenção preventiva, além de realizar reparos corretivos.
- c) Redes de franquias: Existem redes de franquias especializadas em serviços automotivos que oferecem manutenção preventiva e corretiva. Essas franquias podem oferecer um padrão de qualidade e serviços em várias localidades.



- d) Serviços móveis: Empresas que oferecem serviços de manutenção automotiva diretamente no local do cliente, como em sua casa ou local de trabalho. Essa modalidade oferece conveniência e economia de tempo para os proprietários de veículos.
- e) Plataformas online: Existem plataformas online que conectam proprietários de veículos a profissionais de manutenção automotiva. Os clientes podem solicitar serviços específicos e receber orçamentos de diferentes prestadores de serviços.
- f) Clubes de serviços: Alguns clubes oferecem programas de manutenção preventiva para seus membros, onde os proprietários de veículos podem pagar uma taxa fixa mensal ou anual para receber serviços de manutenção regulares.

5.2. Essas são apenas algumas das alternativas disponíveis no mercado para a prestação de serviços de manutenção automotiva.

5.3. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.4. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.5. Os itens a serem licitados se referem a serviços comuns e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade.

5.6. Logo, a prestação de serviço com a aquisição dos materiais objeto do presente ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas a prestação de serviços e fornecimento das peças, conforme os requisitos estabelecidos quando da elaboração do Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta envolve a prestação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados e máquinas pesadas com fornecimento de peças, por meio de contratação de empresa especializada para tais fins.

6.2. O Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA) não possui oficinas e nem material humana habilitado e qualificado para a execução dos serviços para atendimento do interesse administrativo.

6.3. Assim a solução mais viável para a contratação será a prestação de serviços e fornecimento dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório por **Pregão Eletrônico**, por se tratar de itens comuns.





6.4. A prestação dos serviços será realizada de forma continuada, tendo em vista que a manutenção dos veículos e máquinas não podem sofrer descontinuidade tendo em vista dos veículos serem essenciais para o eficiente funcionamento da administração pública.

6.5. A execução será acompanhada por criteriosa fiscalização para que sejam alcançados todos os objetivos da contratação em tela, sendo realizado constante monitoramento da empresa contratada, incluindo avaliações de desempenho, verificação da qualidade das peças utilizadas, cumprimento dos prazos, entre outros aspectos.

6.6. A empresa contratada deve possuir uma equipe técnica altamente qualificada, com experiência comprovada na manutenção de uma ampla variedade de veículos leves, pesados e máquinas, com instalações adequadas e equipamentos modernos para realizar diagnósticos precisos e reparos de alta qualidade, mantendo-se atualizada com as tecnologias mais recentes em veículos e equipamentos, garantindo que sua equipe esteja capacitada para lidar com sistemas complexos.

6.7. Os serviços devem ser detalhados os custos de mão de obra, peças de reposição, taxas de serviço e quaisquer encargos adicionais que possam surgir. É importante que a empresa ofereça uma estrutura de preços competitiva, mas sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

6.8. A empresa deve estabelecer um plano de manutenção preventiva personalizado para cada veículo ou máquina, levando em consideração as recomendações do fabricante e as condições operacionais específicas. As manutenções programadas devem incluir inspeções regulares, trocas de óleo, lubrificação de componentes, testes de desempenho e outras atividades necessárias para garantir a confiabilidade e segurança do equipamento.

6.9. A manutenção preventiva regular ajuda a evitar falhas inesperadas e minimiza o tempo de inatividade dos veículos e máquinas, aumentando a produtividade.

6.10. A manutenção adequada ajuda a prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzindo a necessidade de substituição precoce e os custos associados.

6.11. Embora haja custos associados à contratação de uma empresa especializada, os benefícios de evitar falhas e prolongar a vida útil dos veículos resultarão em economias significativas a longo prazo.

6.12. A contratação de uma empresa especializada, resulta numa alta qualidade e integridade dos serviços prestados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para contratação foi baseado na contratação anterior realizada pelo Município de Dom Pedro, e está descrita no anexo II do presente ETP.





7.2. O valor estimado total para a pretensa contratação é de **RS 3.098.037,92 (TRÊS MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL, TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, sendo **RS 2.162.337,92 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** para peças, e **RS 935.700,00 (NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)** para serviços de manutenção.

7.3. No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente fornecidos.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A solução foi parcelada em lotes separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é tecnicamente viável, tendo em vista que os serviços devem ser executados por empresas especializadas para realizar manutenção de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas, e também configura-se economicamente viável tendo em vista que aumenta a competitividade, abrangendo várias empresas especializadas que terão oportunidade de disputar a licitação, resultando na oferta de propostas mais vantajosas, em pleno atendimento ao que preceitua o artigo 82, § 1º da lei federal 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se aplica a presente contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Com a presente contratação a Prefeitura Municipal de Dom Pedro almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis, nº 176


Rubrica

- a) Manter a frota de veículos leves e pesados e as máquinas pesadas em pleno funcionamento, evitando paralização na circulação dos veículos, o que causaria problemas e transtornos no cotidiano da administração pública.
- b) Ao manter a frota de veículos e máquinas em pleno funcionamento, a administração vai aumentar a eficiência operacional e reduzir custos administrativos.
- c) Manter a cidade limpa e as estradas de material primário em bom estado de conservação e trafegabilidade.
- d) Maior eficiência, segurança e conforto no transporte de doentes e alunos, tendo em vista que os veículos estarão em bom estado de conservação e com a manutenção em dias.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Esta contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material.

13.2. A CONTRATADA, para a execução dos serviços, objeto do presente Estudo Técnico, deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, no que couber.

13.3. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para execução de serviços.

13.4. A CONTRATADA deverá realizar a pré-separação dos resíduos recicláveis descartados durante a execução de serviços.

13.5. O objeto desse estudo para processos licitatórios deve observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos estabelecidos na Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos – e na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Assim é de responsabilidade das empresas licitantes para que adotem prática de descarte correto do óleo contaminado utilizado em seu negócio, combustíveis e descarte de embalagens de óleos lubrificantes pós-consumo, e demais assuntos relacionados ao objeto da contratação, conforme Resolução nº 362, de 23/06/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A viabilidade da contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e máquinas com reposição de peças



justifica-se com base nos elementos colhidos ao longo de todo o processo de elaboração deste estudo técnico preliminar.

Durante a análise do mercado, identificou-se que é plenamente viável a seleção de uma empresa que possui uma equipe técnica altamente qualificada, com experiência comprovada e conhecimento especializado na manutenção de veículos e máquinas similares, assim como uma estrutura física e operacional que irá suprir todas as necessidades para uma satisfatória execução dos serviços a ser contratados. A expertise técnica, física e operacional mostrou-se fundamental para garantir a eficácia e confiabilidade dos serviços prestados.

A possibilidade de uma prestação de serviços eficiente e de qualidade foi demonstrada dentro do estudo, tendo em vista que foram estabelecidos critérios para a contratação alcance seus objetivos de manter em pleno funcionamento e em perfeito estado toda a frota de veículos do município.

Foi verificada por meio do presente estudo, que a pretensa contratação vai resultar em substancial redução de custos, também sendo comprovada a viabilidade econômica.

Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 27 de março de 2024.

José Arimatéia Freitas Silva
Chefe do setor de transporte
Matrícula nº 3374-1

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1





ANEXO I RELAÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES

FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXW6316 9BD197163F3186752				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	3265	CABO FREIO ESTAC TS LE GRAND SIENA 13/	IKS	PC
.2	3264	CABO FREIO ESTAC TS LD GRAND SIENA 13/	IKS	PC
.3	OX175D	ELEMENTO FILTRO LUBR ETORQ	MAHLE	PC
.4	WK58	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	MANN	PC
.5	ACP906	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	TECFIL	PC
.6	ARL4154	ELEMENTO FILTRO AR STR/SIENA ETORQ	TECFIL	PC
.7	70306E19BR	OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L	PETRONAS	LT
.8	12972	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	PHILIPS	PC
.9	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC
.10	12496	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PHILIPS	PC
.11	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PHILIPS	PC
.12	12961	LAMPADA PINGO 12V W5W	PHILIPS	PC
.13	GP30130	AMORTECEDOR DT SIENA 07/	COFAP	PC
.14	GB48125	AMORTECEDOR TS GRAND SIENA 12/	COFAP	PC
.15	106305	COXIM AMORT DT GRAND SIENA 12/	GETOFLEX	PC
.16	CXC03135	COXIM AMORT TS GRAND SIENA 12/	COFAP	PC
.17	BFX875	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ LE	BORFLEX	PC
.18	BFX876	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ TS	BORFLEX	PC
.19	BFX874	COXIM MOTOR GRAND SIENA 13/ LD	BORFLEX	PC
.20	50156402	BICO INJETOR SIENA ETORQ 1.6 16V	MANGET	PC
.21	F000Z50243	BOBINA IGNICAO ETORQ 1.6/8 PINOS	BOSCH	PC
.22	580314383	KIT BOMBA COMBS SIENA 12/	BOSCH	KT
.23	1121439	MOTOR PARTIDA GRAND SIENA 1.6	BOSCH	PC
.24	124325058	ALTERNADOR 14V 90A GRAND SIENA 1.6 13/	BOSCH	PC
.25	VKM32081A	SENSOR CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	SKF	PC
.26	6PK1385DAY	CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	DAYCO	PC
.27	20248	BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/8	SCHADEK	PC
.28	10296	BOMBA OLEO LUBR ETORQ 1.6/8 16V	SCHADEK	PC
.29	BC745J	BRONZINA CENTRAL ETORQ 1.6/8 STD	MAHLE	JG
.30	BB670J	BRONZINA BIELA ETORQ 1.6/8 STD	MAHLE	JG
.31	35676	JOGO JUNTAS MOT C/RET ETORQ 1.6	ELRING	JG
.32	PA9655	KIT MOTOR ETORQ 1.6 4JG	MAHLE	KT
.33	RA1398	VALVULA ADM ETORQ 1.6 1.8	RIC	PC
.34	RE1399	VALVULA ESC ETORQ 1.6 1.8	RIC	PC
.35	RMM93198	RADIADOR SIENA 1.6 2T	BERH	PC



Ass

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.36	G1324	RESERVATORIO DAGUA RADIARO GRAND SIENA	GONEL	PC
.37	698601R	ELETROVENTILADOR SIENA 1.6	VALEO	PC
.38	BKR7E	VELA GAS RESISTENT ETORQ 1.6 / 1.8	NGK	PC
.39	SCT66	KIT CABO VELA SIENA ETORQ	NGK	KT
.40	6665	CABO MARCHA ENGATE GRAND SIENA ESSENCE 13/	TUBA	PC
.41	6657	CABO MARCHA SELECAO GRAND SIENA ESSENCE 13/	TUBA	PC
.42	5110329100	CILINDRO MESTR EMBRE SIENA 1.6 12/	LUK	PC
.43	ZA3105532	ATUADOR EMBR SIENA ETORQ	FTE	PC
.44	228072	KIT EMBRE SIENA 1.6 ETORQ	VALEO	KT
.45	VT46090	VALVULA TERMOST SIE ETORQ 1.6	TEM	PC
.46	JARB0011	BARRA AXIAL STR/SIENA 10/	TRW	PC
.47	335378	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LD	VIEMAR	PC
.48	335377	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LE	VIEMAR	PC
.49	PS959	PIVO SUSP GRAND SIENA 10/	TRW	PC
.50	KSC031165	KIT BATENTE AMORT DT GRAND SIENA	COFAP	KT
.51	KSC032145	KIT BATENTE AMORT TS GRAND SIENA	COFAP	KT
.52	IMM0321148	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LD	MAGNETI	PC
.53	IMM0322149	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LE	MAGNETI	PC
.54	IMM0321150	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LD	MAGNETI	PC
.55	IMM0322151	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LE	MAGNETI	PC
.56	IMM0321146	FAROL GRAND SIENA LD	MAGNETI	PC
.57	IMM0322147	FAROL GRAND SIENA LE	MAGNETI	PC
.58	AL630	CUBO RD DT GRAND SIENA 12/	IMA	PC
.59	NKF8070	CUBO RD TS GRAND SIE C/ROL	NAKATA	PC
.60	BAH0015E	ROLAMENTO DT GRAND SIENA	SKF	PC
.61	3559	KIT ENGREN TENSOR CORRENTE MOTOR	APLIC	KT
.62	93107	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO GRAND SIENA 1.6	AMPRE	PC
.63	A00393765	CAIXA DIREC HIDR GRAN SIE 13/	TRW	PC
.64	PD1482	PASTILHA FREIO GRAN SIENA 12/	FRASLE	JG
.65	RCDIO0800	DISCO FREIO GRAN SIE 12/	TRW	PC
.66	FI330CPA	SAPATA FREIO TS C/ GR SIENA 12/	FRASLE	PC
.67	RPTA01910	TAMBOR FREIO TS GR SIENA 12/	TRW	PC
.68	BJC03048M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LD COFAP	COFAP	PC
.69	BJC03049M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LE COFAP	COFAP	PC
.70	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	MOURA	PC
.71	JTSB0007	BIELETA DT GR SIE/UNO 10/ LD/LE	TRW	PC
.72	13730	RETROVISOR GRAND SIE LE MANUAL	COFRAN	PC
.73	13721	RETROVISOR GRAND SIE LD MANUAL	COFRAN	PC
.74	MCEFIAT101	MOLA ESPIRAL DT GRAND SIENA 1.6 13/	COFAP	PC
.75	AL330	MOLA ESPIRAL TS GRAND SIENA 13/	ALIPERT	PC
.76	PK12139	VIDRO PARABRISA GRAND SIENA	PILKINGTON	PC

Ass



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 180

Assel
Rubrica

.77	FY129385	VIDRO VIGIA GRAN SIENA	FUYAL	PC
-----	----------	------------------------	-------	----

GM SPIN 1.8 2014 - OXS0205 9BGJB75Z0EB292016				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	GP30410	AMORTECEDOR DIANT SPIN 12/ LE	COFAP	PC
.2	GP30411	AMORTECEDOR DIANT SPIN 12/ LD	COFAP	PC
.3	16594	AMORTECEDOR TAMPA TRAS SPIN	COFAP	PC
.4	GB27585	AMORTECEDOR TRAS TURBOGAS SPIN	COFAP	PC
.5	BJC04142M	BANDEJA INF DT COBALT / SPIN 12/ LD	COFAP	PC
.6	BJC04141M	BANDEJA INF DT COBALT / SPIN 12/ LE	COFAP	PC
.7	JAR00039	BARRA DIR AXIAL SPIN 12/	TRW	PC
.8	103706	COXIM DT MOTOR SPIN 12/ LD	GETOFLEX	PC
.9	25186044	KIT CABO ENGATE/SELECAO SPIN 13/	IKS	KT
.10	RCCE001470	CILINDRO MESTR EMBR SPIN 12/	TER	PC
.11	280750508	CORPO BORBOLETA SPIN 12/	BOSCH	PC
.12	5PK1795COT	CORREIA POLY V SPIN 12/	CONTINENTAL	PC
.13	143691	COXIM CAMBIO SPIN 13/	GETOFLEX	PC
.14	212466	COXIM AMORT DT SPIN 12/	AXIOS	PC
.15	BFX3025	COXIM AMORT TS SPIN 12/ LD	BORFLEX	PC
.16	BFX3024	COXIM AMORT TS SPIN 12/ LE	BORFLEX	PC
.17	AL553	CUBO RD DT SPIN 12/ C/ROLAMENTO	IMA	PC
.18	RI700042	EVAPORADOR ACD SPIN 13/	ROYCE	PC
.19	20830	FAROL SPIN 13/ CROMADO LD	RUFATO	PC
.20	20831	FAROL SPIN 13/ CROMADO LE	RUFATO	PC
.21	ARL8829	ELEMENTO FILTRO AR SPIN 12/	TECFIL	PC
.22	ACP126	FILTRO CABINE SPIN 13/	TECFIL	PC
.23	FIO47	FILTRO COMBS STRADA/DOBLO	MAGNET	PC
.24	PSL619	FILTRO LUBR S10 GASOL	TECFIL	PC
.25	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.26	GM94738281	GUIA PARACHOQUE TS SPIN 12/ LE	GM	PC
.27	GM94738282	GUIA PARACHOQUE TS SPIN 12/ LD	GM	PC
.28	AL1473	JUNTA HOMOC SPIN 13/	IMA	PC
.29	VT5254	PONTA JUNTA HOMOC SPIN 12/	VETOR	PC
.30	112444	BUCHA BAND DT SPIN 12/ MENOR	AXIOS	PC
.31	112445	BUCHA BAND DT SPIN 12/ MAIOR	AXIOS	PC
.32	MB1226	BUCHA ESTAB DT SPIN 12/ 19MM	MOBENSANI	PC
.33	JTSB0081	BIELETA DT SPIN 12/ LD/LE	TRW	PC
.34	3000001153	KIT EMBRE SPIN 12/ 205MM	SACHS	KT
.35	KSC041155	KIT BATENTE AMORT TS SPIN 13/	COFAP	KT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.36	KSC04116S	KIT BATENTE AMORT DT SPIN 13/	COFAP	KT
.37	V5010X40	ELETROVENTILADOR SPIN 12/	GATE	PC
.38	36061D	LANTERNA TS SPIN 12/ BORDA PRET LD	FITAN	PC
.39	36061E	LANTERNA TS SPIN 12/ BORDA PRET LE	FITAN	PC
.40	22705	PARACHOQUE DT SPIN 12/ S/F	RUFATO	PC
.41	PD1347	PASTILHA FREIO DT SPIN 12/	FRASLE	JG
.42	CB417CPA	SAPATA FREIO TS C/ SPIN 12/	FRASLE	JG
.43	494705	ALTERNADOR 12V SPIN 12/ 100A	VALEO	PC
.44	ZA3103B2	ATUADOR EMBR SPIN 12/	FTE	PC
.45	BI0067MM	BOBINA IGNICAO CORSA 5 PINOS	MAGNET	PC
.46	BMM0162	BOMBA DAGUA SPIN 12/	MAGNETI	PC
.47	92110	BOMBA HIDR SPIN 12/	AMPRI	PC
.48	RCDI07530	DISCO FREIO DT HILUX 09/	TRW	PC
.49	N93035	PIVO SUSP SPIN 12/ LE/LD	NAKATA	PC
.50	RV2234	RADIADOR SPIN 12/ 2 TUBOS	VISCONDE	PC
.51	290CEC	REGULADOR FREIO SPIN TS 12/ LD	CECCARELLI	PC
.52	291CEC	REGULADOR FREIO SPIN TS 12/ LE	CECCARELLI	PC
.53	563644	ROLAMENTO DT SPIN 12/	FAG	PC
.54	T010226	SENSOR NIVEL COMBS SPIN 12/	TSA	PC
.55	RPTA02290	TAMBOR FREIO TS SPIN 12/	TRW	PC
.56	TC5052	TAMPA RESERV AGUA COBALT/SPIN	TANCLICK	PC
.57	TC5014S	TAMPA TANQUE COBALT/SPIN	TANCLICK	PC
.58	PVF2218G	PALHETA LIMPADOR S10 12/ VTO	VTO	JG
.59	N93024	TERMINAL DIREC SPIN 12/ LD/LE	NAKATA	PC
.60	AL877	TRIZETA SPIN 12/ 22DTS	IMA	PC
.61	NJH01877D	TULIPA SPIN 12/ LE/LD 22DT	NAKATA	PC
.62	BPR6EYD	VELA GAS RESIST GM/FIAT	NGK	PC
.63	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP	MOURA	PC
.64	SK13912	VIDRO PARAB SPIN 12/16	SEKURIT	PC
.65	SK19513	VIDRO VIGIA SPIN 12/16	SUKURIT	PC
.66	867978	RETROVISOR LE SPIN 12/	GM	PC
.67	868078	RETROVISOR LD SPIN 12/	GM	PC

FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2015 - PSI9573 98D19716TG3272796				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	3265	CABO FRIEO ESTAC TS LE GRAND SIENA 13/	IKS	PC
.2	3264	CABO FRIEO ESTAC TS LD GRAND SIENA 13/	IKS	PC
.3	OX175D	ELEMENTO FILTRO LUBR ETORQ	MAHLE	PC
.4	WKS8	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	MANN	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.5	ACP906	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	TECFIL	PC
.6	ARL4154	ELEMENTO FILTRO AR STR/SIENA ETORQ	TECFIL	PC
.7	70306E19BR	OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L	PETRONAS	LT
.8	12972	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	PHILIPS	PC
.9	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC
.10	12496	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PHILIPS	PC
.11	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PHILIPS	PC
.12	12961	LAMPADA PINGO 12V W5W	PHILIPS	PC
.13	GP30130	AMORTECEDOR DT SIENA 07/	COFAP	PC
.14	GB48125	AMORTECEDOR TS GRAND SIENA 12/	COFAP	PC
.15	16582	AMORTECEDOR TAMPA TRAS GRAND SIENA	COFAP	PC
.16	106305	COXIM AMORT DT GRAND SIENA 12/	GETOFLEX	PC
.17	CXC03135	COXIM AMORT TS GRAND SIENA 12/	COFAP	PC
.18	BFX875	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ LE	BORFLEX	PC
.19	BFX876	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ TS	BORFLEX	PC
.20	BFX874	COXIM MOTOR GRAND SIENA 13/ LD	BORFLEX	PC
.21	50156402	BICO INJETOR SIENA ETORQ 1.6 16V	MANGET	PC
.22	F000250243	BOBINA IGNICAO ETORQ 1.6/8 PINOS	BOSCH	PC
.23	580314383	KIT BOMBA COMBS SIENA 12/	BOSCH	KT
.24	1121439	MOTOR PARTIDA GRAND SIENA 1.6	BOSCH	PC
.25	124325058	ALTERNADOR 14V 90A GRAND SIENA 1.6 13/	BOSCH	PC
.26	VKM32081A	TENSOR CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	SKF	PC
.27	6PK1385DAY	CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	DAYCO	PC
.28	20248	BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/8	SCHADEK	PC
.29	515452	CABECOTE MOTOR ETORQ 1.6 SIENA 13/	GESTE	PC
.30	10296	BOMBA OLEO LUBR ETORQ 1.6/8 16V	SCHADEK	PC
.31	BC745J	BRONZINA CENTRAL ETORQ 1.6/8 STD	MAHLE	JG
.32	BB670J	BRONZINA BIELA ETORQ 1.6/8 STD	MAHLE	JG
.33	35676	JOGO JUNTAS MOT C/RET ETORQ 1.6	ELRING	JG
.34	PA9655	KIT MOTOR ETORQ 1.6 4JG	MAHLE	KT
.35	RA1398	VALVULA ADM ETORQ 1.6 1.8	RIC	PC
.36	RE1399	VALVULA ESC ETORQ 1.6 1.8	RIC	PC
.37	RMM93198	RADIADOR SIENA 1.6 2T	BERH	PC
.38	G1324	RESERVATORIO DAGUA RADIARO GRAND SIENA	GONEL	PC
.39	698601R	ELETROVENTILADOR SIENA 1.6	VALEO	PC
.40	BKR7E	VELA GAS RESISTENT ETORQ 1.6 / 1.8	NGK	PC
.41	SCT66	KIT CABO VELA SIENA ETORQ	NGK	KT
.42	6665	CABO MARCA ENGATE GRAND SIENA ESSENCE 13/	TUBA	PC
.43	6657	CABO MARCA SELECAO GRAND SIENA ESSENCE 13/	TUBA	PC
.44	200194	ALAVANCA CAMBIO COMPLETO GRAND SIENA 13/	REVIAN	PC
.45	5110329100	CILINDRO MESTR EMBRE SIENA 1.6 12/	LUK	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.46	ZA3105532	ATUADOR EMBR SIENA ETORQ	FTE	PC
.47	228072	KIT EMBRE SIENA 1.6 ETORQ	VALEO	KT
.48	VT46090	VALVULA THERMOST SIE ETORQ 1.6	TEM	PC
.49	JARB0011	BARRA AXIAL STR/SIENA 10/	TRW	PC
.50	335378	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LD	VIEMAR	PC
.51	335377	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LE	VIEMAR	PC
.52	PS959	PIVO SUSP GRAND SIENA 10/	TRW	PC
.53	KSC031165	KIT BATENTE AMORT DT GRAND SIENA	COFAP	KT
.54	KSC032145	KIT BATENTE AMORT TS GRAND SIENA	COFAP	KT
.55	IMM0321148	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LD	MAGNETI	PC
.56	IMM0322149	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LE	MAGNETI	PC
.57	IMM0321150	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LD	MAGNETI	PC
.58	IMM0322151	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LE	MAGNETI	PC
.59	IMM0321146	FAROL GRAND SIENA LD	MAGNETI	PC
.60	IMM0322147	FAROL GRAND SIENA LE	MAGNETI	PC
.61	AL630	CUBO RD DT GRAND SIENA 12/	IMA	PC
.62	NKF8070	CUBO RD TS GRAND SIE C/ROL	NAKATA	PC
.63	BAH0015E	ROLAMENTO DT GRAND SIENA	SKF	PC
.64	3559	KIT ENGREN TENSOR CORRENTE MOTOR	APLIC	KT
.65	93107	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO GRAND SIENA 1.6	AMPRE	PC
.66	A0039376S	CAIXA DIREC HIDR GRAN SIE 13/	TRW	PC
.67	PD1482	PASTILHA FREIO GRAN SIENA 12/	FRASLE	JG
.68	RCDI00800	DISCO FREIO GRAN SIE 12/	TRW	PC
.69	FI330CPA	SAPATA FREIO TS C/ GR SIENA 12/	FRASLE	PC
.70	RPTA01910	TAMBOR FREIO TS GR SIENA 12/	TRW	PC
.71	BJC03048M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LD COFAP	COFAP	PC
.72	BJC03049M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LE COFAP	COFAP	PC
.73	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	MOURA	PC
.74	JTSB0007	BIELETA DT GR SIE/UNO 10/ LD/LE	TRW	PC
.75	13730	RETROVISOR GRAND SIE LE MANUAL	COFRAN	PC
.76	13721	RETROVISOR GRAND SIE LD MANUAL	COFRAN	PC
.77	MCEFIAT101	MOLA ESPIRAL DT GRAND SIENA 1.6 13/	COFAP	PC
.78	AL330	MOLA ESPIRAL TS GRAND SIENA 13/	ALIPERT	PC
.79	PK12139	VIDRO PARABRISA GRAND SIENA	PILKINGTON	PC
.80	FY129385	VIDRO VIGIA GRAN SIENA	FUYAL	PC

FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXX4397 9BD197163F3186781				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	3265	CABO FRIEO ESTAC TS LE GRAND SIENA 13/	IKS	PC
.2	3264	CABO FRIEO ESTAC TS LD GRAND SIENA 13/	IKS	PC

Ass



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.3	OX175D	ELEMENTO FILTRO LUBR ETORQ	MAHLE	PC
.4	WK58	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	MANN	PC
.5	ACP906	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	TECFIL	PC
.6	ARL4154	ELEMENTO FILTRO AR STR/SIENA ETORQ	TECFIL	PC
.7	70306E19BR	OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L	PETRONAS	LT
.8	12972	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	PHILIPS	PC
.9	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC
.10	12496	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PHILIPS	PC
.11	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PHILIPS	PC
.12	12961	LAMPADA PINGO 12V W5W	PHILIPS	PC
.13	GP30130	AMORTECEDOR DT SIENA 07/	COFAP	PC
.14	GB48125	AMORTECEDOR TS GRAND SIENA 12/	COFAP	PC
.15	16582	AMORTECEDOR TAMPAS TRÁS GRAND SIENA	COFAP	PC
.16	106305	COXIM AMORT DT GRAND SIENA 12/	GETOFLEX	PC
.17	CXC03135	COXIM AMORT TS GRAND SIENA 12/	COFAP	PC
.18	BFX875	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ LE	BORFLEX	PC
.19	BFX876	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ TS	BORFLEX	PC
.20	BFX874	COXIM MOTOR GRAND SIENA 13/ LD	BORFLEX	PC
.21	50156402	BICO INJETOR SIENA ETORQ 1.6 16V	MANGET	PC
.22	F000750243	BOBINA IGNICAO ETORQ 1.6/8 PINOS	BOSCH	PC
.23	580314383	KIT BOMBA COMBS SIENA 12/	BOSCH	KT
.24	1121439	MOTOR PARTIDA GRAND SIENA 1.6	BOSCH	PC
.25	124325058	ALTERNADOR 14V 90A GRAND SIENA 1.6 13/	BOSCH	PC
.26	VKM32081A	TENSOR CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	SKF	PC
.27	6PK1385DAY	CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	DAYCO	PC
.28	20248	BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/8	SCHADEK	PC
.29	515452	CABECOTE MOTOR ETORQ 1.6 SIENA 13/	GESTE	PC
.30	10296	BOMBA OLEO LUBR ETORQ 1.6/8 16V	SCHADEK	PC
.31	BC745J	BRONZINA CENTRAL ETORQ 1.6/8 STD	MAHLE	JG
.32	BB670J	BRONZINA BIELA ETORQ 1.6/8 STD	MAHLE	JG
.33	35676	JOGO JUNTAS MOT C/RET ETORQ 1.6	ELRING	JG
.34	PA9655	KIT MOTOR ETORQ 1.6 4JG	MAHLE	KT
.35	RA1398	VALVULA ADM ETORQ 1.6 1.8	RIC	PC
.36	RE1399	VALVULA ESC ETORQ 1.6 1.8	RIC	PC
.37	RMM93198	RADIADOR SIENA 1.6 2T	BERH	PC
.38	G1324	RESERVATORIO DAGUA RADIARO GRAND SIENA	GONEL	PC
.39	698601R	ELETROVENTILADOR SIENA 1.6	VALEO	PC
.40	BKR7E	VELA GAS RESISTENT ETORQ 1.6 / 1.8	NGK	PC
.41	SCT66	KIT CABO VELA SIENA ETORQ	NGK	KT
.42	6665	CABO MARCA ENGATE GRAND SIENA ESSENCE 13/	TUBA	PC
.43	6657	CABO MARCA SELECAO GRAND SIENA ESSENCE 13/	TUBA	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ase
Rubrica

.44	200194	ALAVANCA CAMBIO COMPLETO GRAND SIENA 13/	REVIAN	PC
.45	5110329100	CILINDRO MESTR EMBRE SIENA 1.6 12/	LUK	PC
.46	ZA3105532	ATUADOR EMBR SIENA ETORQ	FTE	PC
.47	228072	KIT EMBRE SIENA 1.6 ETORQ	VALEO	KT
.48	VT46090	VALVULA TERMOST SIE ETORQ 1.6	TEM	PC
.49	JAR80011	BARRA AXIAL STR/SIENA 10/	TRW	PC
.50	335378	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LD	VIEMAR	PC
.51	335377	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LE	VIEMAR	PC
.52	PS959	PIVO SUSP GRAND SIENA 10/	TRW	PC
.53	KSC031165	KIT BATENTE AMORT DT GRAND SIENA	COFAP	KT
.54	KSC032145	KIT BATENTE AMORT TS GRAND SIENA	COFAP	KT
.55	IMM0321148	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LD	MAGNETI	PC
.56	IMM0322149	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LE	MAGNETI	PC
.57	IMM0321150	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LD	MAGNETI	PC
.58	IMM0322151	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LE	MAGNETI	PC
.59	IMM0321146	FAROL GRAND SIENA LD	MAGNETI	PC
.60	IMM0322147	FAROL GRAND SIENA LE	MAGNETI	PC
.61	AL630	CUBO RD DT GRAND SIENA 12/	IMA	PC
.62	NKF8070	CUBO RD TS GRAND SIE C/ROL	NAKATA	PC
.63	BAH0015E	ROLAMENTO DT GRAND SIENA	SKF	PC
.64	3559	KIT ENGREN TENSOR CORRENTE MOTOR	APLIC	KT
.65	93107	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO GRAND SIENA 1.6	AMPRE	PC
.66	A00393765	CAIXA DIREC HIDR GRAN SIE 13/	TRW	PC
.67	PD1482	PASTILHA FREIO GRAN SIENA 12/	FRASLE	JG
.68	RCDI00800	DISCO FREIO GRAN SIE 12/	TRW	PC
.69	FI330CPA	SAPATA FREIO TS C/ GR SIENA 12/	FRASLE	PC
.70	RPTA01910	TAMBOR FREIO TS GR SIENA 12/	TRW	PC
.71	BJC03048M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LD COFAP	COFAP	PC
.72	BJC03049M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LE COFAP	COFAP	PC
.73	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	MOURA	PC
.74	JTSB0007	BIELETA DT GR SIE/UNO 10/ LD/LE	TRW	PC
.75	13730	RETROVISOR GRAND SIE LE MANUAL	COFRAN	PC
.76	13721	RETROVISOR GRAND SIE LD MANUAL	COFRAN	PC
.77	MCEFIAT101	MOLA ESPIRAL DT GRAND SIENA 1.6 13/	COFAP	PC
.78	AL330	MOLA ESPIRAL TS GRAND SIENA 13/	ALIPERT	PC
.79	PK12139	VIDRO PARABRISA GRAND SIENA	PILKINGTON	PC
.80	FY129385	VIDRO VIGIA GRAN SIENA	FUYAL	PC

SP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Rubrica

FIAT UNO VIVACE 1.0 2013 - PSI9905 9BD19515ZF0675305				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	MOURA	PC
.2	F000BL0600	ALTERNADOR 14C 55/110A	BOSCH	PC
.3	8000090P	MOTOR PARTIDA 12V UNO 10/	DELCO	PC
.4	GP32823PS	AMORTECEDOR DT NOV UNO 10/ LD	COFAP	PC
.5	GP32822PS	AMORTECEDOR DT NOV UNO 10/ LE	COFAP	PC
.6	106305	COXIM AMORT DT UNO/GRAND SIENA 12/	GETOFLEX	PC
.7	MCEFIAT104	MOLA ESPIRAL DT UNO 10/	COFAP	PC
.8	RPDI04540	DISCO FREIO UNO 10/	TRW	PC
.9	PD85	PASTILHA FREIO DT UNO 10/	FRASLE	JG
.10	BJC03048M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LD	COFAP	PC
.11	BJC03049M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LE	COFAP	PC
.12	PS959	PIVO SUSP UNO/GRAND SIENA 10/	TRW	PC
.13	111038	BUCHA BANDEJA INF P DT UNO 10/	AXIOS	PC
.14	MB4418	BUCHA ESTAB DT UNO 10/ 16MM	MOBENSANI	PC
.15	19711	BOMBA HIDR UNO 10/	AMPRE	PC
.16	16900447S	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA UNO 10/	TRW	PC
.17	680382K	BARRA AXIAL UNO 10/ C/COIF	VIEMAR	KT
.18	JTS80007	BIELETA DT GR SIE/UNO 10/ LD/LE	TRW	PC
.19	335378	TERMINAL DIREC UNO/GRAND SIENA LD	VIEMAR	PC
.20	335377	TERMINAL DIREC UNO/GRAND SIENA LE	VIEMAR	PC
.21	NJH312029	PONTA JUNTA HOMOCINETICA UNO VIVACE 10/	NAKATA	PC
.22	NJH135350	TRIZETA TRIPOIDE 21D ELO32 UNO 10/	NAKATA	PC
.23	NKF8083	CUBO RODA DT UNO 10/	NAKATA	PC
.24	VKBC3577	ROLAMENTO DT UNO/GRAND SIENA 10/	SKF	PC
.25	NKF8087	CUBO RODA TS UNO 10/ C/ABS	NAKATA	PC
.26	16482	AMORTECEDOR TAMPA TRAS NOV UNO	COFAP	PC
.27	GB48091	AMORTECEDOR TS NOV UNO	COFAP	PC
.28	306512	COXIM AMORT TS UNO 10/	GETOFLEX	PC
.29	MCEFIAT97	MOLA ESPIRAL TS UNO 10/	COFAP	PC
.30	MB491	BUCHA EIXO TS UNO 10/	MOBENSANI	PC
.31	FI330CPA	SAPATA FREIO TS C/ GR SIENA 12/	FRASLE	JG
.32	RPTA01910	TAMBOR FREIO TS GR SIENA 12/	TRW	PC
.33	ATE6986	CILINDRO FREIO TS UNO VIV 10/ D/E	ATE	PC
.34	106294	COXIM CAMBIO UNO 10/	GETOFLEX	PC
.35	106293	COXIM MOTOR UNO 10/	GETOFLEX	PC
.36	MB4440	COXIM MOTOR UNO 10/ LD	MOBENSANI	PC
.37	106295	COXIM CAMBIO UNO 10/ LATERAL	GETOFLEX	PC
.38	50191002	BICO INJETOR UNO 1.0 10/	MANGETI	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.39	SCT65	KIT CABO VELA UNO VIVACE 1.0 10/	NGK	KT
.40	F000ZS0235	BOBINA IGNICAO UNO 10/	BOSCH	PC
.41	580314383	KIT BOMBA COMBS UNO/SIENA 12/	BOSCH	PC
.42	F000TE159A	REFIL BOMBA COMBS UNIVERS FLEX	BOSCH	PC
.43	BMM0773	BOMBA DAGUA UNO 10/	MAGNETI	PC
.44	700866R	ELETROVENTILADOR RAD UNO 10/	VALEO	PC
.45	RMM1047RFT	RADIADOR UNO 10/	MAGNETI	PC
.46	G1322	RESERVATORIO DAGUA UNO 10/	GONEL	PC
.47	W610	FILTRO LUBR PALIO/UNO	MANN	PC
.48	WK58	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	MANN	PC
.49	ACP906	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	TECFIL	PC
.50	ARL4152	ELEMENTO FILTRO AR UNO 10/	TECFIL	PC
.51	70306E19BR	OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L	PETRONAS	LT
.52	6901	CILINDRO MESTR FR UNO VIVACE 10/	ATE	PC
.53	12496	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PHILIPS	PC
.54	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PHILIPS	PC
.55	12499	LAMPADA 2 POLOS 12V P21/5W	PHILIPS	PC
.56	12342	LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W	PHILIPS	PC
.57	IMM0321134	FAROL NOV UNO 10/ LD	MANGNETI	PC
.58	IMM0322135	FAROL NOV UNO 10/ LE	MANGNETI	PC
.59	46085	LANTERNA TS NOV UNO LD	VALEO	PC
.60	46084	LANTERNA TS NOV UNO LE	VALEO	PC
.61	7478	INTERRUPTOR FRIEO UNO 10/	MARFLEX	PC
.62	833300	KIT EMBRE UNO VIVACE 10/	VALEO	PC
.63	13681	RETROVISOR UNO 10/ LD MAN	COFRAN	PC
.64	13690	RETROVISOR UNO 10/ LE MAN	COFRAN	PC
.65	PKJ13170	VIDRO PARABRISA UNO 10/	PILKINGTON	PC
.66	K1919	VIDRO VIGIA UNO 10/	AGC	PC

FIAT DUCATO 2013 AMBULANCIA PTA4479 - 93W245G3402110913

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	PD652B	PASTILHA FREIO DUCATO MULT JET	FRASLE	JG
.2	RCDI01880	DISCO FREIO DT DUCATO ARO 16	TRW	PC
.3	BTH1011CC	ROLAMENTO DT DUC16/DAILY	SKF	PC
.4	3480119	COIFA LADO RODA ARO16	ROCH	PC
.5	1430521	PARAFUSO RD DT/TS DUCAT ARO 16	ROCH	PC
.6	PS1012	PIVO SUSP DUCATO 02/..1000/1400KG	TRW	PC
.7	JARB0018	BARRA AXIAL DUCATO TDS	TRW	PC
.8	N96016	TERMINAL DIREC DUCATO/JUNP/BOXER	NAKATA	PC
.9	5115482	BUCHA BAND SUP DT DUCATO	AXIOS	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 188

Rubrica

.10	5125481	BUCHA BAND DT P/DT DUCATO	AXIOS	PC
.11	5115483	BUCHA BAND DT P/TS DUCATO	AXIOS	PC
.12	GP52948M	AMORTECEDOR DT DUCATO	COFAP	PC
.13	MB9273A	COXIM AMORT DT DUCATO 02/ LD	MOBENSANI	PC
.14	MB9274A	COXIM AMORT DT DUCATO 02/ LE	MOBENSANI	PC
.15	BTC03101	BIELETA DT DUCATO	COFAP	PC
.16	5415484	BUCHA ESTAB DT DUCATO	AXIOS	PC
.17	MAZ-M313	MANGA EIXO DT DUCATO ARO 16 LD	MAZI	PC
.18	MAZ-M312	MANGA EIXO DT DUCATO ARO 16 LE	MAZI	PC
.19	NJH04080T	TRIZETA DUCATO 2.3 10/ 29DTS	NAKATA	PC
.20	AL1178	JUNTA HOMOC COMPL LD DUCATO	IMA	PC
.21	AL1176	JUNTA HOMOC COMPL LE DUCATO	IMA	PC
.22	PD501	PASTILHA DE FREIO TS DUCATO/JUMPER	FRASLE	JG
.23	RCD10940	DISCO FREIO TS DUCATO ARO 16 10/	TRW	PC
.24	FC40784S01	ROLAMENTO TS DUCATO ARO 15/16	SNR	PC
.25	GL12831	AMORTECEDOR TS DUCATO	COFAP	PC
.26	MB4421	BUCHA FEIXE TS DUCATO P/DT	MOBENSANI	PC
.27	FT36320	FEIXE TS DUCATO 3 MOLAS	TABULEIRO	PC
.28	M100QD	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	MOURA	PC
.29	PSL657	FILTRO LUBR DUCATO 09/	TECFIL	PC
.30	PU723X	ELEMENTO FILTRO COMBS DUCATO	MANN	PC
.31	ARS1013	ELEMENTO FILTRO AR DUCATO TDS	TECFIL	PC
.32	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.33	CT1148	CORREIA DENT 178 DUCATO 10/	CONTITECH	PC
.34	6PK1070	CORREIA POLY VALTERNADOR DUCATO 10/	CONTITECH	PC
.35	APV1074	POLIA LISA ALT DUCATO MULT 2.3	DAYCO	PC
.36	V55881	TENSOR CORREIA DENTADA DUCATO MULTJET	CONTINENTAL	PC
.37	DYV1075	TENSOR CORREIA ALTERNADOR DUCATO 10/	DAYCO	PC
.38	5211888	COXIM MOTOR DUCATO 03/	AXIOS	PC
.39	5801555580	RADIADOR OLEO DUCATO 2.3 IMP	FIAT	PC
.40	13470	RETROVISOR DUCATO LE	COFRAN	PC
.41	13461	RETROVISOR DUCATO LD	COFRAN	PC
.42	718220	JUNTA TAMP VALV DUCATO MULT	ELRING	PC
.43	389430	JUNTA CABEC DUCATO MULT	ELRING	PC
.44	CFO35265	LANTERNA TS DUCATO 05/ LD	COFRAN	PC
.45	CFO35275	LANTERNA TS DUCATO 05/ LE	COFRAN	PC
.46	T010203	SENSOR NIVEL COMBS DUCATO 2.3	TSA	PC
.47	18533	RESERVATORIO DAGUA DUCATO 2.3	FLORIO	PC
.48	RV2852	RADIADOR DUCATO 2.3 10/	VISCONDE	PC
.49	V8390106	RESISTENCIA VENTILADOR DUCATO 2.3	GATE	PC
.50	V5020638	ELETROVENTILADOR DUCATO 2.3 10/	GATE	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.51	PVF23	PALHETA LIMPADOR DUCATO	VTO	PC
.52	78494	PARAFUSO CABEC DUCATO/DAILY CURTO	SABO	PC
.53	78493	PARAFUSO CABEC DUCATO/DAILY LONGO	SABO	PC
.54	TC1062	TAMPA MOTOR DUCATO 10/	CLICK	PC
.55	PA9345-STD	KIT MOTOR P&A DUCATO 2.3 MULTJET 2JG	MAHLE	KT
.56	1512193ML3R	JOGO JUNTAS MOT DUCATO MULTJET 2.3	BASTOS	JG
.57	BB472J-STD	BRONZINA BIELA DUCATO STD	MAHLE	JG
.58	BC67BJ-STD	BRONZINA CENTRAL DUCATO STD	MAHLE	JG
.59	RE2384	VALVULA ESC DUCATO 2.3	RIC	PC
.60	RA2383	VALVULA ADM DUCATO 2.3	RIC	PC
.61	10332	BOMBA OLEO LUBR MOTOR 2.3 JTD 16V 10/	SCHADEK	PC
.62	HNZ5663	POLIA ALTERNADOR ESTR DUCATO 2.3	ZEN	PC
.63	T165	POLIA MOTOR DUCATO 2.3 TRIADE	TRIADE	PC
.64	8000567	MOTOR PARTIDA DUCATO 2.3 12V	DELCO REMY	PC
.65	55235402	CILINDRO MESTRE EMBR DUCATO 2.3 06/16	FIAT	PC
.66	55200626	CILINDRO AUXILIAR EMBR DUCATO 2.3 06/16	FIAT	PC
.67	200087	GARFO EMBRE DUCATO 05/	REVIAM	PC
.68	6315	KIT EMBRE DUCATO MULT	SACHS	KT
.69	251824	CHAVE SETA DUCATO 06/	VALEO	PC
.70	9401169	FUNDO IGUINICAO DUCATO 06/	FACOBRAS	PC
.71	97003	BOMBA HIDR DUCATO	AMPRI	PC
.72	53039880250	TURBINA DUCATO 2.3 09/	BORG WARNER	PC
.73	580454089	BOMBA ELETRICA DUCATO	BOSCH	PC
.74	439339	ALTERNADOR DUCATO 12V 120A	VALEO	PC
.75	202501	BOMBA DAGUA DUCATO MULTJET 2.3	SCHADEK	PC
.76	271419	VIDRO PARABRISA DUCATO 99/16	PILKINGTON	PC

GM MONTANA AMBULANCIA 2018				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	GP30373	AMORTECEDOR DT LE/LD MONTANA 10/	COFAP	PC
.2	221039	COXIM AMORT DT MONTANA 03/	AXIOS	PC
.3	KSC04113S	KIT BATENTE AMORTECEDOR DT MONTANA 03/	COFAP	KT
.4	MCECHE1013M	MOLA ESPIRAL DT MONTANA 11/	COFAP	PC
.5	JTSB0003	BIELETA DT LE/LD MONTANA 04/	TRW	PC
.6	680067	BARRA AXIAL MONTANA 11/	VIEMAR	PC
.7	N93042	PIVO INFERIOR DT LE/LD MONTANA 11/	NAKATA	PC
.8	BJC04118M	BANDEJA DIANT LD MONTANA 11/	COFAP	PC
.9	BJC04119M	BANDEJA DIANT LE MONTANA 11/	COFAP	PC
.10	N93026	TERMINAL DIREC LE/LD MONTANA 11/	NAKATA	PC
.11	803775	ROLAMENTO RODA DT MONTANA	FAG	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.12	AL504	CUBO RODA DT MONTANA	IMA	PC
.13	NJH5499	PONTA JUNTA HOMOCINETICA MONTANA 1.4 10/	NAKATA	PC
.14	MB1227	BUCHA ESTABILIZADOR DT 22MM MONTANA 11/	MOBENSANI	PC
.15	94737496	BUCHA BANDEJA MONTANA 11/	GM	PC
.16	78644	BUCHA BANDEJA PARTE DT MONTANA 11/	MOBENSANI	PC
.17	PD82	PASTILHA FREIO DT MONTANA 11/	FRASLE	JG
.18	RCDI05800	DISCO FREIO DT MONTANA 03/	TRW	PC
.19	3001233	PARAFUSO RODA DT/TS MONTANA TDS	ZM	PC
.20	GBL1252	AMORTECEDOR TS LE/LD MONTADA 03/	COFAP	PC
.21	KSC04121S	BATENTE MOLA TS MONTANA TDS	COFAP	PC
.22	MCECHE118M	MOLA ESPIRAL TS MONTANA 03/	COFAP	PC
.23	LT80016	BUCHA EIXO TS MONTANA 03/	AXIOS	PC
.24	NKF8174	CUBO RODA TS COMPLETO MONATANA 11/	NAKATA	PC
.25	CB46CP	SAPATA FREIO TS MONTANA 11/	FRASLE	JG
.26	RPTA00510	TAMBOR FREIO TS MONTANA TDS	TRW	PC
.27	7630	CILINDRO FREIO TS MONTANA TDS	ATE	PC
.28	6954	CILINDRO MESTRE FREIO MONTANA 11/	ATE	PC
.29	94766503	SERVO FREIO MONTANA 12/	GM	PC
.30	10305	BOMBA OLEO MOTOR 1.4 MONTANA 10/	SCHADEK	PC
.31	T629	POLIA MOTOR MONTANA 1.4 10/	TRIADE	PC
.32	24588463	FILTRO LUBR S10 FLEX/MONTANA/AGILE	GM	PC
.33	KL582	FILTRO COMBS STRADA/DOBLO/MONTANA	MAHLE	PC
.34	ACP003	FILTRO CABINE MONTANA 11/	TECFIL	PC
.35	ARL8832	ELEMENTO FILTRO AR MONTANA 11/	TECFIL	PC
.36	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.37	CYT303	TENSOR CORREIA DENTADA MONTANA 1.4	DAYCO	PC
.38	CT874	CORREIA DENTADA 111D MONTANA 04/	CONTINENTAL	PC
.39	SGA01MT	BALANCINHO VALVULAS ROLETADO MONTANA 1.4/1.8	SGARIONI	PC
.40	205	JOGO TUCHO VALVULAS HIDR MONTANA 1.4	APLIC	JG
.41	FJ10732	BICO INJETOR MPFI MONTANA 1.4 FLEX	DELPHI	PC
.42	BI0067MM	BOBINA INGUINICAO 5 PINOS MONTANA 1.4 10/	MAGNETI	PC
.43	SCG73	KIT CABOS VELAS MONTANA 1.4 11/	NGK	KT
.44	6PK1795COT	CORREIA ALTERNADOR MONTANA 1.4 09/	CONTINENTAL	PC
.45	90411025	TENSOR CORREIA MONTANA 11/	GM	PC
.46	F000TE159A	REFIL BOMBA COMBS UNIVERS FLEX	BOSCH	PC
.47	BPR7ED	VELA BICOMBUSTIVEL MONTANA 1.4 11/	NGK	PC
.48	280750508	CORPO BORBOLETA MONTANA 11/	BOSCH	PC
.49	R71050	SENSOR PRESSAO MAP MONTANA 1.4 11/	MTE	PC
.50	R70305	SENSOR ROTACAO MOTOR MONTANA 1.4 08/	MTE	PC
.51	2010836	SENSOR TEMPERATURA MONTANA 1.4 16/	IGUACU	PC
.52	258006827	SONDA LAMBDA AGILE/MONTANA 1.4 10/	BOSCH	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.53	BMM0167A	BOMBA DAGUA MONTANA 1.4	MAGNETI	PC
.54	G1253	RESERVATORIO DAGUA RAD MONTANA 11/	GONEL	PC
.55	RMM2067001	RADIADOR MOTOR MONTANA 10/	BERH	PC
.56	N0878001MM	MOTOR VENTILADOR RADIADOR MONTANA C/ACD	MAGNETI	PC
.57	13057	MANGUEIRA INF RAD MONTANA 1.4 10/	CAUPLAS	PC
.58	MM8173	MANGUEIRA SUP RAD MONTANA 10/	JAMAICA	PC
.59	MG123	TUBO REFRIGERACAO MONTANA 09/	MG	PC
.60	314792	VALVULA TERMOSTATICA MONTANA 1.4	WAHLER	PC
.61	CS10040	COMPRESSOR ACD MONTANA 1.4	DELPHI	PC
.62	GRX1271	COXIM MOTOR TS MONTANA 08/	GETOFLEX	PC
.63	GTX1163	COXIM MOTOR LE MONTANA 08/	GETOFLEX	PC
.64	5211913	COXIM CAMBIO INFERIOR MONTANA 08/	AXIOS	PC
.65	GM2607C	COLETOR C/CATALIZADOR MONTANA 1.4 09/	MASTRA	PC
.66	92109	BOMBA HIDRAULICA AGILE/MONTANA 11/	AMPRI	PC
.67	NCDH30001	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA MONTANA 11/	NAKATA	PC
.68	52109	RESERVATORIO HIDRAULICO MONTANA 11/	AMPRI	PC
.69	10440	ALAVANCA FREIO ESTACIONAMENTO MONTANA 11/	FINDER	PC
.70	94777018	CABO FREIO ESTACIONAMENTO MONTANA 11/	GM	PC
.71	154827	KIT CABO MARCHA MONTANA 11/	CABOVEL	KT
.72	1102031	ATUADOR EMBREAGEM MONTANA 08/	FTE	PC
.73	2117715	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MONTANA 08/	FTE	PC
.74	228322	KIT EMBREAGEM MONTANA 1.4 11/	VALEO	KT
.75	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	MOURA	PC
.76	494705	ALTERNADOR AGILE/MONTANA C/ADC 13/	VALEO	PC
.77	61008975P	MOTOR PARTIDA 12V 13D MONTANA 1.4 15/	DELCO	PC
.78	S9115PR	REGULADOR ALTERNADOR MONTANA 11/	VALEO	PC
.79	501581	ROTOR ALTERNADOR MONTANA 11/	VALEO	PC
.80	DNI2172	CHAVE LUZ AGILE/MONTANA 10/	DNI	PC
.81	9401175	COMUTADOR INGUINICAO MONTANA 10/	FACOBRA	PC
.82	7488	INTERRUPTOR FREIO MONTANA TDS	MARFLEX	PC
.83	IK4819	INTERRUPTOR RE MONTANA TDS	IKRO	PC
.84	D22153	INTERRUPTOR FREIO OLEO MONTANA	VDO	PC
.85	12499	LAMPADA 2 POLOS 12V P21/5W	PHILIPS	PC
.86	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PHILIPS	PC
.87	12496	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PHILIPS	PC
.88	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC
.89	12972	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	PHILIPS	PC
.90	FG561LE	FAROL AGILE/MONTANA 10/ LE	ORGUS	PC
.91	FG561LD	FAROL AGILE/MONTANA 10/ LD	ORGUS	PC
.92	460450	LANTERNA TS MONTANA LD FUME	ARTEB	PC
.93	460452	LANTERNA TS MONTANA LE FUME	ARTEB	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.94	SD13	JOGO PALHETA LIMPADOR MONTANA 11/	DYNA	JG
.95	40022	BORRACHA PORTA C/ABA MONTANA 11/	AUTOTRAVI	PC
.96	1783-I	PARACHOQUE DT MONTANA 10/20	DTS	PC
.97	J81038	GRADE RADIADOR MONTANA 10/	KARINA	PC
.98	7184729	VIDRO PARABRISA MONTANA 10/	FANAVID	PC

RENALT MASTER AMBULANCIA 2020 PTS4173				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	LX1883	ELEMENTO FILTRO AR MASTER 13/	MAHLE	PC
.2	P718/1X	ELEMENTO FILTRO COMBS MASTER 05/	MANN	PC
.3	OX389/1D	ELEMENTO FILTRO LUBR MASTER 13/	MAHLE	PC
.4	CU24182	FILTRO CABINE MASTER 2.3 13/	MANN	PC
.5	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.6	GP33291	AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	COFAP	PC
.7	543207065	COXIM AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	RENALT	PC
.8	SK942S	KIT BATENTE AMORT DT MASTER 13/	SAMPEL	KT
.9	N99210	BARRA AXIAL LE/LE 253MM MASTER 13/	NAKATA	PC
.10	335511	TERMINAL DIRECAO LD MASTER 13/	VIEMAR	PC
.11	335512	TERMINAL DIRECAO LE MASTER 13/	VIEMAR	PC
.12	503287	PIVO INFERIOR LD MASTER 13/	VIEMAR	PC
.13	503286	PIVO INFERIOR LE MASTER 13/	VIEMAR	PC
.14	BTC18110	BIELETA DT LE/LD MASTER 13/	COFAP	PC
.15	NFDH8241	FLEXIVEL FREIO DT MASTER 13/	NORFLEX	PC
.16	AL448	TRIZETA TRIPOIDE 27D MASTER 13/	IMA	PC
.17	NKF8210	CUBO RODA DT MASTER 13/	NAKATA	PC
.18	VKBC20032	ROLAMENTO DT MASTERE 13/	SKF	PC
.19	PD1439B	PASTILHA FREIO DT MASTER 13/	FRASLE	JG
.20	HF843C	DISCO FREIO DT MASTER 2.3 13/	HIPER	PC
.21	PD1440B	PASTILHA FREIO TS MASTER 13/	Frasle	JG
.22	HF843D	DISCO FREIO TS MASTER 2.3 13/	HIPER	PC
.23	FC41922S04	ROLAMENTO TS MASTER 2.3 13/	SNR	PC
.24	GB48291	AMORTECEDOR TS LE/LD MASTER 13/	COFAP	PC
.25	26079	CABO FREIO DT MASTER 13/	TUBA	PC
.26	26078	CABO FREIO TS LE/LD MASTER 13/	TUBA	PC
.27	NT20578126	RADIADOR MOTOR MASTER 2.3 13/	NOTUS	PC
.28	144104495r	TURBINA MOTOR MASTER 2.3	RENAULT	PC
.29	UB0802	BOMBA DAGUA MASTER 13/	URBA	PC
.30	921209063R	ELETROVENTILADOR RAD MENOR MASTER 13/	RENALT	PC
.31	921201371R	ELETROVENTILADOR RAD MAIOR MASTER 13/	RENAULT	PC
.32	T405	POLIA MOTOR MASTER 2.3 13/	TRIADE	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.33	813265	COMPRESSOR ACD MASTER 2.3 13/	VALEO	PC
.34	814179	CONDENSADOR ACD MASTER 2.3 13/	VALEO	PC
.35	5100225100	ATUADOR EMBREAGEM MASTER 05/	LUK	PC
.36	RK9045	CILINDRO MESTRE EMBR MASTER 13/	RIKKO	PC
.37	26209	KIT CABO MARCHA RENALT MASTER 2.3 14/	TUBA	KT
.38	M100QD	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	MOURA	PC
.39	RT8438	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3	ROLTENS	PC
.40	7PK1970COT	CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3 16V 13/	CONTINENTAL	PC
.41	GA762	REGULADOR ALTERNADOR MASTER 2.3 13/	GAUSS	PC
.42	1ER010117101	FAROL LD RENALT MASTER 13/	HELLA	PC
.43	1ER010117091	FAROL LE RENALT MASTER 13/	HELLA	PC
.44	32056E	LANTERNA TS LE MASTER 13/	FITAN	PC
.45	32056D	LANTERNA TS LD MASTER 13/	FITAN	PC
.46	32177D	LANTERNA PISCA RETROVISOR LD MASTER 13/	FITAN	PC
.47	32177E	LANTERNA PISCA RETROVIDOR LE MASTER 13/	FITAN	PC
.48	12972	LAMPADA FAROL BAIXO H7 12V	PHILIPS	PC
.49	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC
.50	12499	LAMPADA 2 POLOS P21/5W 12V	PHILIPS	PC
.51	12498	LAMPADA 1 POLO P21 12V	PHILIPS	PC
.52	11127	VIDRO PARABRISA MASTER 13/	AGC	PC

RENALT MASTER AMBULANCIA 2021/22 ROC5G86				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	LX1883	ELEMENTO FILTRO AR MASTER 13/	MAHLE	PC
.2	P718/1X	ELEMENTO FILTRO COMBS MASTER 05/	MANN	PC
.3	OX389/1D	ELEMENTO FILTRO LUBR MASTER 13/	MAHLE	PC
.4	CU24182	FILTRO CABINE MASTER 2.3 13/	MANN	PC
.5	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.6	GP33291	AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	COFAP	PC
.7	543207065	COXIM AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	RENALT	PC
.8	SK942S	KIT BATENTE AMORT DT MASTER 13/	SAMPEL	KT
.9	N99210	BARRA AXIAL LE/LE 253MM MASTER 13/	NAKATA	PC
.10	335511	TERMINAL DIRECAO LD MASTER 13/	VIEMAR	PC
.11	335512	TERMINAL DIRECAO LE MASTER 13/	VIEMAR	PC
.12	503287	PIVO INFERIOR LD MASTER 13/	VIEMAR	PC
.13	503286	PIVO INFERIOR LE MASTER 13/	VIEMAR	PC
.14	BTC18110	BIELETA DT LE/LD MASTER 13/	COFAP	PC
.15	NFDH8241	FLEXIVEL FREIO DT MASTER 13/	NORFLEX	PC
.16	AL448	TRIZETA TRIPOIDE 27D MASTER 13/	IMA	PC
.17	NKF8210	CUBO RODA DT MASTER 13/	NAKATA	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.18	VKBC20032	ROLAMENTO DT MASTERE 13/	SKF	PC
.19	PD1439B	PASTILHA FREIO DT MASTER 13/	FRASLE	JG
.20	HF843C	DISCO FREIO DT MASTER 2.3 13/	HIPER	PC
.21	PD1440B	PASTILHA FREIO TS MASTER 13/	Frasle	JG
.22	HF843D	DISCO FREIO TS MASTER 2.3 13/	HIPER	PC
.23	FC41922S04	ROLAMENTO TS MASTER 2.3 13/	SNR	PC
.24	GB48291	AMORTECEDOR TS LE/LD MASTER 13/	COFAP	PC
.25	26079	CABO FREIO DT MASTER 13/	TUBA	PC
.26	26078	CABO FREIO TS LE/LD MASTER 13/	TUBA	PC
.27	NT20578126	RADIADOR MOTOR MASTER 2.3 13/	NOTUS	PC
.28	144104495r	TURBINA MOTOR MASTER 2.3	RENAULT	PC
.29	UB0802	BOMBA DAGUA MASTER 13/	URBA	PC
.30	921209063R	ELETOVENTILADOR RAD MENOR MASTER 13/	RENALT	PC
.31	921201371R	ELETOVENTILADOR RAD MAIOR MASTER 13/	RENAULT	PC
.32	T405	POLIA MOTOR MASTER 2.3 13/	TRIADE	PC
.33	813265	COMPRESSOR ACD MASTER 2.3 13/	VALEO	PC
.34	814179	CONDENSADOR ACD MASTER 2.3 13/	VALEO	PC
.35	5100225100	ATUADOR EMBREAGEM MASTER 05/	LUK	PC
.36	RK9045	CILINDRO MESTRE EMBR MASTER 13/	RIKKO	PC
.37	26209	KIT CABO MARCHA RENALT MASTER 2.3 14/	TUBA	KT
.38	M100QD	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	MOURA	PC
.39	TR8438	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3	ROLTENS	PC
.40	7PK1970COT	CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3 16V 13/	CONTINENTAL	PC
.41	GA762	REGULADOR ALTERNADOR MASTER 2.3 13/	GAUSS	PC
.42	1ER010117101	FAROL LD RENALT MASTER 13/	HELLA	PC
.43	1ER010117091	FAROL LE RENALT MASTER 13/	HELLA	PC
.44	32056E	LANTERNA TS LE MASTER 13/	FITAN	PC
.45	32056D	LANTERNA TS LD MASTER 13/	FITAN	PC
.46	32177D	LANTERNA PISCA RETROVISOR LD MASTER 13/	FITAN	PC
.47	32177E	LANTERNA PISCA RETROVIDOR LE MASTER 13/	FITAN	PC
.48	12972	LAMPADA FAROL BAIXO H7 12V	PHILIPS	PC
.49	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC
.50	12499	LAMPADA 2 POLOS P21/5W 12V	PHILIPS	PC
.51	12498	LAMPADA 1 POLO P21 12V	PHILIPS	PC
.52	11127	VIDRO PARABRISA MASTER 13/	AGC	PC

MERCEDE BENZ SPRINTER 415 2018 PTP5339 - 8AC906633KE165671				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	LX1845	ELEMENTO FILTRO AR SPRINTER 12/	MAHLE	PC
.2	HU7010Z	ELEMENTO FILTRO LUBR SPRINTER 09/	MANN	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.3	LAK1002	FILTRO CABINE MB SPRINTER 12/	MAHLE	PC
.4	WK820/18	FILTRO COMBS SPRINTER 12/	MANN	PC
.5	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.6	PD662	PASTILHA FREIO DT SPRINTER 311/415 12/	FRASLE	JG
.7	BD0190	DISCO FREIO DT SPRINTER 415/515 12/	FREMAX	PC
.8	GL13749	AMORTECEDOR DT SPRINTER 415/515 12/	COFAP	PC
.9	N95006	BARRA AXIAL SPRINTER 12/	NAKATA	PC
.10	BTC02202	BIELETA DIANTEIRA LD SPRINTER 12/	COFAP	PC
.11	BTC02203	BIELETA DIANTEIRA LE SPRINTER 12/	COFAP	PC
.12	N95015	PIVO SUSPENSÃO DT LE/LD SPRINTER 12/	NAKATA	PC
.13	MB576	BUCHA SAPATA MB SPRINTER TDS	MOBENSANI	PC
.14	N95011	TERMINAL DIREÇÃO LE/LE SPRINTER 12/	NAKATA	PC
.15	PD663	PASTILHA FREIO TS SPRINTER 311/415 12/	FRASLE	JG
.16	RCDI09780	DISCO FREIO TS SPRINTER 415/515 12/	TRW	PC
.17	GB48282	AMORTECEDOR TS SPRINTER 415 12/	COFAP	PC
.18	JTSB0125	BIELETA TRASEIRA SPRINTER TDS	TRW	PC
.19	R77	BUCHA MOLA TRAS P/DT SPRINTER	REI	PC
.20	R788	BUCHA MOLA TRAS P/TS SPRINTER	REI	PC
.21	R3044	ROLAMENTO CARDAN SPRINTER 415 12/	REI	PC
.22	1228	POLIA ESTRIADA CORR ALTERNADO SPRINTER 12/	NYTRON	PC
.23	6PK2210DAY	CORREIA ALTERNADOR SPRINTER 415/515 12/	DAYCO	PC
.24	APV2982	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MB 415 12/	DAYCO	PC
.25	F000BL0732	ALTERNADOR SPRINTER 415 12/	BOSCH	PC
.26	588031	POLIA ALTERNADOR SPRINTER 12/	VALEO	PC
.27	599296	REGULADOR ALTERNADOR SPRINTER 12/	VALEO	PC
.28	GA1419	RETIFICADOR ALTERNADOR SPRINTER 415 12/	GAUSS	PC
.29	F000AL0903	MOTOR PARTIDA SPRINTER 415 2.2 12/	BOSCH	PC
.30	M100QD	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	MOURA	PC
.31	R7608	SENSOR EGPS 415 2.2 12/	MTE	PC
.32	R70300	SENSOR FASE SPRINTER 415/515 12/	MTE	PC
.33	R7147	SENSOR PRESSÃO MAP 415 12/	MTE	PC
.34	R70301	SENSOR ROTACÃO 415/515	MTE	PC
.35	R4085	SENSOR TEMPERATURA 415/515 2.2 12/	MTE	PC
.36	R970550057	SONDA LAMBDA MB SPRINTER 415 2.2 12/	MTE	PC
.37	7475	INTERRUPTOR FREIO SPRINTER TDS	MARFLEX	PC
.38	7538	INTERRUPTOR RÉ SPRINTER	MARFLEX	PC
.39	A651070498700800001	BICO INJETOR SPINTER 12/ MB	MB	PC
.40	PA9788	KIT PISTÃO E ANEIS MOTOR OM651LA EURO 5	MAHLE	JG
.41	16130MLR	JOGO JUNTAS MOTOR C/RET SPRINTER 2.2 EURO 5	BASTOS	JG
.42	10313	BOMBA OLEO MOTOR SPRINTER 2.2 12/	SCHADEK	PC
.43	M0480878-STD	BROZINA CENTRAL SPRINTER 415 2.2 12/	MAHLE	JG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Ass
Rúbrica

.44	B0480769	BROZINA BIELA SPRINTER 415 2.2 12/	MAHLE	JG
.45	124410	CABO MARCHA ENGATE / SELECAO SPRINTER 415/	CABOVEL	KT
.46	KG19005401	CILINDRO MESTR EMBRE SPRINTER	FTE	PC
.47	ZA360832	ATUADOR EMBRE SPRINTER	FTE	PC
.48	6243247330	KIT EMBREAGEM SPINTER 415/515 12/	LUK	KT
.49	4150660100	VOLANTE MOTOR BI-MASSA 415/515 12/	LUK	KT
.50	1932552	HELICE C/EMBREAGEM VISCOSA SPRINTER 415 12/	MODEFER	KT
.51	NKBA05377	BOMBA DAGUA MOTOR SPRINTER 415/515 12/	NAKATA	PC
.52	906520064	MANGUEIRA INF RAD SPRINTER 415/515 12/	MB	PC
.53	VT44987	VALVULA TERMOSTATICA SPRINTER 415 2.2 12/	MTE	PC
.54	734926	RADIADOR MB SPRINTER 415/515 12/	VALEO	PC
.55	1012	RESERVATORIO DAGUA MOTOR SPRINTER 12/	RESERPLASTIC	PC
.56	TC9315	TAMPA RESERVATORIO DAGUA SPRINTER 12/	TANCLICK	PC
.57	T440	POLIA VIRAB MOTOR SPRINTER 415 2.2 12/	TRIADE	PC
.58	813157	COMPRESSOR ACD SPRINTER 415 12/	VALEO	PC
.59	818173	CONDENSADOR ACD SPRINTER 415/515 13/	VALEO	PC
.60	38015D	LANTERNA PISCA RETROVISOR LD SPRINTER 12/	FITAN	PC
.61	38015E	LANTERNA PISCA RETROVISOR LE SPRINTER 12/	FITAN	PC
.62	38016D	LANTERNA TRAS LE SPRINTER 12/	FITAN	PC
.63	38016E	LANTERNA TRAS LD SPRINTER 12	FITAN	PC
.64	F378	FAROL LD SPRINTER 12/	NINO	PC
.65	F377	FAROL LE SPRINTER 12/	NINO	PC
.66	12336	LAMPADA FAROL H3 12V 55W	PHILIPS	PC
.67	12972	LAMPADA FAROL BAIXO H7 12V	PHILIPS	PC
.68	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC
.69	12499	LAMPADA 2 POLOS P21/5W 12V	PHILIPS	PC
.70	12498	LAMPADA 1 POLO P21 12V	PHILIPS	PC
.71	PVF2624	PALHETA LIMPADOR MB SPRINTER 12/	VETOR	JG

FIAT TORO 2.0 DIESEL 2017/2018 PIZ5916 - 988226125JKB71430				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	PD1512	PASTILHA FREIO DT TORO/RENEGADE	FRASLE	JG
.2	RCDI10760	DISCO FRIEO DT TORO 17/	TRW	PC
.3	GP33252	AMORTECEDOR DT LE TORO 2.0 16/	COFAP	PC
.4	GP33251	AMORTECEDOR DT LD TORO 2.0 16/	COFAP	PC
.5	KSC03130S	KIT BATENTE AMORTECEDOR DT TORO 16/	COFAP	KT
.6	MB4453A	COXIM AMORTECEDOR DT C/ROL TORO 16/	MOBENSANI	PC
.7	VKBC6655	CUBO RODA DT TORO TDS 16/	SKF	PC
.8	NJH25654S	JUNTA HOMOCINETICA LD TORO 2.0 DIESEL 16/	NAKATA	PC
.9	NJH27357S	JUTNA HOMOCINETICA LE TORO 2.0 DIESEL 16/	NAKATA	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.10	NJH23358T	TRIZETA TRIPOIDE 26D TORO 2.0	NAKATA	PC
.11	335554	TERMINAL DIRECAO LD TORO 16/	VIEMAR	PC
.12	335555	TERMINAL DIRECAO LE TORO 16/	VIEMAR	PC
.13	680565	BARRA AXIAL TORO 16/	VIEMAR	PC
.14	BJC52002M	BANDEJA DT LE/LD TORO 16/	COFAP	PC
.15	5548	KIT BUCHA ESTABILIZADOR DT TORO 16/	BORFLEX	KT
.16	8311	BUCHA BANDEJA DT P/DT TORO 16/	SAMPEL	PC
.17	8312	BUCHA BANDEJA DT P/TS TORO 16/	SAMPEL	PC
.18	N99250	PIVO LE/LD TORO 16/	NAKATA	PC
.19	BTC52001	BIELETA DT LE/LD TORO 16/	COFAP	PC
.20	NF2130	MANGUEIRA FREIO DT LE/LD TORO 16/	NORFLEX	PC
.21	BD3623	TAMBOR FREIO TS TORO 2.0 16/	FREMAX	PC
.22	FI485CPA	SAPATA FREIO TS TORO 2.0 16/	FRASLE	JG
.23	KSC03126S	KIT BATENTE AMORTECEDOR TS TORO 16/	COFAP	KT
.24	5516	COXIM AMORTECEDOR TS TORO 16/	BORFLEX	PC
.25	GL13715	AMORTECEDOR TS TORO 16/	COFAP	PC
.26	NKF8192	CUBO RODA TS TORO 2.0 4X4 16/	NAKATA	PC
.27	K1045	CILINDRO RODA TS LE/LD TORO 16/	KATHO	PC
.28	SVR2031	SENSOR ABS TRASEIRO TORO 16/	SENSORALTO	PC
.29	FNM095Q	CABO FREIO TS LE/LD TORO 16/	EFRARI	PC
.30	BTS20BR339	BRACO TIRANTE TRAS LD TORO 2.0 16/	BEST	PC
.31	BTS20BR340	BRACO TIRANTE TRAS LE TORO 2.0 16/	BEST	PC
.32	FI348	BIELETA TS LE/LD TORO 2.0 16/	GRAZZI	PC
.33	37955	COXIM TRASEIRO CAMBIO TORO 2.0	VGER	PC
.34	MB4469	COXIM TS CAMBIO TORO 2.0	MOBENSANI	PC
.35	37780	COXIM MOTOR LE TORO 2.0 16/	VGER	PC
.36	37475	COXIM MOTOR TORO 2.0 LE DIESEL 16/	VGER	PC
.37	37305	COXIM MOTOR TORO 2.0 LD DIESEL	VGER	PC
.38	37270	COXIM MOTOR HIDR TORO 2.0 16/	VGER	PC
.39	1146	COXIM CAMBIO TORO 2.0 16/	SAMPEL	PC
.40	BAU100332	ELETROVENTILADOR TORO 2.0 16/	FORCECAR	PC
.41	1305	POLIA LISA CORREIA ALTERNADOR TORO 2.0	NYTRON	PC
.42	HNZ5708	POLIA ALTERNADOR TORO 2.0 DIESEL 16/	ZEM	PC
.43	CT1105K3	KIT CORREIA DENTADA C/TENSOR TORO 2.0 DIESEL	CONTINENTAL	KT
.44	6PK1340DAY	CORREIA ALTERNADOR TORO 2.0 16/	DAYCO	PC
.45	LX4365	ELEMENTO FILTRO AR TORO 16/	MAHLE	PC
.46	ACP907	FILTRO CABINE TORO/COMPASS 16/	TECFIL	PC
.47	HU8006Z	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE TORO 2.0 16/	MANN FILTER	PC
.48	PU7005	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL TORO 2.0 16/	MANN FILTER	PC
.49	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.50	M75LX	BATERIA AUTOMOTIVA 75A	MOURA	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.51	EBC1042	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA TORO 2.0 16/	VETOR	PC
.52	1004011217	INDUZIDO MOT PART TORO 2.0	BOSCH	PC
.53	ZM893	CHAVE MAGNETICA MOT PART TORO 2.0	ZM	PC
.54	T010250	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL TORO 2.0 16/	TSA	PC
.55	1724	SENSOR PRESSAO MAP TORO 2.0	DS	PC
.56	281004456	SONDA LAMBIDA TORO 2.0 16/	BOSCH	PC
.57	BA126600	REGULADOR VOLTAGEM TORO 2.0 16/	DENSO	PC
.58	BA121580	RETIFICADOR ALTERNADOR TORO 2.0	DENSO	PC
.59	RI700507	EVAPORADOR ACD TORO 16/	ROYCE	PC
.60	ACP221	COMPRESSOR ACD TORO 2.0	MEHLE	PC
.61	T449	POLIA MOTOR TORO 2.0 16/	TRIADE	PC
.62	G1326	RESERVATORIO DAGUA TORO 16/	GONEL	PC
.63	VC161L	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA TORO 2.0 16/	VALCLEI	PC
.64	20274	BOMBA DAGUA TORO 2.0 16/	SCHADEK	PC
.65	BC261470	RADIADOR TORO 2.0 DIESEL	DENSO	PC
.66	748591	JUNTA TAMP A VALVULAS TORO 2.0 16V 16/	ELRING	PC
.67	758680	JUNTA CABECOTE TORO 2.0 16V DIESEL 16/	ELRING	PC
.68	748530	JUNTA COLETOR ESCAPE TORO 2.0 16V	ELRING	PC
.69	434500	RETENTOR COMANDO VALV TORO 2.0 16/	ELRING	PC
.70	199191	RETENTOR VOLANTE MOTOR TORO 2.0 DIESEL	ELRING	PC
.71	CO2007	TAMPA FILTRO LUBRIFICANTE TORO 2.0 DIESEL	VALCLEI	PC
.72	72888	KIT EMBREAGEM TORO 2.0 16/	ISAPA	KT
.73	4150697100	VOLANTE MOTOR TORO 2.0 DIESEL	LUK	PC
.74	2107115	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM TORO 2.0 16/	VALEO	PC
.75	RK7078	ATUADOR EMBREAGEM TORO 2.0 16/	RIKKO	PC
.76	FNM091Q	CABO CAPO TORO 16/	EFRARI	PC
.77	IMM0321211	FAROL BIODO LD TORO 16/	MAGNETI	PC
.78	IMM0322212	FAROL BIODO LE TORO 16/	MAGNETI	PC
.79	35053E	LANTERNA TS LE PARACHOQUE TORO 16/	FITAM	PC
.80	35053D	LANTERNA TS LD PARACHOQUE TORO 16/	FITAM	PC
.81	IMM0321213	LANTERNA TS DIREITO TORO 16/	MAGNETI	PC
.82	IMM0321214	LANTERNA TS ESQUERDO TORO 16/	MAGNETI	PC
.83	RTXE26CR	RETROVISOR LE FIAT TORO 16/	METAGAL	PC
.84	RTXE27CR	RETROVISOR LD FIAT TORO 16/	METAGAL	PC
.85	13172	GRADE SUPERIOR CROMADA TORO 16/	PRATKAR	PC

CHEVROLET/S10 2.0 DIESEL 2022 RPB6F69 - 01294847470				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	PD1512	PASTILHA FREIO DT TORO/RENEGADE	FRASLE	JG
.2	RCD10760	DISCO FRIEO DT TORO 17/	TRW	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.3	GP33252	AMORTECEDOR DT LE TORO 2.0 16/	COFAP	PC
.4	GP33251	AMORTECEDOR DT LD TORO 2.0 16/	COFAP	PC
.5	KSC031305	KIT BATENTE AMORTECEDOR DT TORO 16/	COFAP	KT
.6	MB4453A	COXIM AMORTECEDOR DT C/ROL TORO 16/	MOBENSANI	PC
.7	VKBC6655	CUBO RODA DT TORO TDS 16/	SKF	PC
.8	NJH25654S	JUNTA HOMOCINETICA LD TORO 2.0 DIESEL 16/	NAKATA	PC
.9	NJH27357S	JUTNA HOMOCINETICA LE TORO 2.0 DIESEL 16/	NAKATA	PC
.10	NJH23358T	TRIZETA TRIPOIDE 26D TORO 2.0	NAKATA	PC
.11	335554	TERMINAL DIRECAO LD TORO 16/	VIEMAR	PC
.12	335555	TERMINAL DIRECAO LE TORO 16/	VIEMAR	PC
.13	680565	BARRA AXIAL TORO 16/	VIEMAR	PC
.14	BJC52002M	BANDEJA DT LE/LD TORO 16/	COFAP	PC
.15	5548	KIT BUCHA ESTABILIZADOR DT TORO 16/	BORFLEX	KT
.16	8311	BUCHA BANDEJA DT P/DT TORO 16/	SAMPEL	PC
.17	8312	BUCHA BANDEJA DT P/TS TORO 16/	SAMPEL	PC
.18	N99250	PIVO LE/LD TORO 16/	NAKATA	PC
.19	BTC52001	BIELETA DT LE/LD TORO 16/	COFAP	PC
.20	NF2130	MANGUEIRA FREIO DT LE/LD TORO 16/	NORFLEX	PC
.21	BD3623	TAMBOR FREIO TS TORO 2.0 16/	FREMAX	PC
.22	FI485CPA	SAPATA FREIO TS TORO 2.0 16/	FRASLE	JG
.23	KSC03126S	KIT BATENTE AMORTECEDOR TS TORO 16/	COFAP	KT
.24	5516	COXIM AMORTECEDOR TS TORO 16/	BORFLEX	PC
.25	GL13715	AMORTECEDOR TS TORO 16/	COFAP	PC
.26	NKF8192	CUBO RODA TS TORO 2.0 4X4 16/	NAKATA	PC
.27	K1045	CILINDRO RODA TS LE/LD TORO 16/	KATHO	PC
.28	SVR2031	SENSOR ABS TRASEIRO TORO 16/	SENSORALTO	PC
.29	FNM095Q	CABO FREIO TS LE/LD TORO 16/	EFRARI	PC
.30	BTS20BR339	BRACO TIRANTE TRAS LD TORO 2.0 16/	BEST	PC
.31	BTS20BR340	BRACO TIRANTE TRAS LE TORO 2.0 16/	BEST	PC
.32	FI348	BIELETA TS LE/LD TORO 2.0 16/	GRAZZI	PC
.33	37955	COXIM TRASEIRO CAMBIO TORO 2.0	VGER	PC
.34	MB4469	COXIM TS CAMBIO TORO 2.0	MOBENSANI	PC
.35	37780	COXIM MOTOR LE TORO 2.0 16/	VGER	PC
.36	37475	COXIM MOTOR TORO 2.0 LE DIESEL 16/	VGER	PC
.37	37305	COXIM MOTOR TORO 2.0 LD DIESEL	VGER	PC
.38	37270	COXIM MOTOR HIDR TORO 2.0 16/	VGER	PC
.39	1146	COXIM CAMBIO TORO 2.0 16/	SAMPEL	PC
.40	BAU100332	ELETROVENTILADOR TORO 2.0 16/	FORCECAR	PC
.41	1305	POLIA LISA CORREIA ALTERNADOR TORO 2.0	NYTRON	PC
.42	HN25708	POLIA ALTERNADOR TORO 2.0 DIESEL 16/	ZEM	PC
.43	CT1105K3	KIT CORREIA DENTADA C/TENSOR TORO 2.0 DIESEL	CONTINENTAL	KT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.44	6PK1340DAY	CORREIA ALTERNADOR TORO 2.0 16/	DAYCO	PC
.45	LX4365	ELEMENTO FILTRO AR TORO 16/	MAHLE	PC
.46	ACP907	FILTRO CABINE TORO/COMPASS 16/	TECFIL	PC
.47	HU8006Z	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE TORO 2.0 16/	MANN FILTER	PC
.48	PU7005	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL TORO 2.0 16/	MANN FILTER	PC
.49	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.50	M75LX	BATERIA AUTOMOTIVA 75A	MOURA	PC
.51	EBC1042	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA TORO 2.0 16/	VETOR	PC
.52	1004011217	INDUZIDO MOT PART TORO 2.0	BOSCH	PC
.53	ZM893	CHAVE MAGNETICA MOT PART TORO 2.0	ZM	PC
.54	T010250	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL TORO 2.0 16/	TSA	PC
.55	1724	SENSOR PRESSAO MAP TORO 2.0	DS	PC
.56	281004456	SONDA LAMBDA TORO 2.0 16/	BOSCH	PC
.57	BA126600	REGULADOR VOLTAGEM TORO 2.0 16/	DENSO	PC
.58	BA121580	RETIFICADOR ALTERNADOR TORO 2.0	DENSO	PC
.59	RI700507	EVAPORADOR ACD TORO 16/	ROYCE	PC
.60	ACP221	COMPRESSOR ACD TORO 2.0	MEHLE	PC
.61	T449	POLIA MOTOR TORO 2.0 16/	TRIADE	PC
.62	G1326	RESERVATORIO DAGUA TORO 16/	GONEL	PC
.63	VC161L	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA TORO 2.0 16/	VALCLEI	PC
.64	20274	BOMBA DAGUA TORO 2.0 16/	SCHADEK	PC
.65	BC261470	RADIADOR TORO 2.0 DIESEL	DENSO	PC
.66	748591	JUNTA TAMP A VALVULAS TORO 2.0 16V 16/	ELRING	PC
.67	758680	JUNTA CABECOTE TORO 2.0 16V DIESEL 16/	ELRING	PC
.68	748530	JUNTA COLETOR ESCAPE TORO 2.0 16V	ELRING	PC
.69	434500	RETENTOR COMANDO VALV TORO 2.0 16/	ELRING	PC
.70	199191	RETENTOR VOLANTE MOTOR TORO 2.0 DIESEL	ELRING	PC
.71	CO2007	TAMPA FILTRO LUBRIFICANTE TORO 2.0 DIESEL	VALCLEI	PC
.72	72888	KIT EMBREAGEM TORO 2.0 16/	ISAPA	KT
.73	4150697100	VOLANTE MOTOR TORO 2.0 DIESEL	LUK	PC
.74	2107115	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM TORO 2.0 16/	VALEO	PC
.75	RK7078	ATUADOR EMBREAGEM TORO 2.0 16/	RIKKO	PC
.76	IMM0321211	FAROL BIODO LD TORO 16/	MAGNETI	PC
.77	IMM0322212	FAROL BIODO LE TORO 16/	MAGNETI	PC
.78	35053E	LANTERNA TS LE PARACHOQUE TORO 16/	FITAM	PC
.79	35053D	LANTERNA TS LD PARACHOQUE TORO 16/	FITAM	PC
.80	IMM0321213	LANTERNA TS DIREITO TORO 16/	MAGNETI	PC
.81	IMM0321214	LANTERNA TS ESQUERDO TORO 16/	MAGNETI	PC
.82	RTXE26CR	RETROVISOR LE FIAT TORO 16/	METAGAL	PC
.83	RTXE27CR	RETROVISOR LD FIAT TORO 16/	METAGAL	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

RELAÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS

Caçamba Iveco Tector 260e28 OXQ-6246 2013 PAC2 93ZE2RMH0E8926523				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	FD88	LONA FREIO DT/TS 23220 /TECTOR	FRASLE	JG
.2	3526DUR	TAMBOR FREIO DT/TS VW/IVECO 10F	DURAMETAL	PC
.3	MO006	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	MASTER	PC
.4	MO002	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR	MASTER	PC
.5	AM322AS	REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW	MASTER	PC
.6	7338BAYF	RETENTOR CUBO TS TRACAO	SABO	PC
.7	4002263	KIT PARAF RD TRASEIRO VW/FORD 10F 22X97	ZM	KT
.8	580/572-TIK	ROLAMENTO TS EXTERNO TRACAO	TINKEM	PC
.9	594A/592A-TIK	ROLAMENTO TS INTERNO TRACAO	TINKEM	PC
.10	HCZ124	CRUZETA CARDAN TECTOR 260E28 6X4 CARDANZINHO	STAHL	PC
.11	CZ264	CRUZETA CARDAN TRACAO CGO/23220	STAHL	PC
.12	5401051	PONTEIRA CARDAN 23220/5438X 45MM	SPICER	PC
.13	532251KX	LUVA CARDAN 23220 5438X	SPICER	PC
.14	R253R	ROLAMENTO CARDAN 50MM	SUPORTE REI	PC
.15	20233	TENSOR CORREIA TECTOR ELETRONICO	LNG	PC
.16	8PK1230	CORREIA ALTERNADOR TECTOR 260E28	CONTINENTAL	PC
.17	UB0731	BOMBA DAGUA MOTOR CUMMINS	URBA	PC
.18	1932401	EMBREGEM VISCOSA TECTOR	MODEFER	PC
.19	EG589001MM	RADIADOR IVECO TECTOR 260E28	BERH	PC
.20	EG590001MM	INTERCOOLER IVECO TECTOR 260E28	BERH	PC
.21	995	RESERVATORIO DAGUA TECTOR 260E28	RESERPLASTIC	PC
.22	46350283	VOLANTE MOT 24250/TECTOR	CIMPAL	PC
.23	6071	KIT EMBRE IVECO TECTOR	SACHS	KT
.24	29126	CILINDRO AUX EMBRE TECTOR/EUROCGO	LNG	PC
.25	R6141	COXIM TS MOTOR IVECO TECTOR	SUPORTE REI	PC
.26	504009140	SUPORT COXIM TS MOTOR TECTOR LD	IVECO	PC
.27	CS009	CABECOTE MOTOR ISB 6 S/VALV	MARINGA	PC
.28	VA0210151	VALVULA ADM CUMMINS B 4/6	CLEVITE	PC
.29	VE0210150	VALVULA ESC CUMMINS B 4/6	CLEVITE	PC
.30	2996845	KIT MOTOR P&A TECTOR 260E28 STD	IVECO	KT
.31	C21100	CAMISA MOTOR CUMMINS B CLEVITE STD	CLEVITE	PC
.32	M21666	BRONZINA CENTRAL ISB TECTOR STD	CLEVITE	JG
.33	B21505	BRONZINA BIELA CUMMINS ISB	CLEVITE	JG
.34	5294713	JOGO JUNTAS MOT CUM ISB6 INF CUMMINS	CUMMINS	JG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.35	4089781	JOGO JUNTAS MOT CUM ISB6 SUP CUMMINS	CUMMINS	JG
.36	10247	BOMBA OLEO LUBR CUMMINS ISB 5.9	SCHADEK	PC
.37	504070038	JUNTA TAMP VALV TECTOR 260E28	IVECO	PC
.38	504070040	JUNTA MANCAL BALANCIM TECTOR 260E28	IVECO	PC
.39	5319364	RETENTOR POLIA MOT 24250/816 ISB CUMMINS	CUMMINS	PC
.40	4890833	RETENTOR VOL MOT ISB / ISF CUMMINS	CUMMINS	PC
.41	W95026	FILTRO LUBR CUMMINS ELET 4/6	MAN	PC
.42	RC376	FILTRO COMBS 1317E/24250	PARKER	PC
.43	R120U10MAQII	FILTRO SEPARA DAGUA IVECO	PARKER	PC
.44	LX1716	ELEMENTO FILTRO AR VW/IVECO	MAHLE	PC
.45	CF1552	ELEMENTO SEG VW/IVECO	MAN	PC
.46	4324101202	FILTRO SECADOR AR R/FINA	WABCO	PC
.47	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	MOBIL	BD
.48	U630XKIT	FILTRO ARLA IVECO/VOLVO	MAN	PC
.49	M150BD	BATERIA AUTOMOTIVA 150AP	MOURA	PC
.50	GF017314	LANTERNA TS MB 1620 C/VIGIA C/CONECTOR	GF	PC
.51	GF017313	LANTERNA TS MB 1620 S/VIGIA C/CONECTOR	GF	PC
.52	13972	LAMPADA FAROL H7 24V 70W	PHILIPS	PC
.53	13499	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PHILIPS	PC
.54	13498	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PHILIPS	PC
.55	54422	FAROL IVECO TECTOR 10/ LD	LNG	PC
.56	54421	FAROL IVECO TECTOR 10/ LE	LNG	PC
.57	81082	RETROVISOR IVECO TECTOR LE COMPLETO	LNG	PC
.58	F042303078	ALTERNADOR 24V STRALES/TECTOR 90A	BOSCH	PC
.59	54630	LANTERNA PISCA STRALIS/TECTOR 08/ LD	LNG	PC
.60	PVC2662	PALHETA LIMPADOR ATEGO/TECTOR	VETOR	PC
.61	1205863	VIDRO PARAB IVECO TECTOR VFA	FANAVID	PC
.62	54629	LANTERNA PISCA STRALIS/TECTOR 08/ LE	LNG	PC
.63	212049/11-TIK	ROLAMENTO DT INT 23220/2428	TINKEM	PC
.64	3782/20-TIK	ROLAMENTO DT EXT 23220/2428	TINKEM	PC
.65	VA088X-10	EMBUCHAMENTO IVECO 45.10	VANNUCCI	JG
.66	PD3310	TERMINAL DIRECAO IVECO LD	DRIVEWAY	PC
.67	PD3309	TERMINAL DIRECAO IVECO LE	DRIVEWAY	PC
.68	MX5012	SEMI EIXO TS 240/MS245 41X8 LONG	MAX GEAR	PC
.69	78225C/551-TIK	ROLAMENTO INT PINHAO 240	TINKEM	PC
.70	98400	ROLAMENTO RELOGIO 23220 240	MERITOR	PC
.71	55206C/437-TIK	ROLAMENTO EXT PINH 240	TINKEM	PC
.72	A11205X2728A	RETENTOR PINHAO 145/168 TRACADO	MERITOR	PC
.73	2687BRGEP	RETENTOR PINHAO VW/FORD 240	SABO	PC
.74	501013	BALANCA TRUCK ASA DELTA 9X50	OBENAU	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.75	71700009	BUCHA TIRANTE C/P VW/CGO	SUSPENSY	PC
.76	ZL 4390	REPARO CENTRAL TENSOR V VW/IVECO	ZL BRASIL	PC
.77	504016818	COMPRESSOR AR TECTOR 260E28 IVECO	IVECO	PC
.78	4324159222	REPARO SECAD APU AR TECTOR 260E28	WABCO	JG

IVECO DAILY CIYCLASS 70C16 2011 - NXF4271 93ZL68B8429956				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	BTH1011CC	ROLAMENTO DT DUCATO ARO 16/DAILY	SKF	PC
.2	PD139	PASTILHA FREIO DT DAILY 70C16	FRASLE	JG
.3	HF72G	DISCO FREIO DAILY 70C16 08/	HIPPER	PC
.4	7562578	KIT PISTAO PINCA DAILY	ROCHE	KT
.5	504347752	FLEXIVEL CILINDRO MESTRE DAILY	IVECO	PC
.6	42556837	CILINDRO MESTRE FREIO DAILY 08/11	IVECO	PC
.7	FN2025	FLEXIVEL FREIO DT LE/LE DAILY	NORFLEX	PC
.8	GL12814	AMORTECEDOR DT DAILY 70C16	COFAP	PC
.9	BCR3251	BUCHA BAND INF/SUP DT DAILY 33MM	BCR	PC
.10	BCR3252	BUCHA BAND SUP TS DAILY 38MM	BCR	PC
.11	BAC10617NA	BUCHA ESTAB DT DAILY 36MM	MARCAPE	PC
.12	335279	TERMINAL BARRA TIRANTE DAILY 08/	VIEMAR	PC
.13	335407	TERMINAL DIREC DAILY 09/	VIEMAR	PC
.14	680442	BARRA AXIAL LE/LE DAILY 11/	VIEMAR	PC
.15	93812734	BARRA TORCAO DT IVECO DAILY	IVECO	PC
.16	PS1013	PIVO SUSP DAILY/MICRO	TRW	PC
.17	500053839	LONA FREIO TS DAILY 70C16	IVECO	JG
.18	908	SAPATA FREIO TS DAILY 70C16	LUSAR	PC
.19	5801264059	TAMBOR FREIO TS DAILY 70C16	MAXIPARTS	PC
.20	AM104	REGULADOR FREIO MAN 24EST FORD/VW	MASTER	PC
.21	R1246	BUCHA FEIXE TS 8150/DAILY	REI	PC
.22	IV04929	MOLA 1 FEIXE TS CITY CLASS 7 TON	FAMA	PC
.23	L13473	AMORTECEDOR TS IVECO CITYCLASS	COFAP	PC
.24	81650250	CUICA FREIO 16X24 16MM	SCHULZ	PC
.25	MO202AS	MOLA CUICA ESTAC 16X24	MASTER	PC
.26	3001890	PARAFUSO RD TS IVECO DAILY	ZM	PC
.27	2901802	PORCA RD F4000/DAILY C/OSCIL CH27	ZM	PC
.28	802731	ROLAMENTO TS EXT F4000 /98	MERITOR	PC
.29	3982/20-KOY	ROLAMENTO TS INT F4000 /98	KOYO	PC
.30	7375BY	RETENTOR CUBO TS F4000/DAILY	SABO	PC
.31	BA2039702	SEMI EIXO TS LD IVECO DAILY 08/	SPICER	PC
.32	BA2079303	SEMI EIXO TS LE IVECO DAILY 08/	SPICER	PC
.33	BA401394X	KIT PINHAO COROA 8X37 SPICER	SPICER	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.34	464111	RETENTOR PINHAO F4000 96/11 DAILY	SPICER	PC
.35	5263X	CRUZETA CARD F4/710/VW	SPICER	PC
.36	R6100R	ROLAMENTO CARDAN 40MM DAILY	REI	PC
.37	78494	PARAFUSO CABEC DUCATO/DAILY CURTO	SABO	PC
.38	78493	PARAFUSO CABEC DUCATO/DAILY LONGO	SABO	PC
.39	NT20575136	RADIADOR BRASADO IVECO DAILY 70C16	NOTUS	PC
.40	R6107	COXIM RAD DAILY 70C16	REI	PC
.41	20536	EMBREAGEM ELETROMAGNETICA DAILY 70C16	LNG	PC
.42	NK3A14012	BOMBA DAGUA DAILY 70C16 08/17	NAKATA	PC
.43	6PK1755	CORREIA POLY V DAILY 70C16	DAYCO	PC
.44	1828223	SENSOR COR ALT DAILY 3.0 08/	ROCHE	PC
.45	M100QD	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	MOURA	PC
.46	HN25663	POLIA ALTERNADOR IVECO DAILY 3.0	ZEM	PC
.47	124325122	ALTERNADOR 14V 50/110A IVECO 3.0	BOSCH	PC
.48	F000AL0149	MOTOR PARTIDA 12V DAILY 08/	BOSCH	PC
.49	10098993	CHAVE SETA/LIMPADOR IVECO DAILY	KOSTAL	PC
.50	281002937	SENSOR PRESSAO FLAUTA 70C16 3.0	BOSCH	PC
.51	281002778	SENSOR ROTACAO 70C16 3.0	BOSCH	PC
.52	580464077	BOMBA ELETRICA 8150 DELIVERY/DAILY	BOSCH	PC
.53	R6131	COXIM DT MOTOR DAILY 70C16	REI	PC
.54	R6132	COXIM TS MOTOR DAILY 08/	REI	PC
.55	R882263	LANTERNA TS LE IVECO CITYCLASS	KHELLER	PC
.56	L882262	LANTERNA TS LD IVECO CITYCLASS	KHELLER	PC
.57	FF342LE	FAROL DT LE IVECO CITYCLASS	ORGUS	PC
.58	FF342LD	FAROL DT LD IVECO CITYCLASS	ORGUS	PC
.59	233009	KIT EMBRE DAILY 70C16	VALEO	KT
.60	513007110	KIT CIL MEST/AUX EMBR IVECO DAILY	LUK	KT
.61	4150221100	VOLANTE BIMASSA DAILY 70C16 08/	LUK	PC
.62	5801972899	KIT CABOS MARCHA ENG/SELEC CITYCLASS	IVECO	KT
.63	AR58236	ELEMENTO FILTRO AR DAILY 08/	TECFIL	PC
.64	RC811	FILTRO COMBS DAILY 3.0 08/	PARKER	PC
.65	WK8542	FILTRO COMBS IVECO DAILY	MANN	PC
.66	W9009	FILTRO LUBR IVECO DAILY E 3.0 08/	MANN	PC
.67	1190020	OLEO LUBR TEXACO PREMIUM 15W40 4L	TEXACO	BD
.68	MM100620E	TURBINA MOTOR IVECO DAILY 3.0 08/11	MWM	PC

VW 13190 CAÇAMBA PSX-3841 2017/18 9536E7237JR803232				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	REL815	ELEMENTO FILTRO LUBR 13190 12/	PARKER	PC
.2	REC153	ELEMENTO FILTRO COMBS MAN D08/10	PARKER	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Rubrica

.3	R120LJ10MAQII	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PARKER	PC
.4	CA9369C	ELEMENTO FILTRO AR 13180 CONST/CARGO	FRAM	PC
.5	LX5296	ELEMENTO SEG 13180E/1317E	MAHLE	PC
.6	4324101202	FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	WABCO	PC
.7	119035	OLEO LUBR MOBIL MX C14 15W40 20L	MOBIL	BD
.8	FH177F	CABECOTE FILTRO SEP 13180E COMPLETO	MIRADOR	PC
.9	PE066	BOMBA ELETRICA MB 13190/710 11/	MIRADOR	PC
.10	39590/20-KOY	ROLAMENTO TS EXT 13180	KOYO	PC
.11	47686/20-KOY	ROLAMENTO TS INT 13180	KOYO	PC
.12	02485BY	RETENTOR CUBO TS 13180	SABO	PC
.13	4002060	KIT PARAF RD TS 12140/FGO 20X92	ZM	KT
.14	MO006	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	MASTER	PC
.15	MO002	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR/3°	MASTER	PC
.16	PA135	SAPATA FREIO TS 13180 FD87	MASTER	PC
.17	AM322AS	REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW	MASTER	PC
.18	43428	CUICA FREIO HAST/LONG 30/30 16MM	LNG	PC
.19	KT202	REPARO CUICA 24X30	MASTER	KT
.20	MO203AS	MOLA CUICA ESTACIONAMENTO 30"	MASTER	PC
.21	FD87	LONA FREIO 13180 TS	FRASLE	JG
.22	VW63070-1	MOLA 1 FEIXE TS 13180	FAMA	PC
.23	VW63070-2	MOLA 2 FEIXE TS 13180	FAMA	PC
.24	VW63070-3	MOAL 3 FEIXE TS 13180	FAMA	PC
.27	695414	SUPORT FEIXE TS VW 13180 DT/LD	FAMA	PC
.28	695413	SUPORT FEIXE TS VW 13180 DT/LE	FAMA	PC
.29	695416	SUPORT FEIXE TS VW 13180 TS/LD	FAMA	PC
.30	695415	SUPORT FEIXE TS VW 13180 TS/LE	FAMA	PC
.31	8232DUR	TAMBOR FREIO TS 12140/13180 8F	DURAMETAL	PC
.32	02686BRGEP	RETENTOR PINHAO 13180	SABO	PC
.33	101989A	SEMI EIXO TS 13180 39X12	MERITOR	PC
.34	43069	CRUZETA DIF CGO 1317	MERITOR	PC
.35	169CPL	REPARO CILINDRO RED FORD/VW	SUK	PC
.36	5275X	CRUZETA CARDAN D12/13180	SPICER	PC
.37	428307	GARFO CARDAN 5275X D12/VW/FORD	SPICER	PC
.38	RVL616	LUVA CARDAN D12000/13180	STAHL	PC
.39	RPT617	PONTEIRA CARDAN 13180 45MM	STAHL	PC
.40	CF1002	ABRACADEIRA CARDAN C/ABA 5263/275X	CENTRAFIX	PC
.41	CF01T	PARAFUSO ABRAC CARD 3/8 VW	CENTRAFIX	PC
.42	R252R	ROLAMENTO CARDAN 45MM	REI	PC
.43	5003992	TERMINAL CAMBIO VW 13180	SPICER	PC
.44	4300119	RETENTOR SAIDA CAMB 23/24/13190	EATON	PC
.45	4300204	RETENTOR MORINGA 15180E	EATON	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.46	3003938	EIXO PILOTO CAMBIO 13190	EATON	PC
.47	45285A/20-TIK	ROLAMENTO CAMBIO PESADO	TINKEM	PC
.48	4301477	ENGRENAGEM 5 EX TALH 13190	EATON	PC
.49	4304401	ENGRENAGEM 4 EX TALH 24250	EATON	PC
.50	4304063	ENGRENAGEM 3 EX TALH 24250	EATON	PC
.51	3001990	KIT JUNTA CAMBIO 13190/23220	EATON	KT
.52	1403591	PORCA EX ENTALH 710/13180	ROCH	PC
.53	1048123	KIT EMBRE 24250 CONST 395M	EATON	KT
.54	K033409	CILINDRO AUX EMBRE VW 13/24E 34MM	KNORR	PC
.55	K0112700062	REPARO CIL AUX EMBR CONST 34MM	KNORR	JG
.56	K045092	MIDI SERVO 13180/24250 CONST M14	KNORR	PC
.57	K0124040061	REPARO MID SERVO EMBR CONST	KNORR	JG
.58	46350283	VOLANTE MOT 13190/24250 CONST	CIMPAL	PC
.59	8200297M	MOTOR PARTIDA 24V 29MT	DELCO	PC
.60	M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	MOURA	PC
.61	F000BL0755	ALTERNADOR 24V OM906/13180 CONST	BOSCH	PC
.62	F00M131852	ROTOR ALT OM906 24V 80A	BOSCH	PC
.63	F00M130112	ESTATOR ALT 24V 80A OM904/CONST	BOSCH	PC
.64	8PK1275COT	CORREIA POLY V 13190/24250 MAN	CONTINENTAL	PC
.65	4PK14075F	CORREIA POLY V ELASTICA ACD MAN	GATES	PC
.66	F00MA45253	REGULADOR ELETR MBB/CUM 24V 80A	BOSCH	PC
.67	10098994	CHAVE SETA 13190 CONSTELLATION	KOSTAL	PC
.68	2R2941509A	CHAVE ALERTA CONSTELLATION	VW	PC
.69	2S2906048A	INTERRUPTOR FREIO MOTOR COSTELLATION	VW	PC
.70	7467	INTERRUPTOR FREIO CONST	MARFLEX	PC
.71	RV3005	RADIADOR 13190/24280 MAN	VISCONDE	PC
.72	10022184	CONDENSADOR AR 13190/24280	REFRIJET	PC
.73	GMBA6607	BOMBA DAGUA 13190 MAN	GMB	PC
.74	437	RESERVATORIO DAGUA CONSTELL	RESERPLASTIC	PC
.75	398299	VIDRO PARAB CONSTELLATION 06/	FANAVID	PC
.76	39829991	VIDRO PORTA LE CONSTELLATION 06/	FANAVID	PC
.77	39829992	VIDRO PORTA LD CONSTELLATION 06/	FANAVID	PC
.78	903G	BRACO LIMP CONSTELLATION 06/	GRANERO	PC
.79	PVC2401	PALHETA LIMPADOR CONST 06/17	VETOR	PC
.80	W912	ESPELHO RETROV LAT VW CONST CONV	BEPO	PC
.81	49094	TUBO FLEXIVEL ESCARP VW 24250 3.1/2X500	LNG	PC
.82	F208	FAROL VW CONST 06/ LD	NINO	PC
.83	F207	FAROL VW CONST 06/ LE	NINO	PC
.84	PL08960001	LANTERNA INDIC DIREC CONST	PRADOLUX	PC
.85	13342	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W	PHILIPS	PC
.86	13499	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PHILIPS	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 207

Rubrica

.87	13498	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PHILIPS	PC
.88	LD1379	LANTERNA TS QUADRADA VW MOD LD	GAUER	PC
.89	LE1378	LANTERNA TS QUADRADA VW MOD LE	GAUER	PC
.90	LT612LD	LANTERNA PISCA DT VW COSTELLATION LD	ORGUS	PC
.91	LT612LE	LANTERNA PISCA DT VW COSTELLATION LE	ORGUS	PC
.92	4027	SIRENE RE INTERMITENTE 12/24V	DNI	PC
.93	VA015X-STD	EMBUCHAMENTO 13180 STD	VANNUCCI	JG
.94	N220	TERMINAL DIR 13180/23220 LD	NAKATA	PC
.95	N221	TERMINAL DIR 13180/23220 LE	NAKATA	PC
.96	ZL9152	BARRA CURTA VW 13180/15180 CONST	ZL BRASIL	PC
.97	R603	BUCHA ESTAB DT 13180	REI	PC
.98	R1201	BUCHA OLHAL ESTAB DT 13180/23220	REI	PC
.99	45095	AMORTECEDOR DT 13/24250	COFAP	PC
.100	39581/20-KOY	ROLAMENTO DT INT 13180/CGO	KOYO	PC
.101	3585/25-KOY	ROLAMENTO DT EXT F TDS/13180	KOYO	PC
.102	02483BGE	RETENTOR CUBO DT 13180	SABO	PC
.103	1422367	PORCA EX DT 12140/18310	ROCH	PC
.104	4002061	KIT PARAF RD DT 12140/13190 20X90	ZM	KT
.105	VW63060-1	MOLA 1 FEIXE DT 13180	FAMA	PC
.106	VW63060-2	MOLA 2 FEIXE DT 13180	FAMA	PC
.107	VW63060-3	MOLA 3 FEIXE DT 13180	FAMA	PC
.108	R638	BUCHA FEIXE DT 12140/13180	REI	PC
.109	B27352	AMORTECEDOR CAB CONSTELLATION	COFAP	PC
.110	R1216	COXIM FRONTAL CAB CONST INF	REI	PC
.111	R1217	COXIM FRONTAL CAB CONST SUP	REI	PC
.112	16179	AMORTECEDOR CAPO CONSTELLATION	COFAP	PC
.113	R1249	COXIM DT MOTOR 13190/24280 MAN	REI	PC
.114	R1248	COXIM TS MOTOR 13190 MAN	REI	PC

ONIBUS VW 15190 2011 - NXF9714 9532882W4CR209447			
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
905411880013	FILTRO LUBR X10 4 CIL MWM	MWM	PC
RC353HP	FILTRO COMBS VW/VOLVO MWM	PARKER	PC
R120LJ10MAQII	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PARKER	PC
CA9369C	ELEMENTO FILTRO AR 13180 CONST/CARGO	FRAM	PC
LXS296	ELEMENTO SEG 13180E/1317E	MAHLE	PC
4324101202	FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	WABCO	PC
119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	MOBIL	BD
FH177F	CABECOTE FILTRO SEP 13180E COMPLETO	MIRADOR	PC
PE066	BOMBA ELETRICA MB 13190/710 11/	MIRADOR	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

07338BAYF	RETENTOR CUBO TS TRACAO 23220/2428	SABO	PC
MV373	TRAVA ARAN 14220/24250	MVV	PC
4002263	KIT PARAF RD TS VW/FORD 10F 22X97	ZM	KT
MO006	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	MASTER	PC
MO002	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR/3"	MASTER	PC
PA208	SAPATA FREIO TS 15190 P/LONA 4710WI	MASTER	PC
AM322AS	REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW	MASTER	PC
43428	CUICA FREIO HAST/LONG 30/30 16MM	LNG	PC
KT202	REPARO CUICA 24X30	MASTER	KT
MO203AS	MOLA CUICA ESTACIONAMENTO 30"	MASTER	PC
4710WI	LONA FREIO FD/VW ONIBUS TS	FRASLE	JG
VW63070-1	MOLA 1 FEIXE TS 13180	FAMA	PC
VW63070-2	MOLA 2 FEIXE TS 13180	FAMA	PC
VW63070-3	MOAL 3 FEIXE TS 13180	FAMA	PC
VW63070-6	MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180	FAMA	PC
PI076	PINO MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180	FAMA	PC
45096	AMORTECEDOR TS VW ONIBUS	COFAP	PC
3654P	TAMBOR FREIO TS 15190 ONIBUS	FRUM	PC
02687BRGEP	RETENTOR PINHAO VW/FORD 240	SABO	PC
101632	SEMI EIXO TS 240/MS245 41X8 C	MERITOR	PC
101176	SEMI EIXO TS 240/MS245 41X8 L	MERITOR	PC
78225C/551-TIK	ROLAMENTO INT PINHAO 240	TINKEM	PC
802603	ROLAMENTO EXT PINHAO 240	MERITOR	PC
98400	ROLAMENTO RELOGIO 23220 240	MERITOR	PC
169CPL	REPARO CILINDRO RED FORD/VW	SUK	PC
7600077RTF	VALVULA SOLENOIDE VW/FORD 24V	PARKER	PC
5275X	CRUZETA CARDAN D12/13180	SPICER	PC
428307	GARFO CARDAN 5275X D12/VW/FORD	SPICER	PC
RVL616	LUVA CARDAN D12000/13180	STAHL	PC
RPT617	PONTEIRA CARDAN 13180 45MM	STAHL	PC
CF1002	ABRACADEIRA CARDAN C/ABA 5263/275X	CENTRAFIX	PC
CF01T	PARAFUSO ABRAC CARD 3/8 VW	CENTRAFIX	PC
R252R	ROLAMENTO CARDAN 45MM	REI	PC
5003992	TERMINAL CAMBIO VW 13180	SPICER	PC
4300119	RETENTOR SAIDA CAMB 23/24/13190	EATON	PC
4300204	RETENTOR MORINGA 15180E	EATON	PC
3003938	EIXO PILOTO CAMBIO 13190	EATON	PC
3001990	KIT JUNTA CAMBIO 13190/23220	EATON	KT
1403591	PORCA EX ENTALH 710/13180	ROCH	PC
104652BR2	KIT EMBRE 13180/15180 CONST	EATON	KT
9700519062	REPARO SERVO EMBR 1620E/VW	WABCO	JG

ASL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

9700511280	SERVO EMBRE COMPL VW/MBB	WABCO	PC
RCCE00700	CILINDRO MESTR EMBRE VW MOD	TRW	PC
46350283	VOLANTE MOT 13190/24250 CONST	CIMPAL	PC
8200297M	MOTOR PARTIDA 24V 29MT	DELCO	PC
M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	MOURA	PC
F000B0755	ALTERNADOR 24V OM906/13180 CONST	BOSCH	PC
F00M131852	ROTOR ALT OM906 24V 80A	BOSCH	PC
F00M130112	ESTATOR ALT 24V 80A OM904/CONST	BOSCH	PC
8PK1390COT	CORREIA POLY V 15190	CONTINENTAL	PC
F00MA45253	REGULADOR ELETR MBB/CUM 24V 80A	BOSCH	PC
10098994	CHAVE SETA 13190 CONSTELLATION	KOSTAL	PC
2R2941509A	CHAVE ALERTA CONSTELLATION	VW	PC
2S2906048A	INTERRUPTOR FREIO MOTOR COSTELLATION	VW	PC
7467	INTERRUPTOR FREIO CONST	MARFLEX	PC
RV3005	RADIADOR 13190/24280 MAN	VISCONDE	PC
961207310086	BOMBA DAGUA X12	MWM	PC
16290RR	RESERVATORIO DAGUA CAIO FOZ	RESERPLASTIC	PC
K007446	VALVULA PEDAL L1620E/VW	KNORR	PC
9730110070	VALVULA RELE VW MOD	WABCO	PC
I90269	VALVULA 2 VIAS UNIV	KNORR	PC
I90268	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 3X16	KNORR	PC
DPM93V	VALVULA MANECO VW CONSTELLATION	KNORR	PC
40778299	VIDRO PARABRISA CAIO FOZ 2500 15190	AGC	PC
903G	BRACO LIMP CONSTELLATION 06/	GRANERO	PC
PVC2401	PALHETA LIMPADOR CONST 06/17	VEFOR	PC
5783416126	FAROL VW BUS CAIO C/MEIA	IAM	PC
5783416127	FAROL VW BUS CAIO S/MEIA	IAM	PC
1286ACR	LANTERNA INDIC DIREC BUS CAIO	MULTILIGHT	PC
13342	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W	PHILIPS	PC
13499	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PHILIPS	PC
13498	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PHILIPS	PC
SILO458	LANTERNA TS FREIO 125MM ONIBUS CAIO	SILO	PC
SILO459	LANTERNA TS PISCA 125MM ONIBUS CAIO	SILO	PC
3526DUR	TAMBOR FREIO DT/TS 23220 10F	DURAMETAL	PC
FD88	LONA FREIO TS 23220/ DT 15190	FRASLE	JG
VA024XA-STD	EMBUCHAMENTO DT 23220 / 15190 BUS	VANNUCCI	JG
N220	TERMINAL DIR 13180/23220 LD	NAKATA	PC
N221	TERMINAL DIR 13180/23220 LE	NAKATA	PC
ZL9152	BARRA CURTA VW 13180/15180 CONST	ZL BRASIL	PC
R603	BUCHA ESTAB DT 13180	REI	PC
R1201	BUCHA OLHAL ESTAB DT 13180/23220	REI	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

45095	AMORTECEDOR DT 13/24250	COFAP	PC
3782/20-KOY	ROLAMENTO DT EXT 23220/2428 KOYO	KOYO	PC
212049/11-KOY	ROLAMENTO DT INT 23220/2428	KOYO	PC
2484BGE	RETENTOR CUBO DT 23220	SABO	PC
1422367	PORCA EX DT 12140/18310	ROCH	PC
1825429	TAMPA CUBO DT 13180/23220	ROCH	PC
4002261	KIT PARAF RD DT VW/FORD 10F 22X90	ZM	KT
VW64050-1	MOLA 1 FEIXE DT 16220/24250	FAMA	PC
VW64050-2	MOLA 2 FEIXE DT 16220/24250	FAMA	PC
VW64050-3	MOLA 3 FEIXE DT 16220/24251	FAMA	PC
110408300	PINO FEIXE DT VW/CGO LONG	IRMA	PC
110408400	PINO FEIXE DT VW/CGO CURTO	IRMA	PC
21588	BUCHA FEIXE DT 24250/2428 BRONZE	IRMA	PC
R622	COXIM DT MOTOR 13180/23210 PESAD	REI	PC
R1204	COXIM TS MOTOR 24250E C/PINO	REI	PC
80512	JOGO JUNTAS MOT 4.12 C/ RET	SABO	JG
K9206	KIT MOTOR MWM 4.12 STD	MAHLE	KT
BB1090P	BRONZINA BIELA 4.12/6.12 STD	MAHLE	JG
BC1149P	BRONZINA CENTRAL 4.12 STD	MAHLE	JG
AE112P	ARRUELA ENCOST MOT X10/12 STD	MAHLE	JG
10240	BOMBA OLEO LUBR 4.12/6.12	SCHADEK	PC
7003221C1	VALVULA ADM 4.12 MWM	MWM	PC
VE0130239	VALVULA ESC 4.12/612	MAHLE	PC
905292010099E	TURBINA MOTOR C/VALVULA	MWM	PC

AGRALE VOLARE MICROONIBUS V8L OXR1985 2012 - 93PB54M10DC045270				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	FD58	LONA FREIO DT/TS 8 FUIROS DELIVERY	FRASLE	JG
.2	PA019	SAPATA FREIO DT/TS 8150 FD58	MASTER	PC
.3	MO003	MOLA RET SAPATA MAIOR VERM 710/8150	MASTER	PC
.4	MO009	MOLA SUST SAP PRETA 8150	MASTER	PC
.5	07375BY	RETENTOR CUBO TS F4000	SABO	PC
.6	368A-362A-KOY	ROLAMENTO TS EXT F4000 /98	KOYO	PC
.7	3982-20-KOY	ROLAMENTO TS INT F4000 /98	KOYO	PC
.8	MX5025	SEMI EIXO TS 8120/8150/VOLARE 00/ 35X12	MAX GEAR	PC
.9	469-453X-KOY	ROLAMENTO CX SAT 8150/X10	KOYO	PC
.10	804049-10-KOY	ROLAMENTO INT PINHAO 8150	KOYO	PC
.11	89448-10-KOY	ROLAMENTO EXT PINH D40/F4000/VW	KOYO	PC
.12	BA402117X	KIT PINHAO COROA 7X41 8150 DEL	SPICER	KT
.13	MX401450	KIT ENGREN DIF 8120/50/9150	MAX GEAR	KT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.14	5004468	LUVA DIF 5263X 8150/815	SPICER	PC
.15	08339BRAGE	RETENTOR PINHAO 816E	SABO	PC
.16	8535DUR	TAMBOR FREIO TS 8120 03/. FD58/9 6F	DURAMETAL	PC
.17	4001831	KIT PARAF RD DT/TS VOLARE A8	ZM	PC
.18	2901802	PORCA RD F4000 C/OSCIL CH27	ZM	PC
.19	L12476	AMORTECEDOR TS 7100/8150/815	COFAP	PC
.20	81650250	CUICA FREIO 16X24 16MM	SCHULZ	PC
.21	VW62040-1	MOLA 1 FEIXE TS 7100/8150	FAMA	PC
.22	VW62040-2	MOLA 2 FEIXE TS 7100/8150	FAMA	PC
.23	VW62040-3	MOLA 3 FEIXE TS 7100/8150	FAMA	PC
.24	R1246	BUCHA FEIXE TS 8150	REI	PC
.25	00188BA	RETENTOR CUBO DT 8150	SABO	PC
.26	15106-250X-KOY	ROLAMENTO DT EXT 8150/D60	KOYO	PC
.27	25590-522-KOY	ROLAMENTO DT INT 8120/D60	KOYO	PC
.28	L12477	AMORTECEDOR DT 7100/8150/DEL PLUS	COFAP	PC
.29	VA040XA-STD	EMBUCHAMENTO 815/DELIV	VANNUCCI	JG
.30	PD3136	TERMINAL DIR 6.80/8150 LD	DRIVEWAY	PC
.31	PD3135	TERMINAL DIR 6.80/8150 LE	DRIVEWAY	PC
.32	N9177	BARRA CURTA VOLARE A8 /07	NAKATA	PC
.33	R604A	BUCHA ESTAB DT VW 8150 27MM	REI	PC
.34	VW07852-1	MOLA 1 FEIXE DT VW 8150/CGO	FAMA	PC
.35	VW07852-2	MOLA 2 FEIXE DT VW 8150/CGO	FAMA	PC
.36	R262	BUCHA FEIXE DT 8140	REI	PC
.37	AM101	REGULADOR FREIO MAN 24EST FORDVW	MASTER	PC
.38	5263X	CRUZETA CARD F4/710/VW	SPICER	PC
.39	26311	TERMINAL CAMBIO 8150 5263X	LNG	PC
.40	LV1043	LUVA CARDAN CARG/608/8150	MECPAR	PC
.41	PT1018	PONTEIRA CARDAN 815/8150 40MM	MECPAR	PC
.42	R251R	ROLAMENTO CARDAN 40MM	REI	PC
.43	284468	SILICONE PRETO ALTA 598 RESIST	LOCTITE	PC
.44	ORBIFIX4	COLA TRAVA ROSCA	ORBI	PC
.45	ARS3003	ELEMENTO FILTRO AR CASE/VOLARE	TECFIL	PC
.46	ASR203	ELEMENTO SEG CASE/VOLARE	TECFIL	PC
.47	W95026	FILTRO LUBR CUMMINS ELET 4/6	MANN	PC
.48	RC828	FILTRO COMBS 8160 ADVANT	PARKER	PC
.49	R120LJ10MAQII	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PARKER	PC
.50	4324101202	FILTRO SECADOR AR R/FINA	WABCO	PC
.51	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	MOBIL	BD
.52	VBD341	BOMBA DAGUA CUMMINS ISF 3.8	VETORE	PC
.53	8PK2015	CORREIA POLY V VW 8160	GATES	PC
.54	4897031	POLIA LISA CUMMINS ISBE	CUMMINS	PC

Assd



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.55	APV3087	TENSOR COR ALT F4000 99/11	DAYCO	PC
.56	5302030	CARTER MOTOR ISF 3.8	CUMMINS	PC
.57	2881748	KIT MOTOR P&A ISF 3.8 160	CUMMINS	KT
.58	5290108	JOGO JUNTAS INFERIOR ISF 3.8	CUMMINS	JG
.59	5290107	JOGO JUNTAS SUPERIOR ISF 3.8	CUMMINS	JG
.60	5298256	BUCHA BIELA ISF	CUMMINS	JG
.61	5338313	JOGO BRONZINA BIELA ISF 3.8 STD	CUMMINS	JG
.62	5290097	JOGO BRONZINA CENTRAL ISF 3.8 STD	CUMMINS	JG
.63	5525373	BOMBA OLEO MOTOR ISF 3.8	CUMMINS	PC
.64	3478TH	VIDRO PARABRISA DT VOLARE W8/V8L C/INTINERARIO	THERMOGLASS	PC
.65	13499	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PHILIPS	PC
.66	13498	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PHILIPS	PC
.67	13258	LAMPADA FAROL H1 24V	PHILIPS	PC
.68	R1200	COXIM TS MOTOR 8160	REI	PC
.69	6126	KIT EMBRE 8160/816E 330MM	SACHS	KT
.70	3495108	COIFA ALAVANC VOLARE	ROCH	PC
.71	k012570	VALVULA SECAD APU VOLARE	KNORR	pc
.72	I90268	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 3X16	KNORR	PC
.73	9730110070	VALVULA RELE VW MOD/VOLARE	WABCO	PC
.74	2208	LANTERNA PISCA FRONTAL VOLARE V5/V8 CRISTAL	BALMAZ	PC
.75	FV1428	FAROL ALTO VOLARE V5/V8 05/	NINO	PC
.76	FV1426	FAROL BAIXO VOLARE V5/V8 05/ C/MEIA LUZ	NINO	PC
.77	M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	MOURA	PC
.78	124655102	ALTERNADOR 24V VOLARE/VOLV	BOSCH	PC
.79	8200357	MOTOR PARTIDA VOLARE/VOLV 24V	DELCO REMY	PC

Assol



RELAÇÃO DE PEÇAS MÁQUINAS PESADAS

RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2014 - 9B9214T94DBDT4235				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	K2257	KIT MOTOR S4/P4 101. 06MM	MAHLE	KT
.2	10021	BOMBA OLEO LUBR S4T/P4000	SCHADEK	PC
.3	70992498	VALV. ALIVIO MOTOR S4T	MWM	PC
.4	SBB375J010	BRONZINA BIELA 4236/Q20B/S4/P4	MAHLE	JG
.5	SBC285J	BRONZINA CENTR. 4236/Q20B/S4T STD	MAHLE	JG
.6	80349	JOGO JUNTAS MOT C/RET P4000 AGRIC SABO	SABO	JG
.7	424808	ARRUELA ENCOSTO MOT PERK/MAX STD	MWM	JG
.8	7005972C91	BIELA MOTOR Q20B/S4/P4000	MWM	PC
.9	70250069	CAIXA DISTRIBUICAO S4/P4000	MWM	PC
.10	TVM5738	TUCHO VALVULA D10/Q20B/S4	MAHLE	PC
.11	VA0570657	VALVULA ADM S4/P4000	MAHLE	PC
.12	VE0570122	VALVULA ESC S4/P4000	MAHLE	PC
.13	PSL900	FILTRO LUBR.D10/20 TECFIL	TECFIL	PC
.14	KX23	FILTRO COMBS.CAV CURTO M LEVE	MAHLE	PC
.15	AP7108	ELEMENTO FILTRO AR F4000/ JCB	TECFIL	PC
.16	2080014	OLEO LUBR TEXACO LA3 SAE40 4L	TEXACO	BD
.17	70992502	TAMPA VALVULAS S4 MWM	MWM	PC
.18	S4050E	CABECOTE MOTOR P4000	MWM	PC
.20	70740373	PARAFUSO POLIA MOTOR S4	MWM	PC
.21	M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP MOURA	MOURA	PC
.22	3M	COLA JUNTAS 3M	3M	PC
.23	284468	SILICONE PRETO ALTA 598 RESIST LOCTITE	LOCTITE	PC
.24	ORBIFIX4	COLA TRAVA ROSCA ORBI QUIMICA	ORBI	PC
.25	UB0325	BOMBA DAGUA COM POLIA	URBA	PC
.26	B257953A1	BOMBA HIDR PRINCIPAL JCB	MEDAL	PC
.27	193233	HELICE MOTOR 6PAS MODEFER	MODEFER	PC
.28	13AV1350GAT	CORREIA V 13AV1350	GATES	PC
.29	124325107	ALTERNADOR 12V 90A	BOSCH	PC
.30	CSBT70	CABO BATERIA 70MM 300V	CONTACT	MT
.32	933A081030	CHAVE MAGNETICA MOTOR PARTT JF 12V	BOSCH	PC
.33	1987BE0127	IMPULSOR MOTOR PART JF 10DTS	BOSCH	PC
.34	AR121	INDUZIDO MOT PART D20/MBB JF	ARIELO	PC
.35	31760	BOBINA CAMPO MT PART JF 12V	BOBINALTO	PC
.36	8010203	MOTOR PARTIDA JF 12V	ZM	PC
.37	12336	LAMPADA FAROL H3 12V 55W	PHILIPS	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.38	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PHILIPS	PC
.39	72111RE	BOMBA COMBS P4000	MWM	PC

RETROESCAVADEIRA CASE 580M 2011 - HBZN580MHBAH02221				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	B257953A1	BOMBA HIDR PRINCIPAL CASE 580M/L	MEDAL	PC
.2	3967447	CABECOTE MOTOR 4B C/VALV	CUMMINS	PC
.3	5306463	KIT MOTOR P&A CASE 580M 4BT	CUMMINS	KT
.4	3939374	PINO PISTAO CASE 580M 4BT	CUMMINS	PC
.5	C21100	CAMISA MOTOR CUMMINS B STD	CLEVITE	PC
.6	80954	JOGO JUNTAS MOT C/RET 4BT	SABO	JG
.7	3939371	BUCHA BIELA CASE 580M 4BT	CUMMINS	PC
.8	5338322	BRONZINA BIELA CASE 580M 4BT STD	CUMMINS	JG
.9	VA0210151	VALVULA ADM CUMMINS B 4/6	MAHLE	PC
.10	VE0210150	VALVULA ESC CUMMINS B 4/6	MAHLE	PC
.11	M21502	BRONZINA CENTRAL 4BT F2/3/4 STD	CLEVITE	JG
.12	10167	BOMBA OLEO LUBR CUMMINS 4BT 3.9	SCHADEK	PC
.13	3957543	RADIADOR OLEO CUM B	CUMMINS	PC
.14	3901049	CARTER MOTOR CUMMINS 4B	CUMMINS	PC
.15	4039338	TUBINA CASE 580M C/VALV	HOLSET	PC
.16	604255I	JUNTA TAMP VALV CUMMINS 4BT	SPALL	PC
.17	87710155	RETENTOR SEMI EIXO DT DUPLO LE/LD	CASE	PC
.18	85805988	BUCHA SEMI EIXO DT LE/LD	CASE	PC
.19	144457A1	TERMINAL DIRECAO C/ARTICULACAO LE/LD	CASE	PC
.20	D149726	BUCHA ARTICULACAO EX DT PART/TS	CASE	PC
.21	D149725	BUCHA ARTICULACAO EX DT PART/DT	CASE	PC
.22	5263X	CRUZETA CARDAN RETRO 580M	SPICER	PC
.23	87456900	JOGO DE SERVICO	CASE	PC
.24	311569A1	RETENTOR CUBO DT RETRO 580M	CASE	PC
.25	84529088	BUCHA MANGA EIXO DT RETRO 580M	CASE	PC
.26	PH3900	FILTRO LUBR 4BT/F4000 99/11	FRAM	PC
.27	WK723	FILTRO COMBS 4BT/F4000 99/11	MANN	PC
.28	R26A50	FILTRO SEPARA DAGUA 4BT/F4000 99/	PARKER	PC
.29	ARS8889	ELEMENTO FILTRO AR RET 580M	TECFIL	PC
.30	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	MOBIL	BD
.31	124325064	ALTERNADOR 14V F3/4000 99/ 90A	BOSCH	PC
.32	M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	MOURA	PC
.33	8PK1538GAT	CORREIA POLY V VW 18310 CUMMINS	GATES	PC
.34	APV3087	SENSOR COR ALT F4000 99/11	DAYCO	PC
.35	84475948	FILTRO HIDRAULICO CASE 580M	CASE	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 215
algl
Rubrica

.36	84239751	FILTRO TRANSMISSAO CASE 580M	CASE	PC
.37	47539809	ROLAMENTO CUBO DT CASE 580M 4X4	CASE	PC
.38	4983584	BOMBA COMBS 4BT ANT	CUMMINS	PC

MOTONIVELADORA CASE 845B 2014 - HBZN0845CEAF04190				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	75243732	SUPORTE GUIA LAMINA	CASE	PC
.2	75248810	PLACA DE DESGASTE LAMINA - ACO	CASE	PC
.3	75248807	PLACA DESGASTE DE ACO LAMINA	CASE	PC
.4	87647425	PINO PISTA INF ROL MANGA EX DT - ACO	CASE	PC
.5	8500209	ACUMULADOR HIDRAULICO FREIO	CASE	PC
.6	75248809	CALCO DE AFINACAO LAMINA - ACO	CASE	PC
.7	1960253	KIT ANEL DE ACO P/AJUSTE ROL MANGA DT	CASE	KT
.8	75326511	PINO ESFERICO COM ROTULA 2,50	CASE	PC
.9	87647422	PINO EIXO DIANTEIRO 50X227 C/ ROSCA	CASE	PC
.10	87647423	PINO EIXO DIANTEIRO 45X171 S/ ROSCA	CASE	PC
.11	87647431	BUCHA BRACO EIXO DT INT 45 - BRONZE	CASE	PC
.12	73125482	CHAPA AJUSTE MESA GIRATORIA 845B	CASE	PC
.13	84165760	SAPATA CELERON P/DESG 845B	CASE	PC
.14	84165763	SAPATA CELERON P/DESG 845B	CASE	PC
.15	87663317	MANCAL ESFERICO / ROL MANGA EX DT	CASE	PC
.16	87647428	TAMPA DE ACO / SUP MANGA EX DT	CASE	PC
.17	123517A1	ANEL TRAVA PINHAO CIRCULO	CASE	PC
.18	87647427	TAMPA ROSCAVEL / INF MANGA EX DT	CASE	PC
.19	70634037	RETENTOR PINHAO CIRCULO	CASE	PC
.20	73130969	BUCHA BRONZE / PINHAO CIRCULO	CASE	PC
.21	P630292	ELEMENTO FILTRO AR PATROL CASE 845B	DONALDSON	PC
.22	84350712	FILTRO CABINE 845B	CASE	PC
.23	W95026	FILTRO LUBR CUMMINS ELET 4/6	MANN	PC
.24	RC811	FILTRO COMBS DAILY 3.0 08/	PARKER	PC
.25	RC376	FILTRO COMBS 1317E/24250	PARKER	PC
.26	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	MOBIL	BD
.27	47718021	PINO BALANCA CENTRAL CASE 845B	CASE	PC
.28	47707701	BUCHA PINO BALANCA CENTRAL CASE 845B	CASE	PC
.29	87626518	FILTRO RESERVATORIO HIDRAULICO	CASE	PC
.30	1930836	FILTRO HIDRAULICO CASE 845B	CASE	PC
.31	47996857	FILTRO TRANSMISSAO CASE 845B	CASE	PC
.32	5D9553	LAMINA CURVA CORTE 13 FUIROS 1,83	METISA	PC

algl



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO II
VALOR ESTIMADO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	260	R\$ 100,00	R\$ 26.000,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	270	R\$ 120,00	R\$ 32.400,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	530	R\$ 220,00	R\$ 116.600,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	405	R\$ 180,00	R\$ 72.900,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	210	R\$ 150,00	R\$ 31.500,00
TOTAL					R\$ 279.400,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MÁQUINAS PESADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	121	R\$ 100,00	R\$ 12.100,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	240	R\$ 220,00	R\$ 52.800,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	90	R\$ 150,00	R\$ 13.500,00
TOTAL					R\$ 129.400,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	622	R\$ 100,00	R\$ 62.200,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	715	R\$ 120,00	R\$ 85.800,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	1005	R\$ 220,00	R\$ 221.100,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	585	R\$ 180,00	R\$ 105.300,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	350	R\$ 150,00	R\$ 52.500,00
TOTAL					R\$ 526.900,00

Ass



QUADRO TOTAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	1003	R\$ 100,00	R\$ 100.300,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	1185	R\$ 120,00	R\$ 142.200,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	1775	R\$ 220,00	R\$ 390.500,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	1140	R\$ 180,00	R\$ 205.200,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	650	R\$ 150,00	R\$ 97.500,00
					R\$ 935.700,00

VALOR ESTIMADO PEÇAS

ITEM	MODELO/ VEÍCULOS LEVES	V. UNIT
1	CHEVROLET/S10 2.0 DIESEL 2022 RPB6F69 - 01294847470	R\$ 73.390,90
2	FIAT TORO 2.0 DIESEL 2017/2018 PIZ5916 - 988226125JKB71430	R\$ 129.728,20
3	MERCEDE BENZ SPRINTER 415 2018 PTP5339 - 8AC906633KE165671	R\$ 131.517,10
4	RENALT MASTER AMBULANCIA 2021/22 ROC5G86	R\$ 81.720,10
5	RENALT MASTER AMBULANCIA 2020 PTS4I73	R\$ 82.352,60
6	GM MONTANA AMBULANCIA 2018	R\$ 71.173,30
7	FIAT DUCATO 2013 AMBULANCIA PTA4479 - 93W245G3402110913	R\$ 97.259,23
8	FIAT UNO VIVACE 1.0 2013 - PSI9905 9BD19515ZF0675305	R\$ 62.052,32
9	FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXX4397 9BD197163F3186781	R\$ 68.977,46
10	FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2015 - PSI9573 9BD19716TG3272796	R\$ 68.977,46
11	FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXW6316 9BD197163F3186752	R\$ 73.148,37
12	GM SPIN 1.8 2014 - OXS0205 9BGJB75Z0EB292016	R\$ 74.382,54
TOTAL GERAL		R\$ 1.014.679,58

PEÇAS VEÍCULOS PESADOS		
ITEM	MODELO VEÍCULO	V. TOTAL
1	Caçamba Iveco Tector 260e28 OXQ-6246 2013 PAC2 93ZE2RMH0E8926523	R\$ 158.317,50
2	IVECO DAILY CIYCLASS 70C16 2011 - NXF4271 93ZL68B8429956	R\$ 179.343,12
3	VW 13190 CAÇAMBA PSX-3841 2017/18 9536E7237JR803232	R\$ 194.711,00
4	ONIBUS VW 15190 2011 - NXF9714 9532882W4CR209447	R\$ 208.066,17
5	AGRALE VOLARE MICROONIBUS V8L OXR1985 2012 - 93PB54M10DC045270	R\$ 134.469,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

TOTA GERAL	R\$ 874.907,29
------------	----------------

PEÇAS MÁQUINAS PESADAS		
ITEM	MODELO	VALOR TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2014 - 9B9214T94DBDT4235	R\$ 54.542,95
2	MOTONIVELADORA CASE 845B 2014 - HBZN0845CEAF04190	R\$ 80.059,10
3	RETROESCAVADEIRA CASE 580M 2011 - HBZN580MHBAH02221	R\$ 138.149,00
TOTAL GERAL		R\$ 272.751,05

QUADRO RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PEÇAS VEÍCULOS LEVES	R\$ 1.014.679,58
2	PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	R\$ 874.907,29
3	PEÇAS MÁQUINAS PESADAS	R\$ 272.751,05
	TOTAL	R\$ 2.162.337,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 219
 Rubrica

**ANEXO III
 MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº _____/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0319.001/2024 – SEMAFIN**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
 _____/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
 DO MARANHÃO E A EMPRESA
 _____.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, por intermédio da **Secretário(a) Municipal de _____**, neste ato representada pelo Sr(a). _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, e a empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024.0319.001/2024– SEMAFIN** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ____/2024 – CPL/DP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de _____**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
R\$					

1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 220


Rubrica

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Projeto Básico;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da contratação será restrita até o final do exercício financeiro, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3. Não poderá ser admitida subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 12 Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

5. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ ____ (_____) para a execução dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção da execução efetuada pela CONTRATADA.

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.





5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6. São obrigações do CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

6.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 6.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 6.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alb



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

Ass



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 224

Carroll
Rubrica

7.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

7.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

7.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA– GARANTIA DE EXECUÇÃO



8. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

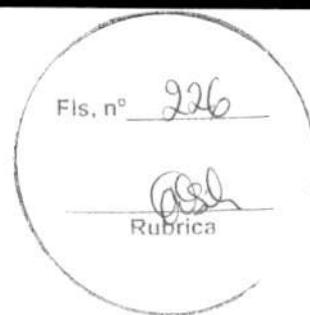
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.





- c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- e. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- 9.2. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)
- 9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;



- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.10. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

10.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

10.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) Eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.



A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 (cinco) anos contados de seu termo final.

12.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

12.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

12.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, __ de _____ de 2024.

Representante legal
CONTRATANTE

Representante legal
CONTRATADO



Fls. nº 232
[Assinatura]
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO IV
DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA OU DISPENSA FORMAL DE VISITA/VISTORIA

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2024 – CPL/DP

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ n.º (informar CNPJ), sediada a (informar endereço completo), por seu representante, infra-assinado e para fins de participação e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2024 – CPL/DP, declara, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa, do seu representante, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA/VISTORIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2024 – CPL/DP

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ n.º (informar CNPJ), sediada a (informar endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante, infra-assinado, para fins de participação e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2024 – CPL/DP, declara, expressamente que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

[Assinatura]

com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024;
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c2fc63ca3efeec6ac92bbb4f02a11dd7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 033/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 42.160.825/0001-13; VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.750,45 (Vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3716222d4d8d50e5350835191f3768aa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMUS

CONTRATO Nº 033/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: P. I. C. ARAUJO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.634.005/0001-06; VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.778,25 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 7a0d903ec898cf862f3b26952f60d9a2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 034/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: P. I. C. ARAUJO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.634.005/0001-06; VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.729,49 (Sete mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos); OBJETO: - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias

de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f6cc51cfd2848c39cc3255f56689fef4

PORTARIA Nº 360 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 360 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de Pregoeira oficial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA, CPF nº 644.888.963-91, do cargo em comissão de Pregoeira Oficial.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 28 de maio de 2024.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 4dd031b38089484d97dd5229059e4570

PORTARIA Nº 361 GAB/DP

PORTARIA Nº 361, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro Oficial do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 530.620.353-15, para o cargo em comissão de Pregoeiro Oficial, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 28 de maio de 2024.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 9b012129f2cb52084598e84918cf70dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fls, nº

234

ase
Rubrica

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0319.001/2024 – SEMAFIN
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 3.098.037,00 (três milhões, noventa e oito mil e trinta e sete reais).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 03 de junho de 2024.

Francisca de Sousa Damaceno
FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO
Assessor Administrativo



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
INTERESSADO: SEMAFIN
Processo Administrativo nº 2024.0319.001/2024

EMENTA: Pregão Eletrônico. Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2024.0319.001/2024, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2024, visando a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

2. MÉRITO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, inciso I e II, da Lei 14.133/2021(Nova Lei de Licitações e Contratos).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida; II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida; III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) Em razão da forma e do local de acondicionamento; c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) Por outros motivos justificados no processo; IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela; V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado; VI - as condições para alteração de preços registrados; VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação; VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço por lote, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Por fim, destaca-se que a licitação será processada por meio do sistema eletrônico "BR CONECTADO" mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir preço mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria responsável.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2 MODALIDADE ADOTADA: PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009 de 2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024 e Lei Complementar nº 123/2006.

" Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(..)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

de especificações usuais de mercado; XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de menor preço, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Compulsando que o desejo do Poder Público é a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, isso nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

2.3 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço. A escolha atende ao que determina o art. 33 e art. 34 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

(..)

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

2.4 DA MINUTA DO EDITAL



Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.5 DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue provisoriamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato a seguintes cláusulas: objeto, vigência e prorrogação, preço, pagamento, reajuste, obrigações do contratante, obrigações da contratada, garantia de execução, infrações e sanções administrativas, extinção contratual, dotação orçamentaria, proteção de dados, casos omissos, alterações, publicação e foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

3 CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto o acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer desta procuradoria

PGM
PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



Fls. nº 244
Assh
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30
Dom Pedro/MA, 10 de junho de 2024

Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
Portaria Nº 043/2021

Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
OAB/PI 19.498



Fis, nº 245
Caral
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – DP

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, conforme consta no **Processo Administrativo nº 2024.0319.001/2024 - SEMAFIN**, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições Lei n.º 14.133/2023, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN.	
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 26/06/2024 às 23h59min, exclusivamente , pelo sistema: www.comprasdompedro.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: Dia 01/07/2024 às 08h30min.	
Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO Endereço Eletrônico: www.comprasdompedro.com.br Endereço para retirada do Edital: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, ou pelos sites " http://dompedro.ma.gov.br " ou " www.comprasdompedro.com.br "	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor: R\$ 3.098.037,00 (três milhões, noventa e oito mil e trinta e sete reais) <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – <u>Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.</u> <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – <u>Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006.</u> <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.

Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação: 02 (duas) HORAS.

INFORMAÇÕES

Pregoeiro: Alexandre Henrique Pereira da Silva

Endereço: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

OBS1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS2: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

OBS3: Os pedidos de esclarecimentos/impugnações e as respostas aos mesmos serão realizadas e divulgadas **exclusivamente** em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com.br e vinculará os participantes e a administração.

DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral	Item	Definições da Parte Especifica
MODO DE DISPUTA	7.10	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input type="checkbox"/> FECHADO E ABERTO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA	2	<input checked="" type="checkbox"/> POR GRUPO

R



PROPOSTA		<input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, e POR ITEM. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Não há intervalo mínimo. <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de % _____.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1	<input type="checkbox"/> REGISTRO DE PREÇOS. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na <u>Lei nº. 14.133/2021, art. 82.</u> <input checked="" type="checkbox"/> INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Item 17 do Termo de Referência
CONSÓRCIO	SEÇÃO III	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes na SEÇÃO III da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA		A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública. 1. Na proposta deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

		<p>endereço completo, telefone/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Projeto Básico.</p> <p>2. Deverá conter planilha orçamentária com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, ANEXO I – Termo de Referência deste Edital, com a indicação da unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, quando couber, preço unitário e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional.</p> <p>2.1. Orçamento detalhado, assinado na última folha pelo responsável técnico do licitante e rubricado nas demais, com preço unitário e total, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, em real, já incluídos todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.).</p>
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA		<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Projeto Básico.</p>
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (admita a atualização para esta data através de índices oficiais)	17.	<p><input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de:</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou</p>



		<p>do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		Item 14.4 do Termo de Referência
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item XXX do Termo de Referência .
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XV	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XV	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	SEÇÃO XII	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra na forma do item ____ do Termo de Referência/Projeto Básico
VISITA TÉCNICA:	SEÇÃO XIII	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, FACULTATIVA , na forma do item XX do Termo de Referência .



PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato
GARANTIA DE EXECUÇÃO		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato.
ANEXOS	47.8	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Estudo Técnico Preliminar; Anexo III - Minuta do Contrato; Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços Readequada.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico do **BR CONECTADO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO/LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta os dados orçamentários



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



referentes a contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** (www.comprasdompedro.com.br).

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. Autor do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do Termo de Referência e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 254


Rubrica

participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

NOTA: Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
 - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 4.
6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira observada o disposto no item 1;
9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis, nº

256

Rubrica

ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 7.5. Durante a fase de lances, a Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será indicada no portal de compras.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.17. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 258


Rubrica

7.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.21. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.22. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.24. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.21, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.26. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





7.27. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.28. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.29. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.30. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.31. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.32. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.33. No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pela Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.35. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.36. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, do porte da entidade empresarial.

7.37. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.38. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

7.39. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.40. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.41. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.42. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

7.42.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.42.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.42.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.42.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.43. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.43.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.43.2. Empresas brasileiras;

7.43.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 261


Rubrica

7.44. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.44.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.44.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.44.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.45. A Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.46. A não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido ensejará na desclassificação da proposta.

7.47. Após a negociação do preço, a Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 262

Rubrica

convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9. A Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN SEGES nº 73/2022, podendo ser solicitado ao licitante a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços para análise quanto a exequibilidade da proposta.

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1. Contiver vícios insanáveis;

10.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Termo de Referência;

10.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



10.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.3. No caso de bens e serviços em geral, considerar-se-á a inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

10.3.1. Poderá ser aberto prazo para apresentação de planilha de custo e formação de preços, sob pena de desclassificação, à empresa que descumprir o item 10.3 do Edital, momento em que deverá demonstrar que o custo da empresa não ultrapassada o da proposta e que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha, no prazo de **2 (duas) horas**, por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

10.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº

264


Rubrica

10.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.13. A sessão poderá ser suspensa para análise da proposta de preços e/ou da documentação de habilitação, momento em que deverá ser indicado a data e horário de retomada da sessão;

10.13.1. A remarcação da sessão, quando não divulgado no ato que a suspendeu, deverá respeitar o prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** entre a comunicação via sistema e a abertura da sessão;

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.

12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para a Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

266
Rubrica

- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais;

e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**;

g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois) exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:





- b.1) Publicados em **Diário Oficial** ou;
- b.2) Publicados em **Jornal** de grande circulação ou;
- b.3) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;
- b.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

d) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTABIL**, nos termos da INRFB 1.420/2013;

f) A pessoa jurídica optante pelo **Simplex Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;

g) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

- *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

18.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

19.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

25. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

25.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

27. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.





SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

28. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

28.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

29. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

30. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

31. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

32. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

33. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será de **30 (trinta) minutos**.

34. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

35. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

36. Os recursos deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, em campo próprio do sistema.

37. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

38. Os recursos interpostos fora do prazo **não** serão conhecidos.





39. O prazo para apresentação de contrarrrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

40. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

41. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

42. A vista dos autos do processo administrativo fica franqueada aos interessados.

SEÇÃO XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

43.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

43.1.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

43.1.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

43.2. A Ata de Registro de Preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência.

43.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

43.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

43.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

43.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes



do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

SEÇÃO XVI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

44. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

44.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

44.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

44.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

44.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

44.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

44.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

44.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

44.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

44.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

44.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

44.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



SEÇÃO XVII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

45. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

45.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeiro durante o certame;

45.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

45.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

45.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

45.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

45.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

45.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

45.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

45.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

45.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

45.1.5. Fraudar a licitação;

45.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

45.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

45.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

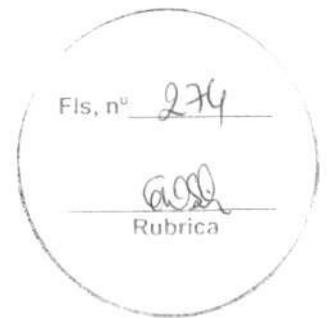
45.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

45.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

45.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

45.2.1. Advertência;





45.2.2. Multa;

45.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

45.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

45.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

45.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

45.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

45.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

45.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

45.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

45.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

45.4.1. Para as infrações previstas nos itens 45.1.1 a 45.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

45.4.2. Para as infrações previstas nos itens 45.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

45.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

45.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

45.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 45.1.1, 45.1.2 e 45.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

45.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 45.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 45.1.1 a 45.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de



impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

45.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 45.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

45.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

45.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

45.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

45.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

45.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

SEÇÃO XVIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

46. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

46.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas **exclusivamente** em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com e vinculará os participantes e a Administração.



47. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

47.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

47.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

47.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

48.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeiro.

48.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

48.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

48.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

48.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

48.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

48.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Fls. nº 277

[Handwritten Signature]
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

48.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Minuta do Contrato
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços Readequada

Dom Pedro/MA, 14 de junho de 2024.

[Handwritten Signature]
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

Processo Administrativo Nº 2024.0319.001/2024 - SEMAFIN

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.098.037,00 (três milhões, noventa e oito mil e trinta e sete reais) conforme custos unitários descritos na tabela constantes do ANEXO I deste Termo de Referência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR**



PREÇO

POR

LOTE.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários

ass



poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.





- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei

[Handwritten mark]



nº

14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato;
 - 15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. Os serviços serão prestados nos endereços(s) e horário(s) determinados na ordem de serviços

Materiais a serem disponibilizados

- 15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.





- 16.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 16.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.9.1. O fiscal técnico do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.9.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação



da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 16.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ANEXO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE	04 122 0001 2002 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE ADM E FINANÇAS.
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

ANEXO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ÓRGÃO	02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE	04 122 0001 2013 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE OBRAS E URBANISMO
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

ANEXO MDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 122 0150 2004 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

ANEXO QESE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0164 2055 0000 MANUT DE ATIVIDADES QESE
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

ANEXO PNATE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0021 2007 0000 MANUT DE ATIVIDADES DO PROG PNATE
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

ANEXO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	02 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	10 301 0056 2029 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE – FMS
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

ANEXO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO	02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	08 244 0486 2039 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DEASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

ANEXO FUNDEB

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO	02 09 FUNDEB
UNIDADE	12 361 0021 2020 000 – FUNDEB 30%
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

ANEXO FUNDEB

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO	02 09 FUNDEB
UNIDADE	12 365 0041 2022 000 – FUNDEB 30% CRECHE
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.





- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 28 de maio de 2024.

FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO

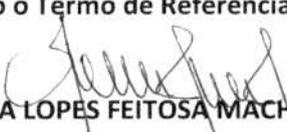
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

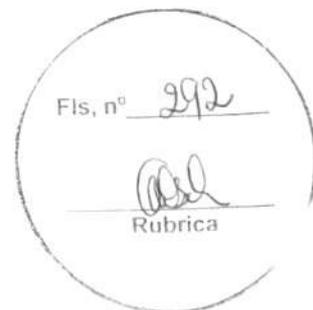
JOSÉ ARIMATÉIA FREITAS SILVA

Chefe do Setor de Transporte
Matrícula nº 3374-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência


SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1



ANEXO I
PLANILHAS DE SERVIÇOS E PEÇAS

LOTE I
VEÍCULOS LEVES
SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	622	R\$ 100,00	R\$ 62.200,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	715	R\$ 120,00	R\$ 85.800,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	1005	R\$ 220,00	R\$ 221.100,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	585	R\$ 180,00	R\$ 105.300,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	350	R\$ 150,00	R\$ 52.500,00
				TOTAL	R\$ 526.900,00

PEÇAS VEÍCULOS LEVES		
ITEM	MODELO	V. UNIT
1	CHEVROLET/S10 2.0 DIESEL 2022 RPB6F69 - 01294847470	R\$ 73.390,90
2	FIAT TORO 2.0 DIESEL 2017/2018 PIZ5916 - 988226125JKB71430	R\$ 129.728,20
3	MERCEDE BENZ SPRINTER 415 2018 PTP5339 - 8AC906633KE165671	R\$ 131.517,10
4	RENALT MASTER AMBULANCIA 2021/22 ROC5G86	R\$ 81.720,10
5	RENALT MASTER AMBULANCIA 2020 PTS4I73	R\$ 82.352,60
6	GM MONTANA AMBULANCIA 2018	R\$ 71.173,30
7	FIAT DUCATO 2013 AMBULANCIA PTA4479 - 93W245G3402110913	R\$ 97.259,23
8	FIAT UNO VIVACE 1.0 2013 - PSI9905 9BD19515ZF0675305	R\$ 62.052,32
9	FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXX4397 9BD197163F3186781	R\$ 68.977,46
10	FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2015 - PSI9573 9BD19716TG3272796	R\$ 68.977,46
11	FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXW6316 9BD197163F3186752	R\$ 73.148,37
12	GM SPIN 1.8 2014 - OXS0205 9BGJB75Z0EB292016	R\$ 74.382,54
TOTAL GERAL		R\$ 1.014.679,58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

LOTE II
VEÍCULOS PESADOS
SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	260	R\$ 100,00	R\$ 26.000,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	270	R\$ 120,00	R\$ 32.400,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	530	R\$ 220,00	R\$ 116.600,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	405	R\$ 180,00	R\$ 72.900,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	210	R\$ 150,00	R\$ 31.500,00
TOTAL					R\$ 279.400,00

PEÇAS VEÍCULOS PESADOS		
ITEM	MODELO VEÍCULO	V. TOTAL
1	Caçamba Iveco Tector 260e28 OXQ-6246 2013 PAC2 93ZE2RMH0E8926523	R\$ 158.317,50
2	IVECO DAILY CIYCLASS 70C16 2011 - NXF4271 93ZL68B8429956	R\$ 179.343,12
3	VW 13190 CAÇAMBA PSX-3841 2017/18 9536E7237JR803232	R\$ 194.711,00
4	ONIBUS VW 15190 2011 - NXF9714 9532882W4CR209447	R\$ 208.066,17
5	AGRALE VOLARE MICROONIBUS V8L OXR1985 2012 - 93PB54M10DC045270	R\$ 134.469,50
TOTA GERAL		R\$ 874.907,29

Ass



Fis. nº 294
Alld
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

LOTE III
MÁQUINAS PESADAS
SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	121	R\$ 100,00	R\$ 12.100,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	240	R\$ 220,00	R\$ 52.800,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	90	R\$ 150,00	R\$ 13.500,00
TOTAL					R\$ 129.400,00

PEÇAS MÁQUINAS PESADAS		
ITEM	MODELO	VALOR TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2014 - 9B9214T94DBDT4235	R\$ 54.542,95
2	MOTONIVELADORA CASE 845B 2014 - HBZN0845CEAF04190	R\$ 80.059,10
3	RETROESCAVADEIRA CASE 580M 2011 - HBZN580MHBAH02221	R\$ 138.149,00
TOTAL GERAL		R\$ 272.751,05

DIVISÃO POR SECRETARIA

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	SEMAFIN
1	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	121	121
2	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	200	200
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	240	240
4	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	150	150
5	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	90	90

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	SEMAFIN	SEMED
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	260	100	160
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	270	100	170

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

3	Serviços de Mecânica Geral	hora	530	250	280
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	405	205	200
5	Serviços de Retífica Geral	hora	210	110	100

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	SEMAFIN	SEMUS	SEMAS
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	622	222	300	100
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	715	200	400	115
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	1005	400	500	105
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	585	200	300	85
5	Serviços de Retífica Geral	hora	350	150	150	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 296

[Handwritten Signature]
Rubrica

**ANEXO II
RELAÇÃO DE PEÇAS**

A relação das peças será acessadas por meio do link abaixo:

[RELAÇÃO DE PEÇAS.docx](#)

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 297

Rubrica

ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa para prestação de serviços automotivos (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, hidráulico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria para veículos leves e pesados de diversas marcas e modelos, e das máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA) e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados aos referidos veículos.

1.2. A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos leves e pesados e das máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos e máquinas, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais, e perfeito funcionamento das máquinas para desempenhar os serviços de limpeza e manutenção das vias públicas e das vias primárias, e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes.

1.3. Enquadramento de Serviço Comum para efeito da Lei nº. 14.133/2021: Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes ao município de Dom Pedro (MA) e definição usual no mercado podendo ser enquadrada como serviço comum de acordo com o art. 106, XIII, da Lei nº. 14.133/2021.

1.4. Nesse sentido, podemos entender a importância do serviço licitado no presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas por esta Administração Pública.

1.5. Portanto, a contratação de empresa para prestação de serviços automotivos (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes a Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), mediante sistema de registro de preços se justifica como uma medida para preservar as necessidades municipais, evidenciando o compromisso da administração pública com os seus servidores e a sociedade, eficiência operacional e a economia a longo prazo na gestão dos recursos públicos, uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

2. ÁREA REQUISITANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SECRETÁRIA:
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns que trata o art. 106, XIII, da Lei nº. 14.133/2021, pois possui padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos e especificações reconhecidas e usuais no mercado, devendo, portanto, ser licitado na modalidade pregão na forma eletrônica.

- A fixação do prazo de vigência originário do contrato em 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação por igual período e valor original do contrato sendo suprimido qualquer saldo remanescente, visa maior vantagem econômica ao município, projetando para o caso concreto:

- Para a pretensa contratação, é imperioso estabelecer requisitos cristalinos para garantir a qualidade, eficiência e segurança dos serviços prestados.
- -Entre as exigências que devem ser feitas, deve se exigir que a empresa a ser contratada tenha experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção automotiva, especialmente no tipo de veículo (ex: automóveis, ônibus, caminhões) e nas marcas específicas da frota, verificando se a mesma possui certificações, licenças e registros necessários para atuar legalmente no setor de manutenção de veículos.
- - A empresa deve possuir uma estrutura adequada, incluindo oficina equipada com ferramentas e equipamentos para realizar os serviços de manutenção.
- A licitante a ser contratada deve possuir um estoque atualizado para a reposição de peças originais ou equivalentes de qualidade reconhecida pelo mercado.
- Exigir que a empresa tenha uma equipe de profissionais qualificados, sendo mecânicos, eletricitas automotivos, técnicos em eletrônica, entre outros, com formação técnica mínima e experiência relevante.
- No ato da contratação, fazer constar informações sobre os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva que a empresa realizará, incluindo inspeções, testes, troca de óleo, filtros, freios, suspensão, alinhamento, balanceamento, entre outros.
- Realizar inspeções para verificar se a empresa segue as recomendações dos fabricantes dos veículos em relação aos intervalos de manutenção e aos padrões de qualidade das peças utilizadas.
- A empresa deverá oferecer garantias para os serviços realizados e para as peças substituídas, conforme previsto pela legislação vigente aplicável a matéria.
- Exigir que empresa possua seguro para cobrir eventuais danos causados durante a execução dos serviços de manutenção.
- Exigir que a empresa adote práticas sustentáveis, como descarte adequado de resíduos e uso de materiais ecológicos sempre que possível.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- A empresa deve possuir políticas e procedimentos de segurança no trabalho para proteger seus funcionários e evitar acidentes durante as atividades de manutenção.
- Os serviços de manutenção corretiva, engloba: Diagnóstico e reparo de problemas emergenciais ou falhas inesperadas nos veículos e máquinas, substituição de peças danificadas ou desgastadas, reparo de sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos e serviços de emergência 24 horas, quando necessário.
- Os serviços de manutenção Preventiva, engloba: inspeções regulares conforme o cronograma recomendado pelo fabricante, troca de óleo e filtros, verificação e ajuste de sistemas de freios, suspensão, direção, entre outros, lubrificação de componentes móveis, testes de desempenho e diagnósticos preventivos e demais medidas previstas nos manuais de manutenção dos veículos.
- A reposição de Peças, engloba: fornecimento e instalação de peças de reposição genuínas ou de qualidade equivalente, estoque adequado de peças para minimizar o tempo de inatividade do equipamento, garantia de qualidade nas peças substituídas.
- É importante que o contrato detalhe claramente quais serviços estão incluídos, os critérios de qualidade das peças de reposição e as responsabilidades tanto do provedor de serviços quanto do cliente. Além disso, é recomendável que haja uma comunicação aberta para relatar e resolver problemas de maneira eficaz e garantir o bom funcionamento contínuo dos veículos e máquinas.
- Ao contratar uma empresa especializada para execução dos serviços pretendidos, é de suma importância estabelecer padrões de desempenho e qualidade para garantir a eficácia e confiabilidade dos serviços prestados, devendo ser adotadas algumas regras:
 - Verificar a qualificação e experiência da prestadora, observando as certificações e qualificações dos técnicos e mecânicos responsáveis pela execução dos serviços, aferir a experiência comprovada na manutenção de veículos leves, pesados e máquinas pesadas, e exigir que haja treinamento contínuo da equipe para atualização em novas tecnologias e práticas de manutenção.
 - Estabelecer prazos para atendimento e resolução de problemas rotineiros e emergenciais, evidenciando a disponibilidade de serviços de emergência 24 horas, se necessário. O cumprimento dos prazos estabelecidos, resultarão numa maior eficiência na execução dos serviços, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e máquinas
 - Utilização de ferramentas e equipamentos adequados para diagnóstico e reparo, assim como peças de qualidade, com fornecimento e instalação de peças genuínas ou equivalentes, oferecendo garantia de qualidade das peças substituídas, com disponibilidade de um estoque adequado de para reduzir o tempo de espera.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- Os padrões de Segurança, também devem ser observados, com adesão a regulamentos de segurança aplicáveis à manutenção de veículos e máquinas, e cumprimento das normas de segurança do trabalho.
- Deverão ser produzidos relatórios detalhados sobre o estado do veículo ou máquina, incluindo as atividades realizadas e quaisquer problemas detectados.
- Sendo mantido registros precisos de todas as intervenções de manutenção realizadas.
- Estabelecer níveis de satisfação dos serviços prestados, englobando não só o cumprimento de prazos, como a qualidade dos serviços executados e das peças substituídas.
- É de fundamental importância que esses padrões sejam claramente definidos no contrato de prestação de serviços para estabelecer parâmetros eficazes para avaliar o desempenho da empresa contratada.
- Os possíveis impactos ambientais estão dispostos no item 13 do presente estudo.
- A futura contratada deve realizar procedimentos adequados para a coleta, armazenamento e disposição de resíduos gerados durante os serviços de manutenção,
- Deve haver uma priorização dos processos de reciclagem e reutilização de peças e materiais sempre que possível.
- O uso de peças de reposição e materiais de manutenção que devem ser ambientalmente sustentáveis, optando por produtos certificados como sendo de baixo impacto ambiental ou de origem sustentável.
- A empresa deve adotar medidas para reduzir o consumo de energia em suas operações, como o uso de equipamentos mais eficientes e utilização de energia sustentável, podendo utilizar energia solar.
- Manter a manutenção adequada e em dias dos veículos e máquinas para garantir que eles operem com eficiência energética, reduzindo a emissão de gases poluentes.
- Considerar a proximidade da empresa em relação ao local onde os serviços serão realizados, a fim de reduzir as emissões de carbono associadas ao transporte, adotando práticas de transporte sustentável, como consolidação de rotas e rotinas para reduzir viagens desnecessárias. Os serviços de manutenção dos veículos e máquinas deverão ser prestados em oficina mecânica própria do potencial contratado situada a um raio de no máximo de 30 Km do Município de Dom Pedro/Ma em linha reta. Estima-se que dentro desse perímetro pré-estabelecido encontre-se um número razoável de empresas e fornecedores com condições de atender a Administração sem que haja comprometimento da competitividade do certame, incentivando a disputa de preços por melhores condições, ainda, há de se considerar o fato de que no Perímetro urbano do Município não há empresas com mão de obra específica/especializada em determinados serviços, principalmente no que tange a equipamentos mais sofisticados. Considerando à necessidade de que o futuro fornecedor da mão de obra e da reposição de peças, ofereça condições de infraestrutura logística capazes de dar atendimento com maior tempestividade (devera preferencialmente a empresa contratada



executar os serviços in loco dentro do perímetro do Município) atendendo às necessidades da administração municipal, tais como o imediato fornecimento, instalação, concerto, manutenção e reparo dos bens da municipalidade, os deslocamentos com equipamentos, veículos leves e pesados devem ser preferencialmente evitados, por conta do fator de risco em estradas de grande circulação, evitando-se que servidores tenham desperdício de tempo e de outros recursos no acompanhamento da execução dos serviços. Essa condição se faz necessária para atender o critério da economicidade e da eficiência no serviço, não visando impedir a competitividade do certame, mas sim buscar formas de não onerar os cofres públicos do Município.

4. QUANTITATIVO ESTIMADO

4.1. As quantidades estimadas foram definidas baseadas na experiência de utilização dos mesmos, foram realizadas análises das últimas aquisições deste Órgão do referido objeto (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – SEMAFIN, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022–CPL/DP). A relação de peças necessárias, bem como o quantitativo dos serviços estarão no anexo I do presente ETP.

Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Existem diversas alternativas mercadológicas para a prestação de manutenção preventiva e corretiva de veículos. Algumas delas incluem:

- a) Oficinas mecânicas independentes: Estabelecimentos especializados na prestação de serviços de manutenção automotiva. Podem ser de pequeno, médio ou grande porte e oferecer uma variedade de serviços, desde trocas de óleo até reparos mais complexos.
- b) Concessionárias de veículos: Muitas concessionárias oferecem serviços de manutenção para os veículos que comercializam. Podem oferecer programas de manutenção preventiva, além de realizar reparos corretivos.
- c) Redes de franquias: Existem redes de franquias especializadas em serviços automotivos que oferecem manutenção preventiva e corretiva. Essas franquias podem oferecer um padrão de qualidade e serviços em várias localidades.





- d) Serviços móveis: Empresas que oferecem serviços de manutenção automotiva diretamente no local do cliente, como em sua casa ou local de trabalho. Essa modalidade oferece conveniência e economia de tempo para os proprietários de veículos.
- e) Plataformas online: Existem plataformas online que conectam proprietários de veículos a profissionais de manutenção automotiva. Os clientes podem solicitar serviços específicos e receber orçamentos de diferentes prestadores de serviços.
- f) Clubes de serviços: Alguns clubes oferecem programas de manutenção preventiva para seus membros, onde os proprietários de veículos podem pagar uma taxa fixa mensal ou anual para receber serviços de manutenção regulares.

5.2. Essas são apenas algumas das alternativas disponíveis no mercado para a prestação de serviços de manutenção automotiva.

5.3. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.4. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.5. Os itens a serem licitados se referem a serviços comuns e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade.

5.6. Logo, a prestação de serviço com a aquisição dos materiais objeto do presente ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas a prestação de serviços e fornecimento das peças, conforme os requisitos estabelecidos quando da elaboração do Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta envolve a prestação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados e máquinas pesadas com fornecimento de peças, por meio de contratação de empresa especializada para tais fins.

6.2. O Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA) não possui oficinas e nem material humana habilitado e qualificado para a execução dos serviços para atendimento do interesse administrativo.

6.3. Assim a solução mais viável para a contratação será a prestação de serviços e fornecimento dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório por **Pregão Eletrônico**, por se tratar de itens comuns.



6.4. A prestação dos serviços será realizada de forma continuada, tendo em vista que a manutenção dos veículos e máquinas não podem sofrer descontinuidade tendo em vista dos veículos serem essenciais para o eficiente funcionamento da administração pública.

6.5. A execução será acompanhada por criteriosa fiscalização para que sejam alcançados todos os objetivos da contratação em tela, sendo realizado constante monitoramento da empresa contratada, incluindo avaliações de desempenho, verificação da qualidade das peças utilizadas, cumprimento dos prazos, entre outros aspectos.

6.6. A empresa contratada deve possuir uma equipe técnica altamente qualificada, com experiência comprovada na manutenção de uma ampla variedade de veículos leves, pesados e máquinas, com instalações adequadas e equipamentos modernos para realizar diagnósticos precisos e reparos de alta qualidade, mantendo-se atualizada com as tecnologias mais recentes em veículos e equipamentos, garantindo que sua equipe esteja capacitada para lidar com sistemas complexos.

6.7. Os serviços devem ser detalhados os custos de mão de obra, peças de reposição, taxas de serviço e quaisquer encargos adicionais que possam surgir. É importante que a empresa ofereça uma estrutura de preços competitiva, mas sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

6.8. A empresa deve estabelecer um plano de manutenção preventiva personalizado para cada veículo ou máquina, levando em consideração as recomendações do fabricante e as condições operacionais específicas. As manutenções programadas devem incluir inspeções regulares, trocas de óleo, lubrificação de componentes, testes de desempenho e outras atividades necessárias para garantir a confiabilidade e segurança do equipamento.

6.9. A manutenção preventiva regular ajuda a evitar falhas inesperadas e minimiza o tempo de inatividade dos veículos e máquinas, aumentando a produtividade.

6.10. A manutenção adequada ajuda a prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzindo a necessidade de substituição precoce e os custos associados.

6.11. Embora haja custos associados à contratação de uma empresa especializada, os benefícios de evitar falhas e prolongar a vida útil dos veículos resultarão em economias significativas a longo prazo.

6.12. A contratação de uma empresa especializada, resulta numa alta qualidade e integridade dos serviços prestados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para contratação foi baseado na contratação anterior realizada pelo Município de Dom Pedro, e está descrita no anexo II do presente ETP.





7.2. O valor estimado total para a pretensa contratação é de **R\$ 3.098.037,92 (TRÊS MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL, TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, sendo **R\$ 2.162.337,92 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** para peças, e **R\$ 935.700,00 (NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)** para serviços de manutenção.

7.3. No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente fornecidos.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A solução foi parcelada em lotes separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é tecnicamente viável, tendo em vista que os serviços devem ser executados por empresas especializadas para realizar manutenção de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas, e também configura-se economicamente viável tendo em vista que aumenta a competitividade, abrangendo várias empresas especializadas que terão oportunidade de disputar a licitação, resultando na oferta de propostas mais vantajosas, em pleno atendimento ao que preceitua o artigo 82, § 1º da lei federal 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se aplica a presente contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Com a presente contratação a Prefeitura Municipal de Dom Pedro almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- a) Manter a frota de veículos leves e pesados e as máquinas pesadas em pleno funcionamento, evitando paralização na circulação dos veículos, o que causaria problemas e transtornos no cotidiano da administração pública.
- b) Ao manter a frota de veículos e máquinas em pleno funcionamento, a administração vai aumentar a eficiência operacional e reduzir custos administrativos.
- c) Manter a cidade limpa e as estradas de material primário em bom estado de conservação e trafegabilidade.
- d) Maior eficiência, segurança e conforto no transporte de doentes e alunos, tendo em vista que os veículos estarão em bom estado de conservação e com a manutenção em dias.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Esta contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material.

13.2. A CONTRATADA, para a execução dos serviços, objeto do presente Estudo Técnico, deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, no que couber.

13.3. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para execução de serviços.

13.4. A CONTRATADA deverá realizar a pré-separação dos resíduos recicláveis descartados durante a execução de serviços.

13.5. O objeto desse estudo para processos licitatórios deve observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos estabelecidos na Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos – e na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Assim é de responsabilidade das empresas licitantes para que adotem prática de descarte correto do óleo contaminado utilizado em seu negócio, combustíveis e descarte de embalagens de óleos lubrificantes pós-consumo, e demais assuntos relacionados ao objeto da contratação, conforme Resolução nº 362, de 23/06/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A viabilidade da contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e máquinas com reposição de peças





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 306


Rubrica

justifica-se com base nos elementos colhidos ao longo de todo o processo de elaboração deste estudo técnico preliminar.

Durante a análise do mercado, identificou-se que é plenamente viável a seleção de uma empresa que possui uma equipe técnica altamente qualificada, com experiência comprovada e conhecimento especializado na manutenção de veículos e máquinas similares, assim como uma estrutura física e operacional que irá suprir todas as necessidades para uma satisfatória execução dos serviços a ser contratados. A expertise técnica, física e operacional mostrou-se fundamental para garantir a eficácia e confiabilidade dos serviços prestados.

A possibilidade de uma prestação de serviços eficiente e de qualidade foi demonstrada dentro do estudo, tendo em vista que foram estabelecidos critérios para a contratação alcance seus objetivos de manter em pleno funcionamento e em perfeito estado toda a frota de veículos do município.

Foi verificada por meio do presente estudo, que a pretensa contratação vai resultar em substancial redução de custos, também sendo comprovada a viabilidade econômica.

Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 27 de março de 2024.

José Arimatéia Freitas Silva
Chefe do setor de transporte
Matrícula nº 3374-1

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO I RELAÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES

FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXW6316 9BD197163F3186752				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	3265	CABO FREIO ESTAC TS LE GRAND SIENA 13/	IKS	PC
.2	3264	CABO FREIO ESTAC TS LD GRAND SIENA 13/	IKS	PC
.3	OX175D	ELEMENTO FILTRO LUBR ETORQ	MAHLE	PC
.4	WK58	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	MANN	PC
.5	ACP906	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	TECFIL	PC
.6	ARL4154	ELEMENTO FILTRO AR STR/SIENA ETORQ	TECFIL	PC
.7	70306E19BR	OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L	PETRONAS	LT
.8	12972	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	PHILIPS	PC
.9	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC
.10	12496	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PHILIPS	PC
.11	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PHILIPS	PC
.12	12961	LAMPADA PINGO 12V W5W	PHILIPS	PC
.13	GP30130	AMORTECEDOR DT SIENA 07/	COFAP	PC
.14	GB48125	AMORTECEDOR TS GRAND SIENA 12/	COFAP	PC
.15	106305	COXIM AMORT DT GRAND SIENA 12/	GETOFLEX	PC
.16	CXC03135	COXIM AMORT TS GRAND SIENA 12/	COFAP	PC
.17	BFX875	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ LE	BORFLEX	PC
.18	BFX876	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ TS	BORFLEX	PC
.19	BFX874	COXIM MOTOR GRAND SIENA 13/ LD	BORFLEX	PC
.20	50156402	BICO INJETOR SIENA ETORQ 1.6 16V	MANGET	PC
.21	F000Z50243	BOBINA IGNICAO ETORQ 1.6/8 PINOS	BOSCH	PC
.22	580314383	KIT BOMBA COMBS SIENA 12/	BOSCH	KT
.23	1121439	MOTOR PARTIDA GRAND SIENA 1.6	BOSCH	PC
.24	124325058	ALTERNADOR 14V 90A GRAND SIENA 1.6 13/	BOSCH	PC
.25	VKM32081A	SENSOR CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	SKF	PC
.26	6PK1385DAY	CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	DAYCO	PC
.27	20248	BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/8	SCHADEK	PC
.28	10296	BOMBA OLEO LUBR ETORQ 1.6/8 16V	SCHADEK	PC
.29	BC745J	BRONZINA CENTRAL ETORQ 1.6/8 STD	MAHLE	JG
.30	BB670J	BRONZINA BIELA ETORQ 1.6/8 STD	MAHLE	JG
.31	35676	JOGO JUNTAS MOT C/RET ETORQ 1.6	ELRING	JG
.32	PA9655	KIT MOTOR ETORQ 1.6 4JG	MAHLE	KT
.33	RA1398	VALVULA ADM ETORQ 1.6 1.8	RIC	PC
.34	RE1399	VALVULA ESC ETORQ 1.6 1.8	RIC	PC
.35	RMM93198	RADIADOR SIENA 1.6 2T	BERH	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 308

Rubrica

.36	G1324	RESERVATORIO DAGUA RADIARO GRAND SIENA	GONEL	PC
.37	698601R	ELETROVENTILADOR SIENA 1.6	VALEO	PC
.38	BKR7E	VELA GAS RESISTENT ETORQ 1.6 / 1.8	NGK	PC
.39	SCT66	KIT CABO VELA SIENA ETORQ	NGK	KT
.40	6665	CABO MARCHA ENGATE GRAND SIENA ESSENCE 13/	TUBA	PC
.41	6657	CABO MARCHA SELECAO GRAND SIENA ESSENCE 13/	TUBA	PC
.42	5110329100	CILINDRO MESTR EMBRE SIENA 1.6 12/	LUK	PC
.43	ZA3105532	ATUADOR EMBR SIENA ETORQ	FTE	PC
.44	228072	KIT EMBRE SIENA 1.6 ETORQ	VALEO	KT
.45	VT46090	VALVULA TERMOST SIE ETORQ 1.6	TEM	PC
.46	JARB0011	BARRA AXIAL STR/SIENA 10/	TRW	PC
.47	335378	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LD	VIEMAR	PC
.48	335377	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LE	VIEMAR	PC
.49	PS959	PIVO SUSP GRAND SIENA 10/	TRW	PC
.50	KSC03116S	KIT BATENTE AMORT DT GRAND SIENA	COFAP	KT
.51	KSC03214S	KIT BATENTE AMORT TS GRAND SIENA	COFAP	KT
.52	IMM0321148	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LD	MAGNETI	PC
.53	IMM0322149	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LE	MAGNETI	PC
.54	IMM0321150	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LD	MAGNETI	PC
.55	IMM0322151	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LE	MAGNETI	PC
.56	IMM0321146	FAROL GRAND SIENA LD	MAGNETI	PC
.57	IMM0322147	FAROL GRAND SIENA LE	MAGNETI	PC
.58	AL630	CUBO RD DT GRAND SIENA 12/	IMA	PC
.59	NKF8070	CUBO RD TS GRAND SIE C/ROL	NAKATA	PC
.60	BAH0015E	ROLAMENTO DT GRAND SIENA	SKF	PC
.61	3559	KIT ENGREN TENSOR CORRENTE MOTOR	APLIC	KT
.62	93107	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO GRAND SIENA 1.6	AMPRE	PC
.63	A0039376S	CAIXA DIREC HIDR GRAN SIE 13/	TRW	PC
.64	PD1482	PASTILHA FREIO GRAN SIENA 12/	FRASLE	JG
.65	RCDI00800	DISCO FREIO GRAN SIE 12/	TRW	PC
.66	F1330CPA	SAPATA FREIO TS C/ GR SIENA 12/	FRASLE	PC
.67	RPTA01910	TAMBOR FREIO TS GR SIENA 12/	TRW	PC
.68	BJC03048M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LD COFAP	COFAP	PC
.69	BJC03049M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LE COFAP	COFAP	PC
.70	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	MOURA	PC
.71	JTSB0007	BIELETA DT GR SIE/UNO 10/ LD/LE	TRW	PC
.72	13730	RETROVISOR GRAND SIE LE MANUAL	COFRAN	PC
.73	13721	RETROVISOR GRAND SIE LD MANUAL	COFRAN	PC
.74	MCEFIAT101	MOLA ESPIRAL DT GRAND SIENA 1.6 13/	COFAP	PC
.75	AL330	MOLA ESPIRAL TS GRAND SIENA 13/	ALIPERT	PC
.76	PK12139	VIDRO PARABRISA GRAND SIENA	PILKINGTON	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.77	FY129385	VIDRO VIGIA GRAN SIENA	FUYAL	PC
-----	----------	------------------------	-------	----

GM SPIN 1.8 2014 - OXS0205 9BGJB7520EB292016				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	GP30410	AMORTECEDOR DIANT SPIN 12/ LE	COFAP	PC
.2	GP30411	AMORTECEDOR DIANT SPIN 12/ LD	COFAP	PC
.3	16594	AMORTECEDOR TAMPA TRAS SPIN	COFAP	PC
.4	GB27585	AMORTECEDOR TRAS TURBOGAS SPIN	COFAP	PC
.5	BJC04142M	BANDEJA INF DT COBALT / SPIN 12/ LD	COFAP	PC
.6	BJC04141M	BANDEJA INF DT COBALT / SPIN 12/ LE	COFAP	PC
.7	JARB0039	BARRA DIR AXIAL SPIN 12/	TRW	PC
.8	103706	COXIM DT MOTOR SPIN 12/ LD	GETOFLEX	PC
.9	25186044	KIT CABO ENGATE/SELECAO SPIN 13/	IKS	KT
.10	RCCE001470	CILINDRO MESTR EMBR SPIN 12/	TER	PC
.11	280750508	CORPO BORBOLETA SPIN 12/	BOSCH	PC
.12	5PK1795COT	CORREIA POLY V SPIN 12/	CONTINENTAL	PC
.13	143691	COXIM CAMBIO SPIN 13/	GETOFLEX	PC
.14	212466	COXIM AMORT DT SPIN 12/	AXIOS	PC
.15	BFX3025	COXIM AMORT TS SPIN 12/ LD	BORFLEX	PC
.16	BFX3024	COXIM AMORT TS SPIN 12/ LE	BORFLEX	PC
.17	AL553	CUBO RD DT SPIN 12/ C/ROLAMENTO	IMA	PC
.18	RI700042	EVAPORADOR ACD SPIN 13/	ROYCE	PC
.19	20830	FAROL SPIN 13/ CROMADO LD	RUFATO	PC
.20	20831	FAROL SPIN 13/ CROMADO LE	RUFATO	PC
.21	ARL8829	ELEMENTO FILTRO AR SPIN 12/	TECFIL	PC
.22	ACP126	FILTRO CABINE SPIN 13/	TECFIL	PC
.23	FI047	FILTRO COMBS STRADA/DOBLO	MAGNET	PC
.24	PSL619	FILTRO LUBR S10 GASOL	TECFIL	PC
.25	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.26	GM94738281	GUIA PARACHOQUE TS SPIN 12/ LE	GM	PC
.27	GM94738282	GUIA PARACHOQUE TS SPIN 12/ LD	GM	PC
.28	AL1473	JUNTA HOMOC SPIN 13/	IMA	PC
.29	VT5254	PONTA JUNTA HOMOC SPIN 12/	VETOR	PC
.30	112444	BUCHA BAND DT SPIN 12/ MENOR	AXIOS	PC
.31	112445	BUCHA BAND DT SPIN 12/ MAIOR	AXIOS	PC
.32	MB1226	BUCHA ESTAB DT SPIN 12/ 19MM	MOBENSANI	PC
.33	JTSB0081	BIELETA DT SPIN 12/ LD/LE	TRW	PC
.34	3000001153	KIT EMBRE SPIN 12/ 205MM	SACHS	KT
.35	KSC041155	KIT BATENTE AMORT TS SPIN 13/	COFAP	KT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 310

Rubrica

.36	KSC041165	KIT BATENTE AMORT DT SPIN 13/	COFAP	KT
.37	V5010X40	ELETROVENTILADOR SPIN 12/	GATE	PC
.38	36061D	LANTERNA TS SPIN 12/ BORDA PRET LD	FITAN	PC
.39	36061E	LANTERNA TS SPIN 12/ BORDA PRET LE	FITAN	PC
.40	22705	PARACHOQUE DT SPIN 12/ S/F	RUFATO	PC
.41	PD1347	PASTILHA FREIO DT SPIN 12/	FRASLE	JG
.42	CB417CPA	SAPATA FREIO TS C/ SPIN 12/	FRASLE	JG
.43	494705	ALTERNADOR 12V SPIN 12/ 100A	VALEO	PC
.44	ZA3103B2	ATUADOR EMBR SPIN 12/	FTE	PC
.45	BI0067MM	BOBINA IGNICAO CORSA 5 PINOS	MAGNET	PC
.46	BMM0162	BOMBA DAGUA SPIN 12/	MAGNETI	PC
.47	92110	BOMBA HIDR SPIN 12/	AMPRI	PC
.48	RCDI07530	DISCO FREIO DT HILUX 09/	TRW	PC
.49	N93035	PIVO SUSP SPIN 12/ LE/LD	NAKATA	PC
.50	RV2234	RADIADOR SPIN 12/ 2 TUBOS	VISCONDE	PC
.51	290CEC	REGULADOR FREIO SPIN TS 12/ LD	CECCARELLI	PC
.52	291CEC	REGULADOR FREIO SPIN TS 12/ LE	CECCARELLI	PC
.53	563644	ROLAMENTO DT SPIN 12/	FAG	PC
.54	T010226	SENSOR NIVEL COMBS SPIN 12/	TSA	PC
.55	RPTA02290	TAMBOR FREIO TS SPIN 12/	TRW	PC
.56	TC5052	TAMPA RESERV AGUA COBALT/SPIN	TANCLICK	PC
.57	TC50145	TAMPA TANQUE COBALT/SPIN	TANCLICK	PC
.58	PVF2218G	PALHETA LIMPADOR S10 12/ VTO	VTO	JG
.59	N93024	TERMINAL DIREC SPIN 12/ LD/LE	NAKATA	PC
.60	AL877	TRIZETA SPIN 12/ 22DTS	IMA	PC
.61	NJH01877D	TULIPA SPIN 12/ LE/LD 22DT	NAKATA	PC
.62	BPR6EYD	VELA GAS RESIST GM/FIAT	NGK	PC
.63	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP	MOURA	PC
.64	SK13912	VIDRO PARAB SPIN 12/16	SEKURIT	PC
.65	SK19513	VIDRO VIGIA SPIN 12/16	SUKURIT	PC
.66	867978	RETROVISOR LE SPIN 12/	GM	PC
.67	868078	RETROVISOR LD SPIN 12/	GM	PC

FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2015 - PS19573 9BD19716TG3272796

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	3265	CABO FRIEO ESTAC TS LE GRAND SIENA 13/	IKS	PC
.2	3264	CABO FRIEO ESTAC TS LD GRAND SIENA 13/	IKS	PC
.3	OX175D	ELEMENTO FILTRO LUBR ETORQ	MAHLE	PC
.4	WK58	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	MANN	PC



Assel

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.5	ACP906	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	TECFIL	PC
.6	ARL4154	ELEMENTO FILTRO AR STR/SIENA ETORQ	TECFIL	PC
.7	70306E19BR	OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L	PETRONAS	LT
.8	12972	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	PHILIPS	PC
.9	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC
.10	12496	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PHILIPS	PC
.11	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PHILIPS	PC
.12	12961	LAMPADA PINGO 12V W5W	PHILIPS	PC
.13	GP30130	AMORTECEDOR DT SIENA 07/	COFAP	PC
.14	GB48125	AMORTECEDOR TS GRAND SIENA 12/	COFAP	PC
.15	16582	AMORTECEDOR TAMPA TRAS GRAND SIENA	COFAP	PC
.16	106305	COXIM AMORT DT GRAND SIENA 12/	GETOFLEX	PC
.17	CXC03135	COXIM AMORT TS GRAND SIENA 12/	COFAP	PC
.18	BFX875	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ LE	BORFLEX	PC
.19	BFX876	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ TS	BORFLEX	PC
.20	BFX874	COXIM MOTOR GRAND SIENA 13/ LD	BORFLEX	PC
.21	50156402	BICO INJETOR SIENA ETORQ 1.6 16V	MANGET	PC
.22	F000ZS0243	BOBINA IGNICAO ETORQ 1.6/8 PINOS	BOSCH	PC
.23	580314383	KIT BOMBA COMBS SIENA 12/	BOSCH	KT
.24	1121439	MOTOR PARTIDA GRAND SIENA 1.6	BOSCH	PC
.25	124325058	ALTERNADOR 14V 90A GRAND SIENA 1.6 13/	BOSCH	PC
.26	VKM32081A	TENSOR CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	SKF	PC
.27	6PK1385DAY	CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	DAYCO	PC
.28	20248	BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/8	SCHADEK	PC
.29	515452	CABECOTE MOTOR ETORQ 1.6 SIENA 13/	GESTE	PC
.30	10296	BOMBA OLEO LUBR ETORQ 1.6/8 16V	SCHADEK	PC
.31	BC745J	BRONZINA CENTRAL ETORQ 1.6/8 STD	MAHLE	JG
.32	BB670J	BRONZINA BIELA ETORQ 1.6/8 STD	MAHLE	JG
.33	35676	JOGO JUNTAS MOT C/RET ETORQ 1.6	ELRING	JG
.34	PA9655	KIT MOTOR ETORQ 1.6 4JG	MAHLE	KT
.35	RA1398	VALVULA ADM ETORQ 1.6 1.8	RIC	PC
.36	RE1399	VALVULA ESC ETORQ 1.6 1.8	RIC	PC
.37	RMM93198	RADIADOR SIENA 1.6 2T	BERH	PC
.38	G1324	RESERVATORIO DAGUA RADIARO GRAND SIENA	GONEL	PC
.39	698601R	ELETROVENTILADOR SIENA 1.6	VALEO	PC
.40	BKR7E	VELA GAS RESISTENT ETORQ 1.6 / 1.8	NGK	PC
.41	SCT66	KIT CABO VELA SIENA ETORQ	NGK	KT
.42	6665	CABO MARCA ENGATE GRAND SIENA ESSENCE 13/	TUBA	PC
.43	6657	CABO MARCA SELECAO GRAND SIENA ESSENCE 13/	TUBA	PC
.44	200194	ALAVANCA CAMBIO COMPLETO GRAND SIENA 13/	REVIAN	PC
.45	5110329100	CILINDRO MESTR EMBRE SIENA 1.6 12/	LUK	PC

SA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.46	ZA3105532	ATUADOR EMBR SIENA ETORQ	FTE	PC
.47	228072	KIT EMBRE SIENA 1.6 ETORQ	VALEO	KT
.48	VT46090	VALVULA TERMOST SIE ETORQ 1.6	TEM	PC
.49	JARB0011	BARRA AXIAL STR/SIENA 10/	TRW	PC
.50	335378	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LD	VIEMAR	PC
.51	335377	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LE	VIEMAR	PC
.52	PS959	PIVO SUSP GRAND SIENA 10/	TRW	PC
.53	KSC031165	KIT BATENTE AMORT DT GRAND SIENA	COFAP	KT
.54	KSC032145	KIT BATENTE AMORT TS GRAND SIENA	COFAP	KT
.55	IMM0321148	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LD	MAGNETI	PC
.56	IMM0322149	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LE	MAGNETI	PC
.57	IMM0321150	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LD	MAGNETI	PC
.58	IMM0322151	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LE	MAGNETI	PC
.59	IMM0321146	FAROL GRAND SIENA LD	MAGNETI	PC
.60	IMM0322147	FAROL GRAND SIENA LE	MAGNETI	PC
.61	AL630	CUBO RD DT GRAND SIENA 12/	IMA	PC
.62	NKF8070	CUBO RD TS GRAND SIE C/ROL	NAKATA	PC
.63	BAH0015E	ROLAMENTO DT GRAND SIENA	SKF	PC
.64	3559	KIT ENGREN TENSOR CORRENTE MOTOR	APLIC	KT
.65	93107	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO GRAND SIENA 1.6	AMPRE	PC
.66	A00393765	CAIXA DIREC HIDR GRAN SIE 13/	TRW	PC
.67	PD1482	PASTILHA FREIO GRAN SIENA 12/	FRASLE	JG
.68	RCDI00800	DISCO FREIO GRAN SIE 12/	TRW	PC
.69	FI330CPA	SAPATA FREIO TS C/ GR SIENA 12/	FRASLE	PC
.70	RPTA01910	TAMBOR FREIO TS GR SIENA 12/	TRW	PC
.71	BJC03048M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LD COFAP	COFAP	PC
.72	BJC03049M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LE COFAP	COFAP	PC
.73	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	MOURA	PC
.74	JTSB0007	BIELETA DT GR SIE/UNO 10/ LD/LE	TRW	PC
.75	13730	RETROVISOR GRAND SIE LE MANUAL	COFRAN	PC
.76	13721	RETROVISOR GRAND SIE LD MANUAL	COFRAN	PC
.77	MCEFIAT101	MOLA ESPIRAL DT GRAND SIENA 1.6 13/	COFAP	PC
.78	AL330	MOLA ESPIRAL TS GRAND SIENA 13/	ALIPERT	PC
.79	PK12139	VIDRO PARABRISA GRAND SIENA	PILKINGTON	PC
.80	FY129385	VIDRO VIGIA GRAN SIENA	FUYAL	PC

FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXX4397 98D197163F3186781

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	3265	CABO FRIEO ESTAC TS LE GRAND SIENA 13/	IKS	PC
.2	3264	CABO FRIEO ESTAC TS LD GRAND SIENA 13/	IKS	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.3	OX175D	ELEMENTO FILTRO LUBR ETORQ	MAHLE	PC
.4	WK58	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	MANN	PC
.5	ACP906	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	TECFIL	PC
.6	ARL4154	ELEMENTO FILTRO AR STR/SIENA ETORQ	TECFIL	PC
.7	70306E19BR	OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L	PETRONAS	LT
.8	12972	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	PHILIPS	PC
.9	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC
.10	12496	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PHILIPS	PC
.11	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PHILIPS	PC
.12	12961	LAMPADA PINGO 12V W5W	PHILIPS	PC
.13	GP30130	AMORTECEDOR DT SIENA 07/	COFAP	PC
.14	GB48125	AMORTECEDOR TS GRAND SIENA 12/	COFAP	PC
.15	16582	AMORTECEDOR TAMPAS TRÁS GRAND SIENA	COFAP	PC
.16	106305	COXIM AMORT DT GRAND SIENA 12/	GETOFLEX	PC
.17	CXC03135	COXIM AMORT TS GRAND SIENA 12/	COFAP	PC
.18	BFX875	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ LE	BORFLEX	PC
.19	BFX876	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ TS	BORFLEX	PC
.20	BFX874	COXIM MOTOR GRAND SIENA 13/ LD	BORFLEX	PC
.21	50156402	BICO INJETOR SIENA ETORQ 1.6 16V	MANGET	PC
.22	F000250243	BOBINA IGNICAO ETORQ 1.6/8 PINOS	BOSCH	PC
.23	580314383	KIT BOMBA COMBS SIENA 12/	BOSCH	KT
.24	1121439	MOTOR PARTIDA GRAND SIENA 1.6	BOSCH	PC
.25	124325058	ALTERNADOR 14V 90A GRAND SIENA 1.6 13/	BOSCH	PC
.26	VKM32081A	TENSOR CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	SKF	PC
.27	6PK1385DAY	CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	DAYCO	PC
.28	20248	BOMBA DÁGUA ETORQ 1.6/8	SCHADEK	PC
.29	515452	CABECOTE MOTOR ETORQ 1.6 SIENA 13/	GESTE	PC
.30	10296	BOMBA OLEO LUBR ETORQ 1.6/8 16V	SCHADEK	PC
.31	BC745J	BRONZINA CENTRAL ETORQ 1.6/8 STD	MAHLE	JG
.32	BB670J	BRONZINA BIELA ETORQ 1.6/8 STD	MAHLE	JG
.33	35676	JOGO JUNTAS MOT C/RET ETORQ 1.6	ELRING	JG
.34	PA9655	KIT MOTOR ETORQ 1.6 4JG	MAHLE	KT
.35	RA1398	VALVULA ADM ETORQ 1.6 1.8	RIC	PC
.36	RE1399	VALVULA ESC ETORQ 1.6 1.8	RIC	PC
.37	RMM93198	RADIADOR SIENA 1.6 2T	BERH	PC
.38	G1324	RESERVATORIO DÁGUA RADIARO GRAND SIENA	GONEL	PC
.39	698601R	ELETROVENTILADOR SIENA 1.6	VALEO	PC
.40	BKR7E	VELA GAS RESISTENT ETORQ 1.6 / 1.8	NGK	PC
.41	SCT66	KIT CABO VELA SIENA ETORQ	NGK	KT
.42	6665	CABO MARCA ENGATE GRAND SIENA ESSENCE 13/	TUBA	PC
.43	6657	CABO MARCA SELECAO GRAND SIENA ESSENCE 13/	TUBA	PC

CSL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 314


Rubrica

.44	200194	ALAVANCA CAMBIO COMPLETO GRAND SIENA 13/	REVIAN	PC
.45	5110329100	CILINDRO MESTR EMBRE SIENA 1.6 12/	LUK	PC
.46	ZA3105532	ATUADOR EMBR SIENA ETORQ	FTE	PC
.47	228072	KIT EMBRE SIENA 1.6 ETORQ	VALEO	KT
.48	VT46090	VALVULA TERMOST SIE ETORQ 1.6	TEM	PC
.49	JARB0011	BARRA AXIAL STR/SIENA 10/	TRW	PC
.50	335378	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LD	VIEMAR	PC
.51	335377	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LE	VIEMAR	PC
.52	PS959	PIVO SUSP GRAND SIENA 10/	TRW	PC
.53	KSC031165	KIT BATENTE AMORT DT GRAND SIENA	COFAP	KT
.54	KSC032145	KIT BATENTE AMORT TS GRAND SIENA	COFAP	KT
.55	IMM0321148	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LD	MAGNETI	PC
.56	IMM0322149	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LE	MAGNETI	PC
.57	IMM0321150	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LD	MAGNETI	PC
.58	IMM0322151	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LE	MAGNETI	PC
.59	IMM0321146	FAROL GRAND SIENA LD	MAGNETI	PC
.60	IMM0322147	FAROL GRAND SIENA LE	MAGNETI	PC
.61	AL630	CUBO RD DT GRAND SIENA 12/	IMA	PC
.62	NKF8070	CUBO RD TS GRAND SIE C/ROL	NAKATA	PC
.63	BAH0015E	ROLAMENTO DT GRAND SIENA	SKF	PC
.64	3559	KIT ENGREN TENSOR CORRENTE MOTOR	APLIC	KT
.65	93107	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO GRAND SIENA 1.6	AMPRE	PC
.66	A0039376S	CAIXA DIREC HIDR GRAN SIE 13/	TRW	PC
.67	PD1482	PASTILHA FREIO GRAN SIENA 12/	FRASLE	JG
.68	RCDIO0800	DISCO FREIO GRAN SIE 12/	TRW	PC
.69	F1330CPA	SAPATA FREIO TS C/ GR SIENA 12/	FRASLE	PC
.70	RPTAC1910	TAMBOR FREIO TS GR SIENA 12/	TRW	PC
.71	BJC03048M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LD COFAP	COFAP	PC
.72	BJC03049M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LE COFAP	COFAP	PC
.73	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	MOURA	PC
.74	JTSB0007	BIELETA DT GR SIE/UNO 10/ LD/LE	TRW	PC
.75	13730	RETROVISOR GRAND SIE LE MANUAL	COFRAN	PC
.76	13721	RETROVISOR GRAND SIE LD MANUAL	COFRAN	PC
.77	MCEFIAT101	MOLA ESPIRAL DT GRAND SIENA 1.6 13/	COFAP	PC
.78	AL330	MOLA ESPIRAL TS GRAND SIENA 13/	ALIPERT	PC
.79	PK12139	VIDRO PARABRISA GRAND SIENA	PILKINGTON	PC
.80	FY129385	VIDRO VIGIA GRAN SIENA	FUYAL	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 315

Assl
Rúbrica

FIAT UNO VIVACE 1.0 2013 - PSI9905 9BD19515ZF0675305				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	MOURA	PC
.2	F000BL0600	ALTERNADOR 14C 55/110A	BOSCH	PC
.3	8000090P	MOTOR PARTIDA 12V UNO 10/	DELCO	PC
.4	GP32823PS	AMORTECEDOR DT NOV UNO 10/ LD	COFAP	PC
.5	GP32822PS	AMORTECEDOR DT NOV UNO 10/ LE	COFAP	PC
.6	106305	COXIM AMORT DT UNO/GRAND SIENA 12/	GETOFLEX	PC
.7	MCEFIAT104	MOLA ESPIRAL DT UNO 10/	COFAP	PC
.8	RPDI04540	DISCO FREIO UNO 10/	TRW	PC
.9	PD85	PASTILHA FREIO DT UNO 10/	FRASLE	JG
.10	BJC03048M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LD	COFAP	PC
.11	BJC03049M	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LE	COFAP	PC
.12	PS959	PIVO SUSP UNO/GRAND SIENA 10/	TRW	PC
.13	111038	BUCHA BANDEJA INF P DT UNO 10/	AXIOS	PC
.14	MB4418	BUCHA ESTAB DT UNO 10/ 16MM	MOBENSANI	PC
.15	19711	BOMBA HIDR UNO 10/	AMPRE	PC
.16	16900447S	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA UNO 10/	TRW	PC
.17	680382K	BARRA AXIAL UNO 10/ C/COIF	VIEMAR	KT
.18	JTSB0007	BIELETA DT GR SIE/UNO 10/ LD/LE	TRW	PC
.19	335378	TERMINAL DIREC UNO/GRAND SIENA LD	VIEMAR	PC
.20	335377	TERMINAL DIREC UNO/GRAND SIENA LE	VIEMAR	PC
.21	NJH312029	PONTA JUNTA HOMOCINETICA UNO VIVACE 10/	NAKATA	PC
.22	NJH135350	TRIZETA TRIPOIDE 21D ELO32 UNO 10/	NAKATA	PC
.23	NKF8083	CUBO RODA DT UNO 10/	NAKATA	PC
.24	VKBC3577	ROLAMENTO DT UNO/GRAND SIENA 10/	SKF	PC
.25	NKF8087	CUBO RODA TS UNO 10/ C/ABS	NAKATA	PC
.26	16482	AMORTECEDOR TAMPA TRAS NOV UNO	COFAP	PC
.27	GB48091	AMORTECEDOR TS NOV UNO	COFAP	PC
.28	306512	COXIM AMORT TS UNO 10/	GETOFLEX	PC
.29	MCEFIAT97	MOLA ESPIRAL TS UNO 10/	COFAP	PC
.30	MB491	BUCHA EIXO TS UNO 10/	MOBENSANI	PC
.31	FI330CPA	SAPATA FREIO TS C/ GR SIENA 12/	FRASLE	JG
.32	RPTA01910	TAMBOR FREIO TS GR SIENA 12/	TRW	PC
.33	ATE6986	CILINDRO FREIO TS UNO VIV 10/ D/E	ATE	PC
.34	106294	COXIM CAMBIO UNO 10/	GETOFLEX	PC
.35	106293	COXIM MOTOR UNO 10/	GETOFLEX	PC
.36	MB4440	COXIM MOTOR UNO 10/ LD	MOBENSANI	PC
.37	106295	COXIM CAMBIO UNO 10/ LATERAL	GETOFLEX	PC
.38	50191002	BICO INJETOR UNO 1.0 10/	MANGETI	PC

Assl



Fls. nº 316
Rubrica
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.39	SCT65	KIT CABO VELA UNO VIVACE 1.0 10/	NGK	KT
.40	F000Z50235	BOBINA IGNICAO UNO 10/	BOSCH	PC
.41	580314383	KIT BOMBA COMBS UNO/SIENA 12/	BOSCH	PC
.42	F000TE159A	REFIL BOMBA COMBS UNIVERS FLEX	BOSCH	PC
.43	BMM0773	BOMBA DAGUA UNO 10/	MAGNETI	PC
.44	700866R	ELETROVENTILADOR RAD UNO 10/	VALEO	PC
.45	RMM1047RFT	RADIADOR UNO 10/	MAGNETI	PC
.46	G1322	RESERVATORIO DAGUA UNO 10/	GONEL	PC
.47	W610	FILTRO LUBR PALIO/UNO	MANN	PC
.48	WK58	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	MANN	PC
.49	ACP906	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	TECFIL	PC
.50	ARL4152	ELEMENTO FILTRO AR UNO 10/	TECFIL	PC
.51	70306E19BR	OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L	PETRONAS	LT
.52	6901	CILINDRO MESTR FR UNO VIVACE 10/	ATE	PC
.53	12496	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PHILIPS	PC
.54	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PHILIPS	PC
.55	12499	LAMPADA 2 POLOS 12V P21/5W	PHILIPS	PC
.56	12342	LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W	PHILIPS	PC
.57	IMM0321134	FAROL NOV UNO 10/ LD	MANGNETI	PC
.58	IMM0322135	FAROL NOV UNO 10/ LE	MANGNETI	PC
.59	46085	LANTERNA TS NOV UNO LD	VALEO	PC
.60	46084	LANTERNA TS NOV UNO LE	VALEO	PC
.61	7478	INTERRUPTOR FRIEO UNO 10/	MARFLEX	PC
.62	833300	KIT EMBRE UNO VIVACE 10/	VALEO	PC
.63	13681	RETROVISOR UNO 10/ LD MAN	COFRAN	PC
.64	13690	RETROVISOR UNO 10/ LE MAN	COFRAN	PC
.65	PKJ13170	VIDRO PARABRISA UNO 10/	PILKINGTON	PC
.66	K1919	VIDRO VIGIA UNO 10/	AGC	PC

FIAT DUCATO 2013 AMBULANCIA PTA4479 - 93W245G3402110913				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	PD652B	PASTILHA FREIO DUCATO MULT JET	FRASLE	JG
.2	RCDI01880	DISCO FREIO DT DUCATO ARO 16	TRW	PC
.3	BTH1011CC	ROLAMENTO DT DUC16/DAILY	SKF	PC
.4	3480119	COIFA LADO RODA ARO16	ROCH	PC
.5	1430521	PARAFUSO RD DT/TS DUCAT ARO 16	ROCH	PC
.6	PS1012	PIVO SUSP DUCATO 02/..1000/1400KG	TRW	PC
.7	JARB0018	BARRA AXIAL DUCATO TDS	TRW	PC
.8	N96016	TERMINAL DIREC DUCATO/JUNP/BOXER	NAKATA	PC
.9	5115482	BUCHA BAND SUP DT DUCATO	AXIOS	PC

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.10	5125481	BUCHA BAND DT P/DT DUCATO	AXIOS	PC
.11	5115483	BUCHA BAND DT P/TS DUCATO	AXIOS	PC
.12	GP52948M	AMORTECEDOR DT DUCATO	COFAP	PC
.13	MB9273A	COXIM AMORT DT DUCATO 02/ LD	MOBENSANI	PC
.14	MB9274A	COXIM AMORT DT DUCATO 02/ LE	MOBENSANI	PC
.15	BTC03101	BIELETA DT DUCATO	COFAP	PC
.16	5415484	BUCHA ESTAB DT DUCATO	AXIOS	PC
.17	MAZI-M313	MANGA EIXO DT DUCATO ARO 16 LD	MAZI	PC
.18	MAZI-M312	MANGA EIXO DT DUCATO ARO 16 LE	MAZI	PC
.19	NJH04080T	TRIZETA DUCATO 2.3 10/ 29DTS	NAKATA	PC
.20	AL1178	JUNTA HOMOC COMPL LD DUCATO	IMA	PC
.21	AL1176	JUNTA HOMOC COMPL LE DUCATO	IMA	PC
.22	PD501	PASTILHA DE FREIO TS DUCATO/JUMPER	FRASLE	JG
.23	RCDI10940	DISCO FREIO TS DUCATO ARO 16 10/	TRW	PC
.24	FC40784S01	ROLAMENTO TS DUCATO ARO 15/16	SNR	PC
.25	GL12831	AMORTECEDOR TS DUCATO	COFAP	PC
.26	MB4421	BUCHA FEIXE TS DUCATO P/DT	MOBENSANI	PC
.27	FT36320	FEIXE TS DUCATO 3 MOLAS	TABULEIRO	PC
.28	M100QD	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	MOURA	PC
.29	PSL657	FILTRO LUBR DUCATO 09/	TECFIL	PC
.30	PU723X	ELEMENTO FILTRO COMBS DUCATO	MANN	PC
.31	ARS1013	ELEMENTO FILTRO AR DUCATO TDS	TECFIL	PC
.32	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.33	CT1148	CORREIA DENT 178 DUCATO 10/	CONTITECH	PC
.34	6PK1070	CORREIA POLY VALTERNADOR DUCATO 10/	CONTITECH	PC
.35	APV1074	POLIA LISA ALT DUCATO MULT 2.3	DAYCO	PC
.36	V55881	TENSOR CORREIA DENTADA DUCATO MULTJET	CONTINENTAL	PC
.37	DYV1075	TENSOR CORREIA ALTERNADOR DUCATO 10/	DAYCO	PC
.38	5211888	COXIM MOTOR DUCATO 03/	AXIOS	PC
.39	5801555580	RADIADOR OLEO DUCATO 2.3 IMP	FIAT	PC
.40	13470	RETROVISOR DUCATO LE	COFRAN	PC
.41	13461	RETROVISOR DUCATO LD	COFRAN	PC
.42	718220	JUNTA TAMP VALV DUCATO MULT	ELRING	PC
.43	389430	JUNTA CABEC DUCATO MULT	ELRING	PC
.44	CFO35265	LANTERNA TS DUCATO 05/ LD	COFRAN	PC
.45	CFO35275	LANTERNA TS DUCATO 05/ LE	COFRAN	PC
.46	T010203	SENSOR NIVEL COMBS DUCATO 2.3	TSA	PC
.47	18533	RESERVATORIO DAGUA DUCATO 2.3	FLORIO	PC
.48	RV2852	RADIADOR DUCATO 2.3 10/	VISCONDE	PC
.49	V8390106	RESISTENCIA VENTILADOR DUCATO 2.3	GATE	PC
.50	V5020638	ELETROVENTILADOR DUCATO 2.3 10/	GATE	PC



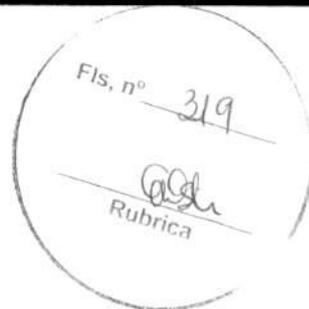
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.51	PVF23	PALHETA LIMPADOR DUCATO	VTO	PC
.52	78494	PARAFUSO CABEC DUCATO/DAILY CURTO	SABO	PC
.53	78493	PARAFUSO CABEC DUCATO/DAILY LONGO	SABO	PC
.54	TC1062	TAMPA MOTOR DUCATO 10/	CLICK	PC
.55	PA9345-STD	KIT MOTOR P&A DUCATO 2.3 MULTJET 2JG	MAHLE	KT
.56	1512193ML3R	JOGO JUNTAS MOT DUCATO MULTJET 2.3	BASTOS	JG
.57	BB472J-STD	BRONZINA BIELA DUCATO STD	MAHLE	JG
.58	BC678J-STD	BRONZINA CENTRAL DUCATO STD	MAHLE	JG
.59	RE2384	VALVULA ESC DUCATO 2.3	RIC	PC
.60	RA2383	VALVULA ADM DUCATO 2.3	RIC	PC
.61	10332	BOMBA OLEO LUBR MOTOR 2.3 JTD 16V 10/	SCHADEK	PC
.62	HNZ5663	POLIA ALTERNADOR ESTR DUCATO 2.3	ZEN	PC
.63	T165	POLIA MOTOR DUCATO 2.3 TRIADE	TRIADE	PC
.64	8000567	MOTOR PARTIDA DUCATO 2.3 12V	DELCO REMY	PC
.65	55235402	CILINDRO MESTRE EMBR DUCATO 2.3 06/16	FIAT	PC
.66	55200626	CILINDRO AUXILIAR EMBR DUCATO 2.3 06/16	FIAT	PC
.67	200087	GARFO EMBRE DUCATO 05/	REVIAM	PC
.68	6315	KIT EMBRE DUCATO MULT	SACHS	KT
.69	251824	CHAVE SETA DUCATO 06/	VALEO	PC
.70	9401169	FUNDO IGUINICAO DUCATO 06/	FACOBRA	PC
.71	97003	BOMBA HIDR DUCATO	AMPRI	PC
.72	53039880250	TURBINA DUCATO 2.3 09/	BORG WARNER	PC
.73	580464089	BOMBA ELETRICA DUCATO	BOSCH	PC
.74	439339	ALTERNADOR DUCATO 12V 120A	VALEO	PC
.75	202501	BOMBA DAGUA DUCATO MULTJET 2.3	SCHADEK	PC
.76	2714J19	VIDRO PARABRISA DUCATO 99/16	PILKINGTON	PC

GM MONTANA AMBULANCIA 2018				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	GP30373	AMORTECEDOR DT LE/LD MONTANA 10/	COFAP	PC
.2	221039	COXIM AMORT DT MONTANA 03/	AXIOS	PC
.3	KSC041135	KIT BATENTE AMORTECEDOR DT MONTANA 03/	COFAP	KT
.4	MCECHE1013M	MOLA ESPIRAL DT MONTANA 11/	COFAP	PC
.5	JTSB0003	BIELETA DT LE/LD MONTANA 04/	TRW	PC
.6	680067	BARRA AXIAL MONTANA 11/	VIEMAR	PC
.7	N93042	PIVO INFERIOR DT LE/LD MONTANA 11/	NAKATA	PC
.8	BJC04118M	BANDEJA DIANT LD MONTANA 11/	COFAP	PC
.9	BJC04119M	BANDEJA DIANT LE MONTANA 11/	COFAP	PC
.10	N93026	TERMINAL DIREC LE/LD MONTANA 11/	NAKATA	PC
.11	803775	ROLAMENTO RODA DT MONTANA	FAG	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



.12	AL504	CUBO RODA DT MONTANA	IMA	PC
.13	NJH55499	PONTA JUNTA HOMOCINETICA MONTANA 1.4 10/	NAKATA	PC
.14	MB1227	BUCHA ESTABILIZADOR DT 22MM MONTANA 11/	MOBENSANI	PC
.15	94737496	BUCHA BANDEJA MONTANA 11/	GM	PC
.16	78644	BUCHA BANDEJA PARTE DT MONTANA 11/	MOBENSANI	PC
.17	PD82	PASTILHA FREIO DT MONTANA 11/	FRASLE	JG
.18	RCDI05800	DISCO FREIO DT MONTANA 03/	TRW	PC
.19	3001233	PARAFUSO RODA DT/TS MONTANA TDS	ZM	PC
.20	GBL1252	AMORTECEDOR TS LE/LD MONTADA 03/	COFAP	PC
.21	KSCO4121S	BATENTE MOLA TS MONTANA TDS	COFAP	PC
.22	MCECHE118M	MOLA ESPIRAL TS MONTANA 03/	COFAP	PC
.23	LT80016	BUCHA EIXO TS MONTANA 03/	AXIOS	PC
.24	NKF8174	CUBO RODA TS COMPLETO MONATANA 11/	NAKATA	PC
.25	CB46CP	SAPATA FREIO TS MONTANA 11/	FRASLE	JG
.26	RPTA00510	TAMBOR FREIO TS MONTANA TDS	TRW	PC
.27	7630	CILINDRO FREIO TS MONTANA TDS	ATE	PC
.28	6954	CILINDRO MESTRE FREIO MONTANA 11/	ATE	PC
.29	94766503	SERVO FREIO MONTANA 12/	GM	PC
.30	10305	BOMBA OLEO MOTOR 1.4 MONTANA 10/	SCHADEK	PC
.31	T629	POLIA MOTOR MONTANA 1.4 10/	TRIADE	PC
.32	24583463	FILTRO LUBR S10 FLEX/MONTANA/AGILE	GM	PC
.33	KL582	FILTRO COMBS STRADA/DOBLO/MONTANA	MAHLE	PC
.34	ACPO03	FILTRO CABINE MONTANA 11/	TECFIL	PC
.35	ARL8832	ELEMENTO FILTRO AR MONTANA 11/	TECFIL	PC
.36	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.37	CYT303	TENSOR CORREIA DENTADA MONTANA 1.4	DAYCO	PC
.38	CT874	CORREIA DENTADA 111D MONTANA 04/	CONTINENTAL	PC
.39	SGA01MT	BALANCINHO VALVULAS ROLETADO MONTANA 1.4/1.8	SGARIONI	PC
.40	205	JOGO TUCHO VALVULAS HIDR MONTANA 1.4	APLIC	JG
.41	FJ10732	BICO INJETOR MPFI MONTANA 1.4 FLEX	DELPHI	PC
.42	BI0067MM	BOBINA INGUINCAO 5 PINOS MONTANA 1.4 10/	MAGNETI	PC
.43	SCG73	KIT CABOS VELAS MONTANA 1.4 11/	NGK	KT
.44	6PK1795COT	CORREIA ALTERNADOR MONTANA 1.4 09/	CONTINENTAL	PC
.45	90411025	TENSOR CORREIA MONTANA 11/	GM	PC
.46	F000TE159A	REFIL BOMBA COMBS UNIVERS FLEX	BOSCH	PC
.47	BPR7ED	VELA BICOMBUSTIVEL MONTANA 1.4 11/	NGK	PC
.48	280750508	CORPO BORBOLETA MONTANA 11/	BOSCH	PC
.49	R71050	SENSOR PRESSAO MAP MONTANA 1.4 11/	MTE	PC
.50	R70305	SENSOR ROTACAO MOTOR MONTANA 1.4 08/	MTE	PC
.51	2010836	SENSOR TEMPERATURA MONTANA 1.4 16/	IGUACU	PC
.52	258006827	SONDA LAMBDA AGILE/MONTANA 1.4 10/	BOSCH	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.53	BMM0167A	BOMBA DÁGUA MONTANA 1.4	MAGNETI	PC
.54	G1253	RESERVATORIO DÁGUA RAD MONTANA 11/	GONEL	PC
.55	RMM2067001	RADIADOR MOTOR MONTANA 10/	BERH	PC
.56	N0878001MM	MOTOR VENTILADOR RADIADOR MONTANA C/ACD	MAGNETI	PC
.57	13057	MANGUEIRA INF RAD MONTANA 1.4 10/	CAUPLAS	PC
.58	MM8173	MANGUEIRA SUP RAD MONTANA 10/	JAMAICA	PC
.59	MG123	TUBO REFRIGERACAO MONTANA 09/	MG	PC
.60	314792	VALVULA TERMOSTATICA MONTANA 1.4	WAHLER	PC
.61	CS10040	COMPRESSOR ACD MONTANA 1.4	DELPHI	PC
.62	GRX1271	COXIM MOTOR TS MONTANA 08/	GETOFLEX	PC
.63	GTX1163	COXIM MOTOR LE MONTANA 08/	GETOFLEX	PC
.64	5211913	COXIM CAMBIO INFERIOR MONTANA 08/	AXIOS	PC
.65	GM2607C	COLETOR C/CATALIZADOR MONTANA 1.4 09/	MASTRA	PC
.66	92109	BOMBA HIDRAULICA AGILE/MONTANA 11/	AMPRI	PC
.67	NCDH30001	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA MONTANA 11/	NAKATA	PC
.68	52109	RESERVATORIO HIDRAULICO MONTANA 11/	AMPRI	PC
.69	10440	ALAVANCA FREIO ESTACIONAMENTO MONTANA 11/	FINDER	PC
.70	94777018	CABO FREIO ESTACIONAMENTO MONTANA 11/	GM	PC
.71	154827	KIT CABO MARCHA MONTANA 11/	CABOVEL	KT
.72	1102031	ATUADOR EMBREAGEM MONTANA 08/	FTE	PC
.73	2117715	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MONTANA 08/	FTE	PC
.74	228322	KIT EMBREAGEM MONTANA 1.4 11/	VALEO	KT
.75	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	MOURA	PC
.76	494705	ALTERNADOR AGILE/MONTANA C/ADC 13/	VALEO	PC
.77	61008975P	MOTOR PARTIDA 12V 13D MONTANA 1.4 15/	DELCO	PC
.78	S9115PR	REGULADOR ALTERNADOR MONTANA 11/	VALEO	PC
.79	501581	ROTOR ALTERNADOR MONTANA 11/	VALEO	PC
.80	DNI2172	CHAVE LUZ AGILE/MONTANA 10/	DNI	PC
.81	9401175	COMUTADOR INGUINICAO MONTANA 10/	FACOBRA	PC
.82	7488	INTERRUPTOR FREIO MONTANA TDS	MARFLEX	PC
.83	IK4819	INTERRUPTOR RE MONTANA TDS	IKRO	PC
.84	D22153	INTERRUPTOR FREIO OLEO MONTANA	VDO	PC
.85	12499	LAMPADA 2 POLOS 12V P21/5W	PHILIPS	PC
.86	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PHILIPS	PC
.87	12496	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PHILIPS	PC
.88	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC
.89	12972	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	PHILIPS	PC
.90	FG561LE	FAROL AGILE/MONTANA 10/ LE	ORGUS	PC
.91	FG561LD	FAROL AGILE/MONTANA 10/ LD	ORGUS	PC
.92	460450	LANTERNA TS MONTANA LD FUME	ARTEB	PC
.93	460452	LANTERNA TS MONTANA LE FUME	ARTEB	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 321

Caldeira
Rubrica

.94	SD13	JOGO PALHETA LIMPADOR MONTANA 11/	DYNA	JG
.95	40022	BORRACHA PORTA C/ABA MONTANA 11/	AUTOTRAVI	PC
.96	1783-I	PARACHOQUE DT MONTANA 10/20	DTS	PC
.97	J81038	GRADE RADIADOR MONTANA 10/	KARINA	PC
.98	7184729	VIDRO PARABRISA MONTANA 10/	FANAVID	PC

RENALT MASTER AMBULANCIA 2020 PTS4173				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	LX1883	ELEMENTO FILTRO AR MASTER 13/	MAHLE	PC
.2	P718/1X	ELEMENTO FILTRO COMBS MASTER 05/	MANN	PC
.3	OX389/1D	ELEMENTO FILTRO LUBR MASTER 13/	MAHLE	PC
.4	CU24182	FILTRO CABINE MASTER 2.3 13/	MANN	PC
.5	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.6	GP33291	AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	COFAP	PC
.7	543207065	COXIM AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	RENALT	PC
.8	SK9425	KIT BATENTE AMORT DT MASTER 13/	SAMPEL	KT
.9	N99210	BARRA AXIAL LE/LE 253MM MASTER 13/	NAKATA	PC
.10	335511	TERMINAL DIRECAO LD MASTER 13/	VIEMAR	PC
.11	335512	TERMINAL DIRECAO LE MASTER 13/	VIEMAR	PC
.12	503287	PIVO INFERIOR LD MASTER 13/	VIEMAR	PC
.13	503286	PIVO INFERIOR LE MASTER 13/	VIEMAR	PC
.14	BTC18110	BIELETA DT LE/LD MASTER 13/	COFAP	PC
.15	NFDH8241	FLEXIVEL FREIO DT MASTER 13/	NORFLEX	PC
.16	AL448	TRIZETA TRIPOIDE 27D MASTER 13/	IMA	PC
.17	NKF8210	CUBO RODA DT MASTER 13/	NAKATA	PC
.18	VKBC20032	ROLAMENTO DT MASTERE 13/	SKF	PC
.19	PD1439B	PASTILHA FREIO DT MASTER 13/	FRASLE	JG
.20	HF843C	DISCO FREIO DT MASTER 2.3 13/	HIPER	PC
.21	PD1440B	PASTILHA FREIO TS MASTER 13/	Frasle	JG
.22	HF843D	DISCO FREIO TS MASTER 2.3 13/	HIPER	PC
.23	FC41922504	ROLAMENTO TS MASTER 2.3 13/	SNR	PC
.24	GB48291	AMORTECEDOR TS LE/LD MASTER 13/	COFAP	PC
.25	26079	CABO FREIO DT MASTER 13/	TUBA	PC
.26	26078	CABO FREIO TS LE/LD MASTER 13/	TUBA	PC
.27	NT20578126	RADIADOR MOTOR MASTER 2.3 13/	NOTUS	PC
.28	144104495r	TURBINA MOTOR MASTER 2.3	RENAULT	PC
.29	UB0802	BOMBA DAGUA MASTER 13/	URBA	PC
.30	921209063R	ELETROVENTILADOR RAD MENOR MASTER 13/	RENALT	PC
.31	921201371R	ELETROVENTILADOR RAD MAIOR MASTER 13/	RENAULT	PC
.32	T405	POLIA MOTOR MASTER 2.3 13/	TRIADE	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Rubrica

.33	813265	COMPRESSOR ACD MASTER 2.3 13/	VALEO	PC
.34	814179	CONDENSADOR ACD MASTER 2.3 13/	VALEO	PC
.35	5100225100	ATUADOR EMBREAGEM MASTER 05/	LUK	PC
.36	RK9045	CILINDRO MESTRE EMBR MASTER 13/	RIKKO	PC
.37	26209	KIT CABO MARCHA RENALT MASTER 2.3 14/	TUBA	KT
.38	M100QD	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	MOURA	PC
.39	RT8438	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3	ROLTENS	PC
.40	7PK1970COT	CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3 16V 13/	CONTINENTAL	PC
.41	GA762	REGULADOR ALTERNADOR MASTER 2.3 13/	GAUSS	PC
.42	1ER010117101	FAROL LD RENALT MASTER 13/	HELLA	PC
.43	1ER010117091	FAROL LE RENALT MASTER 13/	HELLA	PC
.44	32056E	LANTERNA TS LE MASTER 13/	FITAN	PC
.45	32056D	LANTERNA TS LD MASTER 13/	FITAN	PC
.46	32177D	LANTERNA PISCA RETROVISOR LD MASTER 13/	FITAN	PC
.47	32177E	LANTERNA PISCA RETROVIDOR LE MASTER 13/	FITAN	PC
.48	12972	LAMPADA FAROL BAIXO H7 12V	PHILIPS	PC
.49	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC
.50	12499	LAMPADA 2 POLOS P21/5W 12V	PHILIPS	PC
.51	12498	LAMPADA 1 POLO P21 12V	PHILIPS	PC
.52	11127	VIDRO PARABRISA MASTER 13/	AGC	PC

RENALT MASTER AMBULANCIA 2021/22 ROC5G86				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	LX1883	ELEMENTO FILTRO AR MASTER 13/	MAHLE	PC
.2	P718/1X	ELEMENTO FILTRO COMBS MASTER 05/	MANN	PC
.3	OX389/1D	ELEMENTO FILTRO LUBR MASTER 13/	MAHLE	PC
.4	CU24182	FILTRO CABINE MASTER 2.3 13/	MANN	PC
.5	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.6	GP33291	AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	COFAP	PC
.7	543207065	COXIM AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	RENALT	PC
.8	SK9425	KIT BATENTE AMORT DT MASTER 13/	SAMPEL	KT
.9	N99210	BARRA AXIAL LE/LE 253MM MASTER 13/	NAKATA	PC
.10	335511	TERMINAL DIRECAO LD MASTER 13/	VIEMAR	PC
.11	335512	TERMINAL DIRECAO LE MASTER 13/	VIEMAR	PC
.12	503287	PIVO INFERIOR LD MASTER 13/	VIEMAR	PC
.13	503286	PIVO INFERIOR LE MASTER 13/	VIEMAR	PC
.14	BTC18110	BIELETA DT LE/LD MASTER 13/	COFAP	PC
.15	NFDH8241	FLEXIVEL FREIO DT MASTER 13/	NORFLEX	PC
.16	AL448	TRIZETA TRIPOIDE 27D MASTER 13/	IMA	PC
.17	NKF8210	CUBO RODA DT MASTER 13/	NAKATA	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 323

Alb
Rubrica

.18	VKBC20032	ROLAMENTO DT MASTERE 13/	SKF	PC
.19	PD1439B	PASTILHA FREIO DT MASTER 13/	FRASLE	JG
.20	HF843C	DISCO FREIO DT MASTER 2.3 13/	HIPER	PC
.21	PD1440B	PASTILHA FREIO TS MASTER 13/	Frasle	JG
.22	HF843D	DISCO FREIO TS MASTER 2.3 13/	HIPER	PC
.23	FC41922504	ROLAMENTO TS MASTER 2.3 13/	SNR	PC
.24	GB48291	AMORTECEDOR TS LE/LD MASTER 13/	COFAP	PC
.25	26079	CABO FREIO DT MASTER 13/	TUBA	PC
.26	26078	CABO FREIO TS LE/LD MASTER 13/	TUBA	PC
.27	NT20578126	RADIADOR MOTOR MASTER 2.3 13/	NOTUS	PC
.28	144104495r	TURBINA MOTOR MASTER 2.3	RENAULT	PC
.29	UB0802	BOMBA DÁGUA MASTER 13/	URBA	PC
.30	921209063R	ELETOVENTILADOR RAD MENOR MASTER 13/	RENALT	PC
.31	921201371R	ELETOVENTILADOR RAD MAIOR MASTER 13/	RENAULT	PC
.32	T405	POLIA MOTOR MASTER 2.3 13/	TRIADE	PC
.33	813265	COMPRESSOR ACD MASTER 2.3 13/	VALEO	PC
.34	814179	CONDENSADOR ACD MASTER 2.3 13/	VALEO	PC
.35	5100225100	ATUADOR EMBREAGEM MASTER 05/	LUK	PC
.36	RK9045	CILINDRO MESTRE EMBR MASTER 13/	RIKKO	PC
.37	26209	KIT CABO MARCHA RENALT MASTER 2.3 14/	TUBA	KT
.38	M100QD	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	MOURA	PC
.39	TR8438	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3	ROLTENS	PC
.40	7PK1970COT	CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3 16V 13/	CONTINENTAL	PC
.41	GA762	REGULADOR ALTERNADOR MASTER 2.3 13/	GAUSS	PC
.42	1ER010117101	FAROL LD RENALT MASTER 13/	HELLA	PC
.43	1ER010117091	FAROL LE RENALT MASTER 13/	HELLA	PC
.44	32056E	LANTERNA TS LE MASTER 13/	FITAN	PC
.45	32056D	LANTERNA TS LD MASTER 13/	FITAN	PC
.46	32177D	LANTERNA PISCA RETROVISOR LD MASTER 13/	FITAN	PC
.47	32177E	LANTERNA PISCA RETROVIDOR LE MASTER 13/	FITAN	PC
.48	12972	LAMPADA FAROL BAIXO H7 12V	PHILIPS	PC
.49	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC
.50	12499	LAMPADA 2 POLOS P21/5W 12V	PHILIPS	PC
.51	12498	LAMPADA 1 POLO P21 12V	PHILIPS	PC
.52	11127	VIDRO PARABRISA MASTER 13/	AGC	PC

MERCEDE BENZ SPRINTER 415 2018 PTP5339 - 8AC906633KE165671				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	LX1845	ELEMENTO FILTRO AR SPRINTER 12/	MAHLE	PC
.2	HU7010Z	ELEMENTO FILTRO LUBR SPRINTER 09/	MANN	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 324

Rubrica

.3	LAK1002	FILTRO CABINE MB SPRINTER 12/	MAHLE	PC
.4	WK820/18	FILTRO COMBS SPRINTER 12/	MANN	PC
.5	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.6	PD662	PASTILHA FREIO DT SPRINTER 311/415 12/	FRASLE	JG
.7	BD0190	DISCO FREIO DT SPRINTER 415/515 12/	FREMAX	PC
.8	GL13749	AMORTECEDOR DT SPRINTER 415/515 12/	COFAP	PC
.9	N95006	BARRA AXIAL SPRINTER 12/	NAKATA	PC
.10	BTC02202	BIELETA DIANTEIRA LD SPRINTER 12/	COFAP	PC
.11	BTC02203	BIELETA DIANTEIRA LE SPRINTER 12/	COFAP	PC
.12	N95015	PIVO SUSPENSAO DT LE/LD SPRINTER 12/	NAKATA	PC
.13	MB576	BUCHA SAPATA MB SPRINTER TDS	MOBENSANI	PC
.14	N95011	TERMINAL DIRECAO LE/LE SPRINTER 12/	NAKATA	PC
.15	PD663	PASTILHA FREIO TS SPRINTER 311/415 12/	FRASLE	JG
.16	RCDI09780	DISCO FREIO TS SPRINTER 415/515 12/	TRW	PC
.17	GB48282	AMORTECEDOR TS SPRINTER 415 12/	COFAP	PC
.18	JTSB0125	BIELETA TRASEIRA SPRINTER TDS	TRW	PC
.19	R77	BUCHA MOLA TRAS P/DT SPRINTER	REI	PC
.20	R788	BUCHA MOLA TRAS P/TS SPRINTER	REI	PC
.21	R3044	ROLAMENTO CARDAN SPRINTER 415 12/	REI	PC
.22	1228	POLIA ESTRIADA CORR ALTERNADO SPRINTER 12/	NYTRON	PC
.23	6PK2210DAY	CORREIA ALTERNADOR SPRINTER 415/515 12/	DAYCO	PC
.24	APV2982	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MB 415 12/	DAYCO	PC
.25	F000BL0732	ALTERNADOR SPRINTER 415 12/	BOSCH	PC
.26	588031	POLIA ALTERNADOR SPRINTER 12/	VALEO	PC
.27	599296	REGULADOR ALTERNADOR SPRINTER 12/	VALEO	PC
.28	GA1419	RETIFICADOR ALTERNADOR SPRINTER 415 12/	GAUSS	PC
.29	F000AL0903	MOTOR PARTIDA SPRINTER 415 2.2 12/	BOSCH	PC
.30	M100QD	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	MOURA	PC
.31	R7608	SENSOR EGPS 415 2.2 12/	MTE	PC
.32	R70300	SENSOR FASE SPRINTER 415/515 12/	MTE	PC
.33	R7147	SENSOR PRESSAO MAP 415 12/	MTE	PC
.34	R70301	SENSOR ROTACAO 415/515	MTE	PC
.35	R4085	SENSOR TEMPERATURA 415/515 2.2 12/	MTE	PC
.36	R970550057	SONDA LAMBDA MB SPRINTER 415 2.2 12/	MTE	PC
.37	7475	INTERRUPTOR FREIO SPRINTER TDS	MARFLEX	PC
.38	7538	INTERRUPTOR RÉ SPRINTER	MARFLEX	PC
.39	A651070498700800001	BICO INJETOR SPINTER 12/ MB	MB	PC
.40	PA9788	KIT PISTAO E ANEIS MOTOR OM651LA EURO 5	MAHLE	JG
.41	16130MLR	JOGO JUNTAS MOTOR C/RET SPRINTER 2.2 EURO 5	BASTOS	JG
.42	10313	BOMBA OLEO MOTOR SPRINTER 2.2 12/	SCHADEK	PC
.43	M0480878-STD	BROZINA CENTRAL SPRINTER 415 2.2 12/	MAHLE	JG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 325

Rubrica

.44	B0480769	BROZINA BIELA SPRINTER 415 2.2 12/	MAHLE	JG
.45	124410	CABO MARCHA ENGATE / SELECAO SPRINTER 415/	CABOVEL	KT
.46	KG19005401	CILINDRO MESTR EMBRE SPRINTER	FTE	PC
.47	ZA360832	ATUADOR EMBRE SPRINTER	FTE	PC
.48	6243247330	KIT EMBREAGEM SPINTER 415/515 12/	LUK	KT
.49	4150660100	VOLANTE MOTOR BI-MASSA 415/515 12/	LUK	KT
.50	1932552	HELICE C/EMBRAGEM VISCOSA SPRINTER 415 12/	MODEFER	KT
.51	NKBA05377	BOMBA DAGUA MOTOR SPRINTER 415/515 12/	NAKATA	PC
.52	906520064	MANGUEIRA INF RAD SPRINTER 415/515 12/	MB	PC
.53	VT44987	VALVULA TERMOSTATICA SPRINTER 415 2.2 12/	MTE	PC
.54	734926	RADIADOR MB SPRINTER 415/515 12/	VALEO	PC
.55	1012	RESERVATORIO DAGUA MOTOR SPRINTER 12/	RESERPLASTIC	PC
.56	TC9315	TAMPA RESERVATORIO DAGUA SPRINTER 12/	TANCLICK	PC
.57	T440	POLIA VIRAB MOTOR SPRINTER 415 2.2 12/	TRIADE	PC
.58	813157	COMPRESSOR ACD SPRINTER 415 12/	VALEO	PC
.59	818173	CONDENSADOR ACD SPRINTER 415/515 13/	VALEO	PC
.60	38015D	LANTERNA PISCA RETROVISOR LD SPRINTER 12/	FITAN	PC
.61	38015E	LANTERNA PISCA RETROVISOR LE SPRINTER 12/	FITAN	PC
.62	38016D	LANTERNA TRAS LE SPRINTER 12/	FITAN	PC
.63	38016E	LANTERNA TRAS LD SPRINTER 12	FITAN	PC
.64	F378	FAROL LD SPRINTER 12/	NINO	PC
.65	F377	FAROL LE SPRINTER 12/	NINO	PC
.66	12336	LAMPADA FAROL H3 12V 55W	PHILIPS	PC
.67	12972	LAMPADA FAROL BAIXO H7 12V	PHILIPS	PC
.68	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC
.69	12499	LAMPADA 2 POLOS P21/5W 12V	PHILIPS	PC
.70	12498	LAMPADA 1 POLO P21 12V	PHILIPS	PC
.71	PVF2624	PALHETA LIMPADOR MB SPRINTER 12/	VETOR	JG

FIAT TORO 2.0 DIESEL 2017/2018 PIZ5916 - 988226125JKB71430				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	PD1512	PASTILHA FREIO DT TORO/RENEGADE	FRASLE	JG
.2	RCDI10760	DISCO FRIEO DT TORO 17/	TRW	PC
.3	GP33252	AMORTECEDOR DT LE TORO 2.0 16/	COFAP	PC
.4	GP33251	AMORTECEDOR DT LD TORO 2.0 16/	COFAP	PC
.5	KSC03130S	KIT BATENTE AMORTECEDOR DT TORO 16/	COFAP	KT
.6	MB4453A	COXIM AMORTECEDOR DT C/ROL TORO 16/	MOBENSANI	PC
.7	VKBC6655	CUBO RODA DT TORO TDS 16/	SKF	PC
.8	NJH25654S	JUNTA HOMOCINETICA LD TORO 2.0 DIESEL 16/	NAKATA	PC
.9	NJH27357S	JUTNA HOMOCINETICA LE TORO 2.0 DIESEL 16/	NAKATA	PC



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. n° 326

[Handwritten Signature]
Rubrica

.10	NJH23358T	TRIZETA TRIPOIDE 26D TORO 2.0	NAKATA	PC
.11	335554	TERMINAL DIRECAO LD TORO 16/	VIEMAR	PC
.12	335555	TERMINAL DIRECAO LE TORO 16/	VIEMAR	PC
.13	680565	BARRA AXIAL TORO 16/	VIEMAR	PC
.14	BJC52002M	BANDEJA DT LE/LD TORO 16/	COFAP	PC
.15	5548	KIT BUCHA ESTABILIZADOR DT TORO 16/	BORFLEX	KT
.16	8311	BUCHA BANDEJA DT P/DT TORO 16/	SAMPEL	PC
.17	8312	BUCHA BANDEJA DT P/TS TORO 16/	SAMPEL	PC
.18	N99250	PIVO LE/LD TORO 16/	NAKATA	PC
.19	BTC52001	BIELETA DT LE/LD TORO 16/	COFAP	PC
.20	NF2130	MANGUEIRA FREIO DT LE/LD TORO 16/	NORFLEX	PC
.21	BD3623	TAMBOR FREIO TS TORO 2.0 16/	FREMAX	PC
.22	FI485CPA	SAPATA FREIO TS TORO 2.0 16/	FRASLE	JG
.23	KSC03126S	KIT BATENTE AMORTECEDOR TS TORO 16/	COFAP	KT
.24	5516	COXIM AMORTECEDOR TS TORO 16/	BORFLEX	PC
.25	GL13715	AMORTECEDOR TS TORO 16/	COFAP	PC
.26	NKF8192	CUBO RODA TS TORO 2.0 4X4 16/	NAKATA	PC
.27	K1045	CILINDRO RODA TS LE/LD TORO 16/	KATHO	PC
.28	SVR2031	SENSOR ABS TRASEIRO TORO 16/	SENSORALTO	PC
.29	FNM095Q	CABO FREIO TS LE/LD TORO 16/	EFRARI	PC
.30	BTS20BR339	BRACO TIRANTE TRAS LD TORO 2.0 16/	BEST	PC
.31	BTS20BR340	BRACO TIRANTE TRAS LE TORO 2.0 16/	BEST	PC
.32	FI348	BIELETA TS LE/LD TORO 2.0 16/	GRAZZI	PC
.33	37955	COXIM TRASEIRO CAMBIO TORO 2.0	VGER	PC
.34	MB4469	COXIM TS CAMBIO TORO 2.0	MOBENSANI	PC
.35	37780	COXIM MOTOR LE TORO 2.0 16/	VGER	PC
.36	37475	COXIM MOTOR TORO 2.0 LE DIESEL 16/	VGER	PC
.37	37305	COXIM MOTOR TORO 2.0 LD DIESEL	VGER	PC
.38	37270	COXIM MOTOR HIDR TORO 2.0 16/	VGER	PC
.39	1146	COXIM CAMBIO TORO 2.0 16/	SAMPEL	PC
.40	BAU100332	ELETROVENTILADOR TORO 2.0 16/	FORCECAR	PC
.41	1305	POLIA LISA CORREIA ALTERNADOR TORO 2.0	NYTRON	PC
.42	HNZ5708	POLIA ALTERNADOR TORO 2.0 DIESEL 16/	ZEM	PC
.43	CT1105K3	KIT CORREIA DENTADA C/TENSOR TORO 2.0 DIESEL	CONTINENTAL	KT
.44	6PK1340DAY	CORREIA ALTERNADOR TORO 2.0 16/	DAYCO	PC
.45	LX4365	ELEMENTO FILTRO AR TORO 16/	MAHLE	PC
.46	ACP907	FILTRO CABINE TORO/COMPASS 16/	TECFIL	PC
.47	HU8006Z	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE TORO 2.0 16/	MANN FILTER	PC
.48	PU7005	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL TORO 2.0 16/	MANN FILTER	PC
.49	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.50	M75LX	BATERIA AUTOMOTIVA 75A	MOURA	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

nº 327
[Assinatura]
Rubrica

.51	EBC1042	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA TORO 2.0 16/	VETOR	PC
.52	1004011217	INDUZIDO MOT PART TORO 2.0	BOSCH	PC
.53	ZM893	CHAVE MAGNETICA MOT PART TORO 2.0	ZM	PC
.54	T010250	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL TORO 2.0 16/	TSA	PC
.55	1724	SENSOR PRESSAO MAP TORO 2.0	DS	PC
.56	281004456	SONDA LAMBIDA TORO 2.0 16/	BOSCH	PC
.57	BA126600	REGULADOR VOLTAGEM TORO 2.0 16/	DENSO	PC
.58	BA121580	RETIFICADOR ALTERNADOR TORO 2.0	DENSO	PC
.59	RI700507	EVAPORADOR ACD TORO 16/	ROYCE	PC
.60	ACP221	COMPRESSOR ACD TORO 2.0	MEHLE	PC
.61	T449	POLIA MOTOR TORO 2.0 16/	TRIADE	PC
.62	G1326	RESERVATORIO DAGUA TORO 16/	GONEL	PC
.63	VC161L	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA TORO 2.0 16/	VALCLEI	PC
.64	20274	BOMBA DAGUA TORO 2.0 16/	SCHADEK	PC
.65	BC261470	RADIADOR TORO 2.0 DIESEL	DENSO	PC
.66	748591	JUNTA TAMPA VALVULAS TORO 2.0 16V 16/	ELRING	PC
.67	758680	JUNTA CABECOTE TORO 2.0 16V DIESEL 16/	ELRING	PC
.68	748530	JUNTA COLETOR ESCAPE TORO 2.0 16V	ELRING	PC
.69	434500	RETENTOR COMANDO VALV TORO 2.0 16/	ELRING	PC
.70	199191	RETENTOR VOLANTE MOTOR TORO 2.0 DIESEL	ELRING	PC
.71	CO2007	TAMPA FILTRO LUBRIFICANTE TORO 2.0 DIESEL	VALCLEI	PC
.72	72888	KIT EMBREAGEM TORO 2.0 16/	ISAPA	KT
.73	4150697100	VOLANTE MOTOR TORO 2.0 DIESEL	LUK	PC
.74	2107115	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM TORO 2.0 16/	VALEO	PC
.75	RK7078	ATUADOR EMBREAGEM TORO 2.0 16/	RIKKO	PC
.76	FNM091Q	CABO CAPO TORO 16/	EFRARI	PC
.77	IMM0321211	FAROL BIDO LD TORO 16/	MAGNETI	PC
.78	IMM0322212	FAROL BIDO LE TORO 16/	MAGNETI	PC
.79	35053E	LANTERNA TS LE PARACHOQUE TORO 16/	FITAM	PC
.80	35053D	LANTERNA TS LD PARACHOQUE TORO 16/	FITAM	PC
.81	IMM0321213	LANTERNA TS DIREITO TORO 16/	MAGNETI	PC
.82	IMM0321214	LANTERNA TS ESQUERDO TORO 16/	MAGNETI	PC
.83	RTXE26CR	RETROVISOR LE FIAT TORO 16/	METAGAL	PC
.84	RTXE27CR	RETROVISOR LD FIAT TORO 16/	METAGAL	PC
.85	13172	GRADE SUPERIOR CROMADA TORO 16/	PRATKAR	PC

CHEVROLET/S10 2.0 DIESEL 2022 RPB6F69 - 01294847470				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	PD1512	PASTILHA FREIO DT TORO/RENEGADE	FRASLE	JG
.2	RCDI10760	DISCO FRIEO DT TORO 17/	TRW	PC

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 328


Rubrica

.3	GP33252	AMORTECEDOR DT LE TORO 2.0 16/	COFAP	PC
.4	GP33251	AMORTECEDOR DT LD TORO 2.0 16/	COFAP	PC
.5	KSC03130S	KIT BATENTE AMORTECEDOR DT TORO 16/	COFAP	KT
.6	MB4453A	COXIM AMORTECEDOR DT C/ROL TORO 16/	MOBENSANI	PC
.7	VKBC6655	CUBO RODA DT TORO TDS 16/	SKF	PC
.8	NJH25654S	JUNTA HOMOCINETICA LD TORO 2.0 DIESEL 16/	NAKATA	PC
.9	NJH27357S	JUTNA HOMOCINETICA LE TORO 2.0 DIESEL 16/	NAKATA	PC
.10	NJH23358T	TRIZETA TRIPOIDE 26D TORO 2.0	NAKATA	PC
.11	335554	TERMINAL DIRECAO LD TORO 16/	VIEMAR	PC
.12	335555	TERMINAL DIRECAO LE TORO 16/	VIEMAR	PC
.13	680565	BARRA AXIAL TORO 16/	VIEMAR	PC
.14	BJC52002M	BANDEJA DT LE/LD TORO 16/	COFAP	PC
.15	5548	KIT BUCHA ESTABILIZADOR DT TORO 16/	BORFLEX	KT
.16	8311	BUCHA BANDEJA DT P/DT TORO 16/	SAMPEL	PC
.17	8312	BUCHA BANDEJA DT P/TS TORO 16/	SAMPEL	PC
.18	N99250	PIVO LE/LD TORO 16/	NAKATA	PC
.19	BTC52001	BIELETA DT LE/LD TORO 16/	COFAP	PC
.20	NF2130	MANGUEIRA FREIO DT LE/LD TORO 16/	NORFLEX	PC
.21	BD3623	TAMBOR FREIO TS TORO 2.0 16/	FREMAX	PC
.22	FI485CPA	SAPATA FREIO TS TORO 2.0 16/	FRASLE	JG
.23	KSC03126S	KIT BATENTE AMORTECEDOR TS TORO 16/	COFAP	KT
.24	5516	COXIM AMORTECEDOR TS TORO 16/	BORFLEX	PC
.25	GL13715	AMORTECEDOR TS TORO 16/	COFAP	PC
.26	NKF8192	CUBO RODA TS TORO 2.0 4X4 16/	NAKATA	PC
.27	K1045	CILINDRO RODA TS LE/LD TORO 16/	KATHO	PC
.28	SVR2031	SENSOR ABS TRASEIRO TORO 16/	SENSORALTO	PC
.29	FNM095Q	CABO FREIO TS LE/LD TORO 16/	EFRARI	PC
.30	BTS20BR339	BRACO TIRANTE TRAS LD TORO 2.0 16/	BEST	PC
.31	BTS20BR340	BRACO TIRANTE TRAS LE TORO 2.0 16/	BEST	PC
.32	FI348	BIELETA TS LE/LD TORO 2.0 16/	GRAZZI	PC
.33	37955	COXIM TRASEIRO CAMBIO TORO 2.0	VGER	PC
.34	MB4469	COXIM TS CAMBIO TORO 2.0	MOBENSANI	PC
.35	37780	COXIM MOTOR LE TORO 2.0 16/	VGER	PC
.36	37475	COXIM MOTOR TORO 2.0 LE DIESEL 16/	VGER	PC
.37	37305	COXIM MOTOR TORO 2.0 LD DIESEL	VGER	PC
.38	37270	COXIM MOTOR HIDR TORO 2.0 16/	VGER	PC
.39	1146	COXIM CAMBIO TORO 2.0 16/	SAMPEL	PC
.40	BAU100332	ELETROVENTILADOR TORO 2.0 16/	FORCECAR	PC
.41	1305	POLIA LISA CORREIA ALTERNADOR TORO 2.0	NYTRON	PC
.42	HN25708	POLIA ALTERNADOR TORO 2.0 DIESEL 16/	ZEM	PC
.43	CT1105K3	KIT CORREIA DENTADA C/TENSOR TORO 2.0 DIESEL	CONTINENTAL	KT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

329

Ass
Rubrica

.44	6PK1340DAY	CORREIA ALTERNADOR TORO 2.0 16/	DAYCO	PC
.45	LX4365	ELEMENTO FILTRO AR TORO 16/	MAHLE	PC
.46	ACP907	FILTRO CABINE TORO/COMPASS 16/	TECFIL	PC
.47	HU8006Z	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE TORO 2.0 16/	MANN FILTER	PC
.48	PU7005	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL TORO 2.0 16/	MANN FILTER	PC
.49	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT
.50	M75LX	BATERIA AUTOMOTIVA 75A	MOURA	PC
.51	EBC1042	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA TORO 2.0 16/	VETOR	PC
.52	1004011217	INDUZIDO MOT PART TORO 2.0	BOSCH	PC
.53	ZM893	CHAVE MAGNETICA MOT PART TORO 2.0	ZM	PC
.54	T010250	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL TORO 2.0 16/	TSA	PC
.55	1724	SENSOR PRESSAO MAP TORO 2.0	DS	PC
.56	281004456	SONDA LAMBIDA TORO 2.0 16/	BOSCH	PC
.57	BA126600	REGULADOR VOLTAGEM TORO 2.0 16/	DENSO	PC
.58	BA121580	RETIFICADOR ALTERNADOR TORO 2.0	DENSO	PC
.59	RI700507	EVAPORADOR ACD TORO 16/	ROYCE	PC
.60	ACP221	COMPRESSOR ACD TORO 2.0	MEHLE	PC
.61	T449	POLIA MOTOR TORO 2.0 16/	TRIADE	PC
.62	G1326	RESERVATORIO DAGUA TORO 16/	GONEL	PC
.63	VC161L	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA TORO 2.0 16/	VALCLEI	PC
.64	20274	BOMBA DAGUA TORO 2.0 16/	SCHADEK	PC
.65	BC261470	RADIADOR TORO 2.0 DIESEL	DENSO	PC
.66	748591	JUNTA TAMPA VALVULAS TORO 2.0 16V 16/	ELRING	PC
.67	758680	JUNTA CABECOTE TORO 2.0 16V DIESEL 16/	ELRING	PC
.68	748530	JUNTA COLETOR ESCAPE TORO 2.0 16V	ELRING	PC
.69	434500	RETENTOR COMANDO VALV TORO 2.0 16/	ELRING	PC
.70	199191	RETENTOR VOLANTE MOTOR TORO 2.0 DIESEL	ELRING	PC
.71	CO2007	TAMPA FILTRO LUBRIFICANTE TORO 2.0 DIESEL	VALCLEI	PC
.72	72888	KIT EMBREAGEM TORO 2.0 16/	ISAPA	KT
.73	4150697100	VOLANTE MOTOR TORO 2.0 DIESEL	LUK	PC
.74	2107115	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM TORO 2.0 16/	VALEO	PC
.75	RK7078	ATUADOR EMBREAGEM TORO 2.0 16/	RIKKO	PC
.76	IMM0321211	FAROL BIODO LD TORO 16/	MAGNETI	PC
.77	IMM0322212	FAROL BIODO LE TORO 16/	MAGNETI	PC
.78	35053E	LANTERNA TS LE PARACHOQUE TORO 16/	FITAM	PC
.79	35053D	LANTERNA TS LD PARACHOQUE TORO 16/	FITAM	PC
.80	IMM0321213	LANTERNA TS DIREITO TORO 16/	MAGNETI	PC
.81	IMM0321214	LANTERNA TS ESQUERDO TORO 16/	MAGNETI	PC
.82	RTXE26CR	RETROVISOR LE FIAT TORO 16/	METAGAL	PC
.83	RTXE27CR	RETROVISOR LD FIAT TORO 16/	METAGAL	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Rubrica

RELAÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS

Caçamba Iveco Tector 260e28 OXQ-6246 2013 PAC2 93ZE2RMH0E8926523				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	FD88	LONA FREIO DT/TS 23220 /TECTOR	FRASLE	JG
.2	3526DUR	TAMBOR FREIO DT/TS VW/IVECO 10F	DURAMETAL	PC
.3	MO006	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	MASTER	PC
.4	MO002	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR	MASTER	PC
.5	AM322AS	REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW	MASTER	PC
.6	7338BAYF	RETENTOR CUBO TS TRACAO	SABO	PC
.7	4002263	KIT PARAF RD TRASEIRO VW/FORD 10F 22X97	ZM	KT
.8	580/572-TIK	ROLAMENTO TS EXTERNO TRACAO	TINKEM	PC
.9	594A/592A-TIK	ROLAMENTO TS INTERNO TRACAO	TINKEM	PC
.10	HCZ124	CRUZETA CARDAN TECTOR 260E28 6X4 CARDANZINHO	STAHL	PC
.11	CZ264	CRUZETA CARDAN TRACAO CGO/23220	STAHL	PC
.12	5401051	PONTEIRA CARDAN 23220/5438X 45MM	SPICER	PC
.13	532261KX	LUVA CARDAN 23220 5438X	SPICER	PC
.14	R253R	ROLAMENTO CARDAN 50MM	SUPORTE REI	PC
.15	20233	TENSOR CORREIA TECTOR ELETRONICO	LNG	PC
.16	8PK1230	CORREIA ALTERNADOR TECTOR 260E28	CONTINENTAL	PC
.17	UB0731	BOMBA DAGUA MOTOR CUMMINS	URBA	PC
.18	1932401	EMBREAGEM VISCOSA TECTOR	MODEFER	PC
.19	EG589001MM	RADIADOR IVECO TECTOR 260E28	BERH	PC
.20	EG590001MM	INTERCOOLER IVECO TECTOR 260E28	BERH	PC
.21	995	RESERVATORIO DAGUA TECTOR 260E28	RESERPLASTIC	PC
.22	46350283	VOLANTE MOT 24250/TECTOR	CIMPAL	PC
.23	6071	KIT EMBRE IVECO TECTOR	SACHS	KT
.24	29126	CILINDRO AUX EMBRE TECTOR/EUROCGO	LNG	PC
.25	R6141	COXIM TS MOTOR IVECO TECTOR	SUPORTE REI	PC
.26	504009140	SUPORT COXIM TS MOTOR TECTOR LD	IVECO	PC
.27	CS009	CABECOTE MOTOR ISB 6 S/VALV	MARINGA	PC
.28	VA0210151	VALVULA ADM CUMMINS B 4/6	CLEVITE	PC
.29	VE0210150	VALVULA ESC CUMMINS B 4/6	CLEVITE	PC
.30	2996845	KIT MOTOR P&A TECTOR 260E28 STD	IVECO	KT
.31	C21100	CAMISA MOTOR CUMMINS B CLEVITE STD	CLEVITE	PC
.32	M21666	BRONZINA CENTRAL ISB TECTOR STD	CLEVITE	JG
.33	B21505	BRONZINA BIELA CUMMINS ISB	CLEVITE	JG
.34	5294713	JOGO JUNTAS MOT CUM ISB6 INF CUMMINS	CUMMINS	JG
.35	4089781	JOGO JUNTAS MOT CUM ISB6 SUP CUMMINS	CUMMINS	JG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 331

Ass
Rubrica

.36	10247	BOMBA OLEO LUBR CUMMINS ISB 5.9	SCHADEK	PC
.37	504070038	JUNTA TAMP VALV TECTOR 260E28	IVECO	PC
.38	504070040	JUNTA MANCAL BALANCIM TECTOR 260E28	IVECO	PC
.39	5319364	RETENTOR POLIA MOT 24250/816 ISB CUMMINS	CUMMINS	PC
.40	4890833	RETENTOR VOL MOT ISB / ISF CUMMINS	CUMMINS	PC
.41	W95026	FILTRO LUBR CUMMINS ELET 4/6	MAN	PC
.42	RC376	FILTRO COMBS 1317E/24250	PARKER	PC
.43	R120LJ10MAQII	FILTRO SEPARA DAGUA IVECO	PARKER	PC
.44	LX1716	ELEMENTO FILTRO AR VW/IVECO	MAHLE	PC
.45	CF1552	ELEMENTO SEG VW/IVECO	MAN	PC
.46	4324101202	FILTRO SECADOR AR R/FINA	WABCO	PC
.47	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	MOBIL	BD
.48	U630XKIT	FILTRO ARLA IVECO/VOLVO	MAN	PC
.49	M150BD	BATERIA AUTOMOTIVA 150AP	MOURA	PC
.50	GF017314	LANTERNA TS MB 1620 C/VIGIA C/CONECTOR	GF	PC
.51	GF017313	LANTERNA TS MB 1620 S/VIGIA C/CONECTOR	GF	PC
.52	13972	LAMPADA FAROL H7 24V 70W	PHILIPS	PC
.53	13499	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PHILIPS	PC
.54	13498	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PHILIPS	PC
.55	54422	FAROL IVECO TECTOR 10/ LD	LNG	PC
.56	54421	FAROL IVECO TECTOR 10/ LE	LNG	PC
.57	81082	RETROVISOR IVECO TECTOR LE COMPLETO	LNG	PC
.58	F042303078	ALTERNADOR 24V STRALES/TECTOR 90A	BOSCH	PC
.59	54630	LANTERNA PISCA STRALIS/TECTOR 08/ LD	LNG	PC
.60	PVC2662	PALHETA LIMPADOR ATEGO/TECTOR	VEFOR	PC
.61	1205863	VIDRO PARAB IVECO TECTOR VFA	FANAVID	PC
.62	54629	LANTERNA PISCA STRALIS/TECTOR 08/ LE	LNG	PC
.63	212049/11-TIK	ROLAMENTO DT INT 23220/2428	TINKEM	PC
.64	3782/20-TIK	ROLAMENTO DT EXT 23220/2428	TINKEM	PC
.65	VA088X-10	EMBUCHAMENTO IVECO 45.10	VANNUCCI	JG
.66	PD3310	TERMINAL DIRECAO IVECO LD	DRIVEWAY	PC
.67	PD3309	TERMINAL DIRECAO IVECO LE	DRIVEWAY	PC
.68	MX5012	SEMI EIXO TS 240/MS245 41X8 LONG	MAX GEAR	PC
.69	78225C/551-TIK	ROLAMENTO INT PINHAO 240	TINKEM	PC
.70	98400	ROLAMENTO RELOGIO 23220 240	MERITOR	PC
.71	55206C/437-TIK	ROLAMENTO EXT PINH 240	TINKEM	PC
.72	A11205X2728A	RETENTOR PINHAO 145/168 TRACADO	MERITOR	PC
.73	2687BRGEP	RETENTOR PINHAO VW/FORD 240	SABO	PC
.74	501013	BALANCA TRUCK ASA DELTA 9X50	OBENAU	PC
.75	71700009	BUCHA TIRANTE C/P VW/CGO	SUSPENSY	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 332

Rubrica

.76	ZL 4390	REPARO CENTRAL TENSOR V VW/IVECO	ZL BRASIL	PC
.77	504016818	COMPRESSOR AR TECTOR 260E28 IVECO	IVECO	PC
.78	4324159222	REPARO SECAD APU AR TECTOR 260E28	WABCO	JG

IVECO DAILY CIYCLASS 70C16 2011 - NXF4271 93ZL68B8429956				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	BTH1011CC	ROLAMENTO DT DUCATO ARO 16/DAILY	SKF	PC
.2	PD139	PASTILHA FREIO DT DAILY 70C16	FRASLE	JG
.3	HF72G	DISCO FREIO DAILY 70C16 08/	HIPPER	PC
.4	7562578	KIT PISTAO PINCA DAILY	ROCHE	KT
.5	504347752	FLEXIVEL CILINDRO MESTRE DAILY	IVECO	PC
.6	42556837	CILINDRO MESTRE FREIO DAILY 08/11	IVECO	PC
.7	FN2025	FLEXIVEL FREIO DT LE/LE DAILY	NORFLEX	PC
.8	GL12814	AMORTECEDOR DT DAILY 70C16	COFAP	PC
.9	BCR3251	BUCHA BAND INF/SUP DT DAILY 33MM	BCR	PC
.10	BCR3252	BUCHA BAND SUP TS DAILY 38MM	BCR	PC
.11	BAC10617NA	BUCHA ESTAB DT DAILY 36MM	MARCAPE	PC
.12	335279	TERMINAL BARRA TIRANTE DAILY 08/	VIEMAR	PC
.13	335407	TERMINAL DIREC DAILY 09/	VIEMAR	PC
.14	680442	BARRA AXIAL LE/LE DAILY 11/	VIEMAR	PC
.15	93812734	BARRA TORCAO DT IVECO DAILY	IVECO	PC
.16	PS1013	PIVO SUSP DAILY/MICRO	TRW	PC
.17	500053839	LONA FREIO TS DAILY 70C16	IVECO	JG
.18	908	SAPATA FREIO TS DAILY 70C16	LUSAR	PC
.19	5801264059	TAMBOR FREIO TS DAILY 70C16	MAXIPARTS	PC
.20	AM104	REGULADOR FREIO MAN 24EST FORD/VW	MASTER	PC
.21	R1246	BUCHA FEIXE TS 8150/DAILY	REI	PC
.22	IV04929	MOLA 1 FEIXE TS CITY CLASS 7 TON	FAMA	PC
.23	L13473	AMORTECEDOR TS IVECO CITYCLASS	COFAP	PC
.24	81650250	CUICA FREIO 16X24 16MM	SCHULZ	PC
.25	MO202AS	MOLA CUICA ESTAC 16X24	MASTER	PC
.26	3001890	PARAFUSO RD TS IVECO DAILY	ZM	PC
.27	2901802	PORCA RD F4000/DAILY C/OSCIL CH27	ZM	PC
.28	802731	ROLAMENTO TS EXT F4000 /98	MERITOR	PC
.29	3982/20-KOY	ROLAMENTO TS INT F4000 /98	KOYO	PC
.30	7375BY	RETENTOR CUBO TS F4000/DAILY	SABO	PC
.31	BA2039702	SEMI EIXO TS LD IVECO DAILY 08/	SPICER	PC
.32	BA2079303	SEMI EIXO TS LE IVECO DAILY 08/	SPICER	PC
.33	BA401394X	KIT PINHAO COROA 8X37 SPICER	SPICER	PC
.34	464111	RETENTOR PINHAO F4000 96/11 DAILY	SPICER	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Caolh
Rubrica

.35	5263X	CRUZETA CARD F4/710/VW	SPICER	PC
.36	R6100R	ROLAMENTO CARDAN 40MM DAILY	REI	PC
.37	78494	PARAFUSO CABEC DUCATO/DAILY CURTO	SABO	PC
.38	78493	PARAFUSO CABEC DUCATO/DAILY LONGO	SABO	PC
.39	NT20575136	RADIADOR BRASADO IVECO DAILY 70C16	NOTUS	PC
.40	R6107	COXIM RAD DAILY 70C16	REI	PC
.41	20536	EMBREAGEM ELETROMAGNETICA DAILY 70C16	LNG	PC
.42	NKBA14012	BOMBA DAGUA DAILY 70C16 08/17	NAKATA	PC
.43	6PK1755	CORREIA POLY V DAILY 70C16	DAYCO	PC
.44	1828223	SENSOR COR ALT DAILY 3.0 08/	ROCHE	PC
.45	M100QD	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	MOURA	PC
.46	HNZ5663	POLIA ALTERNADOR IVECO DAILY 3.0	ZEM	PC
.47	124325122	ALTERNADOR 14V 50/110A IVECO 3.0	BOSCH	PC
.48	F000AL0149	MOTOR PARTIDA 12V DAILY 08/	BOSCH	PC
.49	10098993	CHAVE SETA/LIMPADOR IVECO DAILY	KOSTAL	PC
.50	281002937	SENSOR PRESSAO FLAUTA 70C16 3.0	BOSCH	PC
.51	281002778	SENSOR ROTACAO 70C16 3.0	BOSCH	PC
.52	580464077	BOMBA ELETRICA 8150 DELIVERY/DAILY	BOSCH	PC
.53	R6131	COXIM DT MOTOR DAILY 70C16	REI	PC
.54	R6132	COXIM TS MOTOR DAILY 08/	REI	PC
.55	R882263	LANTERNA TS LE IVECO CITYCLASS	KHELLER	PC
.56	L882262	LANTERNA TS LD IVECO CITYCLASS	KHELLER	PC
.57	FF342LE	FAROL DT LE IVECO CITYCLASS	ORGUS	PC
.58	FF342LD	FAROL DT LD IVECO CITYCLASS	ORGUS	PC
.59	233009	KIT EMBRE DAILY 70C16	VALEO	KT
.60	513007110	KIT CIL MEST/AUX EMBR IVECO DAILY	LUK	KT
.61	4150221100	VOLANTE BIMASSA DAILY 70C16 08/	LUK	PC
.62	5801972899	KIT CABOS MARCHA ENG/SELEC CITYCLASS	IVECO	KT
.63	ARS8236	ELEMENTO FILTRO AR DAILY 08/	TECFIL	PC
.64	RC811	FILTRO COMBS DAILY 3.0 08/	PARKER	PC
.65	WK8542	FILTRO COMBS IVECO DAILY	MANN	PC
.66	W9009	FILTRO LUBR IVECO DAILY E 3.0 08/	MANN	PC
.67	1190020	OLEO LUBR TEXACO PREMIUM 15W40 4L	TEXACO	BD
.68	MM100620E	TURBINA MOTOR IVECO DAILY 3.0 08/11	MWM	PC

VW 13190 CAÇAMBA PSX-3841 2017/18 9536E7237JR803232				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	REL815	ELEMENTO FILTRO LUBR 13190 12/	PARKER	PC
.2	REC153	ELEMENTO FILTRO COMBS MAN D08/10	PARKER	PC
.3	R120LJ10MAQII	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PARKER	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 334

Rubrica

.4	CA9369C	ELEMENTO FILTRO AR 13180 CONST/CARGO	FRAM	PC
.5	LXS296	ELEMENTO SEG 13180E/1317E	MAHLE	PC
.6	4324101202	FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	WABCO	PC
.7	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	MOBIL	BD
.8	FH177F	CABECOTE FILTRO SEP 13180E COMPLETO	MIRADOR	PC
.9	PE066	BOMBA ELETRICA MB 13190/710 11/	MIRADOR	PC
.10	39590/20-KOY	ROLAMENTO TS EXT 13180	KOYO	PC
.11	47686/20-KOY	ROLAMENTO TS INT 13180	KOYO	PC
.12	02485BY	RETENTOR CUBO TS 13180	SABO	PC
.13	4002060	KIT PARAF RD TS 12140/FGO 20X92	ZM	KT
.14	MO006	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	MASTER	PC
.15	MO002	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR/3°	MASTER	PC
.16	PA135	SAPATA FREIO TS 13180 FD87	MASTER	PC
.17	AM322AS	REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW	MASTER	PC
.18	43428	CUICA FREIO HAST/LONG 30/30 16MM	LNG	PC
.19	KT202	REPARO CUICA 24X30	MASTER	KT
.20	MO203AS	MOLA CUICA ESTACIONAMENTO 30"	MASTER	PC
.21	FD87	LONA FREIO 13180 TS	FRASLE	JG
.22	VW63070-1	MOLA 1 FEIXE TS 13180	FAMA	PC
.23	VW63070-2	MOLA 2 FEIXE TS 13180	FAMA	PC
.24	VW63070-3	MOAL 3 FEIXE TS 13180	FAMA	PC
.27	695414	SUPPORT FEIXE TS VW 13180 DT/LD	FAMA	PC
.28	695413	SUPPORT FEIXE TS VW 13180 DT/LE	FAMA	PC
.29	695416	SUPPORT FEIXE TS VW 13180 TS/LD	FAMA	PC
.30	695415	SUPPORT FEIXE TS VW 13180 TS/LE	FAMA	PC
.31	8232DUR	TAMBOR FREIO TS 12140/13180 8F	DURAMETAL	PC
.32	02686BRGEP	RETENTOR PINHAO 13180	SABO	PC
.33	101989A	SEMI EIXO TS 13180 39X12	MERITOR	PC
.34	43069	CRUZETA DIF CGO 1317	MERITOR	PC
.35	169CPL	REPARO CILINDRO RED FORD/VW	SUK	PC
.36	5275X	CRUZETA CARDAN D12/13180	SPICER	PC
.37	428307	GARFO CARDAN 5275X D12/VW/FORD	SPICER	PC
.38	RVL616	LUVA CARDAN D12000/13180	STAHL	PC
.39	RPT617	PONTEIRA CARDAN 13180 45MM	STAHL	PC
.40	CF1002	ABRACADEIRA CARDAN C/ABA 5263/275X	CENTRAFIX	PC
.41	CF01T	PARAFUSO ABRAC CARD 3/8 VW	CENTRAFIX	PC
.42	R252R	ROLAMENTO CARDAN 45MM	REI	PC
.43	5003992	TERMINAL CAMBIO VW 13180	SPICER	PC
.44	4300119	RETENTOR SAIDA CAMB 23/24/13190	EATON	PC
.45	4300204	RETENTOR MORINGA 15180E	EATON	PC
.46	3003938	EIXO PILOTO CAMBIO 13190	EATON	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 335

Rubrica

.47	45285A/20-TIK	ROLAMENTO CAMBIO PESADO	TINKEM	PC
.48	4301477	ENGRENAGEM 5 EX TALH 13190	EATON	PC
.49	4304401	ENGRENAGEM 4 EX TALH 24250	EATON	PC
.50	4304063	ENGRENAGEM 3 EX TALH 24250	EATON	PC
.51	3001990	KIT JUNTA CAMBIO 13190/23220	EATON	KT
.52	1403591	PORCA EX ENTALH 710/13180	ROCH	PC
.53	1048123	KIT EMBRE 24250 CONST 395M	EATON	KT
.54	K033409	CILINDRO AUX EMBRE VW 13/24E 34MM	KNORR	PC
.55	K0112700062	REPARO CIL AUX EMBR CONST 34MM	KNORR	JG
.56	K045092	MIDI SERVO 13180/24250 CONST M14	KNORR	PC
.57	K0124040061	REPARO MID SERVO EMBR CONST	KNORR	JG
.58	46350283	VOLANTE MOT 13190/24250 CONST	CIMPAL	PC
.59	8200297M	MOTOR PARTIDA 24V 29MT	DELCO	PC
.60	M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	MOURA	PC
.61	F000BL0755	ALTERNADOR 24V OM906/13180 CONST	BOSCH	PC
.62	F00M131852	ROTOR ALT OM906 24V 80A	BOSCH	PC
.63	F00M130112	ESTATOR ALT 24V 80A OM904/CONST	BOSCH	PC
.64	8PK1275COT	CORREIA POLY V 13190/24250 MAN	CONTINENTAL	PC
.65	4PK1407SF	CORREIA POLY V ELASTICA ACD MAN	GATES	PC
.66	F00MA45253	REGULADOR ELETR MBB/CUM 24V 80A	BOSCH	PC
.67	10098994	CHAVE SETA 13190 CONSTELLATION	KOSTAL	PC
.68	2R2941509A	CHAVE ALERTA CONSTELLATION	VW	PC
.69	2S2906048A	INTERRUPTOR FREIO MOTOR COSTELLATION	VW	PC
.70	7467	INTERRUPTOR FREIO CONST	MARFLEX	PC
.71	RV3005	RADIADOR 13190/24280 MAN	VISCONDE	PC
.72	10022184	CONDENSADOR AR 13190/24280	REFRIJET	PC
.73	GMBA6607	BOMBA DAGUA 13190 MAN	GMB	PC
.74	437	RESERVATORIO DAGUA CONSTELL	RESERPLASTIC	PC
.75	398299	VIDRO PARAB CONSTELLATION 06/	FANAVID	PC
.76	39829991	VIDRO PORTA LE CONSTELLATION 06/	FANAVID	PC
.77	39829992	VIDRO PORTA LD CONSTELLATION 06/	FANAVID	PC
.78	903G	BRACO LIMP CONSTELLATION 06/	GRANERO	PC
.79	PVC2401	PALHETA LIMPADOR CONST 06/17	VETOR	PC
.80	W912	ESPELHO RETROV LAT VW CONST CONV	BEPO	PC
.81	49094	TUBO FLEXIVEL ESCARP VW 24250 3.1/2X500	LNG	PC
.82	F208	FAROL VW CONST 06/ LD	NINO	PC
.83	F207	FAROL VW CONST 06/ LE	NINO	PC
.84	PL08960001	LANTERNA INDIC DIREC CONST	PRADOLUX	PC
.85	13342	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W	PHILIPS	PC
.86	13499	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PHILIPS	PC
.87	13498	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PHILIPS	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

15. n° 336

Rubrica

.88	LD1379	LANTERNA TS QUADRADA VW MOD LD	GAUER	PC
.89	LE1378	LANTERNA TS QUADRADA VW MOD LE	GAUER	PC
.90	LT612LD	LANTERNA PISCA DT VW COSTELLATION LD	ORGUS	PC
.91	LT612LE	LANTERNA PISCA DT VW COSTELLATION LE	ORGUS	PC
.92	4027	SIRENE RE INTERMITENTE 12/24V	DNI	PC
.93	VA015X-STD	EMBUCHAMENTO 13180 STD	VANNUCCI	JG
.94	N220	TERMINAL DIR 13180/23220 LD	NAKATA	PC
.95	N221	TERMINAL DIR 13180/23220 LE	NAKATA	PC
.96	ZL9152	BARRA CURTA VW 13180/15180 CONST	ZL BRASIL	PC
.97	R603	BUCHA ESTAB DT 13180	REI	PC
.98	R1201	BUCHA OLHAL ESTAB DT 13180/23220	REI	PC
.99	45095	AMORTECEDOR DT 13/24250	COFAP	PC
.100	39581/20-KOY	ROLAMENTO DT INT 13180/CGO	KOYO	PC
.101	3585/25-KOY	ROLAMENTO DT EXT F TDS/13180	KOYO	PC
.102	02483BGE	RETENTOR CUBO DT 13180	SABO	PC
.103	1422367	PORCA EX DT 12140/18310	ROCH	PC
.104	4002061	KIT PARAF RD DT 12140/13190 20X90	ZM	KT
.105	VW63060-1	MOLA 1 FEIXE DT 13180	FAMA	PC
.106	VW63060-2	MOLA 2 FEIXE DT 13180	FAMA	PC
.107	VW63060-3	MOLA 3 FEIXE DT 13180	FAMA	PC
.108	R638	BUCHA FEIXE DT 12140/13180	REI	PC
.109	B27352	AMORTECEDOR CAB CONSTELLATION	COFAP	PC
.110	R1216	COXIM FRONTAL CAB CONST INF	REI	PC
.111	R1217	COXIM FRONTAL CAB CONST SUP	REI	PC
.112	16179	AMORTECEDOR CAPO CONSTELLATION	COFAP	PC
.113	R1249	COXIM DT MOTOR 13190/24280 MAN	REI	PC
.114	R1248	COXIM TS MOTOR 13190 MAN	REI	PC

ONIBUS VW 15190 2011 - NXF9714 9532882W4CR209447			
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
905411880013	FILTRO LUBR X10 4 CIL MWM	MWM	PC
RC353HP	FILTRO COMBS VW/VOLVO MWM	PARKER	PC
R120L10MAQII	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PARKER	PC
CA9369C	ELEMENTO FILTRO AR 13180 CONST/CARGO	FRAM	PC
LXS296	ELEMENTO SEG 13180E/1317E	MAHLE	PC
4324101202	FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	WABCO	PC
119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	MOBIL	BD
FH177F	CABECOTE FILTRO SEP 13180E COMPLETO	MIRADOR	PC
PE066	BOMBA ELETRICA MB 13190/710 11/	MIRADOR	PC
07338BAYF	RETENTOR CUBO TS TRACAO 23220/2428	SABO	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Rubrica

MV373	TRAVA ARAN 14220/24250	MVV	PC
4002263	KIT PARAF RD TS VW/FORD 10F 22X97	ZM	KT
MO006	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	MASTER	PC
MO002	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR/3°	MASTER	PC
PA208	SAPATA FREIO TS 15190 P/LONA 4710WI	MASTER	PC
AM322AS	REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW	MASTER	PC
43428	CUICA FREIO HAST/LONG 30/30 16MM	LNG	PC
KT202	REPARO CUICA 24X30	MASTER	KT
MO203AS	MOLA CUICA ESTACIONAMENTO 30"	MASTER	PC
4710WI	LONA FREIO FD/VW ONIBUS TS	FRASLE	JG
VW63070-1	MOLA 1 FEIXE TS 13180	FAMA	PC
VW63070-2	MOLA 2 FEIXE TS 13180	FAMA	PC
VW63070-3	MOAL 3 FEIXE TS 13180	FAMA	PC
VW63070-6	MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180	FAMA	PC
PI076	PINO MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180	FAMA	PC
45096	AMORTECEDOR TS VW ONIBUS	COFAP	PC
3654P	TAMBOR FREIO TS 15190 ONIBUS	FRUM	PC
02687BRGEP	RETENTOR PINHAO VW/FORD 240	SABO	PC
101632	SEMI EIXO TS 240/MS245 41X8 C	MERITOR	PC
101176	SEMI EIXO TS 240/MS245 41X8 L	MERITOR	PC
78225C/551-TIK	ROLAMENTO INT PINHAO 240	TINKEM	PC
802603	ROLAMENTO EXT PINHAO 240	MERITOR	PC
98400	ROLAMENTO RELOGIO 23220 240	MERITOR	PC
169CPL	REPARO CILINDRO RED FORD/VW	SUK	PC
7600077RTF	VALVULA SOLENOIDE VW/FORD 24V	PARKER	PC
5275X	CRUZETA CARDAN D12/13180	SPICER	PC
428307	GARFO CARDAN 5275X D12/VW/FORD	SPICER	PC
RVL616	LUVA CARDAN D12000/13180	STAHL	PC
RPT617	PONTEIRA CARDAN 13180 45MM	STAHL	PC
CF1002	ABRACADEIRA CARDAN C/ABA 5263/275X	CENTRAFIX	PC
CF01T	PARAFUSO ABRAC CARD 3/8 VW	CENTRAFIX	PC
R252R	ROLAMENTO CARDAN 45MM	REI	PC
5003992	TERMINAL CAMBIO VW 13180	SPICER	PC
4300119	RETENTOR SAIDA CAMB 23/24/13190	EATON	PC
4300204	RETENTOR MORINGA 15180E	EATON	PC
3003938	EIXO PILOTO CAMBIO 13190	EATON	PC
3001990	KIT JUNTA CAMBIO 13190/23220	EATON	KT
1403591	PORCA EX ENTALH 710/13180	ROCH	PC
104652BR2	KIT EMBRE 13180/15180 CONST	EATON	KT
9700519062	REPARO SERVO EMBR 1620E/VW	WABCO	JG
9700511280	SERVO EMBRE COMPL VW/MBB	WABCO	PC

Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Rubrica

RCCE00700	CILINDRO MESTR EMBRE VW MOD	TRW	PC
46350283	VOLANTE MOT 13190/24250 CONST	CIMPAL	PC
8200297M	MOTOR PARTIDA 24V 29MT	DELCO	PC
M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	MOURA	PC
F000BL0755	ALTERNADOR 24V OM906/13180 CONST	BOSCH	PC
F00M131852	ROTOR ALT OM906 24V 80A	BOSCH	PC
F00M130112	ESTATOR ALT 24V 80A OM904/CONST	BOSCH	PC
8PK1390COT	CORREIA POLY V 15190	CONTINENTAL	PC
F00MA45253	REGULADOR ELETR MBB/CUM 24V 80A	BOSCH	PC
10098994	CHAVE SETA 13190 CONSTELLATION	KOSTAL	PC
2R2941509A	CHAVE ALERTA CONSTELLATION	VW	PC
252906048A	INTERRUPTOR FREIO MOTOR COSTELLATION	VW	PC
7467	INTERRUPTOR FREIO CONST	MARFLEX	PC
RV3005	RADIADOR 13190/24280 MAN	VISCONDE	PC
961207310086	BOMBA DAGUA X12	MWM	PC
16290RR	RESERVATORIO DAGUA CAIO FOZ	RESERPLASTIC	PC
K007446	VALVULA PEDAL L1620E/VW	KNORR	PC
9730110070	VALVULA RELE VW MOD	WABCO	PC
I90269	VALVULA 2 VIAS UNIV	KNORR	PC
I90268	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 3X16	KNORR	PC
DPM93V	VALVULA MANECO VW CONSTELLATION	KNORR	PC
40778299	VIDRO PARABRISA CAIO FOZ 2500 15190	AGC	PC
903G	BRACO LIMP CONSTELLATION 06/	GRANERO	PC
PVC2401	PALHETA LIMPADOR CONST 06/17	VECTOR	PC
5783416126	FAROL VW BUS CAIO C/MEIA	IAM	PC
5783416127	FAROL VW BUS CAIO S/MEIA	IAM	PC
1286ACR	LANTERNA INDIC DIREC BUS CAIO	MULTILIGHT	PC
13342	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W	PHILIPS	PC
13499	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PHILIPS	PC
13498	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PHILIPS	PC
SILO458	LANTERNA TS FREIO 125MM ONIBUS CAIO	SILO	PC
SILO459	LANTERNA TS PISCA 125MM ONIBUS CAIO	SILO	PC
3526DUR	TAMBOR FREIO DT/TS 23220 10F	DURAMETAL	PC
FD88	LONA FREIO TS 23220/ DT 15190	FRASLE	JG
VA024XA-STD	EMBUCHAMENTO DT 23220 / 15190 BUS	VANNUCCI	JG
N220	TERMINAL DIR 13180/23220 LD	NAKATA	PC
N221	TERMINAL DIR 13180/23220 LE	NAKATA	PC
ZL9152	BARRA CURTA VW 13180/15180 CONST	ZL BRASIL	PC
R603	BUCHA ESTAB DT 13180	REI	PC
R1201	BUCHA OLHAL ESTAB DT 13180/23220	REI	PC
45095	AMORTECEDOR DT 13/24250	COFAP	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº

339

Rubrica

3782/20-KOY	ROLAMENTO DT EXT 23220/2428 KOYO	KOYO	PC
212049/11-KOY	ROLAMENTO DT INT 23220/2428	KOYO	PC
2484BGE	RETENTOR CUBO DT 23220	SABO	PC
1422367	PORCA EX DT 12140/18310	ROCH	PC
1825429	TAMPA CUBO DT 13180/23220	ROCH	PC
4002261	KIT PARAF RD DT VW/FORD 10F 22X90	ZM	KT
VW64050-1	MOLA 1 FEIXE DT 16220/24250	FAMA	PC
VW64050-2	MOLA 2 FEIXE DT 16220/24250	FAMA	PC
VW64050-3	MOLA 3 FEIXE DT 16220/24251	FAMA	PC
110408300	PINO FEIXE DT VW/CGO LONG	IRMA	PC
110408400	PINO FEIXE DT VW/CGO CURTO	IRMA	PC
21588	BUCHA FEIXE DT 24250/2428 BRONZE	IRMA	PC
R622	COXIM DT MOTOR 13180/23210 PESAD	REI	PC
R1204	COXIM TS MOTOR 24250E C/PINO	REI	PC
80512	JOGO JUNTAS MOT 4.12 C/ RET	SABO	JG
K9206	KIT MOTOR MWM 4.12 STD	MAHLE	KT
BB1090P	BRONZINA BIELA 4.12/6.12 STD	MAHLE	JG
BC1149P	BRONZINA CENTRAL 4.12 STD	MAHLE	JG
AE112P	ARRUELA ENCOST MOT X10/12 STD	MAHLE	JG
10240	BOMBA OLEO LUBR 4.12/6.12	SCHADEK	PC
7003221C1	VALVULA ADM 4.12 MWM	MWM	PC
VE0130239	VALVULA ESC 4.12/612	MAHLE	PC
905292010099E	TURBINA MOTOR C/VALVULA	MWM	PC

AGRALE VOLARE MICROONIBUS V8L OXR1985 2012 - 93PB54M10DC045270				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	FD58	LONA FREIO DT/TS 8 FUROS DELIVERY	FRASLE	JG
.2	PA019	SAPATA FREIO DT/TS 8150 FD58	MASTER	PC
.3	MO003	MOLA RET SAPATA MAIOR VERM 710/8150	MASTER	PC
.4	MO009	MOLA SUST SAP PRETA 8150	MASTER	PC
.5	07375BY	RETENTOR CUBO TS F4000	SABO	PC
.6	368A-362A-KOY	ROLAMENTO TS EXT F4000 /98	KOYO	PC
.7	3982-20-KOY	ROLAMENTO TS INT F4000 /98	KOYO	PC
.8	MX5025	SEMI EIXO TS 8120/8150/VOLARE 00/ 35X12	MAX GEAR	PC
.9	469-453X-KOY	ROLAMENTO CX SAT 8150/X10	KOYO	PC
.10	804049-10-KOY	ROLAMENTO INT PINHAO 8150	KOYO	PC
.11	89448-10-KOY	ROLAMENTO EXT PINH D40/F4000/VW	KOYO	PC
.12	BA402117X	KIT PINHAO COROA 7X41 8150 DEL	SPICER	KT
.13	MX401450	KIT ENGREN DIF 8120/50/9150	MAX GEAR	KT
.14	5004468	LUVA DIF 5263X 8150/815	SPICER	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.15	08339BRAGE	RETENTOR PINHAO 816E	SABO	PC
.16	8535DUR	TAMBOR FREIO TS 8120 03/. FD58/9 6F	DURAMETAL	PC
.17	4001831	KIT PARAF RD DT/TS VOLARE A8	ZM	PC
.18	2901802	PORCA RD F4000 C/OSCIL CH27	ZM	PC
.19	L12476	AMORTECEDOR TS 7100/8150/815	COFAP	PC
.20	81650250	CUICA FREIO 16X24 16MM	SCHULZ	PC
.21	VW62040-1	MOLA 1 FEIXE TS 7100/8150	FAMA	PC
.22	VW62040-2	MOLA 2 FEIXE TS 7100/8150	FAMA	PC
.23	VW62040-3	MOLA 3 FEIXE TS 7100/8150	FAMA	PC
.24	R1246	BUCHA FEIXE TS 8150	REI	PC
.25	00188BA	RETENTOR CUBO DT 8150	SABO	PC
.26	15106-250X-KOY	ROLAMENTO DT EXT 8150/D60	KOYO	PC
.27	25590-522-KOY	ROLAMENTO DT INT 8120/D60	KOYO	PC
.28	L12477	AMORTECEDOR DT 7100/8150/DEL PLUS	COFAP	PC
.29	VA040XA-STD	EMBUCHAMENTO 815/DELIV	VANNUCCI	JG
.30	PD3136	TERMINAL DIR 6.80/8150 LD	DRIVEWAY	PC
.31	PD3135	TERMINAL DIR 6.80/8150 LE	DRIVEWAY	PC
.32	N9177	BARRA CURTA VOLARE A8 /07	NAKATA	PC
.33	R604A	BUCHA ESTAB DT VW 8150 27MM	REI	PC
.34	VW07852-1	MOLA 1 FEIXE DT VW 8150/CGO	FAMA	PC
.35	VW07852-2	MOLA 2 FEIXE DT VW 8150/CGO	FAMA	PC
.36	R262	BUCHA FEIXE DT 8140	REI	PC
.37	AM101	REGULADOR FREIO MAN 24EST FORDVW	MASTER	PC
.38	5263X	CRUZETA CARD F4/710/VW	SPICER	PC
.39	26311	TERMINAL CAMBIO 8150 5263X	LNG	PC
.40	LV1043	LUVA CARDAN CARG/608/8150	MECPAR	PC
.41	PT1018	PONTEIRA CARDAN 815/8150 40MM	MECPAR	PC
.42	R251R	ROLAMENTO CARDAN 40MM	REI	PC
.43	284468	SILICONE PRETO ALTA 598 RESIST	LOCTITE	PC
.44	ORBIFIX4	COLA TRAVA ROSCA	ORBI	PC
.45	ARS3003	ELEMENTO FILTRO AR CASE/VOLARE	TECFIL	PC
.46	ASR203	ELEMENTO SEG CASE/VOLARE	TECFIL	PC
.47	W95026	FILTRO LUBR CUMMINS ELET 4/6	MANN	PC
.48	RC828	FILTRO COMBS 8160 ADVANT	PARKER	PC
.49	R120LJ10MAQII	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PARKER	PC
.50	4324101202	FILTRO SECADOR AR R/FINA	WABCO	PC
.51	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	MOBIL	BD
.52	VBD341	BOMBA DAGUA CUMMINS ISF 3.8	VETORE	PC
.53	8PK2015	CORREIA POLY V VW 8160	GATES	PC
.54	4897031	POLIA LISA CUMMINS ISBE	CUMMINS	PC
.55	APV3087	TENSOR COR ALT F4000 99/11	DAYCO	PC



aba

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.56	5302030	CARTER MOTOR ISF 3.8	CUMMINS	PC
.57	2881748	KIT MOTOR P&A ISF 3.8 160	CUMMINS	KT
.58	5290108	JOGO JUNTAS INFERIOR ISF 3.8	CUMMINS	JG
.59	5290107	JOGO JUNTAS SUPERIOR ISF 3.8	CUMMINS	JG
.60	5298256	BUCHA BIELA ISF	CUMMINS	JG
.61	5338313	JOGO BRONZINA BIELA ISF 3.8 STD	CUMMINS	JG
.62	5290097	JOGO BRONZINA CENTRAL ISF 3.8 STD	CUMMINS	JG
.63	5525373	BOMBA OLEO MOTOR ISF 3.8	CUMMINS	PC
.64	3478TH	VIDRO PARABRISA DT VOLARE W8/V8L C/INTINERARIO	THERMOGLASS	PC
.65	13499	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PHILIPS	PC
.66	13498	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PHILIPS	PC
.67	13258	LAMPADA FAROL H1 24V	PHILIPS	PC
.68	R1200	COXIM TS MOTOR 8160	REI	PC
.69	6126	KIT EMBRE 8160/816E 330MM	SACHS	KT
.70	3495108	COIFA ALAVANC VOLARE	ROCH	PC
.71	k012570	VALVULA SECAD APU VOLARE	KNORR	pc
.72	I90268	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 3X16	KNORR	PC
.73	9730110070	VALVULA RELE VW MOD/VOLARE	WABCO	PC
.74	2208	LANTERNA PISCA FRONTAL VOLARE V5/V8 CRISTAL	BALMAZ	PC
.75	FV1428	FAROL ALTO VOLARE V5/V8 05/	NINO	PC
.76	FV1426	FAROL BAIXO VOLARE V5/V8 05/ C/MEIA LUZ	NINO	PC
.77	M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	MOURA	PC
.78	124655102	ALTERNADOR 24V VOLARE/VOLV	BOSCH	PC
.79	8200357	MOTOR PARTIDA VOLARE/VOLV 24V	DELCO REMY	PC

RELAÇÃO DE PEÇAS MÁQUINAS PESADAS

RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2014 - 9B9214T94DBDT4235				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	K2257	KIT MOTOR S4/P4 101. 06MM	MAHLE	KT
.2	10021	BOMBA OLEO LUBR S4T/P4000	SCHADEK	PC
.3	70992498	VALV. ALIVIO MOTOR S4T	MWM	PC
.4	SBB375J010	BRONZINA BIELA 4236/Q20B/S4/P4	MAHLE	JG
.5	SBC285J	BRONZINA CENTR. 4236/Q20B/S4T STD	MAHLE	JG
.6	80349	JOGO JUNTAS MOT C/RET P4000 AGRIC SABO	SABO	JG
.7	424808	ARRUELA ENCOSTO MOT PERK/MAX STD	MWM	JG
.8	7005972C91	BIELA MOTOR Q20B/S4/P4000	MWM	PC
.9	70250069	CAIXA DISTRIBUICAO S4/P4000	MWM	PC
.10	TVM5738	TUCHO VALVULA D10/Q20B/S4	MAHLE	PC
.11	VA0570657	VALVULA ADM S4/P4000	MAHLE	PC
.12	VE0570122	VALVULA ESC S4/P4000	MAHLE	PC

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.13	PSL900	FILTRO LUBR.D10/20 TECFIL	TECFIL	PC
.14	KX23	FILTRO COMBS.CAV CURTO M LEVE	MAHLE	PC
.15	AP7108	ELEMENTO FILTRO AR F4000/ JCB	TECFIL	PC
.16	2080014	OLEO LUBR TEXACO LA3 SAE40 4L	TEXACO	BD
.17	70992502	TAMPA VALVULAS S4 MWM	MWM	PC
.18	S4050E	CABECOTE MOTOR P4000	MWM	PC
.20	70740373	PARAFUSO POLIA MOTOR S4	MWM	PC
.21	M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP MOURA	MOURA	PC
.22	3M	COLA JUNTAS 3M	3M	PC
.23	284468	SILICONE PRETO ALTA 598 RESIST LOCTITE	LOCTITE	PC
.24	ORBIFIX4	COLA TRAVA ROSCA ORBI QUIMICA	ORBI	PC
.25	UB0325	BOMBA DAGUA COM POLIA	URBA	PC
.26	B257953A1	BOMBA HIDR PRINCIPAL JCB	MEDAL	PC
.27	193233	HELICE MOTOR 6PAS MODEFER	MODEFER	PC
.28	13AV1350GAT	CORREIA V 13AV1350	GATES	PC
.29	124325107	ALTERNADOR 12V 90A	BOSCH	PC
.30	C5BT70	CABO BATERIA 70MM 300V	CONTACT	MT
.32	933A081030	CHAVE MAGNETICA MOTOR PARTT JF 12V	BOSCH	PC
.33	1987BE0127	IMPULSOR MOTOR PART JF 10DTS	BOSCH	PC
.34	AR121	INDUZIDO MOT PART D20/MBB JF	ARIELO	PC
.35	31760	BOBINA CAMPO MT PART JF 12V	BOBINALTO	PC
.36	8010203	MOTOR PARTIDA JF 12V	ZM	PC
.37	12336	LAMPADA FAROL H3 12V 55W	PHILIPS	PC
.38	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PHILIPS	PC
.39	72111RE	BOMBA COMBS P4000	MWM	PC

RETROESCAVADEIRA CASE 580M 2011 - HBZN580MHBHAH02221

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	B257953A1	BOMBA HIDR PRINCIPAL CASE 580M/L	MEDAL	PC
.2	3967447	CABECOTE MOTOR 4B C/VALV	CUMMINS	PC
.3	5306463	KIT MOTOR P&A CASE 580M 4BT	CUMMINS	KT
.4	3939374	PINO PISTAO CASE 580M 4BT	CUMMINS	PC
.5	C21100	CAMISA MOTOR CUMMINS B STD	CLEVITE	PC
.6	80954	JOGO JUNTAS MOT C/RET 4BT	SABO	JG
.7	3939371	BUCHA BIELA CASE 580M 4BT	CUMMINS	PC
.8	5338322	BRONZINA BIELA CASE 580M 4BT STD	CUMMINS	JG
.9	VA0210151	VALVULA ADM CUMMINS B 4/6	MAHLE	PC
.10	VE0210150	VALVULA ESC CUMMINS B 4/6	MAHLE	PC
.11	M21502	BRONZINA CENTRAL 4BT F2/3/4 STD	CLEVITE	JG
.12	10167	BOMBA OLEO LUBR CUMMINS 4BT 3.9	SCHADEK	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.13	3957543	RADIADOR OLEO CUM B	CUMMINS	PC
.14	3901049	CARTER MOTOR CUMMINS 4B	CUMMINS	PC
.15	4039338	TUBINA CASE 580M C/VALV	HOLSET	PC
.16	60425SI	JUNTA TAMP VALV CUMMINS 4BT	SPALL	PC
.17	87710155	RETENTOR SEMI EIXO DT DUPLO LE/LD	CASE	PC
.18	85805988	BUCHA SEMI EIXO DT LE/LD	CASE	PC
.19	144457A1	TERMINAL DIRECAO C/ARTICULACAO LE/LD	CASE	PC
.20	D149726	BUCHA ARTICULACAO EX DT PART/TS	CASE	PC
.21	D149725	BUCHA ARTICULACAO EX DT PART/DT	CASE	PC
.22	5263X	CRUZETA CARDAN RETRO 580M	SPICER	PC
.23	87456900	JOGO DE SERVICIO	CASE	PC
.24	311569A1	RETENTOR CUBO DT RETRO 580M	CASE	PC
.25	84529088	BUCHA MANGA EIXO DT RETRO 580M	CASE	PC
.26	PH3900	FILTRO LUBR 4BT/F4000 99/11	FRAM	PC
.27	WK723	FILTRO COMBS 4BT/F4000 99/11	MANN	PC
.28	R26A50	FILTRO SEPARA DAGUA 4BT/F4000 99/	PARKER	PC
.29	ARS8889	ELEMENTO FILTRO AR RET 580M	TECFIL	PC
.30	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	MOBIL	BD
.31	124325064	ALTERNADOR 14V F3/4000 99/ 90A	BOSCH	PC
.32	M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	MOURA	PC
.33	8PK1538GAT	CORREIA POLY V VW 18310 CUMMINS	GATES	PC
.34	APV3087	TENSOR COR ALT F4000 99/11	DAYCO	PC
.35	84475948	FILTRO HIDRAULICO CASE 580M	CASE	PC
.36	84239751	FILTRO TRANSMISSAO CASE 580M	CASE	PC
.37	47539809	ROLAMENTO CUBO DT CASE 580M 4X4	CASE	PC
.38	4983584	BOMBA COMBS 4BT ANT	CUMMINS	PC

MOTONIVELADORA CASE 845B 2014 - HBZN0845CEAF04190				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND
.1	75243732	SUORTE GUIA LAMINA	CASE	PC
.2	75248810	PLACA DE DESGASTE LAMINA - ACO	CASE	PC
.3	75248807	PLACA DESGASTE DE ACO LAMINA	CASE	PC
.4	87647425	PINO PISTA INF ROL MANGA EX DT - ACO	CASE	PC
.5	8500209	ACUMULADOR HIDRAULICO FREIO	CASE	PC
.6	75248809	CALCO DE AFINACAO LAMINA - ACO	CASE	PC
.7	1960253	KIT ANEL DE ACO P/AJUSTE ROL MANGA DT	CASE	KT
.8	75326511	PINO ESFERICO COM ROTULA 2,50	CASE	PC
.9	87647422	PINO EIXO DIANTEIRO 50X227 C/ ROSCA	CASE	PC
.10	87647423	PINO EIXO DIANTEIRO 45X171 S/ ROSCA	CASE	PC
.11	87647431	BUCHA BRACO EIXO DT INT 45 - BRONZE	CASE	PC
.12	73125482	CHAPA AJUSTE MESA GIRATORIA 845B	CASE	PC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.13	84165760	SAPATA CELERON P/DESG 845B	CASE	PC
.14	84165763	SAPATA CELERON P/DESG 845B	CASE	PC
.15	87663317	MANCAL ESFERICO / ROL MANGA EX DT	CASE	PC
.16	87647428	TAMPA DE ACO / SUP MANGA EX DT	CASE	PC
.17	123517A1	ANEL TRAVA PINHAO CIRCULO	CASE	PC
.18	87647427	TAMPA ROSCAVEL / INF MANGA EX DT	CASE	PC
.19	70634037	RETENTOR PINHAO CIRCULO	CASE	PC
.20	73130969	BUCHA BRONZE / PINHAO CIRCULO	CASE	PC
.21	P630292	ELEMENTO FILTRO AR PATROL CASE 845B	DONALDSON	PC
.22	84350712	FILTRO CABINE 845B	CASE	PC
.23	W95026	FILTRO LUBR CUMMINS ELET 4/6	MANN	PC
.24	RC811	FILTRO COMBS DAILY 3.0 08/	PARKER	PC
.25	RC376	FILTRO COMBS 1317E/24250	PARKER	PC
.26	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	MOBIL	BD
.27	47718021	PINO BALANCA CENTRAL CASE 845B	CASE	PC
.28	47707701	BUCHA PINO BALANCA CENTRAL CASE 845B	CASE	PC
.29	87626518	FILTRO RESERVATORIO HIDRAULICO	CASE	PC
.30	1930836	FILTRO HIDRAULICO CASE 845B	CASE	PC
.31	47996857	FILTRO TRANSMISSAO CASE 845B	CASE	PC
.32	5D9553	LAMINA CURVA CORTE 13 FUROS 1,83	METISA	PC

ANEXO II
VALOR ESTIMADO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	260	R\$ 100,00	R\$ 26.000,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	270	R\$ 120,00	R\$ 32.400,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	530	R\$ 220,00	R\$ 116.600,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	405	R\$ 180,00	R\$ 72.900,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	210	R\$ 150,00	R\$ 31.500,00
				TOTAL	R\$ 279.400,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	622	R\$ 100,00	R\$ 62.200,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	715	R\$ 120,00	R\$ 85.800,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	1005	R\$ 220,00	R\$ 221.100,00



4	Serviços de Elétrica Geral	hora	585	R\$ 180,00	R\$ 105.300,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	350	R\$ 150,00	R\$ 52.500,00
				TOTAL	R\$ 526.900,00

QUADRO TOTAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	1003	R\$ 100,00	R\$ 100.300,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	1185	R\$ 120,00	R\$ 142.200,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	1775	R\$ 220,00	R\$ 390.500,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	1140	R\$ 180,00	R\$ 205.200,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	650	R\$ 150,00	R\$ 97.500,00
					R\$ 935.700,00

VALOR ESTIMADO PEÇAS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MÁQUINAS PESADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	121	R\$ 100,00	R\$ 12.100,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	240	R\$ 220,00	R\$ 52.800,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	90	R\$ 150,00	R\$ 13.500,00
				TOTAL	R\$ 129.400,00

ITEM	MODELO/ VEÍCULOS LEVES	V. UNIT
1	CHEVROLET/S10 2.0 DIESEL 2022 RPB6F69 - 01294847470	R\$ 73.390,90
2	FIAT TORO 2.0 DIESEL 2017/2018 PIZ5916 - 988226125JKB71430	R\$ 129.728,20
3	MERCEDE BENZ SPRINTER 415 2018 PTP5339 - 8AC906633KE165671	R\$ 131.517,10
4	RENALT MASTER AMBULANCIA 2021/22 ROC5G86	R\$ 81.720,10
5	RENALT MASTER AMBULANCIA 2020 PTS4I73	R\$ 82.352,60
6	GM MONTANA AMBULANCIA 2018	R\$ 71.173,30
7	FIAT DUCATO 2013 AMBULANCIA PTA4479 - 93W245G3402110913	R\$ 97.259,23
8	FIAT UNO VIVACE 1.0 2013 - PSI9905 9BD19515ZF0675305	R\$ 62.052,32



9	FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXX4397 9BD197163F3186781	R\$ 68.977,46
10	FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2015 - PSI9573 9BD19716TG3272796	R\$ 68.977,46
11	FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXW6316 9BD197163F3186752	R\$ 73.148,37
12	GM SPIN 1.8 2014 - OXS0205 9BGJB75Z0EB292016	R\$ 74.382,54
TOTAL GERAL		R\$ 1.014.679,58

PEÇAS VEÍCULOS PESADOS		
ITEM	MODELO VEÍCULO	V. TOTAL
1	Caçamba Iveco Tector 260e28 OXQ-6246 2013 PAC2 93ZE2RMH0E8926523	R\$ 158.317,50
2	IVECO DAILY CIYCLASS 70C16 2011 - NXF4271 93ZL68B8429956	R\$ 179.343,12
3	VW 13190 CAÇAMBA PSX-3841 2017/18 9536E7237JR803232	R\$ 194.711,00
4	ONIBUS VW 15190 2011 - NXF9714 9532882W4CR209447	R\$ 208.066,17
5	AGRALE VOLARE MICROONIBUS V8L OXR1985 2012 - 93PB54M10DC045270	R\$ 134.469,50
TOTA GERAL		R\$ 874.907,29

PEÇAS MÁQUINAS PESADAS		
ITEM	MODELO	VALOR TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2014 - 9B9214T94DBDT4235	R\$ 54.542,95
2	MOTONIVELADORA CASE 845B 2014 - HBZN0845CEAF04190	R\$ 80.059,10
3	RETROESCAVADEIRA CASE 580M 2011 - HBZN580MHBAH02221	R\$ 138.149,00
TOTAL GERAL		R\$ 272.751,05

QUADRO RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PEÇAS VEÍCULOS LEVES	R\$ 1.014.679,58
2	PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	R\$ 874.907,29
3	PEÇAS MÁQUINAS PESADAS	R\$ 272.751,05
TOTAL		R\$ 2.162.337,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 347

Rubrica

**ANEXO III
 MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº _____/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0319.001/2024 – SEMAFIN**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
 _____/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
 DO MARANHÃO E A EMPRESA
 _____.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, por intermédio da **Secretário(a) Municipal de _____**, neste ato representada pelo Sr(a). _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, e a empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024.0319.001/2024– SEMAFIN** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ____/2024 – CPL/DP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de _____**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
R\$					

1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 318

Rubrica

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Projeto Básico;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da contratação será restrita até o final do exercício financeiro, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3. Não poderá ser admitida subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 12 Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

5. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ ____ (_____) para a execução dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção da execução efetuada pela CONTRATADA.

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.



5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6. São obrigações do CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

6.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;



- 6.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 6.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 7.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;
 - 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
 - 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);



- 7.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- 7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 7.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 7.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 7.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 7.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA– GARANTIA DE EXECUÇÃO





8. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.



- c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- e. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- 9.2. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)
- 9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;



- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.10. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



10.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

10.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____:





11.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) Eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 (cinco) anos contados de seu termo final.

12.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

12.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

12.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos

[Handwritten mark]



Fls, nº 359

Assel
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, __ de _____ de 2024.

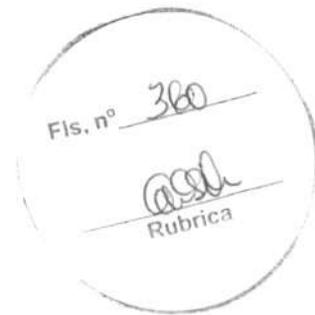
Representante legal
CONTRATANTE

Representante legal
CONTRATADO

Assel



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ANEXO IV
DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA OU DISPENSA FORMAL DE VISITA/VISTORIA

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2024 – CPL/DP

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ n.º (informar CNPJ), sediada a (informar endereço completo), por seu representante, infra-assinado e para fins de participação e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2024 – CPL/DP, declara, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa, do seu representante, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA/VISTORIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2024 – CPL/DP

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ n.º (informar CNPJ), sediada a (informar endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante, infra-assinado, para fins de participação e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2024 – CPL/DP, declara, expressamente que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, AUTORIZO a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, no valor de R\$ 3.098.037,00 (três milhões, noventa e oito mil e trinta e sete reais). E demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 14 de junho de 2024.



Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024 – DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 08h30min do dia 01 de julho de 2024 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para manutenção com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0319.001/2024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 14 de junho de 2024. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado – Secretária Municipal de Administração e Finanças.



67	SUORTE PARA ATABAQUE	UND	20	GOPE	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
68	TABELA DE BASQUETEBOL	UND	30	PRÓPRIO	R\$ 1.055,00	R\$ 31.650,00
69	TATAME EVA 1M X1 M C/ 40MM DE ESPESSURA DE 40 FOLHAS - PLACA	UND	40	TATAME	R\$ 1.380,00	R\$ 55.200,00
70	TRAVINHAS	UND	30	BRINQUEDOS OLIVEIRA	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
71	TROFÉU 30 CM	UND	30	PRÓPRIO	R\$ 106,00	R\$ 3.180,00
72	TROFÉU 50 CM	UND	30	PRÓPRIO	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
73	TROFÉU 70 CM	UND	30	PRÓPRIO	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
74	TROFÉU 80 CM	UND	30	PRÓPRIO	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
75	UNIFORME PARA ÁRBITRO	UND	20	PRÓPRIO	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 826.145,00	

VALOR GLOBAL: R\$ 826.145,00 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E QUARETA E CINCO REAIS)

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 de junho de 2024.

Fls. nº 363

Rubrica

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA	MARCOS DA C SILVA LTDA MARCOS DA CONCEIÇÃO SILVA CPF: 015.944.313-02
---	--

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 29fec0895fd338056bb99c6dab1fe904

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2024. PREGÃO

ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, Nº **012/2024** em favor da empresa **MARCOS DA C SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.591.319/0001-86, localizada na Rua da Telma, 292 LETRA- b Cep: 65.292-000 Centro - Boa Vista do Gurupí - MA, representada pelo Sr. **MARCOS DA CONCEIÇÃO SILVA**, portador do CPF nº 015.944.313-02 e do RG nº 024668872003-1 SSP-MA, com o valor global de **R\$ 826.145,00 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 007/2024, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Esporte e Assistência Social.". Centro Novo do Maranhão/MA, 12 de junho de 2024. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 305ec33550fa1db2e0580eda3c2c5f9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024 - DP

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024 - DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 08h30min do dia 01 de julho de 2024, através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para manutenção com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0319.001/2024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 14 de junho de 2024. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e55570cfe73169d228f2da9d238fb3f7

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024 - DP

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

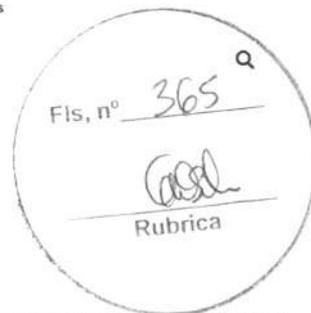
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024 - DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 15h30min do dia 01 de julho de 2024, através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção em poços no município de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº



Edital nº 016/2024/2024

Acessar Contratação



Última atualização 14/06/2024

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO **Unidade compradora:** 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 14/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/06/2024 18:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/07/2024 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000039/2024 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.098.037,92

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	VEICULOS LEVES	1	R\$ 1.541.579,58	R\$ 1.541.579,58	
2	VEICULOS PESADOS	1	R\$ 1.154.307,29	R\$ 1.154.307,29	
3	MÁQUINAS PESADAS	1	R\$ 402.151,05	R\$ 402.151,05	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atudido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 15/06/2024 - 15/06/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130

DATA DE CRIAÇÃO: 15/06/2024 08:43:59

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07a9214f-edb9-49ed-825e-96f0be1239d4

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06137293000130	PE0172024SEMAFIN	17	2024	PE	00312803311	15/06/2024	-	-	ENVIADO
06137293000130	PE0162024SEMAFIN	16	2024	PE	00312803311	15/06/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 Desenvolvimento com Responsabilidade

Portal de Compras

LOGIN: _____ SENHA: _____ **ACESSAR**
 LEMBRAR SENHA

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Recursos Legislação Interações Ajuda

Seja um fornecedor

PROCESSOS

[ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS](#)
[CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR](#)
[DOWNLOAD: MANUAL DO LICITANTE](#)

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO	
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	017/2024	Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção em poços no município de Dom Pedro/MA.	01/07/2024 15:30	Acolhimento de Propostas	+
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	016/2024	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	01/07/2024 08:30	Acolhimento de Propostas	+
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	015	Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.	20/06/2024 08:30	Acolhimento de Propostas	+
SEMUS	Pregão Eletrônico	013/2024 - DP	Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde	19/06/2024 09:30	Acolhimento de	+

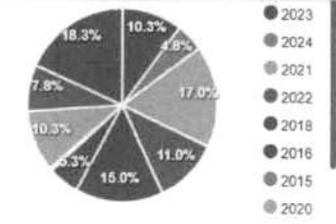

 Rubrica
 Fis. nº 307



MODALIDADE



EXERCÍCIO



Copiar Excel CSV PDF

Pesquisar Digite os Termos

Modalidade Número da Licitação	Publicação Objeto	Abertura Situação	Detalhes
Pregão Eletrônico 017/2024	PUBLICAÇÃO: 14/06/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço NOVO Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção em poços no município de Dom Pedro/MA.	01/07/2024 ABERTA	Ver
Pregão Eletrônico 016/2024	PUBLICAÇÃO: 14/06/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço NOVO Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	01/07/2024 ABERTA	Ver
Pregão Eletrônico 015/2024	PUBLICAÇÃO: 06/06/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço NOVO REGISTRO DE PREÇOS Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.	20/06/2024 ABERTA	Ver
Pregão Eletrônico	PUBLICAÇÃO: 16/05/2024 - TIPO: 7 - Melhor Preço NOVO REGISTRO DE PREÇOS	05/06/2024	

Fis. nº 308
 Rubrica



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 016/2024

LOTES / ITENS

N° 01
Descrição: VEICULOS LEVES
Quantidade: 1 Valor: 1.541.579,58

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 53439	1.537.952,58	1.537.952,58	28/06/2024 16:16:02	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta		
01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES	526.900,00	523.273,00		
02 PEÇAS	1.014.679,58	1.014.679,58		
Fornecedor 727852	1.541.575,00	1.541.575,00	25/06/2024 16:55:54	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta		
01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES	526.900,00	526.900,00		
02 PEÇAS	1.014.679,58	1.014.675,00		
Fornecedor 321412	1.541.579,58	1.541.579,58	01/07/2024 08:14:20	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES	526.900,00	526.900,00
02 PEÇAS	1.014.679,58	1.014.679,58

Propostas Iniciais
N° 016/2024

Fls. nº 370

assl
Rubrica

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 148664	1.541.579,58	1.541.579,58	30/06/2024 21:14:31	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES	526.900,00	526.900,00
02 PEÇAS	1.014.679,58	1.014.679,58

LOTES / ITENS

N° 02

Descrição: VEICULOS PESADOS

Quantidade: 1 Valor: 1.154.307,29

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 53439	1.152.422,29	1.152.422,29	28/06/2024 16:17:50	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULOS PESADOS	279.400,00	277.515,00
02 PEÇAS	874.907,29	874.907,29

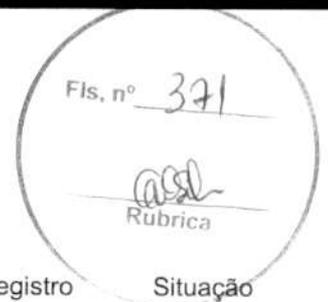
Fornecedor 727852	1.154.306,00	1.154.306,00	25/06/2024 16:56:36	CLASSIFICADA
-------------------	--------------	--------------	---------------------	--------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULOS PESADOS	279.400,00	279.400,00
02 PEÇAS	874.907,29	874.906,00

Fornecedor 321412	902.847,29	902.847,29	01/07/2024 08:15:08	CLASSIFICADA
-------------------	------------	------------	---------------------	--------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULOS PESADOS	279.400,00	27.940,00

Propostas Iniciais
N° 016/2024



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
02 PEÇAS			874.907,29	874.907,29
Fornecedor 148664	1.154.307,29	1.154.307,29	30/06/2024 21:15:18	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULOS PESADOS	279.400,00	279.400,00
02 PEÇAS	874.907,29	874.907,29

LOTES / ITENS

N° 03

Descrição: MÁQUINAS PESADAS

Quantidade: 1 Valor: 402.151,05

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 53439	401.260,05	401.260,05	28/06/2024 16:21:35	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULOS	129.400,00	128.509,00

02 PEÇAS	272.751,05	272.751,05
----------	------------	------------

Fornecedor 727852	402.150,00	402.150,00	25/06/2024 16:57:00	CLASSIFICADA
-------------------	------------	------------	---------------------	--------------

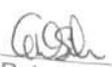
Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULOS	129.400,00	129.400,00

02 PEÇAS	272.751,05	272.750,00
----------	------------	------------

Fornecedor 321412	402.151,05	402.151,05	01/07/2024 08:16:17	CLASSIFICADA
-------------------	------------	------------	---------------------	--------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
------	----------------------	----------------------

Propostas Iniciais
N° 016/2024

Fls. n° 372

Rubrica

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULOS			129.400,00	272.751,05
02 PEÇAS			272.751,05	129.400,00
Fornecedor 148664	402.151,05	402.151,05	30/06/2024 21:16:02	CLASSIFICADA

Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULOS			129.400,00	129.400,00
02 PEÇAS			272.751,05	272.751,05